



ESTATÍSTICAS
DEMOGRÁFICAS
2023





FICHA TÉCNICA

TÍTULO |

Estatísticas Demográficas - 2023

EDITOR |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.
Av. António José de Almeida
1000-043 Lisboa
Portugal

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO |

Francisco Lima

DESIGN E COMPOSIÇÃO |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA |

Anual

População e sociedade | População

EDIÇÃO DIGITAL |

ISSN 0377-2284

ISBN 978-989-25-0688-3



 Apoio ao utilizador

218 440 695

Chamada para rede fixa nacional

O INE, I.P. na Internet
www.ine.pt





INTRODUÇÃO

Esta edição das Estatísticas Demográficas apresenta uma análise global da situação demográfica em Portugal em 2023, sublinhando-se aspetos relacionados com o volume e a estrutura etária da população residente, o crescimento natural e migratório, a natalidade e a fecundidade, a mortalidade geral e infantil, a esperança de vida, a formação e dissolução familiar (casamentos celebrados e casamentos dissolvidos por divórcio e por morte), os fluxos migratórios internacionais, a população estrangeira e a aquisição e atribuição da nacionalidade portuguesa.

Esta publicação divulga dados a nível nacional, para o período 2015-2023, e dados desagregados ao primeiro e segundo níveis da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS I e NUTS II), para o período de 2021 a 2023. As estatísticas e indicadores demográficos são disponibilizados de acordo com a versão NUTS 2024. São ainda disponibilizadas séries longas dos principais indicadores demográficos, com informação decenal, para o período de 1900 a 1980, e anual, de 1980 a 2023 (Capítulo 6 – quadros síntese).

A informação relativa à população residente integra a série de Estimativas Definitivas de População Residente 2011-2020, revista a partir dos resultados definitivos dos Censos 2021, que veio corrigir a série anterior de Estimativas Provisórias de População Residente 2011-2020 (base Censos 2011), bem como a série de Estimativas Provisórias de População Residente calculada com base nos Censos 2021, que tem início no ano de 2021.

A informação estatística divulgada nesta publicação não esgota o conjunto de dados disponíveis no Portal do INE. Em www.ine.pt, na opção Produtos, Dados Estatísticos, Base de dados, tema População, está disponível um vasto conjunto de indicadores demográficos com desagregações territoriais por região NUTS I, II, III e Município, segundo as diferentes versões da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos. A informação estatística relativa a nados-vivos, óbitos e casamentos está disponível até ao nível da freguesia.

O INE agradece às entidades detentoras de dados administrativos que em 2023 contribuíram para a produção da informação divulgada nesta publicação, em particular ao Instituto dos Registos e Notariado, às Conservatórias do Registo Civil e à Conservatória dos Registos Centrais, à Direção-Geral da Saúde, à Direção-Geral de Política da Justiça e ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, à Agência para a Integração, Migrações e Asilo e à Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

Para que possa continuar a satisfazer adequadamente as necessidades dos utilizadores, o INE solicita e agradece antecipadamente todos os comentários e sugestões que contribuam para melhorar a informação no domínio das estatísticas demográficas.

INE, novembro de 2024



INTRODUCTORY NOTE

This edition of the Demographic Statistics yearbook presents the demographic situation of the resident population in Portugal in 2023: volume and age structure, natural and migratory growth, live births and fertility, mortality and life expectancy, family formation and dissolution (marriages and divorces), international migrations, foreign population residing or staying in Portugal with legal status, and acquisition and attribution of Portuguese citizenship.

Data is published at national level, for the period 2015-2023, and disaggregated at the first and second levels of the Nomenclature of Territorial Units for Statistics (NUTS I and NUTS II), for the period 2021 to 2023. Demographic indicators are made available in accordance with the NUTS 2024 version. Long-series of the main demographic indicators are also available, with decennial information for the period from 1900 to 1980 and annually from 1980 to 2023 (Chapter 6 – summary tables).

The information released on the resident population is part of the Definitive Estimates of Resident Population 2011-2020 series, revised based on the final results of the 2021 Census, which corrects the previous series of Provisional Estimates of Resident Population 2011-2020 (2011 Census based), as well as the series of the Provisional Estimates of Resident Population based on the 2021 Census, which begins in 2021.

The statistical information disclosed in this publication does not exhaust the set of data available on the Statistics Portugal website. At www.ine.pt, in the option Products, Statistical Data, Database, Population theme, a vast set of demographic indicators is available with territorial breakdowns by NUTS I, II, III region and Municipality, according to the different versions of the Nomenclature of Territorial Units for Statistics.

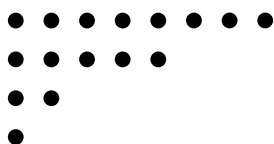
Statistics Portugal thanks the entities that hold administrative data and that in 2023 have contributed to the production of the information provided in this publication, in particular the Institute of Registries and Notaries, the Civil Registry and Central Registry Offices, the Directorate-General for Health, the Directorate-General for Justice Policy, the Institute for Financial Management and Justice Equipment, the Agência para a Integração, Migrações e Asilo, and the Directorate-General for Consular Affairs and Portuguese Communities.

In order to continue to adequately meet the users' needs, Statistics Portugal welcomes in advance all comments and suggestions that contribute to improve the demographic statistics information.

Statistics Portugal, November 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO / INTRODUCTORY NOTE	3
SUMÁRIO EXECUTIVO / EXECUTIVE SUMMARY	6
Sinais Convencionais/Siglas	12
01 POPULAÇÃO RESIDENTE	13
Evolução recente da população residente em Portugal e das componentes de crescimento demográfico	14
Estrutura etária da população residente	18
Portugal no contexto da união europeia	25
02 NATALIDADE	27
Evolução recente do número de nados-vivos e das taxas brutas de natalidade	28
Indicadores de Fecundidade	30
Idades médias ao nascimento dos filhos	33
Ordem de nascimento	35
Nados-vivos segundo a filiação	36
Nados-vivos de partos gemelares	38
Nados-vivos de baixo peso e prematuros	40
Nados-vivos segundo a naturalidade da mãe	42
Nados-vivos segundo a nacionalidade dos pais	43
Nados-vivos por meses de nascimento	44
Portugal no contexto da União Europeia	45
03 MORTALIDADE	47
Evolução recente do número de óbitos e das taxas brutas de mortalidade	48
Mortalidade por idades e sexo	49
Mortalidade por meses	55
Mortalidade infantil, perinatal e fetal	57
Esperança de vida	64
Portugal no contexto da União Europeia	69
04 NUPCIALIDADE	72
Celebração de casamentos	73
Casamentos dissolvidos por morte	85
Casamentos dissolvidos por divórcio	88
Portugal no contexto da união europeia	94
05 FLUXOS MIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS	96
Fluxos imigratórios internacionais	98
Fluxos emigratórios internacionais	102
Saldo migratório internacional	109
Títulos de Residência e Vistos	110
Aquisição da nacionalidade portuguesa	124
Atribuição da nacionalidade portuguesa	129
Perda da nacionalidade portuguesa	131
Portugal no contexto da união europeia	132
06 INDICADORES DEMOGRÁFICOS - Quadros síntese	133
07 META-INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA	144





SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta publicação sintetiza a informação estatística produzida anualmente sobre a situação demográfica do país. São abordados de forma analítica aspetos estruturais (volumes e estruturas populacionais) e aspetos particulares relativos ao comportamento demográfico da população residente: natalidade, mortalidade, nupcialidade e migrações internacionais. Cada tema é tratado em capítulo autónomo, contemplando uma análise nacional e regional e, sempre que possível, uma contextualização de Portugal na União Europeia.

No capítulo 1 – POPULAÇÃO analisam-se os resultados das Estimativas Anuais de População Residente e os indicadores demográficos resultantes. Em 2023, observou-se um crescimento da população residente em Portugal, em consequência de um saldo migratório positivo que superou o saldo natural negativo. Manteve-se a tendência de envelhecimento demográfico, em resultado da redução da população jovem e em idade ativa e do aumento do número de pessoas idosas.

Em 31 de dezembro de 2023, a população residente em Portugal foi estimada em 10 639 726 pessoas, de que resultou uma taxa de crescimento efetivo de 1,16%, decorrente de uma taxa de crescimento natural de -0,31% e de uma taxa de crescimento migratório de 1,47%.

Entre 2015 e 2023, a proporção de jovens (menos de 15 anos), relativamente ao total de população residente, passou de 14,2% para 12,8%. A proporção de pessoas em idade ativa (15 a 64 anos) também diminuiu, de 65,0% para 63,1%. Em contrapartida, a proporção de pessoas idosas (65 ou mais anos) aumentou 3,2 p.p. (de 20,9% para 24,1%). Em consequência, o índice de envelhecimento passou de 147,6 para 188,1 pessoas idosas por cada 100 jovens.

No capítulo 2 – NATALIDADE apresentam-se os principais indicadores de natalidade e de fecundidade, que apontam para um acréscimo dos valores da natalidade relativamente a 2022, continuando a aumentar a idade das mulheres ao nascimento do primeiro filho e de um filho (independentemente da ordem de nascimento).

Em 2023, registaram-se em Portugal, 85 699 nados-vivos filhos de mães residentes em território nacional, representando um acréscimo de 2,4% em relação a 2022 (mais 2 028 nados-vivos).

Entre 2015 e 2023, observou-se uma descida da taxa bruta de natalidade de 8,2 para 8,1 nados-vivos por mil habitantes. Neste período, o índice sintético de fecundidade (ISF) subiu de 1,31 para 1,44 nados-vivos por mulher em idade fértil (15 a 49 anos).

Entre 2015 e 2023, a idade média da mulher ao nascimento do primeiro filho passou de 29,5 para 30,2 anos e a idade média da mulher ao nascimento de um filho subiu de 30,9 para 31,6 anos. A percentagem de nados-vivos nascidos fora do casamento aumentou de 50,7%, em 2015, para 59,5%, em 2023.

No capítulo 3 – MORTALIDADE são apresentados os principais indicadores relativos a este domínio. Em 2023, registaram-se 118 295 óbitos de residentes em Portugal, representando um decréscimo de 4,9% em relação a 2022. A maioria dos óbitos ocorreu em idades avançadas: 86,4% dos óbitos corresponderam a pessoas com 65 e mais anos e mais de metade (69,6%) a pessoas com 80 e mais anos.

Entre 2015 e 2023, a taxa bruta de mortalidade passou de 10,5 óbitos por mil habitantes, em 2015, para 11,2 óbitos por mil habitantes, em 2023.

Em 2023, os óbitos de crianças com menos de 1 ano representaram 0,2% do total de óbitos, valor idêntico aos registados nos anos entre 2019 e 2022. A taxa de mortalidade infantil fixou-se em 2,5 óbitos por mil nados-vivos.

No triénio 2021-2023, a esperança de vida à nascença foi estimada em 78,37 anos para os homens e de 83,67 anos para as mulheres. Estes valores representam, relativamente a 2020-2022, um aumento de 0,32 anos para os homens e de 0,15 anos para as mulheres. Aos 65 anos, os homens podiam esperar viver 18,00 anos e as mulheres 21,11 anos, o que correspondeu a um aumento de 0,24 anos para os homens e 0,13 anos para as mulheres relativamente a 2020-2022.

No capítulo 4 – NUPCIALIDADE apresentam-se indicadores sobre casamentos celebrados e casamentos dissolvidos por divórcio e morte em Portugal. Em 2023, a nupcialidade registou um ligeiro acréscimo relativamente ao ano anterior: realizaram-se 36 980 casamentos (1 009 dos quais entre pessoas do mesmo sexo), mais 28 do que em 2022, correspondendo a um aumento relativo de 0,1%.

Em 2023, a idade média ao primeiro casamento foi 35,8 anos para os homens e 34,3 anos para as mulheres.

Do total de casamentos celebrados em 2023, 64,7% foram primeiros casamentos (ambos os nubentes eram solteiros), proporção inferior à verificada em 2022 (65,7%).

Em 2023, ocorreram 46 614 dissoluções de casamento por morte do cônjuge, situação que afeta sobretudo as mulheres devido à sobremortalidade masculina, justificando a disparidade das taxas brutas de viuvez por sexo: 2,7 por mil homens e 6,0 por mil mulheres.

Em 2023, ocorreram 17 430 dissoluções de casamento por divórcio de pessoas cuja residência da morada de família era em Portugal (menos 1 034 do que em 2022). Em resultado desta descida, a taxa bruta de divórcio passou de 1,8 divórcios por mil habitantes em 2022, para 1,6 divórcios por mil habitantes em 2023.

No capítulo 5 – FLUXOS MIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS apresentam-se estimativas sobre migrações internacionais. Adicionalmente, integram-se dados relativos à população estrangeira e à aquisição e atribuição da nacionalidade portuguesa.

Em 2023, pelo sétimo ano consecutivo, o número de imigrantes permanentes (189 367) ultrapassou o de emigrantes permanentes (33 666), resultando num saldo migratório internacional positivo de 155 701 pessoas (136 144 em 2022).

No que respeita à emigração temporária, as estimativas para 2023 indicam que saíram do país 47 760 pessoas com intenção de permanecer no estrangeiro por um período inferior a um ano (40 763 em 2022).





EXECUTIVE SUMMARY

This demographic yearbook summarizes the statistical information produced annually related to the demographic situation in Portugal. Population volumes and structures, as well as different aspects related to the demographic behavior of the resident population concerning fertility, mortality, nuptiality, and international migration, are analyzed. Each chapter is dedicated to each one of these demographic components at national and regional levels and, whenever possible, an overview of Portugal in the context of the European Union is given.

In chapter 1 – POPULATION the results of the Annual Resident Population Estimates and the resulting demographic indicators are analyzed. In 2023, there was an increase in the resident population in Portugal, as a consequence of a positive net migration that exceeded a negative natural balance. The demographic aging trend continued, as a result of the continued decrease in the young and working-age population and the increase in the number of elderly people.

On December 31st, 2023, the resident population in Portugal was estimated at 10,639,726 people, representing a crude rate of increase of 1.16%, resulting from a crude rate of natural increase of -0.31% and a crude rate of net migration of 1.47%.

Between 2015 and 2023, the proportion of young people (under 15 years old), in relation to the total resident population, decreased from 14.2% to 12.8%. The proportion of people of working age (15 to 64 years old) also decreased from 65.0% to 63.1%. On the other hand, the proportion of elderly people (65 or over) increased by 3.2 percentage points (from 20.9% to 24.1%). As a result, the aging ratio increased from 147.6 to 188.1 elderly people for every 100 young people.

Chapter 2 – FERTILITY presents the main birth and fertility indicators, which indicate an increase of birth numbers compared to 2022, and the ongoing postponement of childbearing.

In 2023, 85,699 live births were registered in Portugal from mothers residing in the national territory, representing an increase of 2.4% compared to 2022 (2,028 more live births).

Between 2015 and 2023, there was a reduction in the crude birth rate from 8.2 to 8.1 live births per thousand inhabitants. In this period, the total fertility rate (TFR) increased from 1.31 to 1.44 live births per woman at childbearing age (15 to 49 years).

Between 2015 and 2023, the mean age of women at first childbirth increased from 29.5 to 30.2 years and the mean age of women at childbirth rose from 30.9 to 31.6 years. The percentage of live births born outside marriage increased from 50.7% in 2015 to 59.5% in 2023.

Chapter 3 – MORTALITY presents the main indicators related to this demographic domain. In 2023, there were 118,295 deaths of residents in Portugal, representing a decrease of 4.9% compared to 2022. The majority of deaths occurred at older ages: 86.4% of deaths corresponded to people aged 65 and over, and more than half (69.6%) to people aged 80 and over.

Between 2015 and 2023, the crude death rate increased from 10.5 deaths per thousand inhabitants, in 2015, to 11.2 deaths per thousand inhabitants, in 2023.

In 2023, deaths of children under 1 year of age represented 0.2% of the total number of deaths, a value identical to that recorded in the years between 2019 and 2022. The infant mortality rate stood at 2.5 deaths per thousand live births.

In the 2021-2023 triennium, life expectancy at birth was estimated at 78.37 years for men and 83.67 years for women. Compared to 2020-2022, these values represent an increase of 0.32 years for men and 0.15 years for women. At the age of 65, men could expect to live 18.00 years and women 21.11 years, which corresponded to an increase 0.24 years for men and 0.13 years for women compared to 2020-2022.

Chapter 4 – MARRIAGE presents indicators on celebrated marriages and marriages dissolved by death and divorce in Portugal. In 2023, the number of marriages increased slightly when compared to the previous year: 36,980 marriages were celebrated (1,009 of which between same-sex couples), 28 more than in 2022, corresponding to an increase of 0.1%.

In 2023, the mean age at first marriage was 35.8 years for men and 34.3 years for women.

Of the total number of marriages celebrated in 2023, 64.7% were first marriages (both spouses were single), a lower proportion than that registered in 2022 (65.7%).

In 2023, there were 46,614 marriage dissolutions by the death of one of the spouses. Widowhood mainly affects women due to male over-mortality, explaining the gap between the crude widowhood rates by sex: 2.7 per thousand men and 6.0 per thousand women.

In 2023, there were 17,430 dissolutions of marriages by divorce of people whose family residence address was in Portugal (1,034 less than in 2022). As a result of this decrease, the crude divorce rate went from 1.8 divorces per thousand inhabitants in 2022, to 1.6 divorces per thousand inhabitants in 2023.

Chapter 5 – INTERNATIONAL MIGRATION FLOWS presents international migration estimates. Additionally, it incorporates data on foreign population residing or staying in Portugal with legal status and acquisition and attribution of Portuguese citizenship.

In 2023, and for the seventh year running, the number of permanent immigrants (189,367) overcame the number of permanent emigrants (33,666), resulting in a positive net international migration of 155,701 persons (136,144 in 2022).

As for temporary emigration, 2023 estimates indicate that 47,760 individuals left the country with the intention to remain abroad for a period shorter than one year (40,763 in 2022).

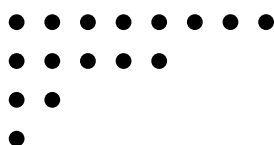


Sinais Convencionais

...	Valor confidencial
x	Valor não disponível
ϑ	Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada
//	Não aplicável
⊥	Quebra de série/comparabilidade
f	Valor previsto
Pe	Valor preliminar
Po	Valor provisório
Rc	Valor retificado
Rv	Valor revisto
§	Valor com coeficiente de variação elevado
μ	Média
=	Igual
>	Maior que
≥	Maior ou igual
<	Menor que
≤	Menor ou igual
%	Porcentagem
‰	Permilagem
Σ	Soma de
≠	Diferente

Siglas

H	Sexo Masculino
HM	Total dos dois sexos
M	Sexo Feminino
N.º	Número
SI	Sexo ignorado
UE28	União Europeia a 28 países
UE27	União Europeia a 27 países





1.1 EVOLUÇÃO RECENTE DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM PORTUGAL E DAS COMPONENTES DE CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO

Em 31 de Dezembro de 2023, a população residente em Portugal foi estimada em 10 639 726 pessoas, das quais 5 083 568 homens e 5 556 158 mulheres, o que correspondeu a um aumento de 123 105 pessoas relativamente a 2022. Para este acréscimo populacional contribuiu o saldo migratório positivo, de 155 701, que mais que compensou o saldo natural negativo, de -32 596.

A população residente em Portugal tem vindo a aumentar desde 2019, em resultado de saldos migratórios positivos que, a partir desse ano, compensaram os saldos naturais negativos registados durante todo o período em análise.

Figura 1.1.1
População residente por sexo (N.º), Portugal, 2015-2023
e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	N.º 10 368 554	10 344 478	10 335 770	10 333 496	10 375 395	10 394 297	10 421 117	10 516 621	Rv 10 639 726
Homens	N.º 4 919 465	4 907 936	4 902 631	4 898 614	4 926 990	4 942 871	4 967 262	5 020 648	Rv 5 083 568
Mulheres	N.º 5 449 089	5 436 542	5 433 139	5 434 882	5 448 405	5 451 426	5 453 855	5 495 973	Rv 5 556 158
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Total (N.º)									
2021	3 609 978	1 667 538	825 982	2 068 670	814 975	472 504	469 983	238 794	252 693
2022	Rv 3 640 294	1 672 267	836 948	2 097 742	823 822	472 735	478 618	240 125	254 070
2023	3 673 861	1 695 635	852 583	2 126 578	834 599	474 701	484 122	241 025	256 622
Homens (N.º)									
2021	1 723 122	795 446	396 448	971 221	386 714	230 666	228 467	116 623	118 555
2022	Rv 1 743 176	798 572	402 168	985 542	390 819	231 312	232 369	117 286	119 404
2023	1 759 847	811 187	410 180	1 000 333	395 983	232 363	235 043	117 636	120 996
Mulheres (N.º)									
2021	1 886 856	872 092	429 534	1 097 449	428 261	241 838	241 516	122 171	134 138
2022	Rv 1 897 118	873 695	434 780	1 112 200	433 003	241 423	246 249	122 839	134 666
2023	1 914 014	884 448	442 403	1 126 245	438 616	242 338	249 079	123 389	135 626

NOTA: 2015-2020, Estimativas Definitivas de População Residente - estimativas intercensitárias revistas (revisão regular geral) tendo por referência os resultados dos Censos 2011 e 2021. A partir de 2021, Estimativas Provisórias de População Residente - estimativas pós-censitárias assentes nos resultados dos Censos 2021. | 2022, Estimativas Provisórias de População Residente revistas em junho de 2024, que incluem na população residente as pessoas deslocadas da Ucrânia beneficiárias do regime de Proteção Temporária em Portugal.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

Para mais informação consulte:

- [População residente \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\), Sexo e Idade](#)

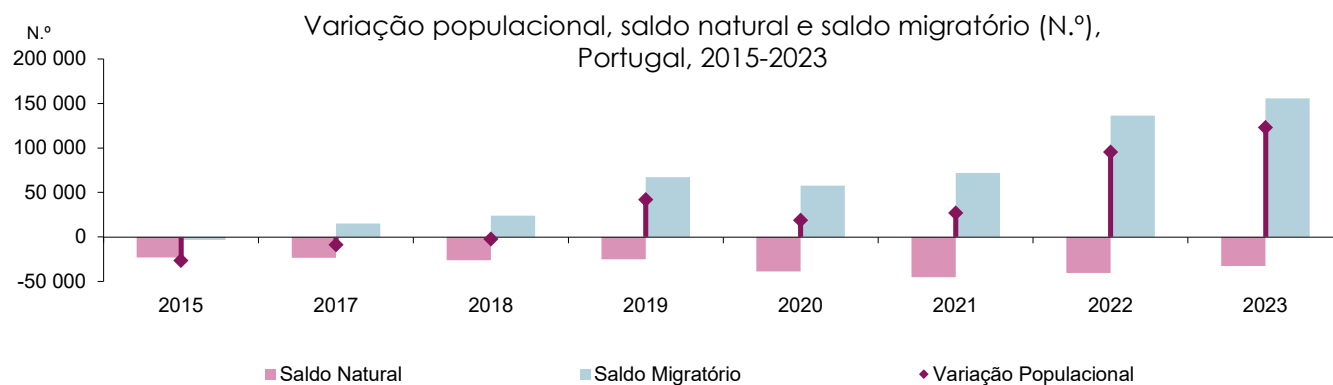


O Norte é a região NUTS II onde reside o maior número de pessoas (3 673 861 em 2023), concentrando cerca de 35% do total da população residente, seguida pela região da Grande Lisboa (2 126 578) e pelo Centro (1 695 635), representando respetivamente cerca de 20% e 16% da população total.

O acréscimo populacional observado em Portugal em 2023 refletiu-se em todas as regiões NUTS II, tendo sido particularmente expressivo nas regiões Norte, Centro, Oeste e Vale do Tejo, Grande Lisboa e Península de Setúbal.

Figura 1.1.2
Variação populacional, saldo natural e saldo migratório
(N.º), Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Variação Populacional	N.º	- 26 567	- 24 076	- 8 708	- 2 274	41 899	18 902	26 820	95 504	Rv 123 105
Saldo Natural	N.º	- 23 039	- 23 447	- 23 604	- 26 031	- 25 264	- 38 866	- 45 220	- 40 640	- 32 596
Saldo Migratório	N.º	- 3 528	- 629	14 896	23 757	67 163	57 768	72 040	136 144	Rv 155 701
NUTS II										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Variação Populacional (N.º)										
		8 544	5 401	11 193	- 3 187	2 137	670	91	1 178	793
	Rv	30 316	4 729	10 966	29 072	8 847	231	8 635	1 331	1 377
		33 567	23 368	15 635	28 836	10 777	1 966	5 504	900	2 552
Saldo Natural (N.º)										
		- 12 290	- 12 354	- 6 108	- 3 779	- 2 782	- 4 711	- 1 743	-322	- 1 131
		- 12 492	- 11 565	- 5 288	- 1 422	- 1 737	- 4 377	- 1 772	- 642	- 1 345
		- 11 033	- 9 918	- 4 524	457	- 1 011	- 3 894	- 1 306	- 327	- 1 040
Saldo Migratório (N.º)										
		20 834	17 755	17 301	592	4 919	5 381	1 834	1 500	1 924
	Rv	42 808	16 294	16 254	30 494	10 584	4 608	10 407	1 973	2 722
		44 600	33 286	20 159	28 379	11 788	5 860	6 810	1 227	3 592



NOTA: Os valores do saldo natural adotados nas estimativas de população residente e nos indicadores derivados, resultam dos valores de nascimentos e óbitos, apurados com base na informação registada nas Conservatórias do Registo Civil, disponíveis no momento da execução das estimativas, e referentes a factos do ano anterior.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

Para mais informação consulte:

- [Variação populacional \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Saldo natural \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Saldo migratório \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



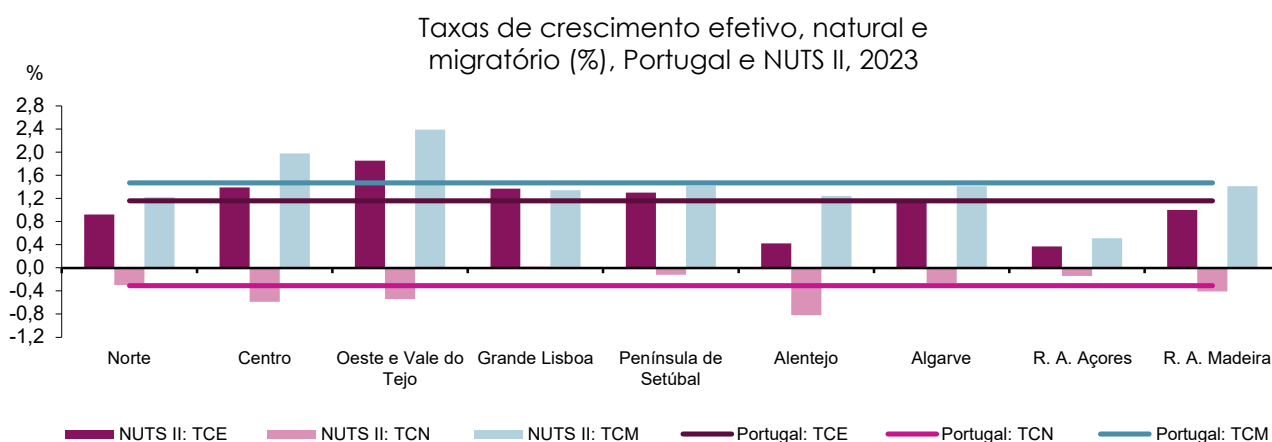
Em 2023, a taxa de crescimento efetivo em Portugal foi de 1,16% (0,91% em 2022), a mais elevada do período em análise, em resultado de uma taxa de crescimento migratório de 1,47% (1,30% em 2022) que superou a taxa de crescimento natural de -0,31% (-0,39% em 2022).

No período de 2015 a 2018 a taxa de crescimento efetivo foi negativa em Portugal, passando a valores positivos a partir de 2019. As taxas de crescimento natural foram negativas em todos os anos observados, e as taxas de crescimento migratório foram sempre positivas a partir de 2017.

Figura 1.1.3
Taxas de crescimento efetivo, natural e migratório (%),
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de crescimento efetivo	%	-0,26	-0,23	-0,08	-0,02	0,40	0,18	0,26	0,91 Rv	1,16
Taxa de crescimento natural	%	-0,22	-0,23	-0,23	-0,25	-0,24	-0,37	-0,43	-0,39 Rv	-0,31
Taxa de crescimento migratório	%	-0,03	-0,01	0,14	0,23	0,65	0,56	0,69	1,30 Rv	1,47

NUTS II										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Taxa de crescimento efetivo (%)										
2021		0,24	0,32	1,36	-0,15	0,26	0,14	0,02	0,49	0,31
2022	Rv	0,84	0,28	1,32	1,40	1,08	0,05	1,82	0,56	0,54
2023		0,92	1,39	1,85	1,37	1,30	0,42	1,14	0,37	1,00
Taxa de crescimento natural (%)										
2021		-0,34	-0,74	-0,74	-0,18	-0,34	-1,00	-0,37	-0,14	-0,45
2022	Rv	-0,34	-0,69	-0,64	-0,07	-0,21	-0,93	-0,37	-0,27	-0,53
2023		-0,30	-0,59	-0,54	0,02	-0,12	-0,82	-0,27	-0,14	-0,41
Taxa de crescimento migratório (%)										
2021		0,58	1,07	2,11	0,03	0,60	1,14	0,39	0,63	0,76
2022	Rv	1,18	0,98	1,95	1,46	1,29	0,97	2,19	0,82	1,07
2023		1,22	1,98	2,39	1,34	1,42	1,24	1,41	0,51	1,41



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

Para mais informação consulte:

- [Taxa de crescimento efetivo \(%\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Taxa de crescimento natural \(%\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Taxa de crescimento migratório \(%\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



Em 2023, apenas a região da Grande Lisboa apresentou uma taxa de crescimento natural positiva, de 0,02%. O Centro, Oeste e Vale do Tejo, Alentejo e Região Autónoma da Madeira registaram taxas de crescimento natural inferiores ao valor nacional.

As taxas de crescimento efetivo foram positivas em todas as regiões, registando-se os valores mais elevados nas regiões Oeste e Vale do Tejo e Centro. Estas duas regiões, a par da Grande Lisboa e Península de Setúbal, apresentaram taxas de crescimento efetivo superiores ao valor registado para Portugal.

As taxas de crescimento migratório foram superiores ao valor nacional nas regiões Centro e Oeste e Vale do Tejo. A Região Autónoma dos Açores apresentou a taxa de crescimento migratório mais baixa.

1.2 ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE

Em 2023, e relativamente a 2015, verificou-se em Portugal um decréscimo de 103 495 jovens (pessoas dos 0 aos 14 anos) e de 24 897 pessoas em idade ativa (dos 15 aos 64 anos). Em contrapartida, o número de pessoas idosas (pessoas com 65 e mais anos) aumentou 399 564. Portugal mantém assim a tendência de envelhecimento demográfico em resultado da baixa natalidade e do aumento da longevidade.

Figura 1.2.1
População residente por grandes grupos etários (N.º),
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
0-14	N.º	1 467 263	1 446 824	1 425 820	1 406 939	1 392 316	1 374 057	1 357 823	1 361 472	Rv 1 363 768
15-64	N.º	6 736 280	6 691 202	6 657 888	6 630 739	6 624 597	6 607 987	6 601 650	6 644 245	Rv 6 711 383
65+	N.º	2 165 011	2 206 452	2 252 062	2 295 818	2 358 482	2 412 253	2 461 644	2 510 904	Rv 2 564 575
NUTS II										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
População dos 0 aos 14 anos de idade (N.º)										
2021		446 747	195 175	105 376	301 693	118 740	58 032	64 510	35 293	32 257
2022	Rv	445 203	194 553	106 205	305 487	119 279	58 140	65 942	34 908	31 755
2023		442 627	195 365	106 995	308 442	120 087	58 054	66 492	34 426	31 280
População dos 15 aos 64 anos de idade (N.º)										
2021		2 336 645	1 012 697	507 740	1 320 561	512 989	284 830	293 363	163 416	169 409
2022	Rv	2 344 966	1 012 264	515 030	1 337 034	517 611	284 755	298 139	164 341	170 105
2023		2 357 595	1 026 684	526 521	1 353 651	523 774	286 106	300 861	164 501	171 690
População de 65 e mais anos de idade (N.º)										
2021		826 586	459 666	212 866	446 416	183 246	129 642	112 110	40 085	51 027
2022	Rv	850 125	465 450	215 713	455 221	186 932	129 840	114 537	40 876	52 210
2023		873 639	473 586	219 067	464 485	190 738	130 541	116 769	42 098	53 652

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

Para mais informação consulte:

- [População residente \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\), Sexo e Grupo etário \(Por ciclos de vida\)](#)



Em termos percentuais, em 2023, a população residente em Portugal era composta por 12,8% de jovens, 63,1% de pessoas em idade ativa e 24,1% de idosos.

A Grande Lisboa, a Península de Setúbal e a Região Autónoma dos Açores eram as regiões com maior percentagem de população jovem (14,5%, 14,4% e 14,3%, respetivamente); a Região Autónoma dos Açores apresentou também a menor percentagem de pessoas idosas (17,5%) e a maior percentagem de população em idade ativa (68,3%).

Contrariamente, a região Centro detinha a menor percentagem de jovens (11,5%) e a maior percentagem de população idosa (27,9%).

No Norte, na Grande Lisboa e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores a proporção da população em idade ativa na população total superou o valor nacional (63,1%). Os valores mais baixos deste indicador registaram-se na região Centro e no Alentejo, onde cerca de 60,5% e 60,3% da população estava em idade ativa.

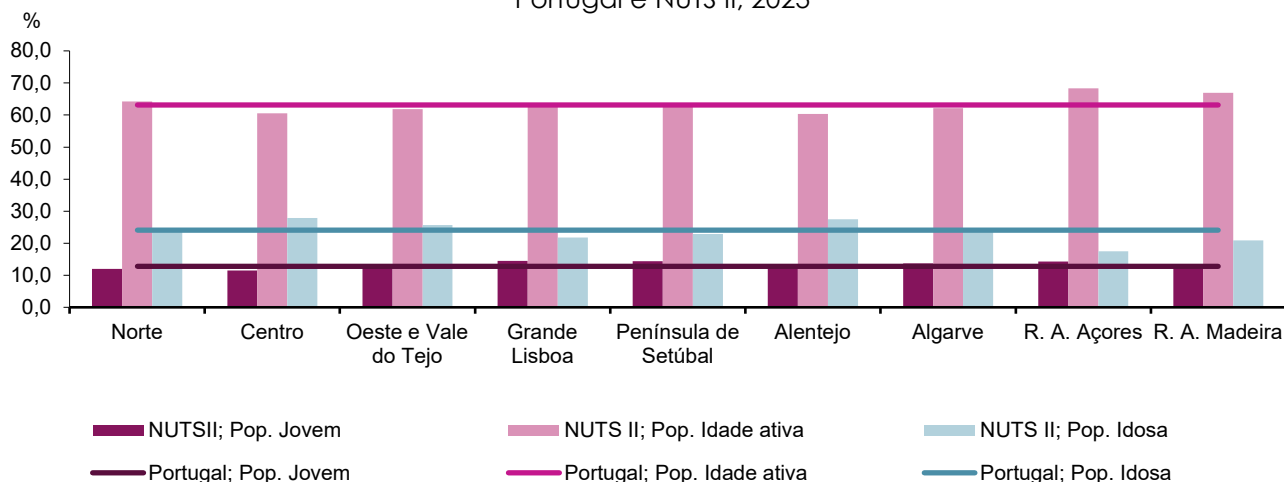
À semelhança do ocorrido em Portugal, todas as regiões apresentaram decréscimos da proporção de jovens. A proporção da população em idade ativa mantém-se nas regiões Centro, Grande Lisboa e Península de Setúbal, aumenta nas regiões Oeste e Vale do Tejo e Alentejo, e decresce no Norte, Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O aumento da proporção da população idosa é transversal a todas as regiões, apenas com a exceção da região Oeste e Vale do Tejo.

Figura 1.2.2
População residente por grandes grupos etários (%),
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
0-14	%	14,2	14,0	13,8	13,6	13,4	13,2	13,0	12,9	Rv 12,8
15-64	%	65,0	64,7	64,4	64,2	63,8	63,6	63,3	63,2	Rv 63,1
65+	%	20,9	21,3	21,8	22,2	22,7	23,2	23,6	23,9	Rv 24,1

NUTS II										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
População dos 0 aos 14 anos de idade (%)										
2021		12,4	11,7	12,8	14,6	14,6	12,3	13,7	14,8	12,8
2022	Rv	12,2	11,6	12,7	14,6	14,5	12,3	13,8	14,5	12,5
2023		12,0	11,5	12,5	14,5	14,4	12,2	13,7	14,3	12,2
População dos 15 aos 64 anos de idade (%)										
2021		64,7	60,7	61,5	63,8	62,9	60,3	62,4	68,4	67,0
2022	Rv	64,4	60,5	61,5	63,7	62,8	60,2	62,3	68,4	67,0
2023		64,2	60,5	61,8	63,7	62,8	60,3	62,1	68,3	66,9
População de 65 e mais anos de idade (%)										
2021		22,9	27,6	25,8	21,6	22,5	27,4	23,9	16,8	20,2
2022	Rv	23,4	27,8	25,8	21,7	22,7	27,5	23,9	17,0	20,5
2023		23,8	27,9	25,7	21,8	22,9	27,5	24,1	17,5	20,9

Distribuição percentual da população residente por grandes grupos etários,
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

A idade mediana da população residente em Portugal aumentou 3 anos entre 2015 e 2023, passando de 44,1 para 47,1 anos.

A idade mediana das mulheres era 3,2 anos superior à idade mediana dos homens: em 2023 metade das mulheres tinha 48,6 anos ou mais (e metade tinha menos que esta idade), e metade dos homens tinha 45,4 anos ou mais (e metade tinha menos de 45,4 anos).

Quer para o total da população, quer para homens e mulheres, a região Centro apresentava as idades medianas mais altas (49,6 anos para o total, 47,9 anos para homens e 51,3 anos para mulheres) e a Região Autónoma dos Açores a mais baixa (metade da população tinha mais de 43,1 anos, metade dos homens mais de 42,0 anos e metade das mulheres mais de 44,2 anos).

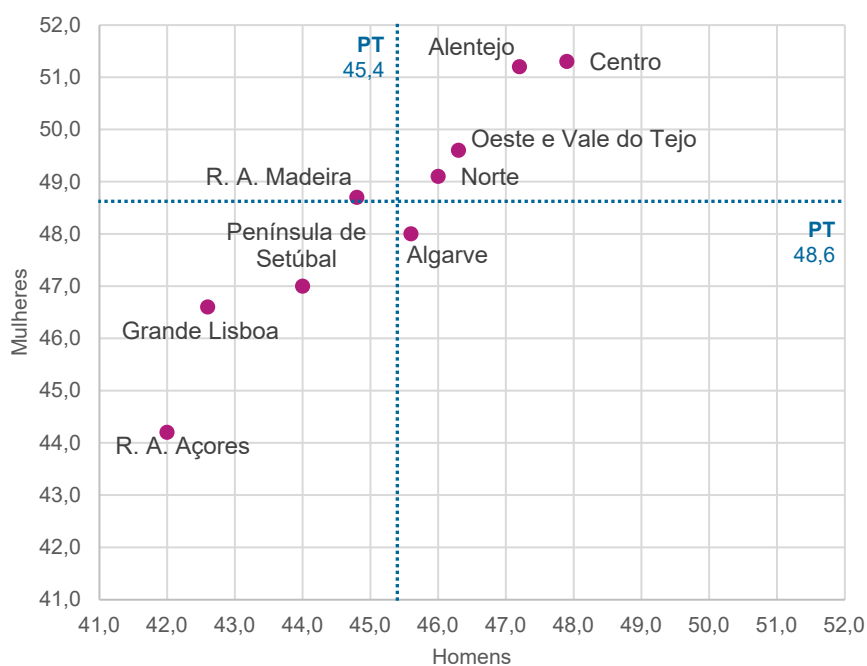
Em 2023 a idade mediana quer dos homens quer das mulheres observada nas regiões Norte, Centro, Oeste e Vale do Tejo e Alentejo foi superior ao valor nacional. Inversamente, na Grande Lisboa, Península de Setúbal e Região Autónoma dos Açores, a idade mediana de homens e mulheres era inferior aos valores observados a nível nacional. No Algarve a idade mediana dos homens é superior ao valor nacional, enquanto a idade mediana das mulheres está abaixo do valor para Portugal. Na Região Autónoma da Madeira a situação inverte-se: a idade mediana dos homens é inferior ao valor nacional, ao passo que a idade mediana das mulheres é ligeiramente superior ao valor para Portugal.

Figura 1.2.3
Idade mediana por sexo (Anos), Portugal, 2015-2023 e
NUTS II, 2021-2023

		Portugal								
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	Anos	44,1	44,5	45,0	45,4	45,9	46,3	46,7	46,9	Rv 47,1
Homens	Anos	42,5	42,9	43,3	43,8	44,3	44,7	45,1	45,3	Rv 45,4
Mulheres	Anos	45,6	46,1	46,5	46,9	47,4	47,8	48,2	48,4	Rv 48,6
		NUTS II								
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
		Idade mediana, total (Anos)								
2021		47,0	49,5	48,0	44,3	45,1	49,2	46,7	42,4	46,3
2022	Rv	47,3	49,7	48,0	44,5	45,4	49,2	46,7	42,7	46,6
2023		47,6	49,6	48,0	44,7	45,7	49,1	46,8	43,1	46,9
		Idade mediana, homens (Anos)								
2021		45,5	47,7	46,3	42,3	43,6	47,2	45,6	41,3	44,4
2022	Rv	45,8	47,9	46,3	42,4	43,9	47,2	45,5	41,6	44,7
2023		46,0	47,9	46,3	42,6	44,0	47,2	45,6	42,0	44,8
		Idade mediana, mulheres (Anos)								
2021		48,4	51,1	49,7	46,0	46,4	51,3	47,7	43,5	48,1
2022	Rv	48,7	51,3	49,7	46,3	46,7	51,3	47,8	43,8	48,4
2023		49,1	51,3	49,6	46,6	47,0	51,2	48,0	44,2	48,7

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

Idade mediana (Anos), Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

Para mais informação consulte:

- [Idade mediana da população residente por Local de residência \(NUTS - 2024\) e Sexo](#)



As alterações na estrutura etária da população, que ocorreram em todas as regiões, ainda que com ritmos diferenciados, têm influência no grau de envelhecimento e dependência das populações.

Em 2023, em Portugal, o índice de dependência total situava-se em 58,5 jovens e idosos por cada 100 pessoas em idade ativa, valor para o qual contribuíam 20,3 jovens e 38,2 idosos por cada 100 pessoas em idade ativa.

O valor mais elevado do índice de dependência de jovens verificou-se na Península de Setúbal (22,9) e o mais baixo na Região Autónoma da Madeira (18,2%).

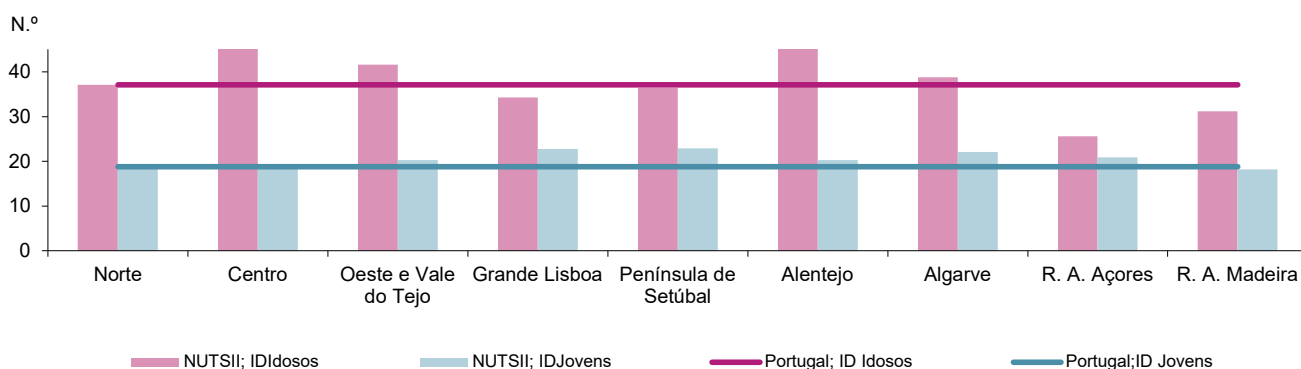
Quanto ao índice de dependência de idosos, o Centro registou o valor mais alto (46,1) e a Região Autónoma dos Açores o mais baixo (25,6).

Figura 1.2.4
Índices de dependência total, de jovens e de idosos
(N.º), Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Índice de Dependência Total	N.º	53,9	54,6	55,2	55,8	56,6	57,3	57,9	58,3	Rv 58,5
Índice de Dependência de Jovens	N.º	21,8	21,6	21,4	21,2	21,0	20,8	20,6	20,5	Rv 20,3
Índice de Dependência de Idosos	N.º	32,1	33,0	33,8	34,6	35,6	36,5	37,3	37,8	Rv 38,2

NUTS II											
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	
Índice de Dependência Total (N.º)											
		2021	54,5	64,7	62,7	56,7	58,9	65,9	60,2	46,1	49,2
	Rv	2022	55,2	65,2	62,5	56,9	59,2	66,0	60,5	46,1	49,4
		2023	55,8	65,2	61,9	57,1	59,3	65,9	60,9	46,5	49,5
Índice de Dependência de Jovens (N.º)											
		2021	19,1	19,3	20,8	22,8	23,1	20,4	22,0	21,6	19,0
	Rv	2022	19,0	19,2	20,6	22,8	23,0	20,4	22,1	21,2	18,7
		2023	18,8	19,0	20,3	22,8	22,9	20,3	22,1	20,9	18,2
Índice de Dependência de Idosos (N.º)											
		2021	35,4	45,4	41,9	33,8	35,7	45,5	38,2	24,5	30,1
	Rv	2022	36,3	46,0	41,9	34,0	36,1	45,6	38,4	24,9	30,7
		2023	37,1	46,1	41,6	34,3	36,4	45,6	38,8	25,6	31,2

Índices de Dependência de Jovens e de Idosos (N.º), Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais da população residente.

Para mais informação consulte:

- [Índice de dependência total \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Índice de dependência de jovens \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Índice de dependência de idosos \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



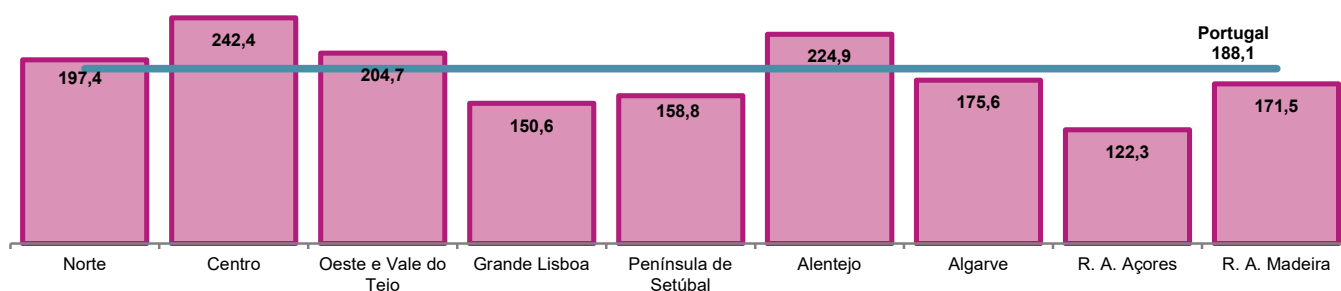
Entre 2015 e 2023, o índice de dependência total em Portugal aumentou de 53,9 para 58,5 jovens e idosos por cada 100 pessoas em idade ativa, tendência partilhada pela maioria das regiões no período de 2021 a 2023, com as exceções das regiões Centro e Oeste e Vale do Tejo.

O índice de envelhecimento em Portugal era 188,1 idosos por cada 100 jovens em 2023, sendo as regiões do Centro e do Alentejo as mais envelhecidas (242,4 e 224,9, respetivamente) e a Região Autónoma dos Açores a menos envelhecida (122,3). Entre 2021 e 2023 observou-se o aumento deste índice em todas as regiões.

Figura 1.2.5
Índices de envelhecimento (N.º), Portugal, 2015-2023 e
NUTS II, 2021-2023

Portugal										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Índice de Envelhecimento N.º	147,6	152,5	157,9	163,2	169,4	175,6	181,3	184,4	Rv	188,1
NUTS II										
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	
Índice de Envelhecimento (N.º)										
2021		185,0	235,5	202,0	148,0	154,3	223,4	173,8	113,6	158,2
2022	Rv	191,0	239,2	203,1	149,0	156,7	223,3	173,7	117,1	164,4
2023		197,4	242,4	204,7	150,6	158,8	224,9	175,6	122,3	171,5

Índice de Envelhecimento (N.º), Portugal e NUTS II, 2023



FORNTE: INE, I.P., Indicadores Demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Índice de envelhecimento \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



Ao longo do período em análise, verificou-se também o envelhecimento da população em idade ativa, como evidencia a diminuição do índice de renovação da população em idade ativa.

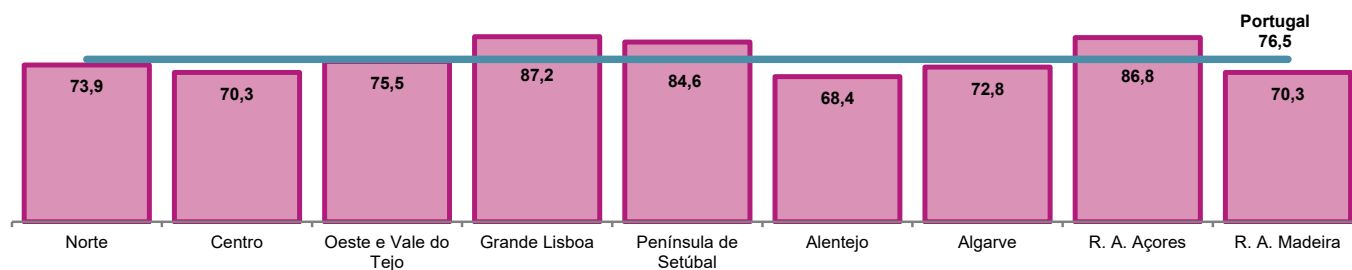
Em Portugal, entre 2015 e 2023, este índice passou de 80,7 para 76,5 pessoas com 20 a 29 anos de idade por cada 100 pessoas dos 55 aos 64 anos de idade.

Embora em nenhuma região o índice de renovação da população em idade ativa tenha registado valores acima dos 100, a região da Grande Lisboa era a que apresentava consistentemente os valores mais altos. Em 2023 apenas esta região, a Península de Setúbal e a Região Autónoma dos Açores apresentaram valores acima do índice nacional.

Figura 1.2.6
Índices de Renovação da População em Idade Ativa
(N.º), Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Índice de Renovação da População em Idade Ativa	N.º	80,7	79,1	78,0	76,9	76,3	76,1	75,5	75,8	Rv 76,5
NUTS II										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Índice de Renovação da População em Idade Ativa (N.º)										
2021		73,5	67,0	71,2	90,6	83,6	64,9	70,1	87,5	68,3
2022	Rv	73,7	68,0	73,0	88,9	83,7	66,0	71,5	87,1	69,0
2023		73,9	70,3	75,5	87,2	84,6	68,4	72,8	86,8	70,3

Índice de Renovação da População em Idade Ativa (N.º),
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Indicadores Demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Índice de renovação da população em idade ativa \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



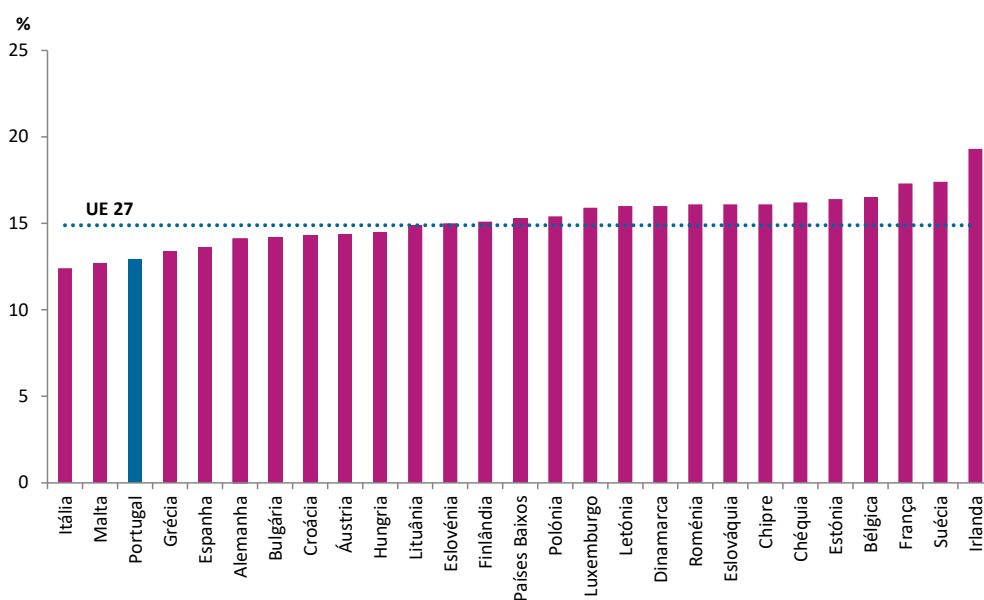
1.3 PORTUGAL NO CONTEXTO DA UNIÃO EUROPEIA

A tendência de envelhecimento demográfico verifica-se há várias décadas na Europa e Portugal não é exceção, com um crescente aumento da proporção de pessoas idosas e um decréscimo do peso relativo de jovens e de pessoas em idade ativa na população total.

Entre 2014¹ e 2022², ano mais recente para o qual existem dados comparáveis disponibilizados pelo Eurostat, no conjunto dos 27 países da União Europeia (UE27 a partir de 2020), observou-se um decréscimo da proporção da população jovem de 15,3% para 14,9%, um decréscimo da proporção de pessoas em idade ativa de 66,0% para 63,8%, e um aumento da proporção de idosos de 18,7% para 21,1%.

Em 2022, entre os países da UE27, a maior proporção de jovens na população verificou-se na Irlanda (19,3%), enquanto a percentagem mais baixa se verificou em Itália (12,4%). Portugal apresentava a terceira proporção de jovens mais baixa da UE27.

Figura 1.3.1
População residente dos 0 aos 14 anos (%), UE27, 2022



FONTE: Eurostat.

Para mais informação consulte:

- [Indicadores de população](#)

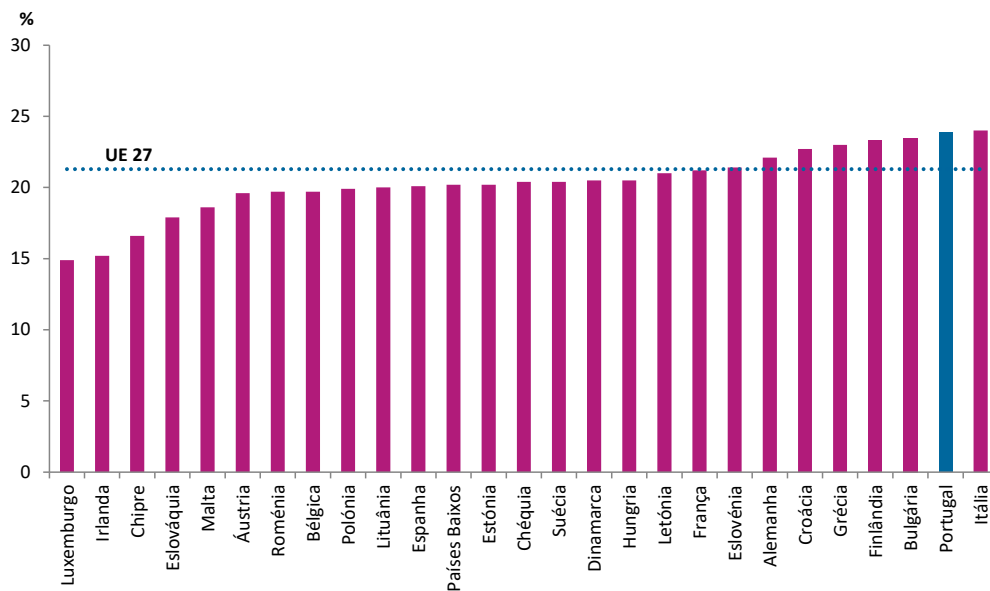


¹ A que corresponde a informação do EUROSTAT referente a 1 de janeiro de 2015.

² A que corresponde a informação do EUROSTAT referente a 1 de janeiro de 2023.

Em relação à população idosa, Itália apresentava a maior proporção (24,0%), enquanto o Luxemburgo detinha a menor (14,9%). A proporção de idosos em Portugal era superior à da UE27, sendo o 2º país com maior percentagem de idosos, muito próximo da Itália.

Figura 1.3.2
População residente com 65 e mais anos (%), UE27, 2019



FONTE: Eurostat.

Para mais informação consulte:

- [Indicadores de população](#)





2 NATALIDADE

Em 2023, em Portugal, nasceram 85 699 nados-vivos, filhos de mães residentes em território nacional, o que se traduziu num acréscimo de 2,4% em relação a 2022. Este aumento contribuiu para uma subida da taxa bruta de natalidade, que passou para 8,1 nados-vivos por mil habitantes (8,0 nados-vivos por mil habitantes em 2022).

O acréscimo no número de nados-vivos observado em 2023, resultou igualmente, no aumento do índice sintético de fecundidade, por comparação com o ano anterior – 1,44 filhos por mulher em idade fértil em 2023; 1,43 em 2022.

59,5% dos nascimentos ocorreram fora do casamento, 43,2% com coabitação dos pais, e 16,3% sem coabitação dos pais.

A idade média das mulheres ao nascimento do primeiro filho desceu de 30,3 para 30,2 anos, e a idade média das mulheres ao nascimento de um filho (independentemente da ordem de nascimento) baixou dos 31,7 anos para os 31,6 anos.



2.1 EVOLUÇÃO RECENTE DO NÚMERO DE NADOS-VIVOS E DAS TAXAS BRUTAS DE NATALIDADE

Em 2023, registaram-se 85 699 nados-vivos, filhos de mães residentes em Portugal, um acréscimo de 2 028 nados-vivos em relação a 2022 (+2,4%).

Do total de nascimentos, 43 748 foram nados-vivos do sexo masculino e 41 951 do sexo feminino, representando uma relação de masculinidade à nascença de 104, ou seja, por cada 100 crianças do sexo feminino nasceram cerca de 104 do sexo masculino.

Entre 2015 e 2016, verificou-se um acréscimo da natalidade em Portugal (de 8,2 para 8,4 nados-vivos por 1000 habitantes), tendo-se mantido estável até 2019. A partir de 2020 houve um decréscimo e em 2021, a taxa bruta de natalidade registou o valor mais baixo do período em análise (7,6‰). Em 2023, a taxa bruta de natalidade foi de 8,1 nados-vivos por mil habitantes (8,0‰ em 2022).

Entre 2022 e 2023, quase todas as regiões NUTS II registaram aumentos, à exceção das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e do Norte. Apesar de ter registado um decréscimo, a Região Autónoma dos Açores (8,5‰), em conjunto com as regiões da Grande Lisboa (10,2‰), da Península de Setúbal (9,8‰) e do Algarve (9,2‰), apresentaram valores de natalidade acima do valor nacional.

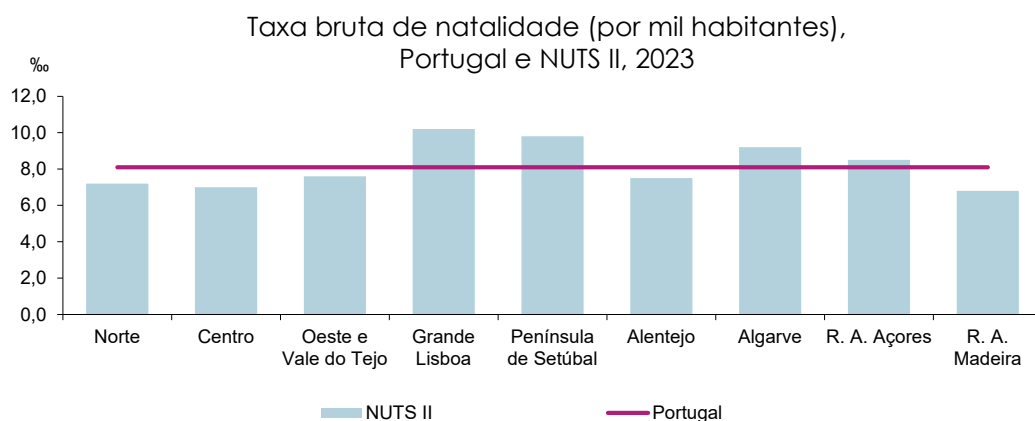
FIGURA 2.1.1
Evolução recente do número de nados-vivos e das taxas
brutas de natalidade

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos (N.º)	85 500	87 126	86 154	87 020	86 579	84 530	79 582	83 671	85 699
Nados-vivos do sexo masculino (N.º)	43 685	44 789	44 072	44 309	44 539	43 451	40 762	42 925	43 748
Nados-vivos do sexo feminino (N.º)	41 815	42 337	42 082	42 711	42 040	41 079	38 820	40 746	41 951
Taxa bruta de natalidade (‰)	8,2	8,4	8,3	8,4	8,4	8,1	7,6	8,0 Rv	8,1

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Nados-vivos * ** (N.º)									
2021	24 825	10 857	5 729	19 664	7 061	3 540	4 119	2 043	1 744
2022	26 375	11 366	6 201	20 637	7 682	3 520	4 064	2 068	1 758
2023	26 173	11 735	6 402	21 449	8 165	3 550	4 436	2 042	1 747
Nados-vivos do sexo masculino ** (N.º)									
2021	12 769	5 510	2 971	10 086	3 651	1 815	2 054	1 019	887
2022	13 558	5 862	3 213	10 557	3 938	1 790	2 038	1 068	901
2023	13 317	5 985	3 255	11 017	4 166	1 834	2 227	1 025	922
Nados-vivos do sexo feminino ** (N.º)									
2021	12 056	5 347	2 758	9 578	3 410	1 725	2 065	1 024	857
2022	12 817	5 504	2 988	10 080	3 744	1 730	2 026	1 000	857
2023	12 856	5 750	3 147	10 432	3 999	1 716	2 209	1 017	825
Taxa bruta de natalidade (‰)									
2021	6,9	6,5	7	9,5	8,7	7,5	8,8	8,6	6,9
2022 Rv	7,3	6,8	7,5	9,9	9,4	7,4	8,6	8,6	6,9
2023	7,2	7	7,6	10,2	9,8	7,5	9,2	8,5	6,8

NOTA: * O valor de nados-vivos de mães residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos de residência ignorada.

** O valor total de nados-vivos pode não corresponder à soma das parcelas por sexo, devido à existência de registos com sexo ignorado.



FONTE: INE, I. P. Nados-vivos e Indicadores Demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo e Mês de nascimento](#)
- [Taxa bruta de natalidade \(‰\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



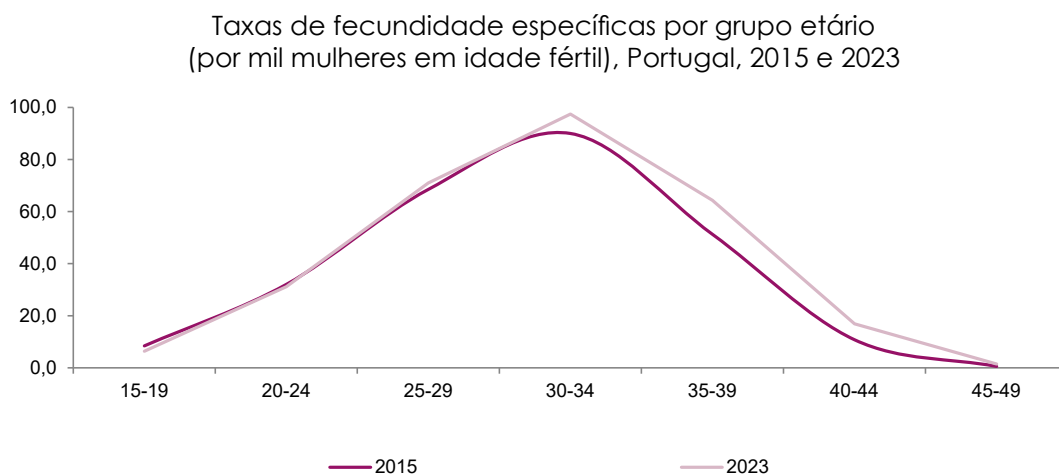
2.2 INDICADORES DE FECUNDIDADE

Em 2023, a taxa de fecundidade registou o valor de 38,57 nados-vivos por mil mulheres em idade fértil (37,80 em 2022). As subidas foram mais acentuadas nos grupos etários dos 20-24 anos e dos 25-29 anos. O grupo etário dos 35-39 anos foi o único no qual se verificou uma descida da fecundidade em relação a 2022.

A taxa de fecundidade na adolescência (taxa de fecundidade no grupo etário dos 15-19 anos), sofreu, igualmente, um acréscimo em 2023, passando de 6,17 para 6,38 nados-vivos por mil mulheres dos 15 aos 19 anos.

FIGURA 2.2.1
Taxa de fecundidade geral (‰), Portugal, 2015-2023 e taxas de fecundidade específicas por grupo etário (‰), Portugal, 2015 e 2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de fecundidade geral	36,11	37,27	37,32	38,08	38,23	37,66	35,79	37,80 Rv	38,57
15-19	8,44	8,08	7,99	7,50	7,77	6,75	5,79	6,17 Rv	6,38
20-24	32,08	33,47	33,09	32,82	33,16	30,99	27,53	29,69 Rv	31,13
25-29	68,57	68,41	69,32	69,97	68,67	69,33	64,15	68,66 Rv	70,97
30-34	90,00	92,97	93,42	96,81	97,51	95,38	93,33	96,73 Rv	97,44
35-39	51,26	56,16	57,95	61,28	62,69	63,48	61,12	64,99 Rv	64,33
40-44	10,82	12,75	13,56	14,38	15,36	15,71	15,93	16,60 Rv	16,91
45-49	0,54	0,74	0,75	0,99	1,01	1,16	1,25	1,32 Rv	1,49



FONTE: INE, I. P., Indicadores Demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Taxa de fecundidade geral \(‰\) por Grupo etário](#)



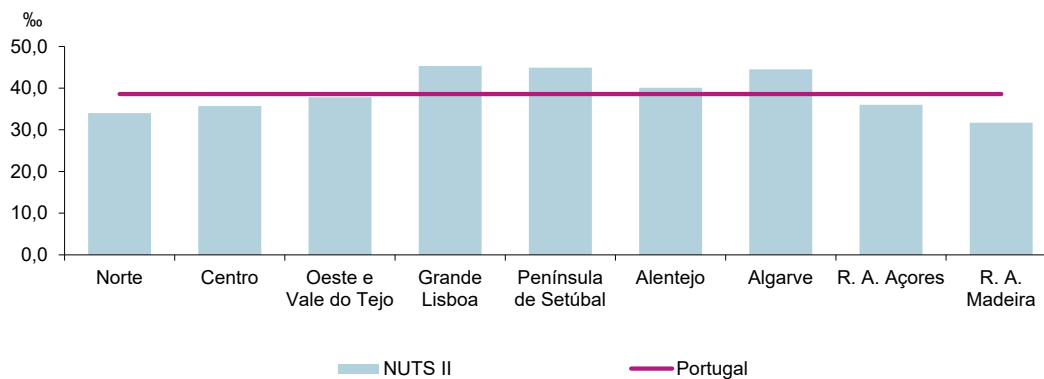
Em 2023, o Norte, a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira registaram níveis de fecundidade geral abaixo dos observados em 2022. As regiões Grande Lisboa (45,3‰), Península de Setúbal (44,9‰), Alentejo (40,1‰) e Algarve (44,5‰) registaram as taxas mais elevadas do país e acima da média nacional (38,6‰).

FIGURA 2.2.2
Taxa de fecundidade geral (‰), Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de fecundidade geral (‰)	36,1	37,3	37,3	38,1	38,2	37,7	35,8	37,8 Rv	38,6

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Taxa de fecundidade geral (‰)									
2021	31,9	33,1	34,9	41,5	39,0	40,1	41,9	36,0	31,5
2022 Rv	34,2	34,8	37,3	43,8	42,5	39,9	41,3	36,4	31,8
2023	34,0	35,7	37,8	45,3	44,9	40,1	44,5	36,0	31,7

Taxa de fecundidade geral (‰), Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I. P., Indicadores Demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Taxa de fecundidade geral \(‰\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)

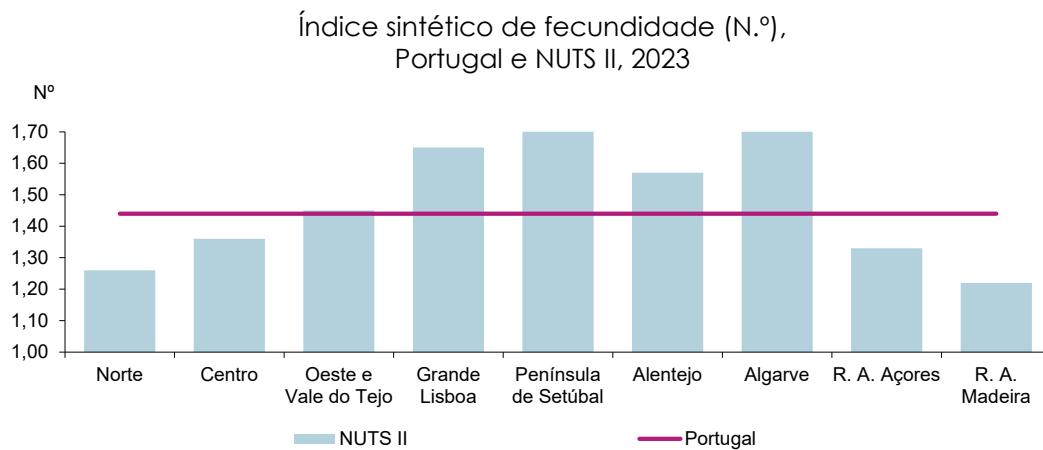


Em 2023, o índice sintético de fecundidade (ISF) registou o valor de 1,44 nados-vivos por mulher em idade fértil (1,43 em 2022).

Este indicador subiu em quase todas as regiões NUTS II, à exceção do Norte, da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira. Estas três regiões, juntamente com o Centro, registaram valores de ISF abaixo da média nacional. O valor mais elevado observou-se na Península de Setúbal (1,72 nados-vivos por mulher em idade fértil).

FIGURA 2.2.3
Índice sintético de fecundidade (N.º), Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Índice sintético de fecundidade (N.º)	1,31	1,36	1,38	1,42	1,43	1,41	1,35	1,43	Rv	1,44
NUTS II										
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	
Índice sintético de fecundidade (N.º)										
2021		1,20	1,27	1,37	1,50	1,49	1,57	1,61	1,32	1,23
2022	Rv	1,28	1,34	1,45	1,59	1,63	1,56	1,58	1,34	1,24
2023		1,26	1,36	1,45	1,65	1,72	1,57	1,71	1,33	1,22



FONTE: INE, I. P., Indicadores Demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Índice sintético de fecundidade \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



2.3 IDADES MÉDIAS AO NASCIMENTO DOS FILHOS

Entre 2015 e 2023, em Portugal, verificou-se um aumento da idade média das mulheres ao nascimento dos filhos: a idade média das mulheres ao nascimento do primeiro filho subiu de 29,5 para 30,2 anos, e a idade média das mulheres ao nascimento de um filho (independentemente da ordem de nascimento) de 30,9 para 31,6 anos.

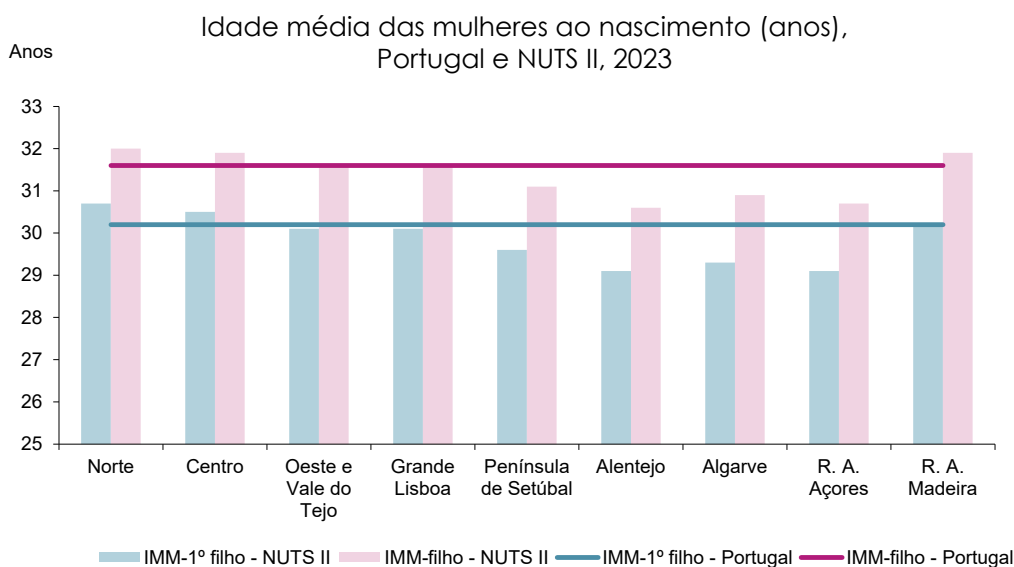
Em 2023, o Alentejo e a Região Autónoma dos Açores foram as regiões que registaram a idade média das mulheres ao nascimento do primeiro filho mais baixa (ambas 29,1 anos), seguidas do Algarve (29,3 anos) e da Península de Setúbal (29,6 anos). Apenas as regiões Centro e Norte registaram idades médias acima do valor nacional. Esta última, foi a região NUTS II onde as mulheres tiveram, em média, o primeiro filho mais tarde (30,7 anos).

No que refere a idade média das mulheres ao nascimento de um filho (independentemente da ordem de nascimento), o Norte (32,0 anos), o Centro (31,9 anos) e a Região Autónoma da Madeira (31,9 anos), foram as regiões com os valores mais elevados e acima do conjunto do território nacional. Em contrapartida, o Alentejo, a Região Autónoma dos Açores e o Algarve foram as regiões onde as mulheres tiveram, em média, um filho mais cedo (30,6, 30,7 e 30,9 anos respetivamente).

FIGURA 2.3.1
Idades médias das mulheres ao nascimento do primeiro e de um filho (anos), Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Idade média das mulheres ao nascimento do primeiro filho (anos)	29,5	29,6	29,6	29,8	29,9	30,2	30,4	30,3 Rv	30,2
Idade média das mulheres ao nascimento de um filho (anos)	30,9	31,1	31,2	31,4	31,4	31,6	31,8	31,7 Rv	31,6

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Idade média das mulheres ao nascimento do primeiro filho (anos)									
2021	30,7	30,6	30,1	30,7	29,7	29,3	29,2	29,0	30,3
2022 Rv	30,8	30,5	29,8	30,5	29,7	29,2	29,4	29,0	30,2
2023	30,7	30,5	30,1	30,1	29,6	29,1	29,3	29,1	30,2
Idade média das mulheres ao nascimento de um filho (anos)									
2021	32,0	32,0	31,6	32,0	31,3	30,7	30,7	30,6	31,7
2022 Rv	32,1	31,8	31,4	31,9	31,2	30,7	30,9	30,7	31,7
2023	32,0	31,9	31,6	31,6	31,1	30,6	30,9	30,7	31,9



FONTE: INE, I. P., Indicadores Demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Idade média das mulheres ao nascimento do primeiro filho \(Ano\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Idade média das mulheres ao nascimento de um filho \(Ano\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



2.4 ORDEM DE NASCIMENTO

Desde finais da década de oitenta que a proporção de primeiros filhos ultrapassou os 50% do total de nados-vivos registados, situando-se nos 54,3% em 2023. Naquele ano, a percentagem de segundos filhos foi de 32,3% e a de terceiros filhos, ou de ordem superior, de 13,4%.

Nas regiões NUTS II, em 2023, a maior proporção de primeiros filhos verificou-se no Norte (57,3%) e a mais reduzida no Alentejo (50,3%). A percentagem mais elevada de segundos filhos registou-se no Oeste e Vale do Tejo (33,7%) e a mais reduzida na Grande Lisboa (30,7%). A maior proporção de nados-vivos de terceira ordem ou superior verificou-se no Alentejo (18,5%), e a menor no Norte (9,8%).

FIGURA 2.4.1
Nados-vivos segundo a ordem de nascimento (%), Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos, primeiro filho na ordem de nascimento (%)	52,5	52,0	51,7	51,1	51,4	54,1	53,0	54,0	54,3
Nados-vivos, segundo filho na ordem de nascimento (%)	36,2	36,2	36,0	36,4	35,7	33,1	33,9	33,0	32,3
Nados-vivos, terceiro filho ou mais na ordem de nascimento (%)	11,3	11,8	12,3	12,5	12,9	12,8	13,1	13,1	13,4
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Nados-vivos, primeiro filho na ordem de nascimento (%)									
2021	55,9	52,0	50,1	52,8	51,2	47,5	52,4	52,6	51,9
2022	56,1	54,5	51,4	54,3	51,8	49,7	52,0	49,7	51,7
2023	57,3	55,0	51,4	53,8	51,4	50,3	50,5	52,6	55,4
Nados-vivos, segundo filho na ordem de nascimento (%)									
2021	34,1	35,6	35,2	32,3	33,7	35,4	33,1	32,8	35,3
2022	34,0	34,3	34,2	30,5	32	32,7	33,4	33,9	36,6
2023	32,9	33,1	33,7	30,7	32,5	31,2	33,5	31,9	32,5
Nados-vivos, terceiro filho ou mais na ordem de nascimento (%)									
2021	10,0	12,4	14,7	14,9	15,1	17,1	14,5	14,5	12,7
2022	9,9	11,3	14,5	15,2	16,2	17,6	14,6	16,4	11,7
2023	9,8	12,0	14,9	15,6	16,1	18,5	16,0	15,4	12,1

FONTE: INE, I. P., Nados-vivos.

Para mais informação consulte:

- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo, Idade da mãe e Ordem de nascimento](#)



2.5 NADOS-VIVOS SEGUNDO A FILIAÇÃO

Entre 2015 e 2023, a proporção de nados-vivos nascidos dentro do casamento diminuiu de 49,3% para 40,5%. A percentagem de nados-vivos nascidos fora do casamento, com coabitação dos pais, aumentou de 34,4% para 43,2% e a proporção de nados-vivos fora do casamento, sem coabitação dos pais, manteve-se nos 16,3%.

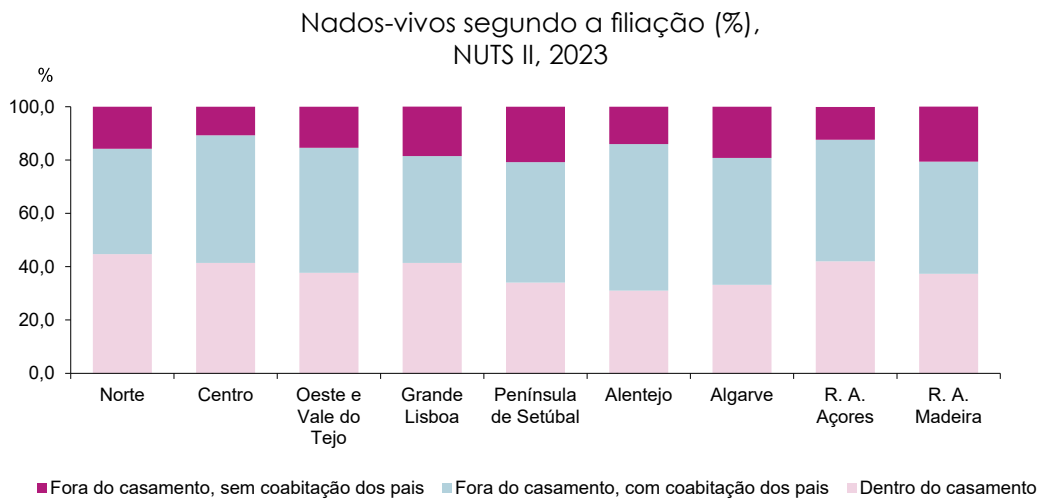
Em 2023, em todas as regiões NUTS II, a proporção de nados-vivos dentro do casamento foi inferior a 50%. Contudo, as regiões Norte (44,7%), Centro (41,4%), Grande Lisboa (41,4%) e Região Autónoma dos Açores (42,0%) registaram percentagens de nados-vivos nascidos dentro do casamento superiores ao valor nacional (40,5%).

A proporção de nados-vivos nascidos fora do casamento situou-se globalmente nos 59,5%. Na Região Autónoma da Madeira (42,1%), na Grande Lisboa (40,1%), e no Norte (39,5%), a proporção de nados-vivos nascidos fora do casamento, com coabitação dos pais, registou valores inferiores ao nacional (43,2%). Na Península de Setúbal (20,8%), na Região Autónoma da Madeira (20,7%), no Algarve (19,2%) e na Grande Lisboa (18,6%), verificaram-se percentagens de nados-vivos fora do casamento, sem coabitação dos pais, superiores à observada em Portugal (16,3%).

FIGURA 2.5.1
Nados-vivos segundo a filiação (%), Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Nados-vivos, dentro do casamento (%)									
2021	46,3	42,0	34,6	38,8	32,7	27,7	31,2	45,8	35,9
2022	45,4	40,4	35,2	39,6	33,4	29,5	31,8	42,3	37,7
2023	44,7	41,4	37,7	41,4	34,0	31,0	33,2	42,0	37,3
Nados-vivos, fora do casamento com coabitação dos pais (%)									
2021	37,1	46,4	48,2	40,9	45,0	56,4	44,8	42,3	41,3
2022	38,5	48,9	48,2	41,0	46,2	54,7	46,7	45,0	41,8
2023	39,5	47,9	46,9	40,1	45,2	55,0	47,6	45,6	42,1
Nados-vivos, fora do casamento sem coabitação dos pais (%)									
2021	16,6	11,7	17,1	20,3	22,3	15,9	24	11,9	22,8
2022	16,2	10,8	16,6	19,4	20,4	15,7	21,5	12,7	20,5
2023	15,8	10,7	15,4	18,6	20,8	14,0	19,2	12,3	20,7

NOTA: Por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.



FONTE: INE, I. P., Nados-vivos.

Para mais informação consulte:

- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Grupo etário da mãe, Sexo e Filiação](#)



2.6 NADOS-VIVOS DE PARTOS GEMELARES

Em 2023, a proporção de nados-vivos resultantes de partos gemelares representava 2,7% do total (3,1% em 2022). Nas mães com idades acima dos 35 anos, as percentagens foram superiores à média nacional: 2,9% nas mães com idade entre os 30 e 34 anos; 3,2% nas mães com idade entre os 35 e os 39 anos e 3,6% nas mães com idade igual ou superior a 40 anos.

FIGURA 2.6.1
Nados-vivos de partos gemelares por grupo etário das mães,
Portugal, 2015-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos de partos gemelares, por grupo etário das mães (N.º)									
Total	2 938	2 867	2 893	2 771	2 634	2 342	2 307	2 557	2 318
<=19	37	39	14	28	22	23	20	18	20
20-24	134	142	132	147	165	112	150	171	155
25-29	582	435	514	477	417	437	422	520	419
30-34	1 119	1 067	1 060	982	919	790	747	855	821
35-39	841	892	864	864	823	749	750	741	653
>=40	225	292	309	273	288	231	218	252	250
Nados-vivos de partos gemelares, por grupo etário das mães (%)									
Total	3,4	3,3	3,4	3,2	3	2,8	2,9	3,1	2,7
<=19	1,6	1,8	0,6	1,4	1,1	1,3	1,3	1,1	1,2
20-24	1,5	1,6	1,5	1,7	1,9	1,3	2	2,1	1,8
25-29	3	2,3	2,7	2,5	2,2	2,3	2,4	2,8	2,1
30-34	3,7	3,6	3,7	3,4	3,3	2,9	2,8	3,1	2,9
35-39	4,1	4,1	4	3,9	3,7	3,5	3,7	3,5	3,2
>=40	4,8	5,2	5,1	4,3	4,3	3,4	3,2	3,7	3,6

Nados-vivos de partos gemelares por grupo etário das mães (%), Portugal, 2023



FONTE: INE, I. P., Nados-vivos.

Para mais informação consulte:

- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo, Grupo etário da mãe e Natureza do parto da mãe](#)

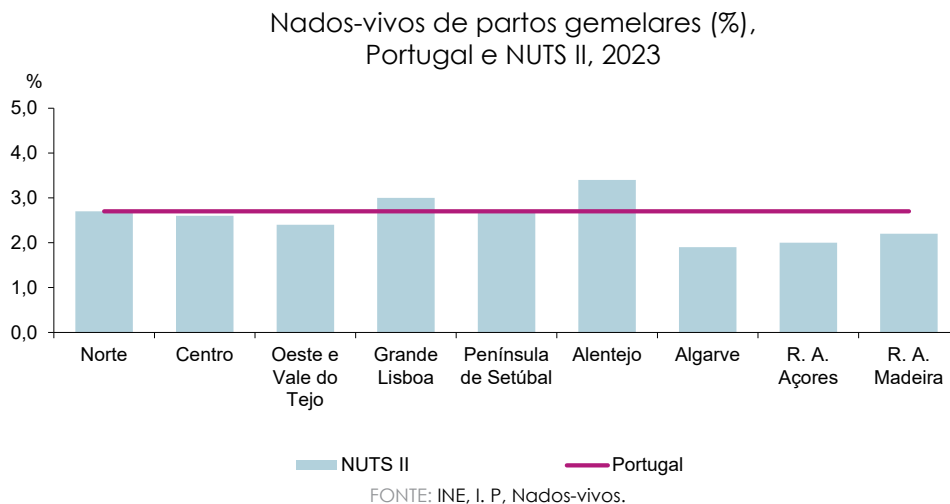


Em 2023, a percentagem de nados-vivos resultantes de partos gemelares apenas foi superior ao valor nacional (2,7%) na Grande Lisboa (3,0%) e no Alentejo (3,4%).

FIGURA 2.6.2
Nados-vivos de partos gemelares (%), Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos de partos gemelares (%)	3,4	3,3	3,4	3,2	3,0	2,8	2,9	3,1	2,7

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Nados-vivos de partos gemelares (%)									
2021	2,8	2,8	2,9	3,1	3,1	2,5	2,5	3,4	2,6
2022	3,0	2,8	3,1	3,6	3,0	3,1	2,1	3,1	2,6
2023	2,7	2,6	2,4	3,0	2,7	3,4	1,9	2,0	2,2



Para mais informação consulte:

- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo, Grupo etário da mãe e Natureza do parto da mãe](#)

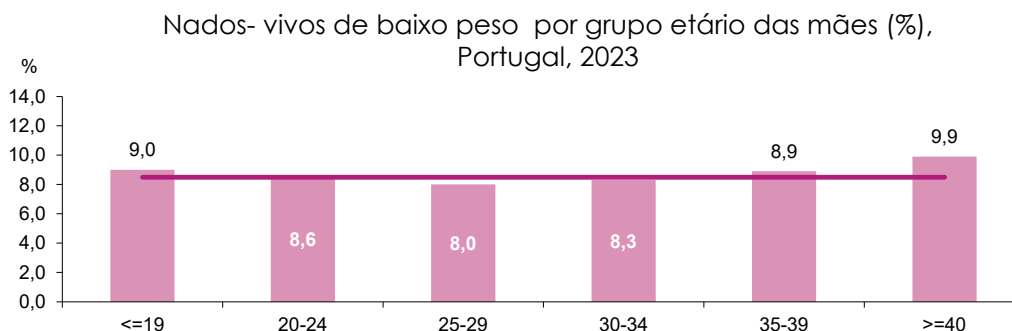


2.7 NADOS-VIVOS DE BAIXO PESO E PREMATUROS

Em 2023, a percentagem de nados-vivos de baixo peso (peso inferior a 2 500 gramas) manteve-se em 8,5% do total de nascimentos com vida, valor igual ao observado em 2022. Nas mães com idade inferior ou igual a 19 anos (9,8%), idades entre os 35-39 anos (8,9%) e idade igual ou superior a 40 anos (10,3%), as proporções foram acima do valor nacional.

FIGURA 2.7.1
Nados-vivos de baixo peso, Portugal,
2015-2023

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos de baixo peso, por grupo etário das mães (N°)									
Total	7 590	7 550	7 667	7 804	7 694	6 670	6 687	7 144	7 255
<=19	219	201	178	190	216	160	133	143	162
20-24	711	750	711	696	765	600	629	705	680
25-29	1 560	1 393	1 559	1 659	1 546	1 351	1 335	1 474	1 537
30-34	2 632	2 464	2 446	2 402	2 443	2 042	2 130	2 282	2 344
35-39	1 937	2 081	2 058	2 106	2 020	1 840	1 736	1 861	1 809
>=40	531	661	715	751	704	677	724	679	723
Nados-vivos de baixo peso, por grupo etário das mães (%)									
Total	8,9	8,7	8,9	9,0	8,9	7,9	8,4	8,5	8,5
<=19	9,5	9,1	8,2	9,4	10,4	9,0	8,9	9,0	9,8
20-24	8,2	8,4	8,1	8,0	8,6	7,1	8,3	8,6	7,9
25-29	8,2	7,4	8,2	8,7	8,3	7,2	7,7	8,0	7,9
30-34	8,7	8,3	8,5	8,4	8,7	7,5	8,1	8,3	8,2
35-39	9,4	9,6	9,5	9,5	9,2	8,5	8,6	8,9	8,9
>=40	11,3	11,7	11,9	11,7	10,5	10,0	10,7	9,9	10,3



FONTE: INE, I. P., Nados-vivos.

Para mais informação consulte:

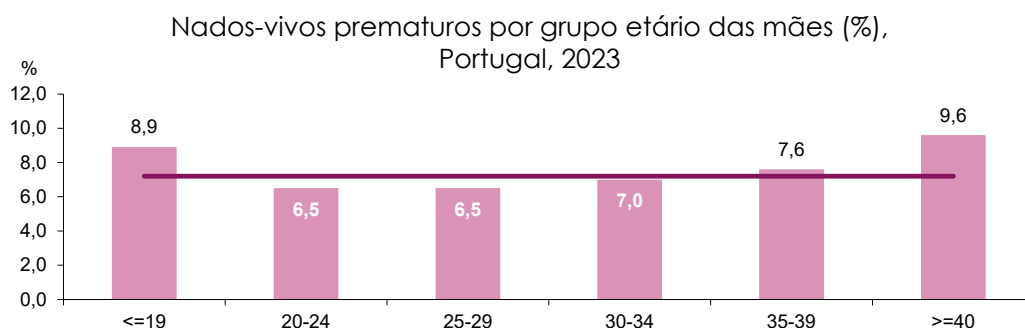
- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo, Grupo etário da mãe e Escalão de peso à nascença](#)



Em 2023, registou-se um decréscimo da percentagem de nados-vivos prematuros (com menos de 37 semanas de gestação) para 7,2% (7,4% em 2022). Nas mães com idade inferior ou igual a 19 anos (8,9%), idades entre os 35-39 anos (7,6%) e idade igual ou superior a 40 anos (9,6%), as percentagens foram superiores ao valor nacional.

FIGURA 2.7.2
Nados-vivos prematuros, Portugal,
2015-2023

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos prematuros, por grupo etário das mães (Nº)									
Total	6 829	6 801	7 011	6 922	6 913	5 771	5 978	6 175	6 190
<=19	194	189	169	162	174	117	109	135	146
20-24	583	599	620	605	654	488	548	622	559
25-29	1 414	1 248	1 394	1 404	1 373	1 222	1 162	1 211	1 275
30-34	2 369	2 275	2 270	2 183	2 193	1 733	1 906	1 893	1 984
35-39	1 781	1 897	1 882	1 891	1 861	1 618	1 603	1 677	1 553
>=40	488	593	676	677	658	593	650	637	673
Nados-vivos prematuros, por grupo etário das mães (%)									
Total	8,0	7,8	8,1	8,0	8,0	6,8	7,5	7,4	7,2
<=19	8,5	8,6	7,8	8,0	8,4	6,6	7,3	8,5	8,9
20-24	6,7	6,7	7,1	7,0	7,4	5,8	7,3	7,6	6,5
25-29	7,4	6,6	7,4	7,4	7,3	6,5	6,7	6,5	6,5
30-34	7,9	7,6	7,9	7,6	7,8	6,4	7,2	6,9	7,0
35-39	8,7	8,7	8,7	8,5	8,4	7,5	8,0	8,0	7,6
>=40	10,4	10,5	11,2	10,6	9,8	8,7	9,6	9,3	9,6



FONTE: INE, I. P, Nados-vivos.

Para mais informação consulte:

- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo, Idade da mãe e Duração da gravidez da mãe](#)



2.8 NADOS-VIVOS SEGUNDO A NATURALIDADE DA MÃE

Entre 2015 e 2023, a proporção de nados-vivos de mães de nacionalidade estrangeira subiu de 16,4% para 29,2%.

No que refere as regiões NUTS II, entre 2021 e 2023, todas registaram aumentos, tendo a região Oeste e Vale do Tejo registado o maior aumento relativo (68,1%). Em 2023, as regiões Grande Lisboa (44,5%), Algarve (42,2%) e Península de Setúbal (41,4%) registaram proporções de nados-vivos de mães de nacionalidade estrangeira acima do valor nacional.

FIGURA 2.8.1
Nados-vivos segundo a nacionalidade da mãe,
Portugal, 2015-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos de mães de nacionalidade portuguesa (N.º)	71 462	72 686	71 001	70 722	69 243	66 626	62 507	63 207	60 664
Nados-vivos de mães de nacionalidade estrangeira (N.º)	14 038	14 440	15 153	16 298	17 335	17 904	17 073	20 464	25 034

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Nados-vivos de mães de nacionalidade portuguesa (N.º)									
2021	21 750	9 066	4 692	12 959	4 910	3 046	2 701	1 947	1 436
2022	22 672	9 114	4 823	12 646	5 045	2 962	2 533	1 958	1 454
2023	21 631	8 928	4 659	11 913	4 786	2 832	2 566	1 938	1 411
Nados-vivos de mães de nacionalidade estrangeira (N.º)									
2021	3 075	1 791	1 037	6 703	2 151	494	1 418	96	308
2022	3 703	2 252	1 378	7 991	2 637	558	1 531	110	304
2023	4 541	2 807	1 743	9 536	3 379	718	1 870	104	336

NOTA: O valor de nados-vivos pode não corresponder à soma das nacionalidades devido à existência de registos de nacionalidade ignorada.

FONTE: INE, I. P., Nados-vivos.

2.9 NADOS-VIVOS SEGUNDO A NACIONALIDADE DOS PAIS

Entre 2015 e 2023, a proporção de nados-vivos de mães de nacionalidade estrangeira, subiu de 8,4% para 21,9%.

Em igual período, a proporção de nados-vivos em que ambos os pais eram de nacionalidade estrangeira subiu (de 4,6% para 16,3%), bem como a proporção de nados-vivos em que pelo menos um dos pais era de nacionalidade estrangeira (de 10,9% para 25,2%). A percentagem de nados-vivos em que um dos pais era de nacionalidade portuguesa e outro de nacionalidade estrangeira aumentou igualmente de 6,0% para 8,3%.

FIGURA 2.9.1
Nados-vivos segundo a nacionalidade dos pais,
Portugal, 2015-2023

Nacionalidade da mãe	Nacionalidade do pai								
	Nº				%				
	Total	Portuguesa	Estrangeira	Ignorada	Total	Portuguesa	Estrangeira	Ignorada	
2015	Total	85 500	77 950	6 086	1 464	100,0	91,2	7,1	1,7
	Portuguesa	78 336	75 017	2 188	1 131	91,6	87,7	2,6	1,3
	Estrangeira	7 164	2 933	3 898	333	8,4	3,4	4,6	0,4
	ignorada	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0
2016	Total	87 126	79 817	6 526	783	100,0	91,6	7,5	0,9
	Portuguesa	79 422	76 520	2 359	543	91,2	87,8	2,7	0,6
	Estrangeira	7 686	3 287	4 161	238	8,8	3,8	4,8	0,3
	ignorada	18	10	6	2	0,0	0,0	0,0	0,0
2017	Total	86 154	78 073	7 220	861	100,0	90,6	8,4	1,0
	Portuguesa	77 838	74 546	2 638	654	90,3	86,5	3,1	0,8
	Estrangeira	8 316	3 527	4 582	207	9,7	4,1	5,3	0,2
	ignorada	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0
2018	Total	87 020	77 764	7 998	1 258	100,0	89,4	9,2	1,4
	Portuguesa	77 631	74 097	2 630	904	89,2	85,1	3,0	1,0
	Estrangeira	9 389	3 667	5 368	354	10,8	4,2	6,2	0,4
	ignorada	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0
2019	Total	86 579	76 198	9 238	1 143	100,0	88,0	10,7	1,3
	Portuguesa	75 895	72 326	2 796	773	87,7	83,5	3,2	0,9
	Estrangeira	10 683	3 872	6 442	369	12,3	4,5	7,4	0,4
	ignorada	1	0	0	1	0,0	0,0	0,0	0,0
2020	Total	84 530	73 526	9 662	1 342	100,0	87,0	11,4	1,6
	Portuguesa	73 175	69 513	2 727	935	86,6	82,2	3,2	1,1
	Estrangeira	11 355	4 013	6 935	407	13,4	4,7	8,2	0,5
	ignorada	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0
2021	Total	79 582	69 064	9 438	1 080	100,0	86,8	11,9	1,4
	Portuguesa	68 772	65 336	2 615	821	86,4	82,1	3,3	1,0
	Estrangeira	10 808	3 728	6 823	257	13,6	4,7	8,6	0,3
	ignorada	2	0	0	2	0,0	0,0	0,0	0,0
2022	Total	83 671	70 020	12 443	1 208	100,0	83,7	14,9	1,4
	Portuguesa	69 668	66 067	2 755	846	83,3	79,0	3,3	1,0
	Estrangeira	14 003	3 953	9 688	362	16,7	4,7	11,6	0,4
	ignorada	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0
2023	Total	85 699	67 376	16 920	1 403	100,0	78,6	19,7	1,6
	Portuguesa	66 964	63 191	2 910	863	78,1	73,7	3,4	1,0
	Estrangeira	18 734	4 185	14 010	539	21,9	4,9	16,3	0,6
	ignorada	1	0	0	1	0,0	0,0	0,0	0,0

NOTA: Por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

FONTE: INE, I. P., Nados-vivos.

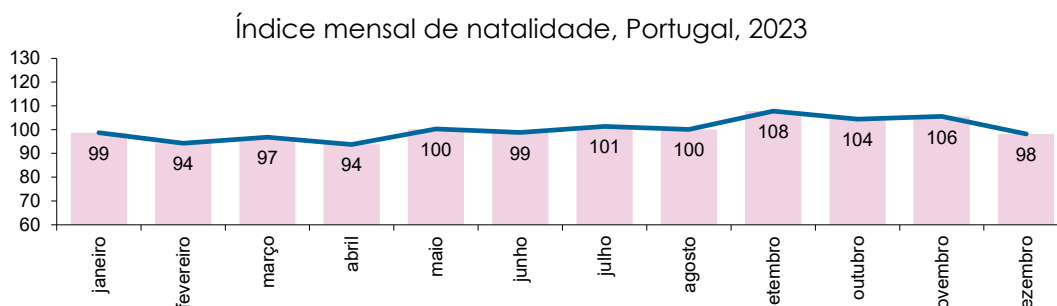
2.10 NADOS-VIVOS POR MESES DE NASCIMENTO

Durante o ano de 2023, setembro foi o mês que registou a maior média diária de nascimentos com vida (cerca de 253 nados-vivos por dia). O mês com menor média diária foi abril (cerca de 220 nados-vivos por dia).

De acordo com os valores do índice mensal de natalidade³, em 2023, os meses de setembro e novembro foram os de maior intensidade da natalidade por relação à média anual de nados-vivos. Fevereiro e abril foram os meses em que se registou o índice mais baixo.

FIGURA 2.10.1
Nados-vivos por meses de nascimento, Portugal, 2015-2023 e
índice mensal de natalidade, Portugal, 2023

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nados-vivos por mês (N°)									
Total	85 500	87 126	86 154	87 020	86 579	84 530	79 582	83 671	85 699
janeiro	6 978	7 049	7 096	7 169	7 266	7 301	5 989	6 373	7 181
fevereiro	6 045	6 528	6 322	6 182	6 404	6 328	5 719	6 215	6 197
março	6 853	6 980	7 094	6 796	6 941	7 129	6 635	6 696	7 045
abril	6 689	6 919	6 664	6 720	6 782	6 921	6 289	6 206	6 607
maio	7 212	7 464	7 228	7 525	7 194	7 220	6 796	6 927	7 295
junho	6 742	7 343	6 903	7 057	6 768	6 813	6 529	6 706	6 953
julho	7 512	7 513	7 484	7 354	7 597	7 432	6 989	7 302	7 375
agosto	7 390	7 596	7 284	7 864	7 624	7 207	7 145	7 679	7 284
setembro	8 107	8 053	7 552	7 849	8 006	7 652	7 223	7 742	7 591
outubro	7 413	7 509	7 740	7 868	7 830	7 385	6 819	7 430	7 597
novembro	7 180	7 114	7 604	7 339	7 233	6 846	6 549	7 282	7 429
dezembro	7 379	7 058	7 183	7 297	6 934	6 296	6 900	7 113	7 145



FORNTE: INE, I. P., Nados-vivos.

Para mais informação consulte:

- [Nados-vivos \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo e Mês de nascimento](#)



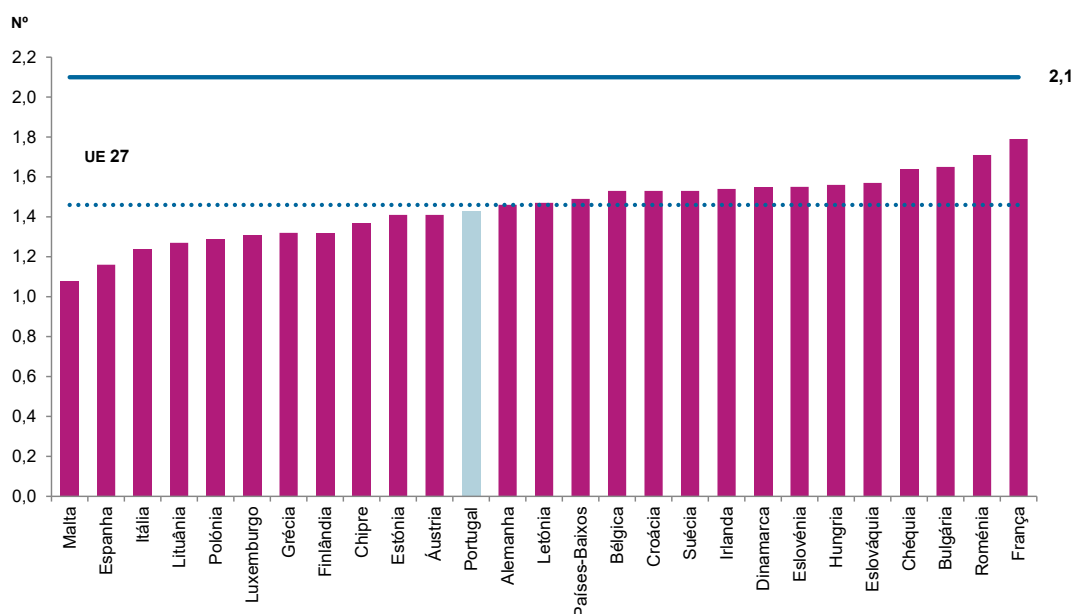
³ O índice mensal de natalidade, calculado pelo método dos números proporcionais, permite corrigir os valores dos nascimentos mensais de forma a corresponderem a unidades de tempo de igual dimensão. Cada mês é representado por um valor, independentemente da respetiva duração, de forma que o seu desvio em relação a 100 indique o carácter particular desse mês em termos de natalidade.

2.11 PORTUGAL NO CONTEXTO DA UNIÃO EUROPEIA

Nas últimas décadas, as mulheres residentes na União Europeia (UE) têm tido, em média, menos filhos, o que explica, em parte, a desaceleração do crescimento da população. Neste mesmo período, o índice sintético de fecundidade (ISF) na UE tem sido inferior a 2,1 crianças por mulher, considerado o nível mínimo de substituição de gerações.

Em 2022, o ISF na UE27 foi de 1,46 crianças por mulher. O valor mais elevado do ISF pertencia a França (1,79 filhos por mulher em idade fértil), e o mais reduzido a Malta (1,08). Portugal era o 12.º país com o ISF mais baixo.

FIGURA 2.11.1
Índice sintético de fecundidade (N.º), UE27, 2022



FONTE: Eurostat

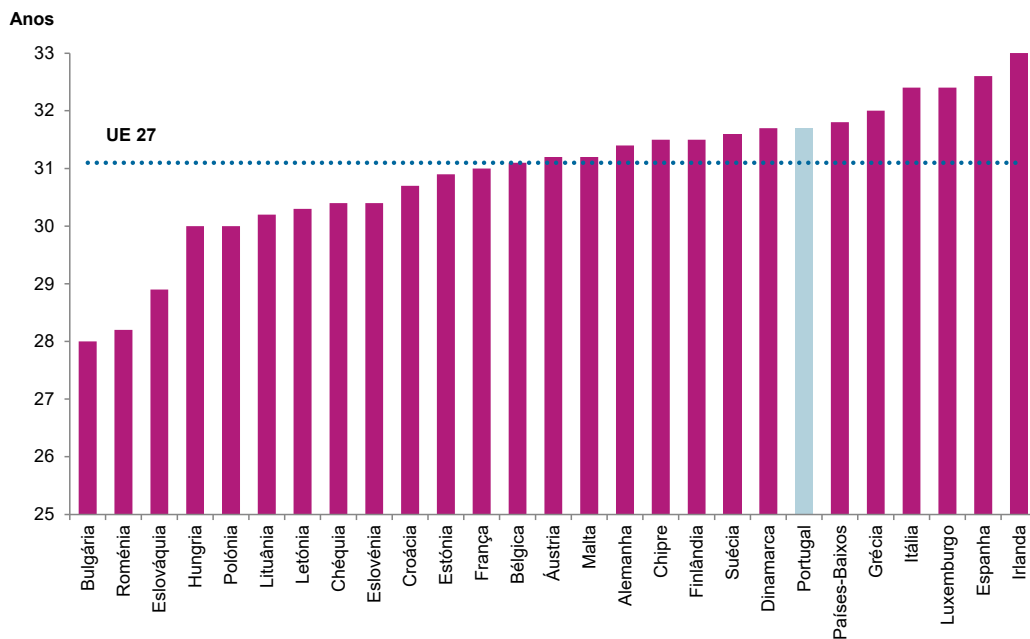
Para mais informação consulte:

- [Indicadores de fecundidade](#)



Em 2022, na UE27, a idade média ao nascimento de um filho aumentou em todos os Estados-Membros. A idade média ao nascimento de um filho mais elevada pertencia à Irlanda (33,1 anos) e a mais baixa à Bulgária (28,0 anos). Em Portugal e na Dinamarca, a idade média ao nascimento de um filho era de 31,7 anos.

FIGURA 2.11.2⁴
Idade média ao nascimento de um filho (Anos),
UE27, 2022



FONTE: Eurostat

Para mais informação consulte:

- [Indicadores de fecundidade](#)



⁴ Idade média à maternidade calculada de acordo com a metodologia rate-based.



3.1 EVOLUÇÃO RECENTE DO NÚMERO DE ÓBITOS E DAS TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE

Em 2023 ocorreram 118 895 óbitos em território nacional, dos quais 600 de residentes no estrangeiro.

O número de óbitos de residentes em Portugal foi de 118 295, menos 6 066 (-4,9%) do que em 2022. Relativamente ao ano anterior, em 2023 o número de óbitos decresceu em todas as regiões, registando-se a maior redução relativa nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira (-12,6% e -10,2%, respetivamente). O Algarve (-1,9%) e a Península de Setúbal (-2,6%) registaram o menor decréscimo.

A taxa bruta de mortalidade em Portugal, em 2023, foi de 11,2‰, valor inferior ao de 2022 (11,9 por mil habitantes).

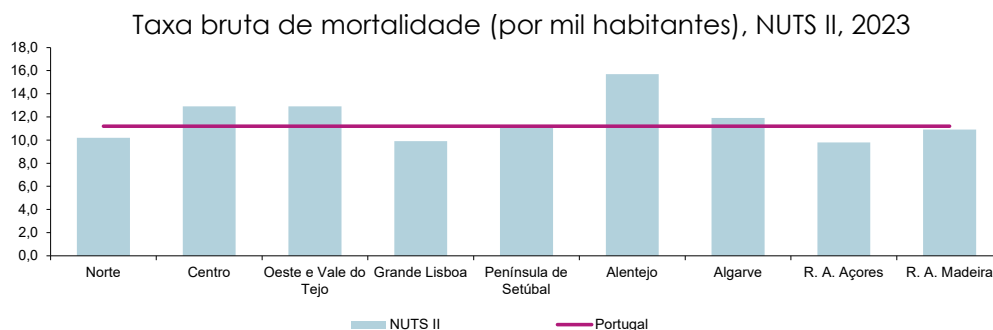
A taxa bruta de mortalidade, apesar de não isolar o efeito das estruturas etárias das várias regiões, permite avaliar a existência de diferenças regionais sobre os níveis de mortalidade. No período de 2021 a 2023, as regiões Norte, Grande Lisboa e Região Autónoma dos Açores registaram taxas de mortalidade sempre abaixo do valor nacional. Em 2023, a taxa bruta de mortalidade mais baixa registou-se na Região Autónoma dos Açores (9,8‰). A taxa de mortalidade mais elevada verificou-se na região do Alentejo (15,7‰).

FIGURA 3.1.1
Óbitos e taxas brutas de mortalidade, Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023*

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos	N.º	108 539	110 573	109 758	113 051	111 843	123 396	124 841	124 361	Rv 118 295
Taxa bruta de mortalidade	‰	10,5	10,7	10,6	10,9	10,8	11,9	12,0	11,9	11,2
NUTS II **										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Óbitos (N.º)										
2021		37 124	23 217	11 841	23 441	9 848	8 249	5 875	2 366	2 875
2022	Rv	38 879	22 932	11 490	22 055	9 422	7 898	5 851	2 712	3 104
2023		37 204	21 652	10 926	20 988	9 173	7 444	5 741	2 369	2 787
Taxa bruta de mortalidade (por mil habitantes)										
2021		10,3	13,9	14,4	11,3	12,1	17,5	12,5	9,9	11,4
2022	Rv	10,7	13,7	13,8	10,6	11,5	16,7	12,3	11,3	12,3
2023		10,2	12,9	12,9	9,9	11,1	15,7	11,9	9,8	10,9

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos com residência ignorada.



FONTE: INE, I.P., Óbitos e Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\) e Sexo](#)
- [Taxa bruta de mortalidade \(‰\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



3.2 MORTALIDADE POR IDADES E SEXO

Nos últimos anos, em resultado do envelhecimento populacional e da sobrevivência das pessoas até idades cada vez mais avançadas, assistiu-se a um acréscimo do número de óbitos em idades mais idosas. Em 2020, 2021 e 2022, a pandemia COVID-19 contribuiu também para esse acréscimo da mortalidade.

Em 2023, 86,4% dos óbitos ocorreram em idades iguais ou superiores a 65 anos (102 180 óbitos). Dentro deste grupo etário, 69,6% tinha pelo menos 80 anos (71 144 óbitos).

FIGURA 3.2.1
Óbitos e taxas de mortalidade por grupos etários,
Portugal, 2015-2023*


	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos (N.º)									
Total **	108 539	110 573	109 758	113 051	111 843	123 396	124 841	124 361 Rv	118 295
<1	250	282	229	287	249	206	193	219	210
1-4	58	52	52	63	62	52	53	61	66
5-9	49	30	45	38	34	35	42	37	39
10-14	45	50	47	49	51	38	50	44	50
15-19	120	128	117	121	112	122	120	143	139
20-24	182	182	195	165	186	201	181	221	203
25-29	226	207	240	230	211	246	211	219	237
30-34	333	260	307	331	342	316	344	312	325
35-39	610	582	577	484	509	522	511	504	490
40-44	1 136	1 127	1 084	1 053	941	997	943	902	809
45-49	1 828	1 711	1 710	1 766	1 639	1 761	1 738	1 618	1 598
50-54	2 732	2 839	2 878	2 667	2 616	2 758	2 684	2 620	2 571
55-59	3 717	3 926	3 884	3 901	3 857	4 037	4 124	4 052	3 795
60-64	5 086	5 195	5 111	5 253	5 313	5 673	5 883	5 707	5 569
65-69	6 690	6 923	6 836	6 878	6 906	7 454	7 854	7 511	7 374
70-74	8 939	9 150	9 032	9 448	9 436	10 271	10 543	10 269	9 982
75-79	13 876	13 847	13 066	13 252	12 652	14 150	14 513	14 387	13 680
80-84	20 331	20 168	19 656	20 008	19 527	21 403	20 847	20 057	18 482
85 e +	42 317	43 902	44 676	47 049	47 179	53 136	53 996	55 450	52 662
Taxa de mortalidade (por mil habitantes)									
Total	10,5	10,7	10,6	10,9	10,8	11,9	12,0	11,9 Rv	11,2
<1	2,9	3,2	2,7	3,3	2,9	2,4	2,4	2,6	2,5
1-4	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2
5-9	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
10-14	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
15-19	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3
20-24	0,3	0,3	0,4	0,3	0,3	0,4	0,3	0,4	0,4
25-29	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4
30-34	0,5	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6
35-39	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8
40-44	1,4	1,4	1,3	1,3	1,2	1,3	1,2	1,2	1,1
45-49	2,4	2,3	2,2	2,3	2,1	2,2	2,2	2,0	2,0
50-54	3,6	3,7	3,8	3,5	3,5	3,7	3,6	3,4	3,3
55-59	5,3	5,5	5,4	5,4	5,2	5,4	5,5	5,4	5,0
60-64	7,8	7,9	7,7	7,8	7,8	8,1	8,3	7,9	7,6
65-69	11,3	11,5	11,0	10,9	10,9	11,5	12,0	11,3	10,9
70-74	18,2	18,1	17,3	17,5	16,8	17,8	17,7	16,8	16,1
75-79	31,9	32,2	30,6	30,9	29,0	31,3	30,9	29,6	27,0
80-84	60,9	59,2	56,9	57,1	54,7	59,3	57,9	55,9	51,1
85 e +	144,4	144,2	141,3	143,7	139,6	152,6	151,0	151,7	140,8

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos com residência ignorada.

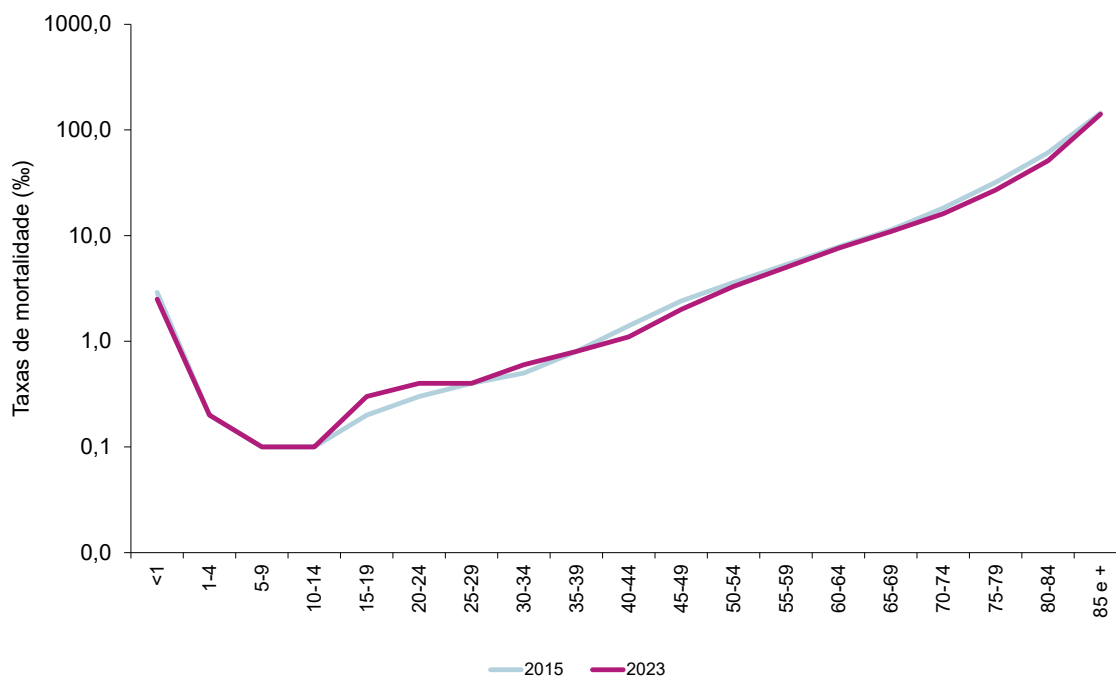
FONTE: INE, I.P., Óbitos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\), Sexo e Idade](#) 

O perfil atual da mortalidade por idades em Portugal (figura 3.2.2), segue o padrão típico das sociedades desenvolvidas. Verificou-se uma mortalidade mais elevada durante o primeiro ano de vida, diminuindo para um valor mínimo entre 1 e os 14 anos; a partir destas idades, aumenta, de início de forma mais ligeira, e depois de forma cada vez mais acentuada com o avanço dos grupos etários.

FIGURA 3.2.2
Taxas de mortalidade e rácio das taxas de mortalidade
por grupos etários, Portugal, 2015 e 2023



FONTE: INE, I.P., Óbitos.

Entre 2015 e 2023, o número total de óbitos de mulheres aproximou-se do número total de óbitos de homens, chegando mesmo a ultrapassá-lo nos anos de 2015, 2019, 2020 e 2022 (mais 189, 105, 606 e 882 óbitos, respetivamente). É nas idades mais avançadas, em particular no grupo de idade 85 e mais anos, que o número de óbitos de mulheres supera o número de óbitos do sexo masculino, devido à maior dimensão da população feminina neste grupo etário.

FIGURA 3.2.3
Óbitos por grupos etários e sexo, Portugal,
2015-2023*

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos (N.º)									
Homens									
Total **	54 175	55 626	55 088	56 728	55 869	61 395	62 728	61 739 Rv	59 261
<1	148	165	134	159	138	108	102	120	123
1-4	38	29	31	31	32	29	31	33	38
5-9	22	15	26	17	25	14	20	18	20
10-14	29	30	29	23	27	17	37	22	28
15-19	87	82	88	81	75	85	85	93	103
20-24	129	139	124	119	126	147	131	162	146
25-29	167	165	171	149	160	189	151	157	173
30-34	231	171	207	215	217	220	221	200	220
35-39	407	351	370	321	317	325	312	335	309
40-44	770	739	692	675	599	633	579	561	525
45-49	1 256	1 149	1 136	1 206	1 075	1 190	1 145	1 062	1 032
50-54	1 878	1 987	1 948	1 860	1 807	1 862	1 876	1 804	1 752
55-59	2 669	2 753	2 754	2 734	2 611	2 827	2 877	2 845	2 632
60-64	3 468	3 594	3 512	3 674	3 715	4 039	4 059	3 899	3 822
65-69	4 390	4 601	4 489	4 594	4 681	4 975	5 305	5 002	4 951
70-74	5 510	5 584	5 555	5 929	5 865	6 406	6 662	6 515	6 299
75-79	7 805	7 860	7 379	7 468	7 134	7 916	8 251	8 096	7 854
80-84	9 895	10 053	9 900	10 013	9 789	10 675	10 364	10 140	9 292
85 e +	15 264	16 151	16 528	17 453	17 458	19 721	20 510	20 651	19 930
Mulheres									
Total	54 364	54 947	54 670	56 322	55 974	62 001	62 113	62 621 Rv	59 034
<1	102	117	95	128	111	98	91	99	87
1-4	20	23	21	32	30	23	22	28	28
5-9	27	15	19	21	9	21	22	19	19
10-14	16	20	18	26	24	21	13	22	22
15-19	33	46	29	40	37	37	35	50	36
20-24	53	43	71	46	60	54	50	59	57
25-29	59	42	69	81	51	57	60	62	64
30-34	102	89	100	116	125	96	123	112	105
35-39	203	231	207	163	192	197	199	169	181
40-44	366	388	392	378	342	364	364	341	284
45-49	572	562	574	560	564	571	593	556	566
50-54	854	852	930	807	809	896	808	816	819
55-59	1 048	1 173	1 130	1 167	1 246	1 210	1 247	1 207	1 163
60-64	1 618	1 601	1 599	1 579	1 598	1 634	1 824	1 808	1 747
65-69	2 300	2 322	2 347	2 284	2 225	2 479	2 549	2 509	2 423
70-74	3 429	3 566	3 477	3 519	3 571	3 865	3 881	3 754	3 683
75-79	6 071	5 987	5 687	5 784	5 518	6 234	6 262	6 291	5 826
80-84	10 436	10 115	9 756	9 995	9 738	10 728	10 483	9 917	9 190
85 e +	27 053	27 751	28 148	29 596	29 721	33 415	33 486	34 799	32 732

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma dos grupos etários devido à existência de registos com idade ignorada.

FONTE: INE, I.P., Óbitos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\), Sexo e Idade](#)



NOTA: A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, dia 5 de maio de 2023, o fim da emergência de saúde para a COVID-19 a nível global, aceitando a recomendação do comité de emergência.

FIGURA 3.2.4
Taxas de mortalidade por grupos etários e sexo,
Portugal, 2015-2023*

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de mortalidade (por mil habitantes)									
Homens									
Total	11,0	11,4	11,2	11,6	11,4	12,4	12,7	12,4 Rv	11,7
<1	3,4	3,7	3,0	3,6	3,1	2,5	2,4	2,8	2,8
1-4	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
5-9	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
10-14	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
15-19	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4
20-24	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5
25-29	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,7	0,5	0,6	0,6
30-34	0,7	0,6	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7
35-39	1,1	1,0	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,0
40-44	2,0	1,9	1,8	1,7	1,6	1,7	1,6	1,6	1,5
45-49	3,5	3,2	3,1	3,3	2,9	3,1	3,0	2,7	2,6
50-54	5,2	5,5	5,4	5,2	5,1	5,2	5,2	5,0	4,7
55-59	8,1	8,2	8,1	8,0	7,5	8,1	8,2	8,1	7,5
60-64	11,4	11,8	11,4	11,7	11,6	12,4	12,2	11,6	11,2
65-69	16,3	16,7	15,7	15,8	15,9	16,7	17,5	16,3	15,8
70-74	25,5	25,2	24,2	24,8	23,4	24,6	24,6	23,3	22,3
75-79	42,8	43,6	40,9	40,9	38,1	40,6	40,5	38,3	35,6
80-84	76,1	75,6	73,0	72,5	68,9	73,5	70,8	68,8	62,2
85 e +	180,3	181,2	161,0	163,4	157,0	170,2	170,4	166,1	155,3
Mulheres									
Total	10,0	10,1	10,1	10,4	10,3	11,4	11,4	11,4 Rv	10,7
<1	2,4	2,8	2,3	3,0	2,6	2,4	2,3	2,4	2,1
1-4	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,2	0,2
5-9	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
10-14	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
15-19	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1
20-24	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
25-29	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
30-34	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,3	0,4	0,4	0,4
35-39	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,6
40-44	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8
45-49	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,3	1,3
50-54	2,2	2,1	2,3	2,0	2,1	2,3	2,1	2,1	2,0
55-59	2,8	3,1	3,0	3,0	3,2	3,1	3,2	3,0	2,9
60-64	4,7	4,6	4,5	4,4	4,4	4,4	4,8	4,7	4,5
65-69	7,2	7,2	7,0	6,8	6,5	7,1	7,2	7,0	6,7
70-74	12,4	12,6	11,9	11,7	11,5	12,2	12,0	11,3	10,9
75-79	23,9	23,9	23,1	23,5	22,1	24,2	23,5	22,8	20,4
80-84	50,3	47,9	46,5	47,1	45,3	49,7	49,1	46,9	43,3
85 e +	148,0	145,8	131,8	134,2	131,1	143,9	141,2	144,3	133,3

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

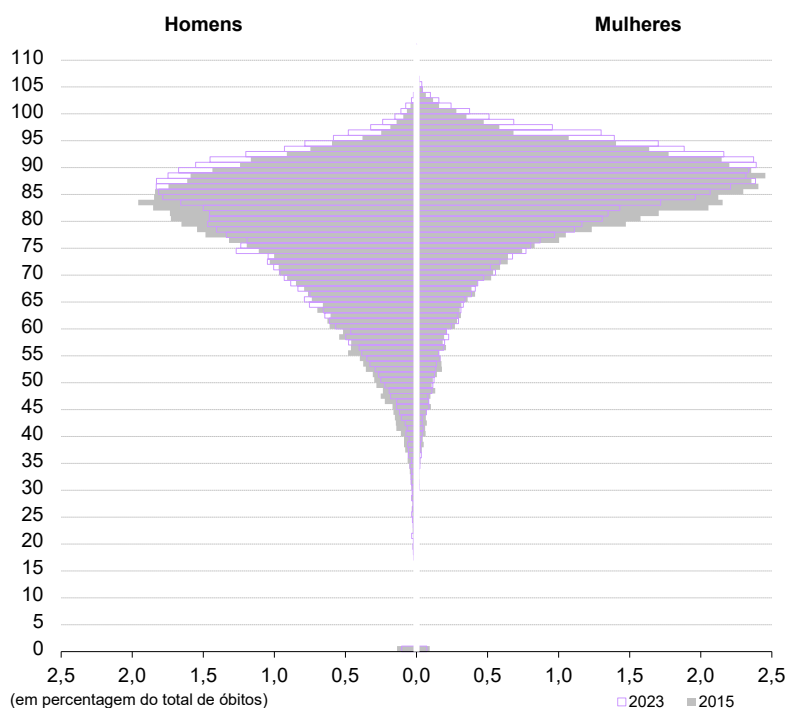
FONTE: INE, I.P., Óbitos.

Na análise mais detalhada da distribuição do número de óbitos por idades singulares e sexo (figura 3.2.5) é visível a predominância da mortalidade masculina em idades mais jovens. Em 2023, o número de óbitos do sexo masculino superou o número de óbitos de mulheres em quase todas as idades abaixo dos 83 anos. A partir desta idade a relação inverte-se, registando-se sempre mais óbitos de mulheres do que de homens.

Em consequência dos riscos de mortalidade superiores com que a população masculina se defronta ao longo da vida, o número de sobreviventes do sexo masculino nas idades mais avançadas é significativamente inferior aos do sexo feminino, pelo que a maior dimensão da população feminina nestas idades se traduz em maior número de óbitos nas idades mais idosas.

De referir, também, que um número crescente de óbitos ocorre em idades iguais e superiores a 100 anos. Em 2023 registaram-se 1 487 óbitos com 100 e mais anos, dos quais 311 do sexo masculino e 1 176 do sexo feminino.

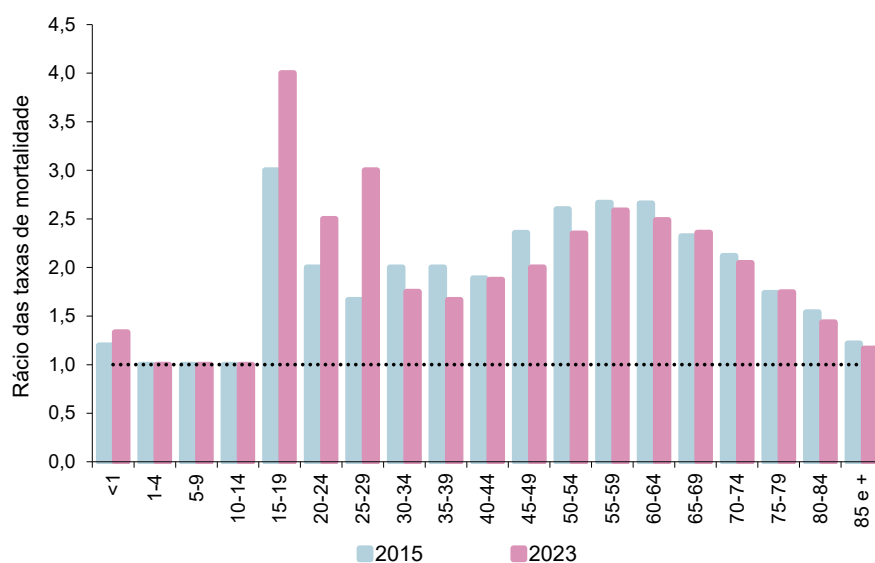
FIGURA 3.2.5
Óbitos por idades e sexo,
Portugal, 2015 e 2023



FONTE: INE, I.P., Óbitos.

Na figura 3.2.6, que representa o rácio das taxas de mortalidade de homens e mulheres por grupos etários em 2015 e 2023, é particularmente evidente o aumento da sobremortalidade masculina nas idades 15 a 29 anos. Por outro lado, note-se uma redução da sobremortalidade masculina nos grupos etários 30 aos 64 anos.

FIGURA 3.2.6
Rácio das taxas de mortalidade de homens e mulheres
(sobremortalidade masculina), por grupos de idades,
Portugal, 2015 e 2023



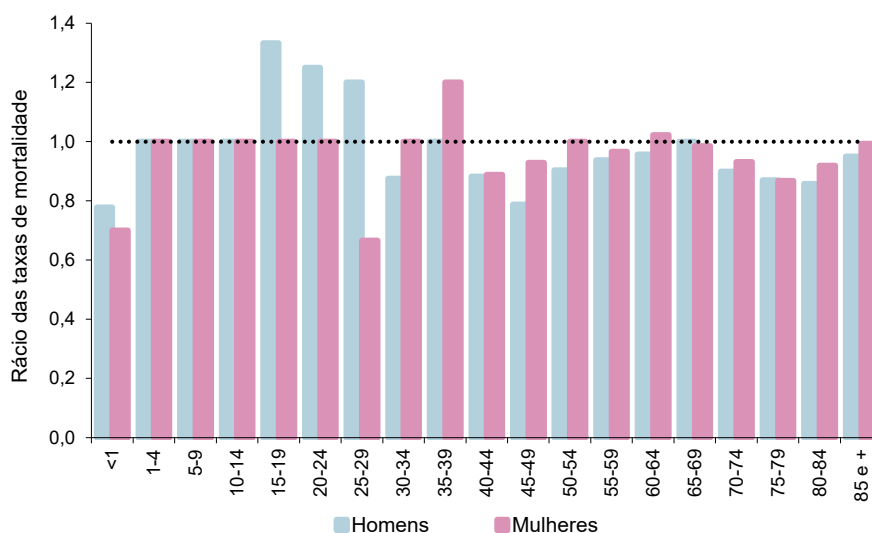
FONTE: INE, I.P., Óbitos.

A figura 3.2.7 representa o rácio entre as taxas de mortalidade em 2023 e aquelas observadas em 2015 para grupos etários idênticos, ilustrando o progresso na mortalidade atingido em cada grupo etário neste período.

Em 2023, no geral, as taxas de mortalidade estão abaixo ou próximas dos níveis observados em 2015 para ambos os sexos, com exceção das taxas de mortalidade dos 15 aos 29 anos de homens e dos 35 aos 39 anos de mulheres.

Destacam-se as reduções, em 2023, na taxa de mortalidade infantil e nas taxas de mortalidade das mulheres nos grupos etários dos 25 aos 29 anos e dos homens nas idades 45 a 49.

FIGURA 3.2.7
Rácio das taxas de mortalidade por grupos de idades e sexo,
Portugal, 2015 e 2023



FONTE: INE, I.P., Óbitos.

3.3 MORTALIDADE POR MESES

Em 2023, em média, faleceram por dia cerca de 324 pessoas residentes em Portugal. O mês de dezembro foi o de maior intensidade da mortalidade, com uma média diária de 391 óbitos, seguindo-se os meses de fevereiro e janeiro com uma média diária de 386 e 384 óbitos, respetivamente.

O número de óbitos varia ao longo do ano atingindo regra geral valores mais elevados nos meses de inverno e menores nos meses de verão. Entre 1 de dezembro de 2022 e 31 de março de 2023 registaram-se, em média, 376 óbitos diários, enquanto entre 1 de junho e 30 de setembro de 2023 faleceram, em média, 293 pessoas em cada dia.

FIGURA 3.3.1
Óbitos por meses, Portugal, 2015-2023*

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos por mês (N.º)									
Total	108 539	110 573	109 758	113 051	111 843	123 396	124 841	124 361 Rv	118 295
janeiro	13 543	10 461	13 497	12 275	12 887	11 823	19 644	11 720	11 902
fevereiro	11 241	9 589	9 612	11 066	10 604	9 844	12 746	10 636	10 809
março	10 148	10 256	9 350	10 459	9 967	10 582	9 601	10 781	10 534
abril	8 217	9 107	8 368	9 576	9 028	10 407	8 418	10 148	9 194
maio	8 410	8 626	8 438	8 866	8 662	9 581	8 603	10 333	9 186
junho	7 768	8 156	8 221	8 454	8 142	8 549	8 193	10 173	8 791
julho	7 812	8 653	7 935	7 963	8 203	10 393	8 782	10 698	8 699
agosto	7 786	8 556	7 971	9 039	8 249	8 935	9 173	9 228	9 526
setembro	7 757	7 812	7 749	7 872	8 011	8 973	8 534	8 693	8 788
outubro	8 183	8 528	8 636	8 615	8 749	9 860	9 354	9 485	9 218
novembro	8 372	9 027	8 877	8 977	9 347	11 467	10 369	10 189	9 524
dezembro	9 302	11 802	11 104	9 889	9 994	12 982	11 424	12 277	12 124

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

FONTE: INE, I.P., Óbitos.

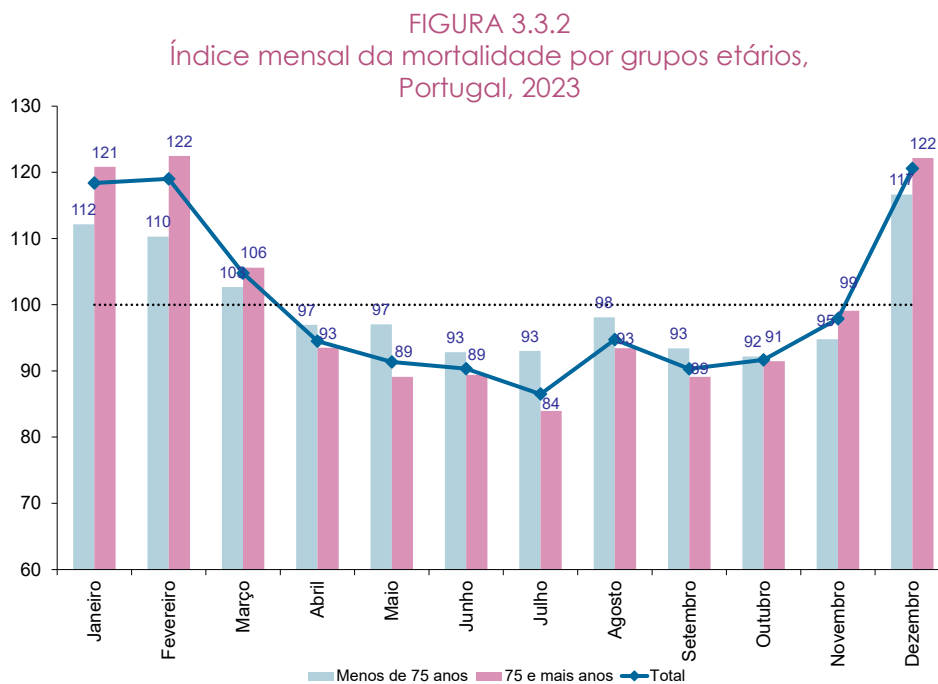
Para mais informação consulte:

- [Óbitos N.º por Local de residência \(NUTS - 2024\), Sexo, Grupo etário e Mês do óbito](#)



A análise do índice mensal de mortalidade⁵ permite observar a sazonalidade da mortalidade. Em 2023, os meses de janeiro, fevereiro e dezembro foram os meses de maior intensidade da mortalidade relativamente à média anual de óbitos. O excesso de mortalidade nestes meses é, contudo, preponderante nas idades iguais ou superiores a 75 anos comparativamente aos óbitos de pessoas com idades inferiores.

Em contrapartida, embora os meses de abril a outubro tenham sido meses em que a mortalidade foi inferior à média anual, o índice mensal de mortalidade para as pessoas com menos de 75 anos foi superior ao das pessoas com 75 e mais anos.



FONTE: INE, I.P., Óbitos.

⁵ O índice mensal de mortalidade, calculado pelo método dos números proporcionais, permite corrigir os valores dos óbitos mensais de forma a corresponderem a unidades de tempo de igual dimensão. Cada mês é representado por um valor, independentemente da respetiva duração, para que o seu desvio em relação a 100 indique o carácter particular desse mês em termos de mortalidade. Um índice de valor 100 corresponde a uma mortalidade igual à média do ano e um índice superior ou inferior corresponde a uma mortalidade superior ou inferior à média anual, respetivamente.

3.4 MORTALIDADE INFANTIL, PERINATAL E FETAL

Em 2023, o número de óbitos durante o primeiro ano de vida foi de 210, menos 9 óbitos do que em 2022. A taxa de mortalidade infantil fixou-se em 2,5 óbitos por mil nados-vivos (2,6‰ em 2022).

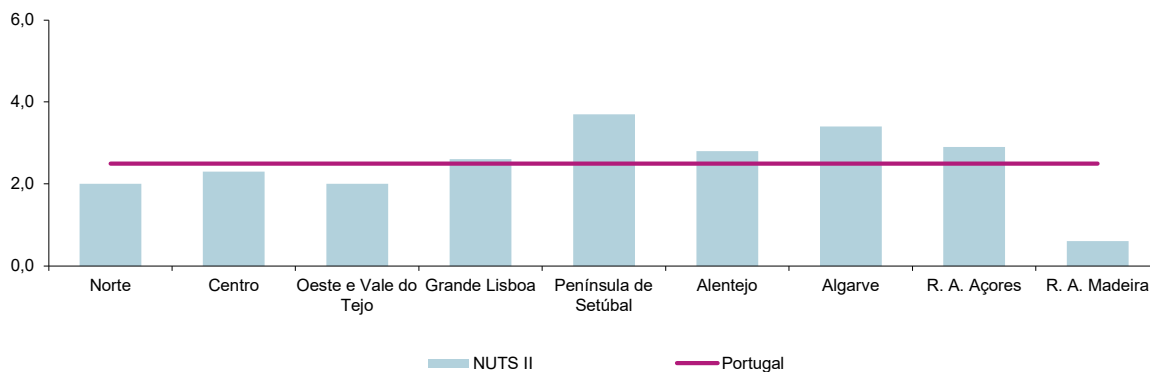
FIGURA 3.4.1
Óbitos de menos de 1 ano e taxa de mortalidade infantil, Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023*

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos de menos de 1 ano (N.º)										
Total	N.º	250	282	229	287	249	206	193	219 Rv	210
Taxa de mortalidade infantil	‰	2,9	3,2	2,7	3,3	2,9	2,4	2,4	2,6	2,5
NUTS II **										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Óbitos de menos de 1 ano (N.º)										
2021		51	21	18	61	19	5	7	5	6
2022	Rv	63	29	21	52	24	13	8	6	3
2023		52	27	13	56	30	10	15	6	1
Taxa de mortalidade infantil (por mil nados vivos)										
2021		2,1	1,9	3,1	3,1	2,7	1,4	1,7	2,4	3,4
2022	Rv	2,4	2,6	3,4	2,5	3,1	3,7	2,0	2,9	1,7
2023		2,0	2,3	2,0	2,6	3,7	2,8	3,4	2,9	0,6

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos com residência ignorada.

Taxa de mortalidade infantil (por mil nados vivos),
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Óbitos e Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos de menos de 1 ano \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\), Sexo e Idade](#)
- [Taxa de mortalidade infantil \(‰\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



No período 2015-2023, a taxa de mortalidade infantil oscilou entre um valor máximo de 3,3‰ em 2018 e um valor mínimo de 2,4‰ em 2020 e 2021. Salienta-se, contudo, que, devido ao reduzido número de óbitos infantis, observam-se flutuações anuais nos valores dos indicadores apresentados, pelo que este aspeto deve ser tido em consideração na sua análise.

A mortalidade infantil é reduzida em todas as regiões. Em 2023, a taxa de mortalidade infantil mais baixa registou-se na Região Autónoma da Madeira (0,6 por mil nados-vivos) e a mais elevada registou-se na Península de Setúbal (3,7 por mil nados-vivos).

A mortalidade infantil pode ser decomposta em mortalidade neonatal, que ocorre durante o primeiro mês de vida (óbitos de crianças com menos de 28 dias de vida), e mortalidade pós-neonatal, que ocorre no período após o primeiro mês de vida e até ao primeiro ano de vida.

Em 2023 registaram-se 136 óbitos neonatais (133 em 2022), dos quais 86 ocorreram no período neonatal precoce, ou seja, durante os primeiros 6 dias de vida. A taxa de mortalidade neonatal, em 2023 foi de 1,6 óbitos por mil nados-vivos, idêntica à registada em 2022. A taxa de mortalidade neonatal precoce foi de 1,0‰, também igual à registada em 2022.

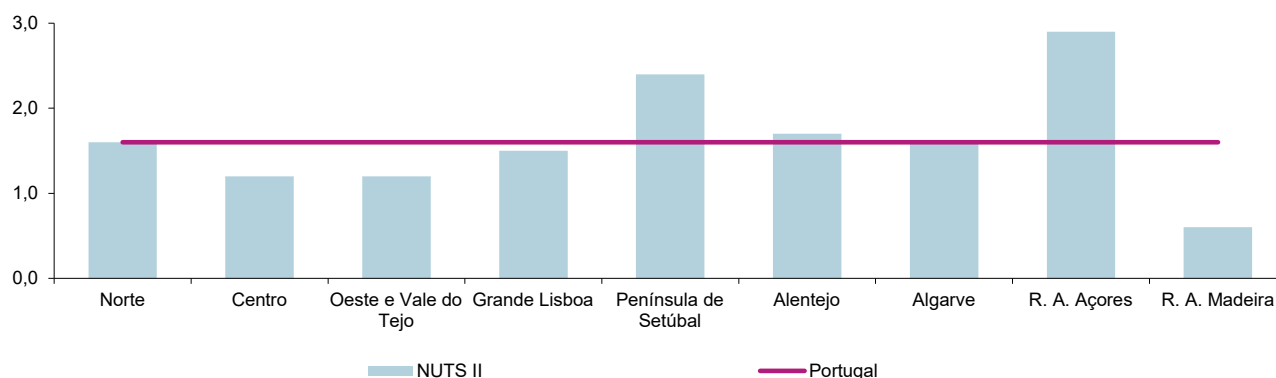
FIGURA 3.4.2
Óbitos neonatais e taxa de mortalidade neonatal, Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023*

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos neonatais (N.º) (crianças com menos de 28 dias de idade)										
Total	N.º	175	202	155	191	163	142	137	133 Rv	136
Taxa de mortalidade neonatal	‰	2,0	2,3	1,8	2,2	1,9	1,7	1,7	1,6	1,6
NUTS II **										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Óbitos neonatais (N.º) (crianças com menos de 28 dias de idade)										
2021		36	15	12	46	14	3	6	2	3
2022	Rv	42	17	9	34	13	7	5	4	2
2023		41	14	8	33	20	6	7	6	1
Taxa de mortalidade neonatal (por mil nados vivos)										
2021		1,5	1,4	2,1	2,3	2,0	0,8	1,5	1,0	1,7
2022	Rv	1,6	1,5	1,5	1,6	1,7	2,0	1,2	1,9	1,1
2023		1,6	1,2	1,2	1,5	2,4	1,7	1,6	2,9	0,6

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos com residência ignorada.

Taxa de mortalidade neonatal,
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Óbitos e Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos neonatais \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\) e Sexo](#)
- [Óbitos neonatais \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\) e Grupo etário da mãe](#)
- [Taxa de mortalidade neonatal \(‰\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\) e Sexo](#)

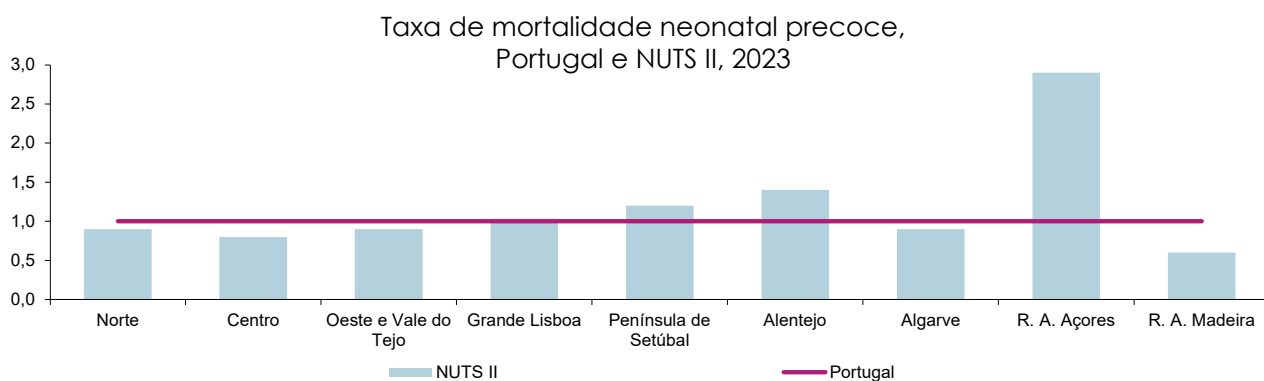


FIGURA 3.4.3
Óbitos neonatais precoces e taxa de mortalidade neonatal precoce,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021- 2023*

		Portugal								
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
		Óbitos neonatais precoces (N.º) (de crianças com menos de 7 dias de idade)								
Total	N.º	117	129	101	142	103	98	98	87 Rv	86
Taxa de mortalidade neonatal precoce	‰	1,4	1,5	1,2	1,6	1,2	1,2	1,2	1,0	1,0
		NUTS II **								
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
		Óbitos neonatais precoces (N.º) (de crianças com menos de 7 dias de idade)								
		22	13	9	35	10	2	3	1	3
	Rv	26	13	6	20	9	5	4	3	1
		24	9	6	21	10	5	4	6	1
		Taxa de mortalidade neonatal precoce (por mil nados vivos)								
		0,9	1,2	1,6	1,8	1,4	0,6	0,7	0,5	1,7
	Rv	1,0	1,1	1,0	1,0	1,2	1,4	1,0	1,5	0,6
		0,9	0,8	0,9	1,0	1,2	1,4	0,9	2,9	0,6

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos com residência ignorada.



FONTE: INE, I.P., Óbitos e Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos neonatais precoces \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\) e Sexo](#)
- [Óbitos neonatais precoces \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\) e Grupo etário da mãe](#)
- [Taxa de mortalidade neonatal precoce \(‰\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\) e Sexo](#)



A mortalidade perinatal, que corresponde à mortalidade fetal tardia (fetos-mortos com 28 ou mais semanas de gestação) e à mortalidade neonatal precoce (óbitos com menos de 7 dias de vida) reflete o comportamento evidenciado por estes dois fenómenos. Em 2023, o número de óbitos perinatais diminuiu para 259 (291 em 2022), em resultado da redução do número de óbitos fetais tardios. Neste ano, os óbitos fetais tardios representaram 66,8% e a mortalidade neonatal precoce 33,2% do total de óbitos perinatais.

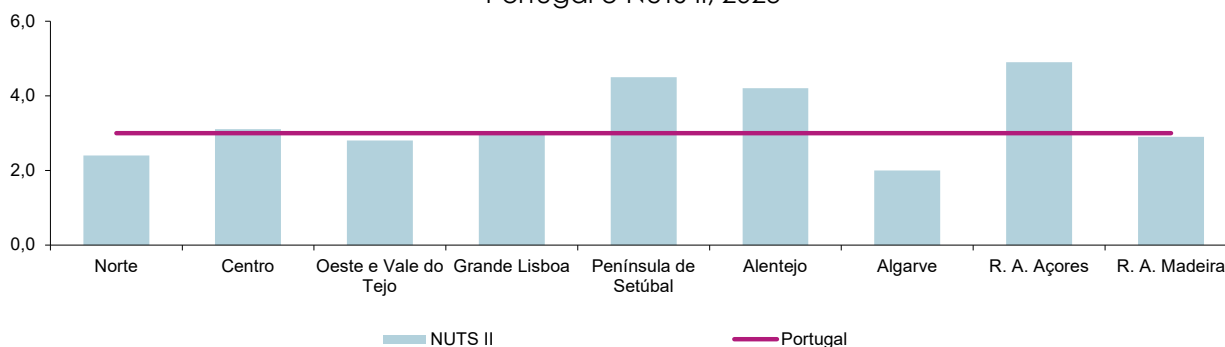
FIGURA 3.4.4
Óbitos perinatais e taxa de mortalidade perinatal,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023*

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos perinatais (N.º) (fetos-mortos com 28 ou mais semanas e óbitos de nados vivos com menos de 7 dias)										
Total	N.º	333	343	283	370	315	290	282	291 Rv	259
Taxa de mortalidade perinatal	%	3,9	3,9	3,3	4,2	3,6	3,4	3,5	3,5	3,0
NUTS II **										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Óbitos perinatais (N.º) (fetos-mortos com 28 ou mais semanas e óbitos de nados vivos com menos de 7 dias)										
2021		76	38	21	86	20	15	11	8	7
2022	Rv	67	47	22	81	28	15	15	9	7
2023		64	36	18	65	37	15	9	10	5
Taxa de mortalidade perinatal (por mil nados vivos e fetos-mortos com 28 ou mais semanas)										
2021		3,1	3,5	3,7	4,4	2,8	4,2	2,7	3,9	4,0
2022	Rv	2,5	4,1	3,5	3,9	3,6	4,2	3,7	4,3	4,0
2023		2,4	3,1	2,8	3,0	4,5	4,2	2,0	4,9	2,9

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos com residência ignorada.

Taxa de mortalidade perinatal,
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Óbitos e Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos perinatais \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\)](#)
- [Taxa de mortalidade perinatal \(%\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\)](#)



Em 2023, registaram-se 259 óbitos fetais de mães residentes em Portugal, menos 32 do que em 2022 (291 óbitos fetais). Este valor poderá não corresponder à totalidade dos óbitos fetais ocorridos, uma vez que a obrigatoriedade de registo estabelecida pelo Código do Registo Civil é imposta, com exceções, apenas para fetos-mortos com idade gestacional igual ou superior a 22 semanas completas.

Em 2023 observaram-se 173 óbitos fetais com idade gestacional igual ou superior a 28 semanas completas, o que representa uma diminuição de 15,2% relativamente a 2022. A taxa de mortalidade fetal tardia, que compara o número de fetos mortos de 28 e mais semanas com o total dos nados-vivos e fetos mortos de 28 e mais semanas ocorridos no período considerado, em 2023, foi de 2,0%.

De referir que em 2023, a taxa de mortalidade fetal tardia reduziu-se em todas as regiões, exceto na Península de Setúbal e Alentejo (que manteve 2,8%). A menor taxa de mortalidade fetal tardia registou-se no Algarve (1,1%) e a mais elevada na Península de Setúbal (3,3%).

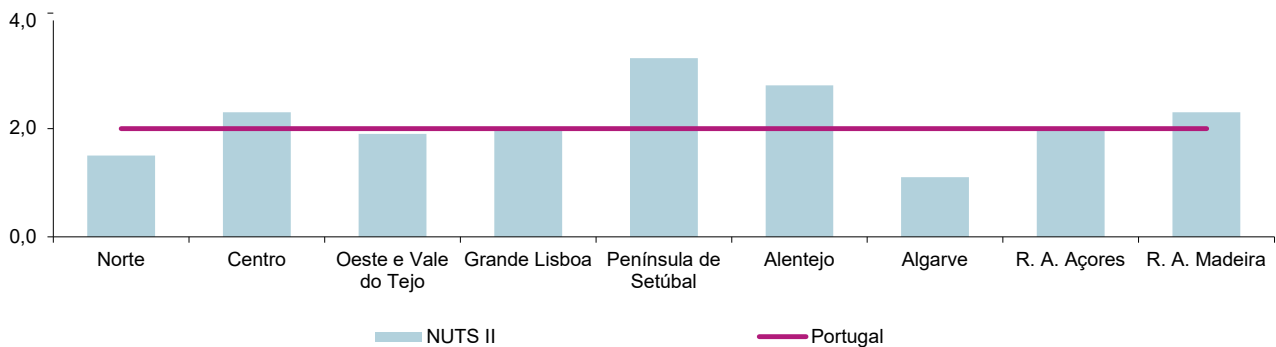
FIGURA 3.4.5
Óbitos fetais tardios e taxa de mortalidade fetal tardia,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023*

Portugal										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Óbitos fetais tardios (N.º) (com 28 ou mais semanas)										
Total	N.º	216	214	182	228	212	192	184	204	Rv 173
Taxa de mortalidade fetal tardia	‰	2,5	2,5	2,1	2,6	2,4	2,3	2,3	2,4	2,0
NUTS II **										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Óbitos fetais tardios (N.º) (com 28 ou mais semanas)										
2021		54	25	12	51	10	13	8	7	4
2022	Rv	41	34	16	61	19	10	11	6	6
2023		40	27	12	44	27	10	5	4	4
Taxa de mortalidade fetal tardia (por mil nados vivos e fetos mortos com 28 ou mais semanas)										
2021		2,2	2,3	2,1	2,6	1,4	3,7	1,9	3,4	2,3
2022	Rv	1,6	3,0	2,6	2,9	2,5	2,8	2,7	2,9	3,4
2023		1,5	2,3	1,9	2,0	3,3	2,8	1,1	2,0	2,3

NOTA: * Os dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

** O valor de óbitos de residentes em Portugal pode não corresponder à soma das NUTS II devido à existência de registos com residência ignorada.

Taxa de mortalidade fetal tardia,
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Óbitos e Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Óbitos fetais tardios \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo e Filiação](#)
- [Óbitos fetais tardios \(N.º\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\), Sexo, Idade da mãe e Duração da gravidez da mãe](#)
- [Taxa de mortalidade fetal tardia \(‰\) por Local de residência da mãe \(NUTS - 2024\)](#)



3.5 ESPERANÇA DE VIDA

O indicador esperança de vida à nascença resume os riscos de mortalidade de uma população em todas as idades num determinado período de tempo, expressando o número médio de anos que uma pessoa pode esperar viver se, ao longo da sua vida, estiver exposta aos riscos de mortalidade por idades desse mesmo período.

No triénio 2021-2023, a esperança de vida à nascença, para Portugal, foi estimada em 81,17 anos, o que correspondeu a um aumento de 0,21 anos (2,52 meses) relativamente ao triénio anterior (80,96 anos). À nascença, os homens podiam esperar viver 78,37 anos e as mulheres 83,67 anos, o que representou, relativamente aos valores estimados para 2020-2022, um aumento de 0,32 anos e 0,15 anos, respetivamente.

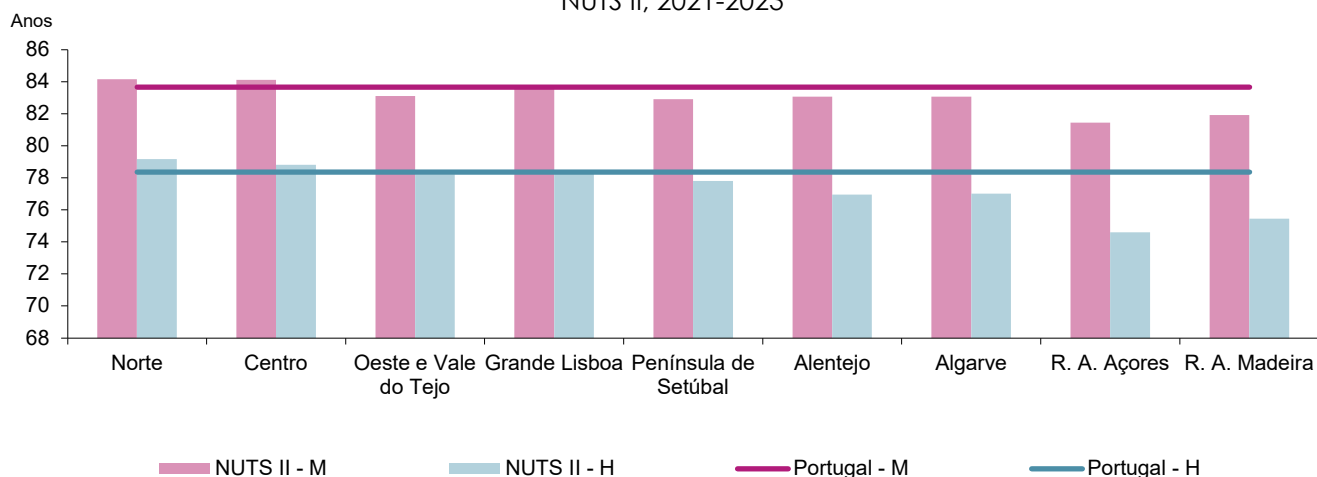
No triénio 2021-2023, na região Norte registaram-se os valores mais elevados da esperança de vida à nascença para o total da população (81,82 anos), para os homens (79,16 anos) e para as mulheres (84,16 anos). Em contrapartida, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira foram aquelas onde se observaram valores mais baixos, tanto para o total da população (respetivamente, 78,19 e 79,07 anos), como para homens e mulheres.

As maiores diferenças de longevidade entre homens e mulheres no período 2021-2023 registaram-se nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, onde as mulheres podiam esperar viver, em média, respetivamente, mais 6,85 e 6,48 anos do que os homens. Nas regiões do Oeste e Vale do Tejo, Norte e Península de Setúbal observaram-se as menores diferenças de longevidade entre sexos (4,89, 5,00 e 5,09 anos, respetivamente).

FIGURA 3.5.1
Esperança de vida à nascença por sexo,
Portugal, 2013-2015 a 2021-2023 e NUTS II, 2020-2022 a 2021-2023

		Portugal								
		2013-2015	2014-2016	2015-2017	2016-2018	2017-2019	2018-2020	2019-2021	2020-2022	2021-2023
Total	anos	80,47	80,69	80,85	80,89	81,05	81,22	80,97	80,96	81,17
Homens	anos	77,43	77,67	77,86	77,92	78,13	78,34	78,04	78,05	78,37
Mulheres	anos	83,23	83,38	83,50	83,51	83,61	83,74	83,53	83,52	83,67
		NUTS II								
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Esperança de vida à nascença (anos) - Ambos os sexos										
2020-2022		81,53	81,44	80,56	80,85	80,25	79,88	79,99	78,04	78,77
2021-2023		81,82	81,57	80,77	81,15	80,54	80,12	80,21	78,19	79,07
Esperança de vida à nascença (anos) - Homens										
2020-2022		78,74	78,58	77,93	77,81	77,52	76,94	76,56	74,43	75,05
2021-2023		79,16	78,81	78,22	78,24	77,81	76,96	77,01	74,59	75,44
Esperança de vida à nascença (anos) - Mulheres										
2020-2022		84,02	84,07	82,93	83,50	82,63	82,74	82,86	81,37	81,63
2021-2023		84,16	84,12	83,11	83,67	82,90	83,06	83,06	81,44	81,92

Esperança de vida à nascença por sexo,
NUTS II, 2021-2023



FONTE: INE,I.P., Tábuas completas de mortalidade.

Para mais informação consulte:

- [Esperança de vida à nascença \(Metodologia 2007 - Anos\) por Sexo](#)
- [Esperança de vida à nascença \(Metodologia 2007 - Anos\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Tábuas Completas de Mortalidade \(Metodologia 2007\) por sexo e NUTS II \(NUTS - 2024\)](#)



A esperança de vida aos 65 anos foi estimada em 19,75 anos, no triénio 2021-2023, o que correspondeu a um acréscimo de 0,14 anos (1,68 meses) relativamente ao triénio anterior. Os homens de 65 anos de idade poderão esperar viver, em média, mais 18,00 anos e as mulheres mais 21,11 anos, um aumento de 0,24 anos (2,88 meses) para homens e 0,13 anos (1,56 meses) para as mulheres, relativamente ao triénio anterior. A diferença entre a longevidade aos 65 anos de homens e mulheres em 2021-2023 foi de 3,11 anos.

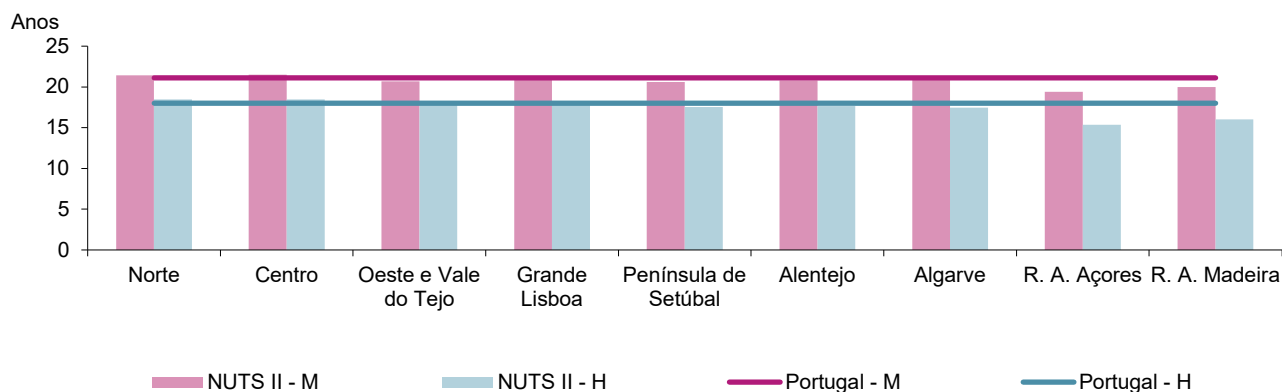
No triénio 2021-2023, os valores mais elevados de esperança de vida aos 65 anos observaram-se na região Centro para o total da população (20,15 anos), para as mulheres (21,48 anos) e, juntamente com a região Norte, para os homens (18,46 anos).

As maiores diferenças de longevidade aos 65 anos entre homens e mulheres, em 2021-2023, registaram-se nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, onde as mulheres podiam esperar viver em média, respetivamente, mais 4,03 anos e mais 3,97 anos do que os homens. No Oeste e Vale do Tejo verificou-se a menor diferença entre sexos (2,86 anos).

FIGURA 3.5.2
Esperança de vida aos 65 anos por sexo,
Portugal, 2013-2015 a 2021-2023 e NUTS II, 2020-2022 a 2021-2023

Portugal										
		2013-2015	2014-2016	2015-2017	2016-2018	2017-2019	2018-2020	2019-2021	2020-2022	2021-2023
Total	anos	19,25	19,37	19,53	19,59	19,73	19,86	19,62	19,61	19,75
Homens	anos	17,42	17,50	17,67	17,72	17,87	18,04	17,77	17,76	18,00
Mulheres	anos	20,67	20,78	20,91	20,96	21,11	21,19	20,98	20,98	21,11
NUTS II										
		Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Esperança de vida aos 65 anos (anos) - Ambos os sexos										
2020-2022		19,88	19,95	19,33	19,70	19,16	19,19	19,16	17,65	17,95
2021-2023		20,11	20,15	19,41	19,80	19,28	19,48	19,44	17,70	18,37
Esperança de vida aos 65 anos (anos) - Homens										
2020-2022		18,17	18,15	17,87	17,68	17,43	17,35	17,14	15,10	15,38
2021-2023		18,46	18,46	17,84	17,84	17,55	17,66	17,47	15,36	16,00
Esperança de vida aos 65 anos (anos) - Mulheres										
2020-2022		21,19	21,40	20,53	21,25	20,50	20,49	21,02	19,40	19,71
2021-2023		21,41	21,48	20,70	21,29	20,61	20,78	21,11	19,39	19,97

Esperança média de vida aos 65 anos,
por sexo, NUTS II, 2021-2023



FONTE: INE,I.P., Tábuas completas de mortalidade.

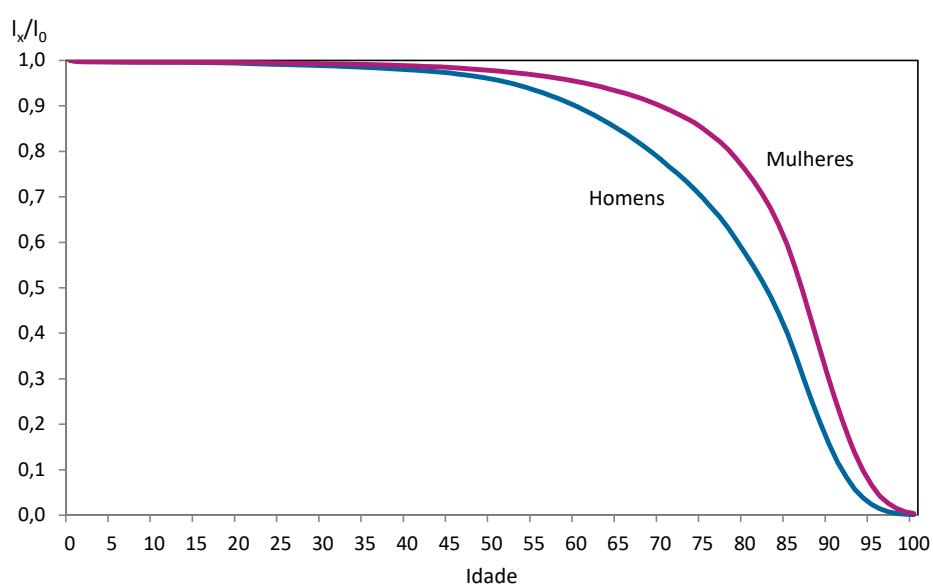
Para mais informação consulte:

- [Esperança de vida aos 65 anos \(Metodologia 2007 - Anos\) por Sexo](#)
- [Esperança de vida aos 65 anos \(Metodologia 2007 - Anos\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Tábuas Completas de Mortalidade \(Metodologia 2007\) por sexo e NUTS II \(NUTS - 2024\)](#)



Para além da esperança de vida, a tábua de mortalidade disponibiliza um conjunto de funções básicas que permitem avaliar em termos probabilísticos a evolução da mortalidade. A tábua de mortalidade e as suas funções assentam na análise de uma geração fictícia de 100 000 nascimentos, sujeita aos riscos de mortalidade em cada idade observados no período de referência da tábua. O número de indivíduos dessa geração inicial de 100 000 nascimentos que sobrevivem a cada idade é uma das funções da tábua de mortalidade. A figura 3.5.3 representa a função de sobrevivência da tábua completa de mortalidade para Portugal por sexo para 2021-2023. As mulheres sobrevivem em maior número a idades mais elevadas comparativamente com os homens. Em particular, estima-se que 84,9% dos nados-vivos do sexo masculino e 93,2% dos nados-vivos do sexo feminino sobrevivam à idade 65 se sujeitos ao longo das suas vidas às probabilidades específicas de óbito por idades observadas no período 2021-2023.

FIGURA 3.5.3
Função de sobrevivência por sexo, Portugal, 2021-2023



FONTE: INE,I.P., Tábuas completas de mortalidade.

Para mais informação consulte:

- [Tábuas Completas de Mortalidade \(Metodologia 2007\) por sexo, Portugal](#)



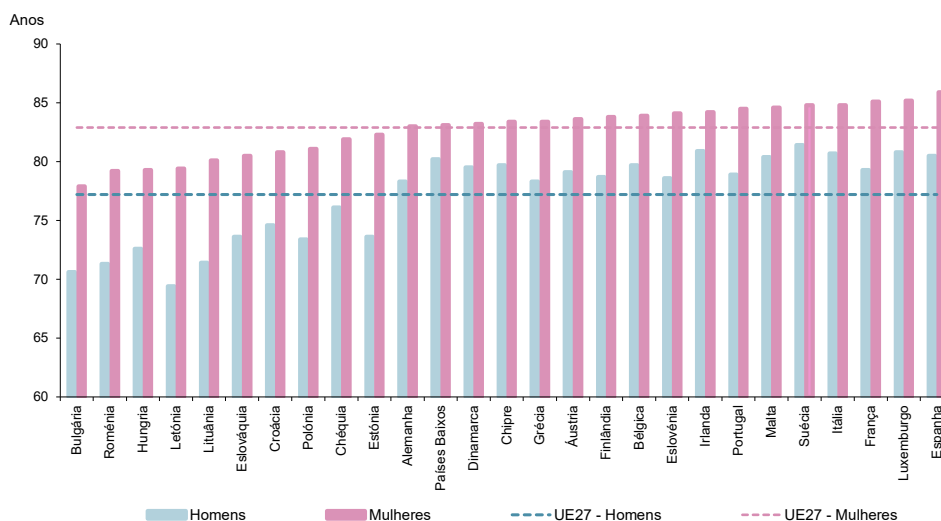
3.6 PORTUGAL NO CONTEXTO DA UNIÃO EUROPEIA

Os indicadores mais comuns na análise comparativa da mortalidade são a esperança de vida e a taxa de mortalidade infantil. O primeiro porque é um indicador de síntese dos riscos de mortalidade da população e o segundo porque é um importante indicador de saúde e das condições de vida de um país.

Em 2022, ano mais recente para o qual existem dados comparáveis divulgados pelo Eurostat, a esperança de vida à nascença situava-se em 80,6 anos para a União Europeia (UE27 a partir de 2020).

A posição de Portugal é mais favorável para as mulheres, ocupando a 7ª posição no ranking da UE27, enquanto para os homens o país ocupa a 13ª posição. A Espanha é o país com a maior esperança de vida feminina, de 85,9 anos, mais 1,4 anos do que em Portugal. No caso dos homens, na primeira posição está a Suécia com 81,4 anos, mais 2,5 anos do que em Portugal.

FIGURA 3.6.1
Esperança de vida à nascença por sexo, UE27, 2022



FONTE: EUROSTAT.

Para mais informação consulte:

- [Esperança de vida à nascença por sexo](#)



O aumento da esperança de vida de uma população não significa necessariamente que esse tempo extra de vida seja em boa saúde. Enquanto o indicador esperança de vida à nascença mede a quantidade em termos do número esperado de anos de vida, a esperança de vida em saúde é uma medida que incide sobre a qualidade de vida, ou seja, representa o número de anos de vida saudável que a população pode esperar viver.

Em 2022, ano mais recente para o qual existem dados comparáveis divulgados pelo Eurostat, o número de anos de vida em saúde, em Portugal, foi estimado em 60,2 anos para os homens e 58,0 anos para as mulheres, abaixo do valor médio para a UE27 de 62,4 e 62,8 anos, respetivamente. Contrariamente ao que acontece com a esperança de vida à nascença, em Portugal o número de anos vividos em saúde é superior para os homens, mais 2,2 anos do que as mulheres. Em termos de posição no ranking da UE27, para o sexo feminino Portugal encontra-se nas últimas posições, ocupando a 22ª, e para o sexo masculino na 19ª posição.

FIGURA 3.6.2
Anos de vida em saúde à nascença, UE27, 2022



FONTE: EUROSTAT.

Para mais informação consulte:

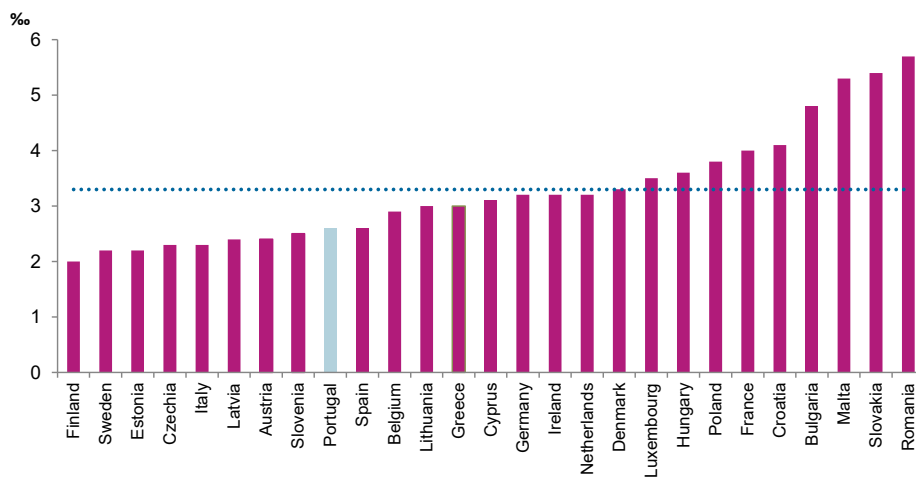
- [Anos de vida em saúde à nascença](#)



A redução na mortalidade infantil é um dos fatores com maior impacto no aumento da esperança de vida de uma população.

No que se refere à mortalidade infantil, em 2022, Portugal ocupava a 9ª posição no ranking dos países da UE27, com 2,6‰, abaixo da média europeia que foi de 3,3‰. A mais baixa taxa de mortalidade infantil foi observada na Finlândia (2,0 óbitos por mil nados-vivos). Pelo contrário, a taxa de mortalidade infantil mais elevada registou-se na Roménia (5,7 óbitos por mil nados-vivos).

FIGURA 3.6.3
Taxa de mortalidade infantil, UE27, 2022



FONTE: EUROSTAT.

Para mais informação consulte:

- [Taxa de mortalidade infantil](#)





4

NUPCIALIDADE

(celebração e dissolução de casamentos)

4.1. CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS ⁶

Em 2023, realizaram-se em Portugal 36 980 casamentos, mais 28 do que em 2022 (36 952).

Do total de casamentos celebrados, 64,7% foram primeiros casamentos (ambos os nubentes eram solteiros), proporção inferior à verificada em 2022 (65,7%).

Em mais de 2/3 (71,2%) dos casamentos realizados em 2023, os nubentes tinham residência anterior comum, confirmando uma evolução que se tem vindo a acentuar ao longo do período observado (54,5% em 2015).

O adiar da idade ao casamento é, igualmente, uma tendência que se tem mantido ao longo dos últimos anos, para ambos os sexos. Em 2023, a idade média ao primeiro casamento situou-se em 35,8 anos para os homens e 34,3 anos para as mulheres (32,5 anos e 31,0 anos, respetivamente em 2015).

A proporção de casamentos exclusivamente civis no total de casamentos celebrados entre pessoas de sexo oposto subiu 14,2 pontos percentuais, passando de 63,6% em 2015 para 77,8% em 2023.

4.1.1 EVOLUÇÃO RECENTE DO NÚMERO DE CASAMENTOS E DAS TAXAS BRUTAS DE NUPCIALIDADE

Em 2023, realizaram-se em Portugal 36 980 casamentos, um acréscimo de 0,1% por comparação a 2022 (36 952). Este aumento não teve repercussões no valor da taxa bruta de nupcialidade, que se manteve em 3,5 casamentos por mil habitantes.

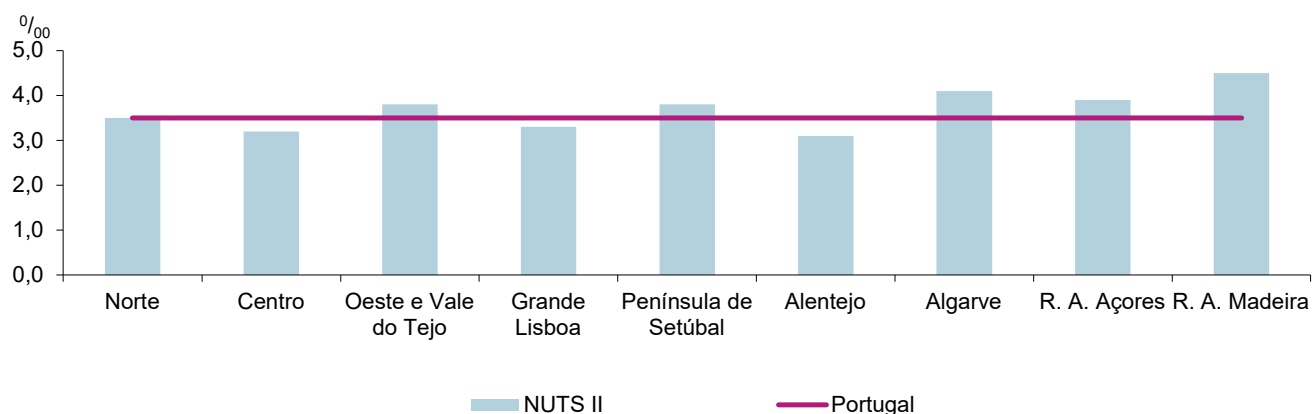
Entre 2021 e 2023, todas as regiões NUTS II registaram acréscimos na taxa bruta de nupcialidade. Em 2023, a Região Autónoma da Madeira foi a que registou a taxa bruta de nupcialidade mais elevada (4,5‰). Nas regiões Centro (3,2‰), Grande Lisboa (3,3‰) e Alentejo (3,1‰), a nupcialidade foi inferior ao valor nacional (3,5‰).

⁶ Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Neste sentido, e quando não há indicação em contrário, os valores apresentados incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo.

FIGURA 4.1.1.1
Casamentos e taxas brutas de nupcialidade,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Casamentos (N.º)	32 393	32 399	33 634	34 637	33 272	18 902	29 057	36 952	36 980	
Taxa bruta de nupcialidade (por mil habitantes)	3,1	3,1	3,3	3,4	3,2	1,8	2,8	3,5 Rv	3,5	
NUTS II										
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	
Casamentos (N.º)										
2021	11 361	4 311	2 417	4 834	1 982	1 210	1 239	837	866	
2022	13 012	5 314	3 195	6 834	3 156	1 450	1 933	919	1 139	
2023	12 789	5 364	3 219	6 931	3 190	1 448	1 957	945	1 137	
Taxa bruta de nupcialidade (por mil habitantes)										
2021		3,2	2,6	2,9	2,3	2,4	2,6	2,6	3,5	3,4
2022	Rv	3,6	3,2	3,8	3,3	3,9	3,1	4,1	3,8	4,5
2023		3,5	3,2	3,8	3,3	3,8	3,1	4,1	3,9	4,5

Taxa bruta de nupcialidade (por mil habitantes),
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Casamentos e Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos celebrados \(N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\) e Mês de registo](#)
- [Taxa bruta de nupcialidade \(‰\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)



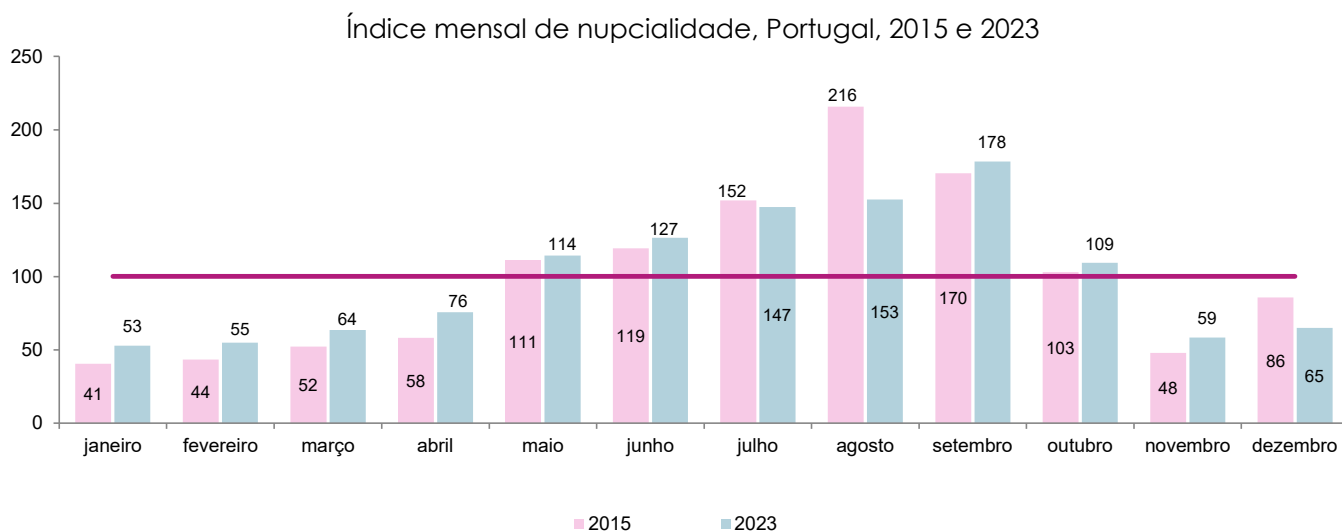
4.1.2 CASAMENTOS POR MESES

Em 2023, 50,4% dos casamentos realizaram-se nos meses de verão (entre junho e setembro). O mês com maior frequência de casamentos foi setembro (5 410), seguido de agosto (4 783) e de julho (4 619). Em média, foram registados 101 casamentos por dia ao longo do ano, aumentando para 180 em setembro, 154 em agosto e 149 em julho.

A análise do índice mensal de nupcialidade⁷ permite observar a sazonalidade da nupcialidade. Tradicionalmente, os meses de maio a outubro são, comparativamente à média anual de casamentos, meses de maior intensidade da nupcialidade.

FIGURA 4.1.2.1
Casamentos por mês, Portugal, 2015-2023 e índice mensal de nupcialidade, Portugal, 2015 e 2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casamentos por mês (N.º)									
Total	32 393	32 399	33 634	34 637	33 272	18 902	29 057	36 952	36 980
janeiro	1 110	1 136	1 179	1 344	1 322	1 483	814	1 146	1 658
fevereiro	1 077	1 066	1 128	1 206	1 160	1 437	177	1 401	1 558
março	1 432	1 390	1 449	1 477	1 499	1 035	444	1 689	1 992
abril	1 544	1 901	1 915	1 833	1 767	117	1 382	2 182	2 298
maio	3 037	2 888	2 936	3 115	3 081	745	2 616	3 520	3 582
junho	3 164	3 415	3 566	3 947	3 897	1 316	3 240	4 034	3 836
julho	4 160	4 628	4 808	4 321	4 086	2 037	4 242	4 958	4 619
agosto	5 909	5 245	5 263	5 265	5 097	2 589	4 612	4 959	4 783
setembro	4 518	4 659	5 224	5 191	4 555	2 859	4 483	5 165	5 410
outubro	2 822	2 720	2 741	3 368	3 227	2 560	3 309	3 678	3 429
novembro	1 272	1 277	1 471	1 533	1 594	1 225	1 628	1 970	1 774
dezembro	2 348	2 074	1 954	2 037	1 987	1 499	2 110	2 250	2 041



FONTE: INE, I.P., Casamentos.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos celebrados \(N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\) e Mês de registo](#)



⁷ O índice mensal de nupcialidade, calculado pelo método dos números proporcionais, permite corrigir os valores dos casamentos mensais de forma a corresponderem a unidades de tempo de igual dimensão. Cada mês é representado por um valor, independentemente da respetiva duração, para que o seu desvio em relação a 100 indique o carácter particular desse mês em termos de nupcialidade. Um índice de valor 100 corresponde a uma nupcialidade igual à média do ano e um índice superior ou inferior corresponde a uma nupcialidade superior ou inferior à média anual, respetivamente.

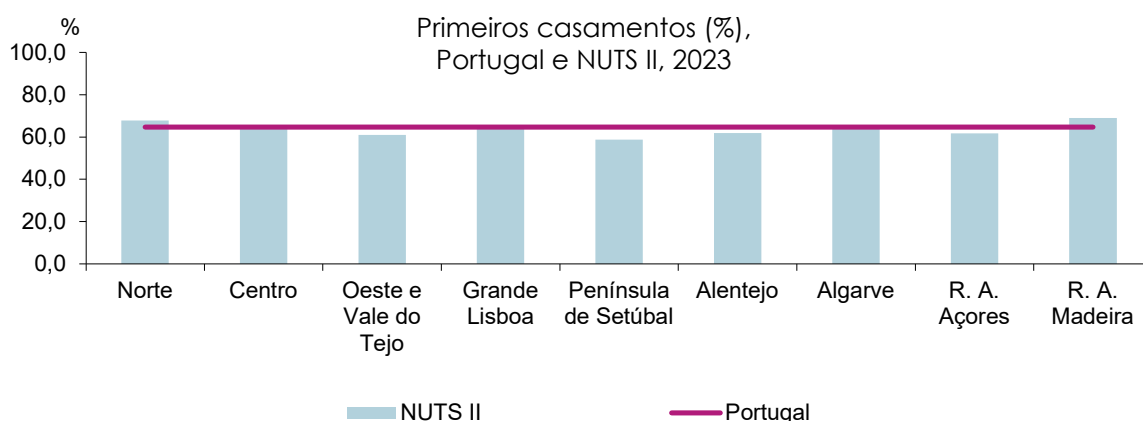
Em 2023, e à exceção dos meses de julho, agosto e dezembro, o índice mensal de nupcialidade foi sempre superior ao verificado em 2015.

4.1.3 CASAMENTOS POR ESTADO CIVIL ANTERIOR

Do total de casamentos celebrados em 2023, 23 942 (64,7%) constituíram primeiros casamentos (ambos os nubentes eram solteiros), proporção inferior à de 2022 (65,7%). No que respeita às regiões NUTS II, apenas as regiões Norte (67,8%) e Região Autónoma da Madeira (68,9%) registaram percentagens de primeiros casamentos superiores ao valor nacional. Entre 2021 e 2023, a percentagem de primeiros casamentos subiu apenas nas regiões Península de Setúbal (0,1 p.p.), Algarve (2,1 p.p.) e Região Autónoma da Madeira (3,7 p.p.).

FIGURA 4.1.3.1
Primeiros casamentos, Portugal 2015-2023
e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Primeiros casamentos (N.º)	23 055	22 631	23 056	23 555	22 068	11 105	19 606	24 290	23 942
Primeiros casamentos (%)	71,2	69,9	68,5	68,0	66,3	58,8	67,5	65,7	64,7
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Primeiros casamentos (N.º)									
2021	8 095	2 979	1 556	3 130	1 161	774	773	573	565
2022	8 827	3 587	2 023	4 464	1 848	898	1 294	580	769
2023	8 665	3 471	1 964	4 447	1 871	895	1 263	583	783
Primeiros casamentos (%)									
2021	71,3	69,1	64,4	64,7	58,6	64,0	62,4	68,5	65,2
2022	67,8	67,5	63,3	65,3	58,6	61,9	66,9	63,1	67,5
2023	67,8	64,7	61,0	64,2	58,7	61,8	64,5	61,7	68,9



FONTE: INE, I.P., Casamentos.

Para mais informação consulte:

- [Proporção de primeiros casamentos \(%\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)



- Casamentos celebrados (Entre pessoas de sexo oposto - N.º) por Local de registo (NUTS - 2024), Estado civil anterior do cônjuge feminino, Estado civil anterior do cônjuge masculino, Grupo etário do cônjuge feminino e Grupo etário do cônjuge masculino
- Casamentos celebrados (Entre pessoas de sexo oposto - N.º) por Local de registo (NUTS - 2024), Sexo, Regime de bens e Estado civil anterior do cônjuge
- Casamentos celebrados (Entre pessoas de sexo oposto - N.º) por Local de registo (NUTS - 2024), Sexo, Parentesco ou afinidade entre cônjuges e Estado civil anterior do cônjuge
- Casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo (Feminino - N.º) por Local de registo (NUTS - 2024), Estado civil anterior do cônjuge 1 e Estado civil anterior do cônjuge 2
- Casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo (Masculino - N.º) por Local de registo (NUTS - 2024), Estado civil anterior do cônjuge 1 e Estado civil anterior do cônjuge 2



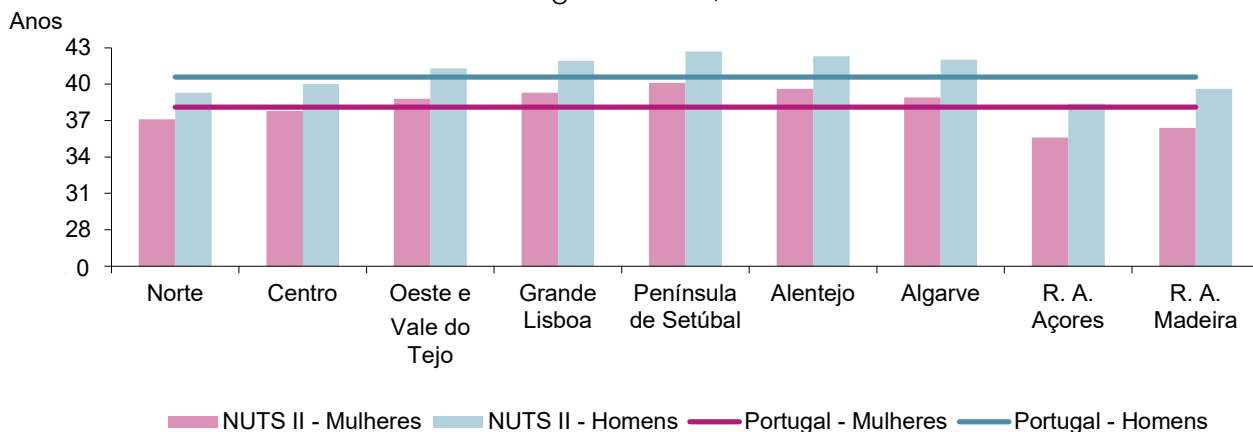
4.1.4 CASAMENTOS POR IDADES DOS CÔNJUGES

O adiar da idade ao casamento é uma tendência que se tem verificado ao longo dos últimos anos. Entre 2015 e 2023, registou-se um aumento de 4,3 anos e de 3,3 anos, respetivamente, na idade média ao casamento e na idade média ao primeiro casamento, quer para os homens, quer para as mulheres.

FIGURA 4.1.4.1
Idade média ao casamento, Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Idade média ao casamento - Mulheres (anos)	33,8	34,3	34,8	35,4	36,0	38,0	36,5	37,4	38,1
Idade média ao casamento - Homens (anos)	36,3	36,8	37,4	38,0	38,6	40,8	39,0	39,9	40,6
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Idade média ao casamento - Mulheres (anos)									
2021	35,3	36,0	37,3	38,1	39,2	37,7	38,3	33,8	36,2
2022	36,5	36,9	38,0	38,6	39,5	38,5	37,8	35,2	36,4
2023	37,1	37,8	38,8	39,3	40,1	39,6	38,9	35,6	36,4
Idade média ao casamento - Homens (anos)									
2021	37,4	38,5	40,0	40,9	42,1	40,3	41,2	36,5	39,2
2022	38,7	39,3	40,4	41,3	42,1	41,0	40,8	38,1	38,9
2023	39,3	40,0	41,3	41,9	42,7	42,3	42,0	38,4	39,6

Idade média ao casamento,
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

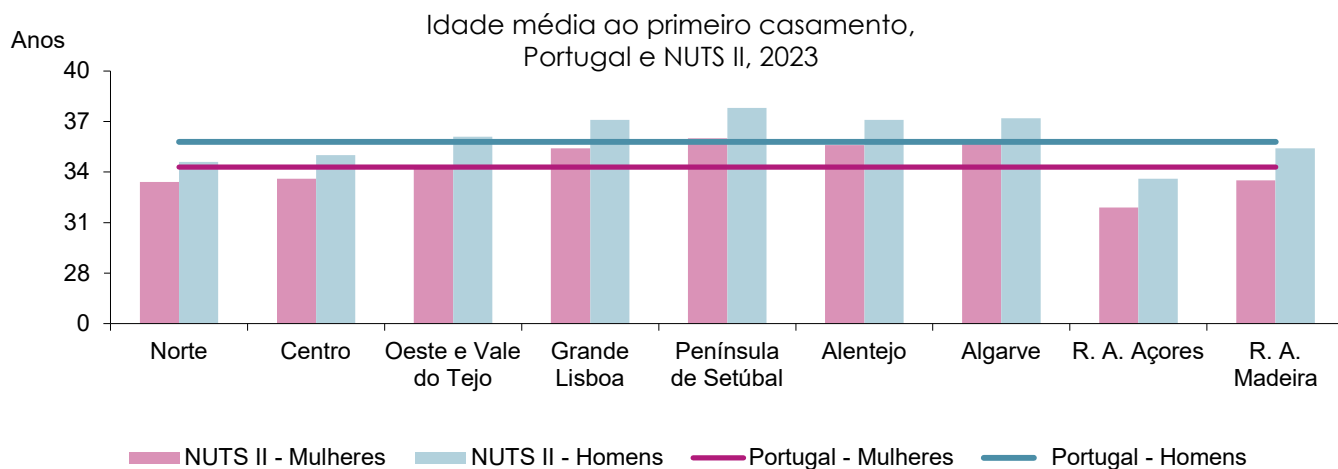
- [Idade média ao casamento \(Anos\) por Sexo](#)
- [Idade média da mulher ao casamento \(Ano\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)
- [Idade média do homem ao casamento \(Ano\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)



Em 2023, a idade média ao casamento foi de 40,6 anos para os homens e de 38,1 anos para as mulheres. Em termos médios, os homens que casaram naquele ano tinham mais 2,5 anos do que as mulheres. Esta diferença foi mais acentuada na Região Autónoma da Madeira (3,2 anos) e menos pronunciada nas regiões Norte e Centro (ambas com 2,2 anos).

FIGURA 4.1.4.2
Idade média ao primeiro casamento, Portugal,
2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Idade média ao primeiro casamento - Mulheres (anos)	31,0	31,3	31,6	32,1	32,4	33,4	32,9	33,7	34,3
Idade média ao primeiro casamento - Homens (anos)	32,5	32,8	33,2	33,6	33,9	34,9	34,3	35,1	35,8
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Idade média ao primeiro casamento - Mulheres (anos)									
2021	31,9	32,3	33,1	34,7	34,9	33,9	34,3	30,7	32,7
2022	32,8	33,1	33,8	35,3	35,3	34,1	34,5	31,0	33,4
2023	33,4	33,6	34,3	35,4	36,0	35,6	35,7	31,9	33,5
Idade média ao primeiro casamento - Homens (anos)									
2021	33,1	33,9	34,5	36,3	36,7	35,0	35,9	32,8	34,7
2022	34,0	34,5	35,0	36,8	36,8	35,9	36,4	33,6	34,9
2023	34,6	35,0	36,1	37,1	37,8	37,1	37,2	33,6	35,4



FONTE: INE, I.P., Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Idade média ao primeiro casamento \(Anos\) por Sexo](#)
- [Idade média da mulher ao primeiro casamento \(Ano\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)
- [Idade média do homem ao primeiro casamento \(Ano\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)



A idade média ao primeiro casamento tem registado igualmente aumentos para ambos os sexos, situando-se, em 2023, em 35,8 anos para os homens e 34,3 anos para as mulheres. Em termos médios, os homens tinham mais 1,5 anos do que as mulheres. Esta diferença foi mais pronunciada na Região Autónoma da Madeira (1,9 anos) e menos acentuada na região Norte (1,2 anos).

4.1.5 CASAMENTOS SEGUNDO A RESIDÊNCIA DOS CÔNJUGES

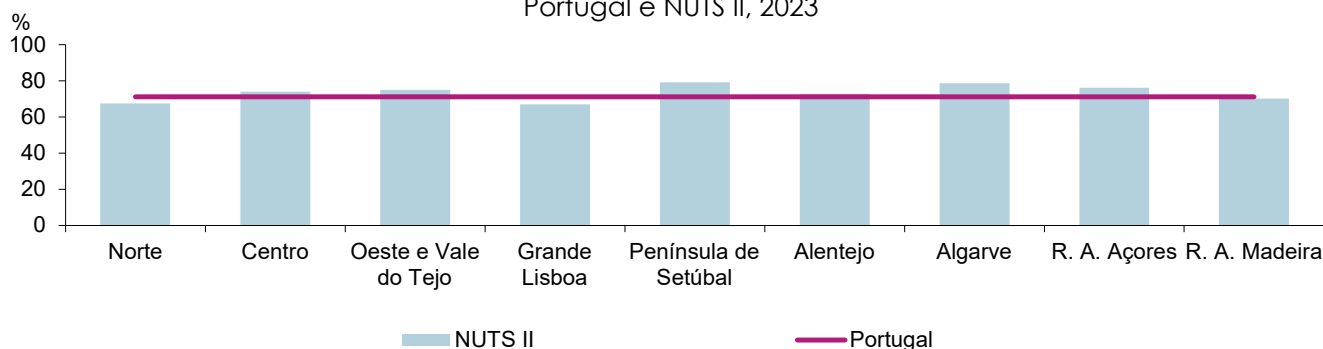
Em mais de 2/3 dos casamentos realizados em 2023, os nubentes já possuíam residência anterior comum. Esta situação tem vindo a aumentar nos últimos anos, tendo passado de 54,5% em 2015 para 71,2% em 2023.

No que concerne as regiões NUTS II, em 2023, as regiões Norte (67,6%), Grande Lisboa (67,0%) e Região Autónoma da Madeira (70,2%) apresentavam um valor abaixo do de Portugal. Por oposição, nas restantes regiões, os valores estavam acima do conjunto do território nacional, registando a Península de Setúbal a percentagem mais elevada (79,2%).

FIGURA 4.1.5.1
Casamentos com residência anterior comum,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casamentos com residência anterior comum (N.º)	17 645	18 182	19 543	20 697	20 330	11 985	19 246	25 328	26 321
Casamentos com residência anterior comum (%)	54,5	56,1	58,1	59,8	61,1	63,4	66,2	68,5	71,2
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Casamentos com residência anterior comum (N.º)									
2021	6 844	977	2 964	1 645	3 224	1 589	830	559	614
2022	8 263	1 559	3 718	2 254	4 472	2 537	1 046	672	807
2023	8 639	1 543	3 977	2 414	4 645	2 528	1 056	721	798
Casamentos com residência anterior comum (%)									
2021	60,2	68,8	68,1	66,7	80,2	68,6	78,9	66,8	70,9
2022	63,5	70,0	70,5	65,4	80,4	72,1	80,7	73,1	70,9
2023	67,6	74,1	75,0	67,0	79,2	72,9	78,8	76,3	70,2

Casamentos com residência anterior comum (%),
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Casamentos.

Para mais informação consulte:

- [Proporção de casamentos com residência anterior comum \(%\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)
- [Casamentos celebrados \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\), Sexo, Grupo etário do cônjuge e Local de residência anterior \(Sim/ Não\)](#)
- [Casamentos celebrados \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\), Sexo, Local de residência anterior \(Sim/ Não\) e Estado civil anterior do cônjuge](#)



Entre 2015 e 2023, o número de casamentos celebrados em Portugal em que a residência futura dos cônjuges era no estrangeiro diminuiu 15,9%.

Em 2023, em 7,9% dos casamentos realizados em Portugal, a residência futura dos cônjuges era no estrangeiro (8,2% em 2022). Esta proporção foi superior ao valor nacional no Algarve (23,3%) e na Região Autónoma da Madeira (25,0%).

FIGURA 4.1.5.2
Casamentos segundo a residência futura dos cônjuges,
Portugal 2015-2023, e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casamentos com residência futura em Portugal (N.º)	28 914	28 797	30 022	31 072	30 155	17 762	27 184	33 913	34 054
Casamentos com residência futura no Estrangeiro (N.º)	3 479	3 602	3 612	3 565	3 117	1 140	1 873	3 039	2 926
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Casamentos com residência futura em Portugal (N.º)									
2021	10 637	3 992	2 322	4 598	1 928	1 157	1 031	825	694
2022	12 036	4 844	3 051	6 400	3 027	1 394	1 374	893	894
2023	11 821	4 957	3 082	6 489	3 055	1 388	1 501	908	853
Casamentos com residência futura no Estrangeiro (N.º)									
2021	724	319	95	236	54	53	208	12	172
2022	976	470	144	434	129	56	559	26	245
2023	968	407	137	442	135	60	456	37	284

FONTE: INE, I.P., Casamentos.

4.1.6 CASAMENTOS ENTRE PORTUGUESES E ESTRANGEIROS

Em 2023, o número de casamentos em que pelo menos um dos cônjuges era estrangeiro, ou em que ambos os cônjuges eram estrangeiros, representou, respetivamente, 14,6% e 5,8% dos casamentos celebrados no país (14,1% e 5,1%, respetivamente, em 2022).

No que concerne as regiões NUTS II, a Grande Lisboa, a Península de Setúbal e o Algarve apresentavam, em 2023, valores acima da média do país nos casamentos em que pelo menos um dos cônjuges tinha nacionalidade estrangeira. Estas três regiões, juntamente com a Região Autónoma da Madeira, registavam valores acima do valor médio nacional nos casamentos em que ambos os cônjuges eram estrangeiros. A Grande Lisboa registou a maior proporção de casamentos em que pelo menos um dos cônjuges era estrangeiro (22,8%) e o Algarve, a maior proporção de casamentos em que ambos os cônjuges eram estrangeiros (25,3%).

FIGURA 4.1.6.1
Casamentos segundo a nacionalidade dos cônjuges,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	32 393	32 399	33 634	34 637	33 272	18 902	29 057	36 952	36 980
Ambos os cônjuges portugueses	27 573	27 202	27 676	28 202	26 941	14 865	24 315	29 857	29 408
Um cônjuge português e outro estrangeiro	3 763	4 115	4 700	5 056	4 922	3 315	3 749	5 213	5 409
Ambos os cônjuges estrangeiros	1 057	1 082	1 258	1 379	1 409	722	993	1 882	2 163
NUTS II									
Nacionalidade dos cônjuges	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
2021									
Total	11 361	4 311	2 417	4 834	1 982	1 210	1 239	837	866
Ambos os cônjuges portugueses	10 079	3 864	2 140	3 461	1 562	1 028	743	794	644
Um cônjuge português e outro estrangeiro	1 135	405	240	1 049	340	160	276	38	106
Ambos os cônjuges estrangeiros	147	42	37	324	80	22	220	5	116
2022									
Total	13 012	5 314	3 195	6 834	3 156	1 450	1 933	919	1 139
Ambos os cônjuges portugueses	11 337	4 639	2 716	4 722	2 431	1 242	1 048	857	865
Um cônjuge português e outro estrangeiro	1 435	586	396	1 566	545	179	323	53	130
Ambos os cônjuges estrangeiros	240	89	83	546	180	29	562	9	144
2023									
Total	12 789	5 364	3 219	6 931	3 190	1 448	1 957	945	1 137
Ambos os cônjuges portugueses	10 974	4 563	2 708	4 770	2 404	1 233	1 071	867	818
Um cônjuge português e outro estrangeiro	1 479	629	393	1 582	546	184	391	64	141
Ambos os cônjuges estrangeiros	336	172	118	579	240	31	495	14	178

FONTE: INE, I.P., Casamentos.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos celebrados \(N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\) e Nacionalidade dos cônjuges](#)
- [Proporção de casamentos celebrados entre indivíduos de nacionalidade portuguesa e nacionalidade estrangeira \(países extracomunitários - %\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)



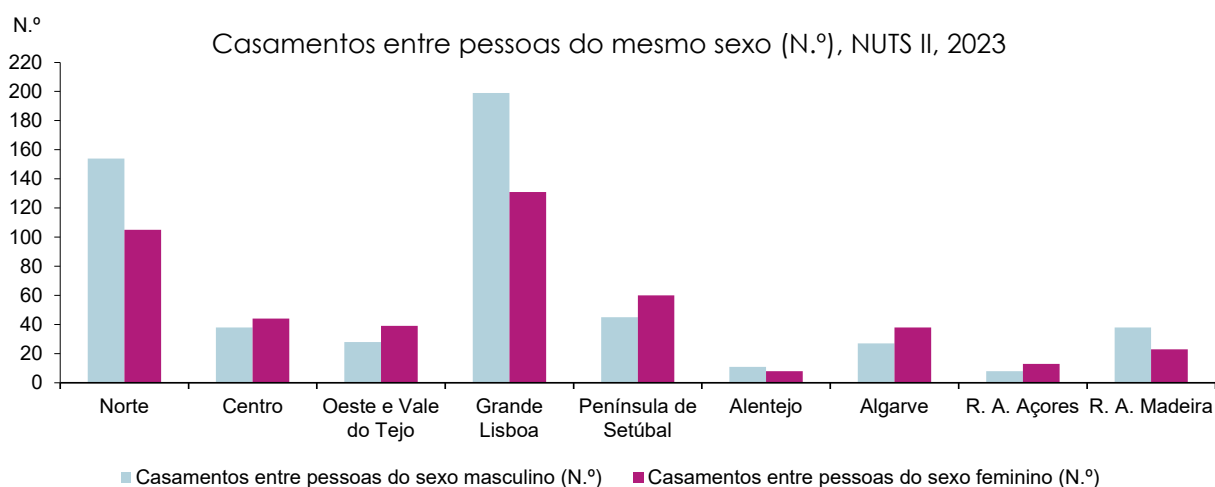
4.1.7 CASAMENTOS POR MODALIDADE

Em 2023, realizaram-se 1 009 casamentos entre pessoas do mesmo sexo (801 em 2022); 548 entre pessoas do sexo masculino e 461 entre pessoas do sexo feminino (413 e 388, respetivamente, em 2022). Entre 2015 e 2023, celebraram-se em Portugal 5 383 casamentos entre pessoas do mesmo sexo: 2 938 casamentos entre pessoas do sexo masculino e 2 445 entre pessoas do sexo feminino.

A Grande Lisboa apresentava, em 2023, o valor mais elevado de casamentos entre pessoas do mesmo sexo, masculino e feminino. Em contrapartida, a Região Autónoma dos Açores registava os valores mais baixos de casamentos celebrados entre pessoas do sexo masculino e o Alentejo o menor valor de casamentos celebrados entre pessoas do sexo feminino.

FIGURA 4.1.7.1
Casamentos segundo a modalidade,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casamentos entre pessoas de sexo oposto (N.º)	32 043	31 977	33 111	34 030	32 595	18 457	28 508	36 151	35 971
Casamentos entre pessoas do sexo masculino (N.º)	223	249	282	342	358	236	287	413	548
Casamentos entre pessoas do sexo feminino (N.º)	127	173	241	265	319	209	262	388	461
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Casamentos entre pessoas de sexo oposto (N.º)									
2021	11 227	4 271	2 382	4 631	1 930	1 198	1 205	828	836
2022	12 832	5 263	3 153	6 534	3 053	1 424	1 882	900	1 110
2023	12 530	5 282	3 152	6 601	3 085	1 429	1 892	924	1 076
Casamentos entre pessoas do sexo masculino (N.º)									
2021	75	21	16	108	21	7	20	6	13
2022	95	24	20	159	51	15	26	12	11
2023	154	38	28	199	45	11	27	8	38
Casamentos entre pessoas do sexo feminino (N.º)									
2021	59	19	19	95	31	5	14	3	17
2022	85	27	22	141	52	11	25	7	18
2023	105	44	39	131	60	8	38	13	23



FONTE: INE, I.P., Casamentos.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos celebrados \(N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\) e Modalidade do casamento](#)



4.1.8 CASAMENTOS POR FORMA DE CELEBRAÇÃO

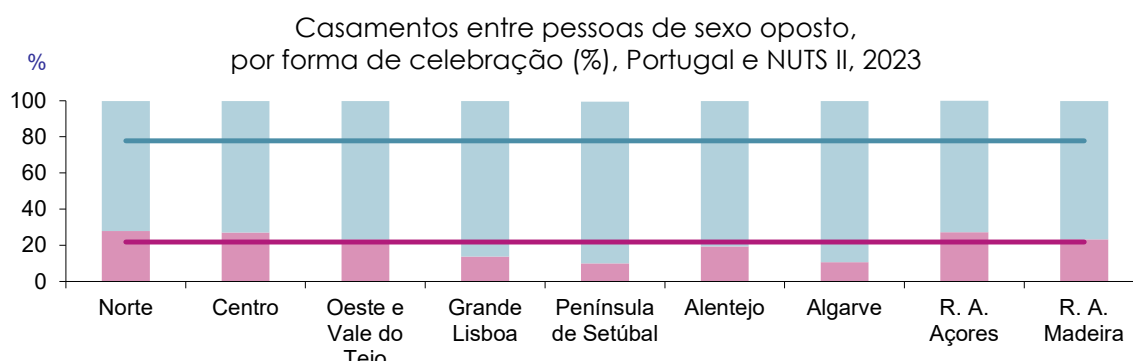
Em 2023, do total de casamentos celebrados entre pessoas do sexo oposto, 7 862 foram celebrados de acordo com o rito católico, 27 999 realizados apenas na forma civil (casamentos civis) e 110 segundo outros ritos religiosos⁸.

Em termos relativos, 77,8% dos casamentos registados em 2023 foram celebrados apenas civilmente e 21,9% seguiram o rito católico. Entre 2015 e 2023, a proporção de casamentos católicos diminuiu e a de casamentos civis aumentou em cerca de 14 pontos percentuais.

A proporção de casamentos católicos foi superior ao valor nacional nas regiões Norte, Centro, Oeste e Vale do Tejo, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira. Por oposição, as regiões Grande Lisboa, Península de Setúbal, Alentejo e Algarve registaram proporções de casamentos civis acima da média nacional.

FIGURA 4.1.8.1
Casamentos entre pessoas de sexo oposto por forma de celebração (%),
Portugal, 2015-2023 e NUTS II 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casamentos católicos (N.º)	11 512	11 274	11 153	11 043	10 037	2 263	8 097	9 662	7 862
Casamentos católicos (%)	35,9	35,3	33,7	32,5	30,8	12,3	28,4	26,7	21,9
Casamentos civis (N.º)	20 368	20 543	21 803	22 826	22 404	16 087	20 317	26 374	27 999
Casamentos civis (%)	63,6	64,2	65,8	67,1	68,7	87,2	71,3	73,0	77,8
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Casamentos católicos (N.º)									
2021	4 155	1 437	671	766	182	298	140	254	194
2022	4 355	1 772	914	1 092	336	375	260	246	312
2023	3 497	1 431	731	913	308	276	203	252	251
Casamentos católicos (%)									
2021	37,0	33,6	28,2	16,5	9,4	24,9	11,6	30,7	23,2
2022	33,9	33,7	29,0	16,7	11,0	26,3	13,8	27,3	28,1
2023	27,9	27,1	23,2	13,8	10,0	19,3	10,7	27,3	23,3
Casamentos civis (N.º)									
2021	7 040	2 821	1 704	3 842	1 742	894	1 062	570	642
2022	8 437	3 481	2 232	5 411	2 703	1 047	1 615	652	796
2023	9 001	3 835	2 411	5 670	2 757	1 149	1 683	671	822
Casamentos civis (%)									
2021	62,7	66,1	71,5	83,0	90,3	74,6	88,1	68,8	76,8
2022	65,7	66,1	70,8	82,8	88,5	73,5	85,8	72,4	71,7
2023	71,8	72,6	76,5	85,9	89,4	80,4	89,0	72,6	76,4



FONTE: INE, I.P., Casamentos.

⁸ Decreto-Lei n.º 324/2007 – O casamento celebrado sob forma religiosa perante um ministro de culto de uma igreja ou comunidade religiosa radicada em Portugal passou, a partir de 2007, a produzir efeitos civis, à semelhança do casamento católico.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos celebrados \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\), Sexo, Estado civil anterior do cônjuge e Forma de celebração](#)
- [Casamentos celebrados \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de registo \(NUTS - 2024\), Sexo, Grupo etário do cônjuge e Forma de celebração](#)
- [Proporção de casamentos civis \(%\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)
- [Proporção de casamentos católicos \(%\) por Local de registo \(NUTS - 2024\)](#)



4.2 CASAMENTOS DISSOLVIDOS POR MORTE⁹

4.2.1 EVOLUÇÃO RECENTE DO NÚMERO DE CASAMENTOS DISSOLVIDOS POR MORTE E TAXAS DE VIUEZ

Em Portugal, em 2023, ocorreram 46 614 dissoluções de casamento por morte do cônjuge, representando menos 5,3% relativamente a 2022 (49 236). A viuvez afeta sobretudo as mulheres devido à sobremortalidade masculina, justificando a disparidade das taxas brutas de viuvez por sexo. A taxa bruta de viuvez das mulheres foi 6,0 por mil e a dos homens 2,7 por mil.

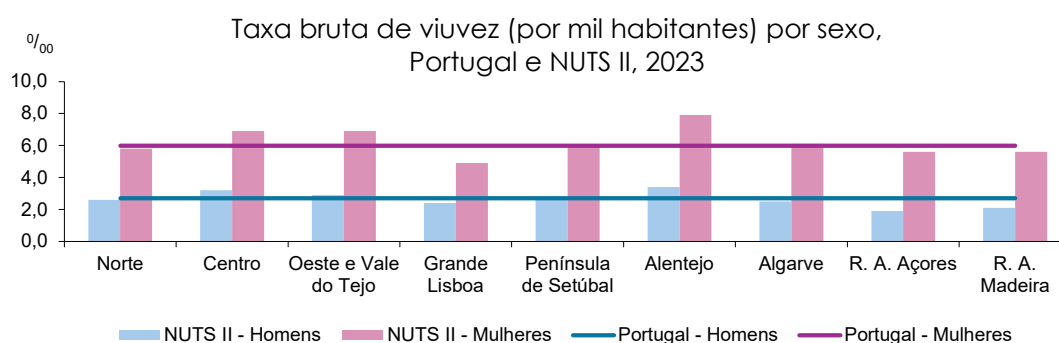
Em 2023, a região Alentejo registou a taxa de viuvez mais alta do país (5,7‰). Esta região, juntamente com o Centro (5,2‰) e o Oeste e Vale do Tejo (5,0‰), registaram taxas superiores ao valor nacional (4,4‰).

⁹ Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, pelo que os valores incluem os casamentos dissolvidos por morte entre pessoas do mesmo sexo.

FIGURA 4.2.1.1
Casamentos dissolvidos por morte e taxas brutas de viuvez,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casamentos dissolvidos por morte (N.º)	45 126	46 277	45 441	46 006	45 720	49 290	49 908	49 236 Rv	46 614
Taxa bruta de viuvez (por mil habitantes) - Total	4,3	4,5	4,4	4,5	4,4	4,7	4,8	4,7 Rv	4,4
Taxa bruta de viuvez (por mil habitantes) - Homens	2,6	2,7	2,7 Rc	2,7 Rc	2,7 Rc	2,9 Rc	2,9	2,9 Rv	2,7
Taxa bruta de viuvez (por mil habitantes) - Mulheres	5,9	6,1	5,9 Rc	6,1 Rc	6,0 Rc	6,4 Rc	6,5	6,4 Rv	6,0
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Casamentos dissolvidos por morte (N.º)									
2021	15 728	9 428	4 643	8 863	3 942	3 032	2 239	929	1 104
2022	16 283	9 286	4 540	8 235	3 618	2 881	2 241	1 049	1 103
2023	15 529	8 685	4 200	7 890	3 590	2 697	2 101	913	1 009
Taxa bruta de viuvez (por mil habitantes) - Total									
2021	4,4	5,7	5,7	4,3	4,8	6,4	4,8	3,9	4,4
2022	Rv 4,5	5,6	5,5	4,0	4,4	6,1	4,7	4,4	4,4
2023	4,2	5,2	5,0	3,7	4,3	5,7	4,4	3,8	4,0
Taxa bruta de viuvez (por mil habitantes) - Homens									
2021	2,7	3,4	3,5	2,6	2,9	3,8	2,8	2,1	2,5
2022	Rv 2,8	3,4	3,3	2,5	2,8	3,5	2,5	2,4	2,6
2023	2,6	3,2	2,9	2,4	2,6	3,4	2,5	1,9	2,1
Taxa bruta de viuvez (por mil habitantes) - Mulheres									
2021	5,9	7,7	7,7	5,8	6,6	8,9	6,6	5,6	6,0
2022	Rv 6,0	7,5	7,4	5,3	5,9	8,6	6,8	6,3	5,9
2023	5,8	6,9	6,9	4,9	5,9	7,9	6,1	5,6	5,6

NOTA: Dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.



FONTE: INE, I.P., Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Taxa bruta de viuvez \(‰\) por Local de residência \(NUTS - 2024\) e Sexo](#)
- [Casamentos dissolvidos por morte \(N.º\) por Local de residência do cônjuge falecido \(NUTS - 2024\) e Modalidade do casamento](#)
- [Cônjuges sobreviventes \(N.º\) por Local de residência do cônjuge falecido \(NUTS - 2024\), Sexo e Modalidade do casamento](#)
- [Casamentos dissolvidos por morte \(entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de residência do cônjuge falecido \(NUTS - 2024\), Duração, Grupo etário do cônjuge sobrevivente e Grupo etário do cônjuge falecido feminino](#)
- [Casamentos dissolvidos por morte \(entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de residência do cônjuge falecido \(NUTS - 2024\), Duração, Grupo etário do cônjuge sobrevivente e Grupo etário do cônjuge falecido masculino](#)
- [Casamentos dissolvidos por morte \(entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de residência do cônjuge falecido \(NUTS - 2024\), Grupo etário do cônjuge sobrevivente e Grupo etário do cônjuge falecido](#)

4.2.2 CASAMENTOS DISSOLVIDOS POR MORTE, POR MODALIDADE DO CASAMENTO

Em 2023, verificaram-se em Portugal 17 casamentos dissolvidos por morte entre pessoas do mesmo sexo, valor superior ao registado em 2022 (11 casamentos).

FIGURA 4.2.2.1
Casamentos dissolvidos por morte segundo a modalidade do casamento,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casamentos dissolvidos por morte entre pessoas de sexo oposto (N.º)	45 121	46 271	45 430	45 993	45 707	49 271	49 889	49 225 Rv	46 597
Casamentos dissolvidos por morte entre pessoas do sexo masculino (N.º)	2	5	6	11	9	16	12	9 Rv	14
Casamentos dissolvidos por morte entre pessoas do sexo feminino (N.º)	3	1	5	2	4	3	7	2 Rv	3

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Casamentos dissolvidos por morte entre pessoas de sexo oposto (N.º)									
2021	15 724	9 427	4 642	8 858	3 939	3 031	2 238	926	1 104
2022	Rv 16 280	9 286	4 538	8 234	3 618	2 880	2 238	1 048	1 103
2023	15 527	8 684	4 197	7 884	3 590	2 697	2 097	913	1 008
Casamentos dissolvidos por morte entre pessoas do sexo masculino (N.º)									
2021	2	1	0	4	3	0	0	2	0
2022	Rv 2	0	2	0	0	1	3	1	0
2023	1	1	3	4	0	0	4	0	1
Casamentos dissolvidos por morte entre pessoas do sexo feminino (N.º)									
2021	2	0	1	1	0	1	1	1	0
2022	Rv 1	0	0	1	0	0	0	0	0
2023	1	0	0	2	0	0	0	0	0

NOTA: Dados referentes a 2022 foram revistos em maio de 2024, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2022.

FONTE: INE, I.P., Indicadores demográficos.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos dissolvidos por morte \(N.º\) por Local de residência do cônjuge falecido \(NUTS - 2024\) e Modalidade do casamento](#)



4.3 CASAMENTOS DISSOLVIDOS POR DIVÓRCIO ^{10 11}

4.3.1 EVOLUÇÃO RECENTE DO NÚMERO DE CASAMENTOS DISSOLVIDOS POR DIVÓRCIO E TAXAS DE DIVORCIALIDADE

Em 2023, foram decretados 17 430 divórcios de casais cuja morada de família situava-se em território nacional, menos 1 034 do que em 2022 (18 464), correspondendo a uma descida de 5,6%.

Entre 2015 e 2023, observou-se uma tendência de diminuição da divorcialidade. Por comparação com 2015, em 2023 foram decretados menos 5 947 divórcios (-25,4%).

Em 2023, e comparando com 2022, todas as regiões NUTS II registaram decréscimos na divorcialidade. A região da Grande Lisboa foi a que registou a descida mais acentuada (-10,7%), e a região Norte a que menos desceu (-1,7%).

Os valores da taxa bruta de divórcio têm, também, acompanhado a tendência de decréscimo do número de divórcios decretados. Entre 2015 e 2023, a taxa passou de 2,3 para 1,6 divórcios por mil habitantes.

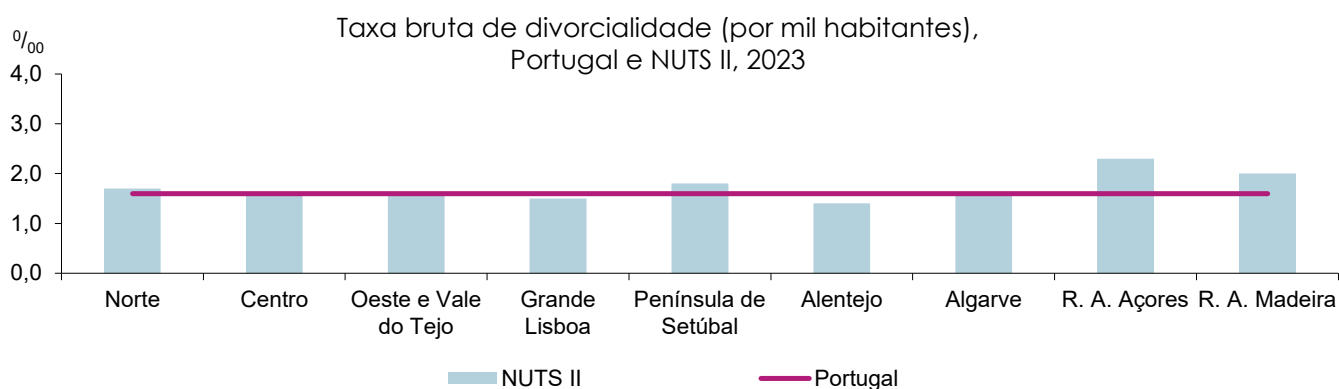
Em 2023, as regiões Norte (1,7‰), Península de Setúbal (1,8‰), Região Autónoma dos Açores (2,3‰) e Região Autónoma da Madeira (2,0‰), apresentaram taxas acima do valor médio nacional (1,6‰).

¹⁰ Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2011, os valores incluem os casamentos dissolvidos por divórcio entre pessoas do mesmo sexo.

¹¹ Os dados dos divórcios e separações de pessoas e bens de 2023 são provisórios à data de junho de 2024.

FIGURA 4.3.1.1
Divórcios decretados e taxas brutas de divorcialidade,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Divórcios decretados (N.º)	23 377	22 340	21 577	20 345	20 421	17 295	17 279	18 464	17 430	
Taxa bruta de divorcialidade (por mil habitantes)	2,3	2,2	2,1	2,0	2,0	1,7	1,7	1,8 Rv	1,6	
NUTS II										
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	
Divórcios decretados (N.º)										
2021	6 277	2 602	1 325	3 222	1 427	598	774	603	451	
2022	6 371	2 886	1 431	3 508	1 608	693	833	581	553	
2023	6 265	2 751	1 310	3 132	1 476	648	782	546	520	
Taxa bruta de divorcialidade (por mil habitantes)										
2021		1,7	1,6	1,6	1,6	1,8	1,3	1,6	2,5	1,8
2022	Rv	1,8	1,7	1,7	1,7	2,0	1,5	1,8	2,4	2,2
2023		1,7	1,6	1,6	1,5	1,8	1,4	1,6	2,3	2,0



FONTE: INE, I.P., Estatísticas de divórcios e separações de pessoas e bens.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos dissolvidos por divórcio \(N.º\) por Local de última residência da família \(NUTS - 2024\) e Modalidade do casamento](#)
- [Taxa bruta de divórcio \(‰\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



4.3.2 MODALIDADES E FUNDAMENTOS DO DIVÓRCIO

Em 2023, a maioria (67,7%) dos processos de divórcio deu entrada nas conservatórias do registo civil, resultando, assim, o termo do processo em divórcios “por mútuo consentimento”. Os restantes (32,3%) seguiram a via judicial, tendo estes divórcios sido decretados por tribunais de 1.ª instância: 96,6% “sem consentimento de um dos cônjuges”, 3,3% “por mútuo consentimento” e 0,1% por “conversão de separações para divórcios”.

FIGURA 4.3.2.1
Divórcios decretados segundo o termo do processo,
Portugal, 2015-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Divórcios decretados (N.º)									
Total	23 377	22 340	21 577	20 345	20 421	17 295	17 279	18 464	17 430
Conservatórias do Registo Civil	15 756	15 224	14 558	14 223	14 039	11 944	11 557	12 359	11 805
Tribunais	7 621	7 116	7 019	6 122	6 382	5 351	5 722	6 105	5 625
Divórcios decretados por mútuo consentimento (N.º)									
Total	16 190	15 456	14 716	14 353	14 291	12 163	11 816	12 590	11 989
Conservatórias do Registo Civil	15 756	15 224	14 558	14 223	14 039	11 944	11 557	12 359	11 805
Tribunais	434	232	158	130	252	219	259	231	184
Divórcios decretados, litigiosos (N.º)									
Total	115	15	4	//	4	3	4	5	0
Conservatórias do Registo Civil	//	//	//	//	//	//	//	//	//
Tribunais	115	15	4	//	4	3	4	5	0
Divórcios decretados, conversão de separações para divórcios (N.º)									
Total	11	12	4	3	3	3	3	3	7
Conservatórias do Registo Civil	//	//	//	//	//	//	//	//	//
Tribunais	11	12	4	3	3	3	3	3	7
Divórcios decretados sem consentimento de um dos cônjuges (N.º)									
Total	7 058	6 856	6 852	5 989	6 123	5 126	5 456	5 866	5 434
Conservatórias do Registo Civil	//	//	//	//	//	//	//	//	//
Tribunais	7 058	6 856	6 852	5 989	6 123	5 126	5 456	5 866	5 434

NOTA: O valor total de divórcios decretados pelos tribunais pode não corresponder à soma das diferentes parcelas, devido a processos de divórcio com termo desconhecido.

FONTE: INE, I.P., Estatísticas de divórcios e separações de pessoas e bens.

4.3.3 MODALIDADE DO CASAMENTO DISSOLVIDO

Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido em Portugal, o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Consequentemente, a partir de 2011, passaram a ser igualmente permitidas dissoluções de casamento por divórcio a casais do mesmo sexo.

Em 2023, foram decretados 121 divórcios de casamentos entre pessoas do mesmo sexo (135 em 2022) e 17 309 divórcios de casamentos entre pessoas do sexo oposto (18 329 em 2022).

FIGURA 4.3.3.1
Divórcios decretados segundo a modalidade do casamento,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Divórcios decretados entre pessoas de sexo oposto (N.º)	23 344	22 304	21 518	20 270	20 324	17 216	17 191	18 329	17 309
Divórcios decretados entre pessoas do sexo masculino (N.º)	16	22	32	49	45	39	42	63	62
Divórcios decretados entre pessoas do sexo feminino (N.º)	17	14	27	26	52	40	46	72	59
NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Divórcios decretados entre pessoas de sexo oposto (N.º)									
2021	6 257	2 594	1 321	3 186	1 417	598	768	599	451
2022	6 338	2 876	1 422	3 465	1 590	689	820	579	550
2023	6 235	2 741	1 304	3 088	1 462	647	773	541	518
Divórcios decretados entre pessoas do sexo masculino (N.º)									
2021	9	4	0	16	7	0	3	3	0
2022	15	7	1	21	6	2	9	1	1
2023	15	6	5	23	4	0	5	2	2
Divórcios decretados entre pessoas do sexo feminino (N.º)									
2021	11	4	4	20	3	0	3	1	0
2022	18	3	8	22	12	2	4	1	2
2023	15	4	1	21	10	1	4	3	0

FONTE: INE, I.P., Estatísticas de divórcios e separações de pessoas e bens.

Para mais informação consulte:

- [Casamentos dissolvidos por divórcio \(N.º\) por Local de última residência da família \(NUTS - 2024\) e Modalidade do casamento](#)



4.3.4 IDADE AO DIVÓRCIO

Entre 2015 e 2023, a idade média ao divórcio aumentou em ambos os sexos, situando-se, em 2023, em 49,3 anos para os homens e 47,0 anos para as mulheres.

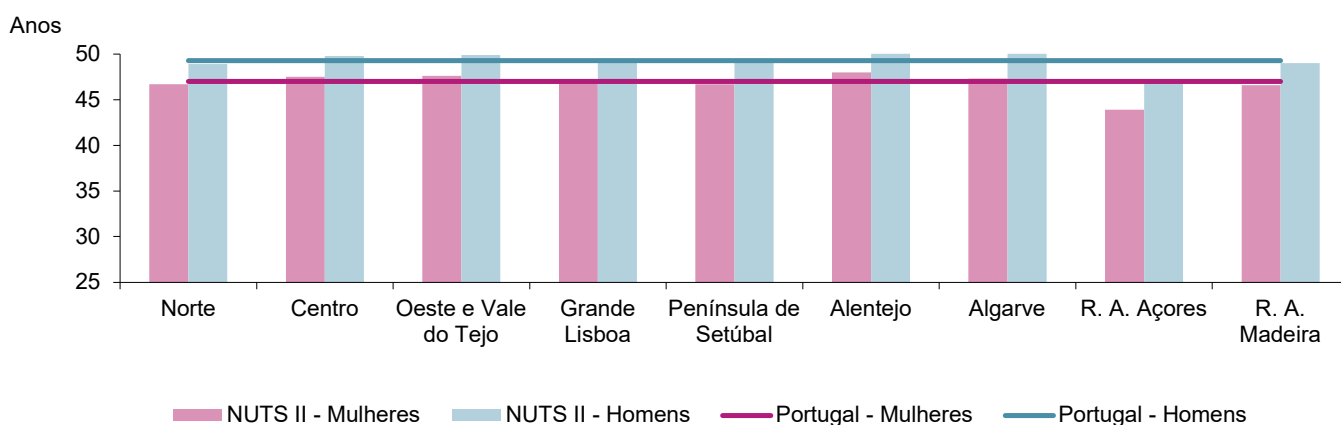
Em 2023, na Região Autónoma dos Açores, as idades médias ao divórcio, tanto para os homens como para as mulheres foram as mais baixas do território nacional (respetivamente, 47,0 anos e 43,9 anos).

FIGURA 4.3.4.1
Idade média ao divórcio, por sexo,
Portugal, 2015-2023 e NUTS II, 2021-2023

Portugal									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Idade média ao divórcio - Mulheres (anos)	43,2	43,7	44,5	44,6	45,2	45,5	46,0	46,7	47,0
Idade média ao divórcio - Homens (anos)	45,7	46,1	46,7	47,1	47,6	47,9	48,4	49,1	49,3

NUTS II									
	Norte	Centro	Oeste e Vale do Tejo	Grande Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira
Idade média ao divórcio - Mulheres (anos)									
2021	45,7	46,3	46,8	46,4	46,7	46,6	45,6	43,1	45,4
2022	46,5	46,9	47,3	47,3	46,9	46,5	46,9	43,2	45,8
2023	46,7	47,5	47,6	47,1	46,7	48,0	47,3	43,9	46,6
Idade média ao divórcio - Homens (anos)									
2021	48,1	48,9	49,1	48,6	48,9	48,9	48,4	45,9	48,0
2022	48,9	49,3	49,9	49,6	49,2	49,5	49,6	46,4	48,2
2023	48,9	49,8	49,9	49,4	49,2	50,4	50,4	47,0	49,0

Idade média ao divórcio,
Portugal e NUTS II, 2023



FONTE: INE, I.P., Estatísticas de divórcios e separações de pessoas e bens.

Para mais informação consulte:

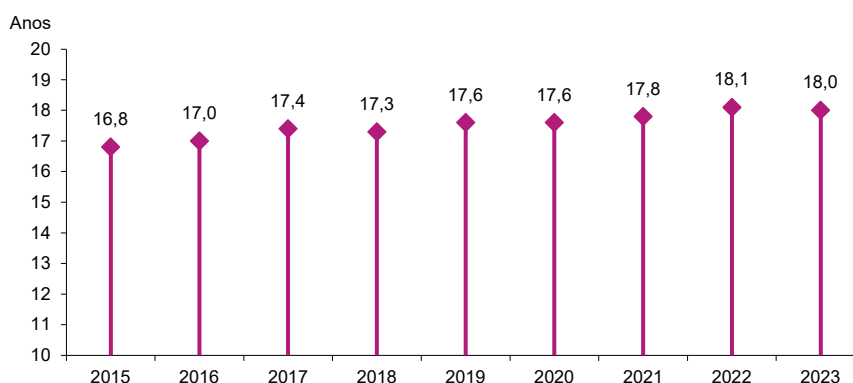
- [Idade média da mulher ao divórcio \(Ano\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)
- [Idade média do homem ao divórcio \(Anos\) por Local de residência \(NUTS - 2024\)](#)



4.3.5 DIVÓRCIOS POR DURAÇÃO DO CASAMENTO

Em 2023, a duração média do casamento à data do divórcio foi de 18,0 anos, diminuindo 0,1 anos relativamente ao ano anterior. Entre 2015 e 2023, a duração média do casamento aumentou 1,2 anos.

FIGURA 4.3.5.1
Duração média do casamento à data do divórcio,
Portugal, 2015-2023



FONTE: INE, I.P., Estatísticas de divórcios e separações de pessoas e bens.

Para mais informação consulte:

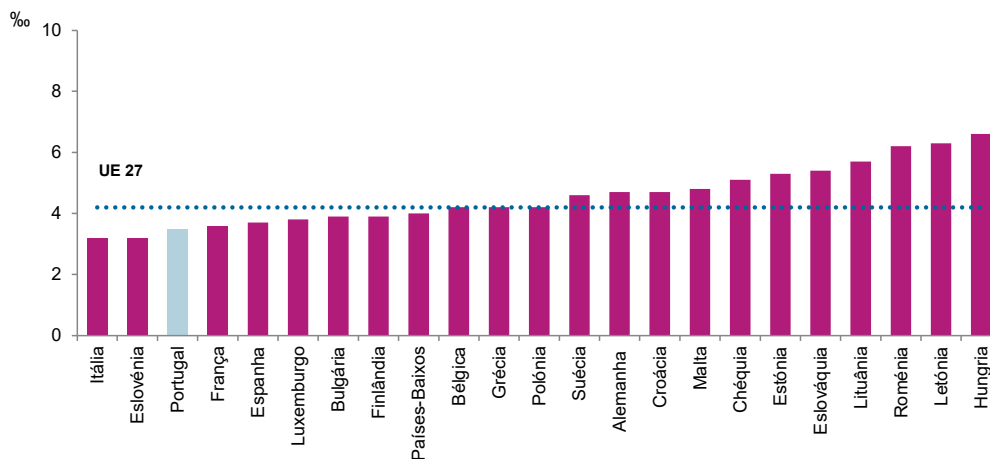
- [Casamentos dissolvidos por divórcio \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de última residência da família \(NUTS - 2024\), Duração do casamento anterior e Forma de celebração do casamento a ser dissolvido](#)
- [Casamentos dissolvidos por divórcio \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de última residência da família \(NUTS - 2024\), Grupo etário do cônjuge feminino e Duração do casamento anterior](#)
- [Casamentos dissolvidos por divórcio \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de última residência da família \(NUTS - 2024\), Grupo etário do cônjuge masculino e Duração do casamento anterior](#)
- [Casamentos dissolvidos por divórcio \(Entre pessoas de sexo oposto - N.º\) por Local de última residência da família \(NUTS - 2024\), Sexo, Duração do casamento anterior e Escalão de número de casamentos anteriores](#)



4.4 PORTUGAL NO CONTEXTO DA UNIÃO EUROPEIA

Em 2022, ano mais recente para o qual existem dados comparativos divulgados pelo Eurostat, as taxas brutas de nupcialidade de Itália, Eslováquia (ambos com 3,2‰) e de Portugal (3,5‰) foram as mais baixas da União Europeia (UE27 a partir de 2020). Em contrapartida, a Hungria registou o valor mais elevado, com uma taxa de nupcialidade de 6,6 casamentos por mil habitantes.

FIGURA 4.4.1¹²
Taxa bruta de nupcialidade, UE27, 2022



FONTE: EUROSTAT.

Para mais informação consulte:

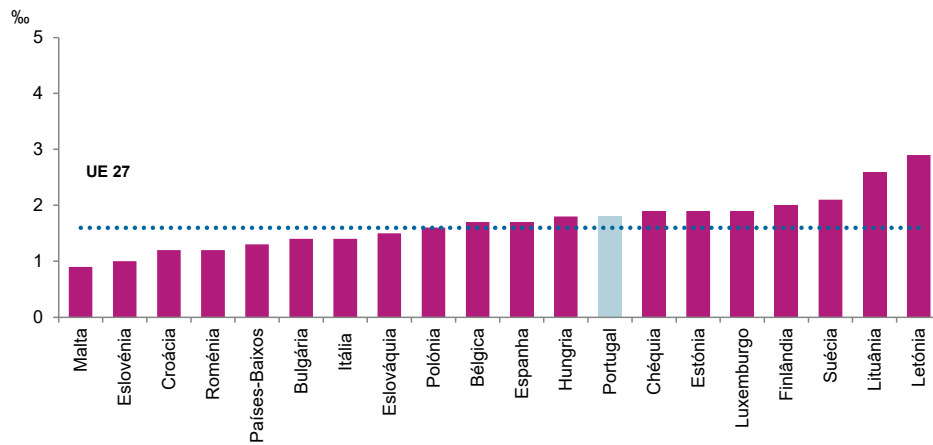
- [Indicadores de casamentos](#)



No que se refere à taxa bruta de divorcialidade, Portugal, juntamente com a Hungria, registou em 2022, 1,8 divórcios por mil habitantes. As taxas mais elevadas verificaram-se na Letónia e na Lituânia, com 2,9 e 2,6 divórcios por mil habitantes, respetivamente. A taxa mais baixa registou-se em Malta, o único país com um valor abaixo de 1 divórcio por mil habitantes (0,9‰).

¹² Valores não disponíveis para Áustria, Chipre, Dinamarca e Irlanda.

FIGURA 4.4.2¹³
Taxa bruta de divorcialidade, UE27, 2022



FONTE: EUROSTAT.

Para mais informação consulte:

- [Indicadores de divórcios](#)



¹³ Valores não disponíveis para Alemanha, Áustria, Chipre, Dinamarca, França, Grécia e Irlanda.



5

FLUXOS MIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS

Em contextos em que não existe um registo único e exaustivo da população residente, como é o caso de Portugal, a observação e análise dos fluxos migratórios internacionais exige o recurso a diferentes fontes e à conciliação dos dados de forma a assegurar a comparabilidade de conceitos e de resultados.

O INE divulga anualmente, desde 2008 (ano de referência), estimativas de fluxos internacionais de emigração e imigração permanente harmonizados ao abrigo do Regulamento Comunitário n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, relativo às estatísticas comunitárias sobre migração e proteção internacional. Para tal, recorre a informação produzida no âmbito do Sistema Estatístico Nacional – Inquérito ao Emprego e Inquérito aos Movimentos Migratórios de Saída (IMMS) –, bem como a informação administrativa produzida por entidades externas, nomeadamente pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA).

A partir de 2011 (ano de referência) o INE passou a divulgar, também, um conjunto de indicadores sobre emigrantes temporários. Refira-se que é considerado “Emigrante temporário” a “pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, tendo permanecido no país por um período contínuo de pelo menos um ano, o deixou, com a intenção de permanecer noutro país por um período inferior a um ano”.

Apesar de não constituírem de forma direta estatísticas anuais de imigração (por não corresponderem ao conceito estatístico adotado), este capítulo, inclui ainda dados relativos a títulos de residência válidos e concedidos e a prorrogação de vistos, informação produzida pela AIMA, assim como informação relativa a concessões de vistos de estada temporária e de residência, provenientes da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP). Esta informação pretende retratar a entrada e permanência de cidadãos estrangeiros do território português, decorrentes do quadro legal em vigor.

São ainda disponibilizados dados estatísticos sobre aquisição, atribuição e perda da nacionalidade portuguesa. A aquisição da nacionalidade é geralmente entendida como um passo crucial no processo de integração dos migrantes nos países de acolhimento, uma vez que implica conhecimentos da língua do país, da sua cultura e sociedade e alguma ligação à atividade económica do país acolhedor. A informação estatística divulgada pelo INE deriva da apropriação de informação administrativa produzida no âmbito dos processos de aquisição e atribuição da nacionalidade portuguesa, da responsabilidade da Conservatória dos Registos Centrais (Instituto dos Registos e do Notariado), proveniente da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).

5.1 FLUXOS IMIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS

No ano de 2023, estima-se que tenham entrado em Portugal, para aqui residir por um período igual ou superior a um ano (imigrantes permanentes), 189 367 pessoas (167 098 em 2022), correspondendo a uma taxa de variação anual de +13,3%, dos quais 53,4% eram do sexo masculino e 46,6% do sexo feminino.

Do total de imigrantes permanentes, 56 111 (29,6%) eram de nacionalidade portuguesa, 15 208 (8,0%) eram nacionais de outro país da União Europeia (UE27 a partir de 2020) e 118 048 (62,3%) de um País Terceiro (país não pertencente à UE).

FIGURA 5.1.1
Imigrantes permanentes (N.º), por sexo e
grupos de países de nacionalidade, Portugal, 2015-2023

		País de nacionalidade					
		Total	Portugal	União Europeia (sem Portugal)	Extra União Europeia		
Total							
		2015	36 849	20 112	6 422	UE28	10 315
		2016	37 644	20 386	7 106	UE28	10 152
		2017	46 649	26 888	8 082	UE28	11 677
		2018	55 357	28 982	7 786	UE28	18 589
		2019	95 382	43 740	11 501	UE28	40 141
		2020	83 654	37 770	8 596	UE27 (a partir de 2020)	37 288
		2021	97 119	48 108	11 815	UE27 (a partir de 2020)	37 196
	Rv	2022	167 098	57 454	12 739	UE27 (a partir de 2020)	96 905
		2023	189 367	56 111	15 208	UE27 (a partir de 2020)	118 048
Homens							
		2015	22 093	13 892	3 258	UE28	4 943
		2016	22 817	13 776	3 937	UE28	5 104
		2017	27 681	15 700	5 170	UE28	6 811
		2018	31 584	17 837	4 155	UE28	9 592
		2019	55 896	27 287	6 525	UE28	22 084
		2020	51 779	23 747	5 208	UE27 (a partir de 2020)	22 824
		2021	61 588	31 027	7 190	UE27 (a partir de 2020)	23 371
	Rv	2022	92 152	37 040	7 433	UE27 (a partir de 2020)	47 679
		2023	101 152	39 042	7 000	UE27 (a partir de 2020)	55 110
Mulheres							
		2015	14 756	6 220	3 164	UE28	5 372
		2016	14 827	6 610	3 169	UE28	5 048
		2017	18 968	11 188	2 912	UE28	4 866
		2018	23 773	11 145	3 631	UE28	8 997
		2019	39 486	16 453	4 976	UE28	18 057
		2020	31 875	14 023	3 388	UE27 (a partir de 2020)	14 464
		2021	35 531	17 081	4 625	UE27 (a partir de 2020)	13 825
	Rv	2022	74 946	20 414	5 306	UE27 (a partir de 2020)	49 226
		2023	88 215	17 069	8 208	UE27 (a partir de 2020)	62 938

NOTAS: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido à existência de registos com país não identificado. As estimativas de imigrantes permanentes relativas ao ano de 2022 foram objeto de revisão (em junho de 2024), para inclusão das pessoas deslocadas da Ucrânia beneficiárias do regime de Proteção Temporária em Portugal.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de imigração.

Para mais informação consulte:

- [Imigrantes permanentes \(N.º\) por Sexo, Grupo etário e Nacionalidade \(Grupos de países\)](#)



Em relação à naturalidade, 14,9% dos imigrantes permanentes nasceram em Portugal (28 286), 9,9% num outro país da UE (18 716) e 75,2% num país Extra-UE (142 365).

FIGURA 5.1.2
Imigrantes permanentes (N.º), por sexo e grupos de países de nascimento, Portugal, 2015-2023

	País de nascimento				
	Total	Portugal	União Europeia (sem Portugal)	Extra União Europeia	
Total					
2015	36 849	13 902	9 373	UE28	13 574
2016	37 644	12 219	9 092	UE28	16 333
2017	46 649	14 852	11 419	UE28	20 378
2018	55 357	15 614	10 506	UE28	29 237
2019	95 382	13 831	15 208	UE28	66 343
2020	83 654	15 005	12 879	UE27 (a partir de 2020)	55 770
2021	97 119	33 659	16 310	UE27 (a partir de 2020)	47 150
2022	Rv 167 098	32 100	16 033	UE27 (a partir de 2020)	118 965
2023	189 367	28 286	18 716	UE27 (a partir de 2020)	142 365
Homens					
2015	22 093	8 652	5 883	UE28	7 558
2016	22 817	7 572	5 442	UE28	9 803
2017	27 681	9 286	7 392	UE28	11 003
2018	31 584	9 409	6 125	UE28	16 050
2019	55 896	8 390	9 781	UE28	37 725
2020	51 779	8 722	8 082	UE27 (a partir de 2020)	34 975
2021	61 588	19 615	10 763	UE27 (a partir de 2020)	31 210
2022	Rv 92 152	21 090	9 807	UE27 (a partir de 2020)	61 255
2023	101 152	19 586	10 160	UE27 (a partir de 2020)	71 406
Mulheres					
2015	14 756	5 250	3 490	UE28	6 016
2016	14 827	4 647	3 650	UE28	6 530
2017	18 968	5 566	4 027	UE28	9 375
2018	23 773	6 205	4 381	UE28	13 187
2019	39 486	5 441	5 427	UE28	28 618
2020	31 875	6 283	4 797	UE27 (a partir de 2020)	20 795
2021	35 531	14 044	5 547	UE27 (a partir de 2020)	15 940
2022	Rv 74 946	11 010	6 226	UE27 (a partir de 2020)	57 710
2023	88 215	8 700	8 556	UE27 (a partir de 2020)	70 959

NOTA: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido à existência de registos com país não identificado.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de imigração.

Para mais informação consulte:

- [Imigrantes permanentes \(N.º\) por Sexo, Grupo etário e Naturalidade \(Grupos de países\)](#)



No que se reporta ao país de residência anterior, estima-se que 34 695 (18,3%) imigrantes permanentes tiveram como origem um país da UE e 154 672 (81,7%) um País Terceiro. Brasil, Angola, Reino Unido, França e Ucrânia foram os principais países de residência anterior, representando 52,7% no seu conjunto.

As estimativas de imigrantes permanentes, de 2022 e 2023, integram as pessoas deslocadas da Ucrânia beneficiárias do regime de Proteção Temporária em Portugal.

FIGURA 5.1.3
Imigrantes permanentes (N.º), por sexo e grupos de países
da última residência, Portugal, 2015-2023

		País de última residência		
		Total	União Europeia (sem Portugal)	Extra União Europeia
Total				
2015		36 849	16 689	UE28 20 160
2016		37 644	15 229	UE28 22 415
2017		46 649	17 568	UE28 29 081
2018		55 357	17 731	UE28 37 626
2019		95 382	24 919	UE28 70 463
2020		83 654	22 358	UE27 (a partir de 2020) 61 296
2021		97 119	34 698	UE27 (a partir de 2020) 62 421
2022	Rv	167 098	35 168	UE27 (a partir de 2020) 131 930
2023		189 367	34 695	UE27 (a partir de 2020) 154 672
Homens				
2015		22 093	10 260	UE28 11 833
2016		22 817	8 910	UE28 13 907
2017		27 681	11 594	UE28 16 087
2018		31 584	10 486	UE28 21 098
2019		55 896	14 850	UE28 41 046
2020		51 779	13 552	UE27 (a partir de 2020) 38 227
2021		61 588	22 471	UE27 (a partir de 2020) 39 117
2022	Rv	92 152	23 288	UE27 (a partir de 2020) 68 864
2023		101 152	19 715	UE27 (a partir de 2020) 81 437
Mulheres				
2015		14 756	6 429	UE28 8 327
2016		14 827	6 319	UE28 8 508
2017		18 968	5 974	UE28 12 994
2018		23 773	7 245	UE28 16 528
2019		39 486	10 069	UE28 29 417
2020		31 875	8 806	UE27 (a partir de 2020) 23 069
2021		35 531	12 227	UE27 (a partir de 2020) 23 304
2022	Rv	74 946	11 880	UE27 (a partir de 2020) 63 066
2023		88 215	14 980	UE27 (a partir de 2020) 73 235

NOTA: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido à existência de registos com país não identificado.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de imigração.

Para mais informação consulte:

- [Imigrantes permanentes \(N.º\) por Sexo, Grupo etário e Local de residência anterior \(Grupos de países\)](#)

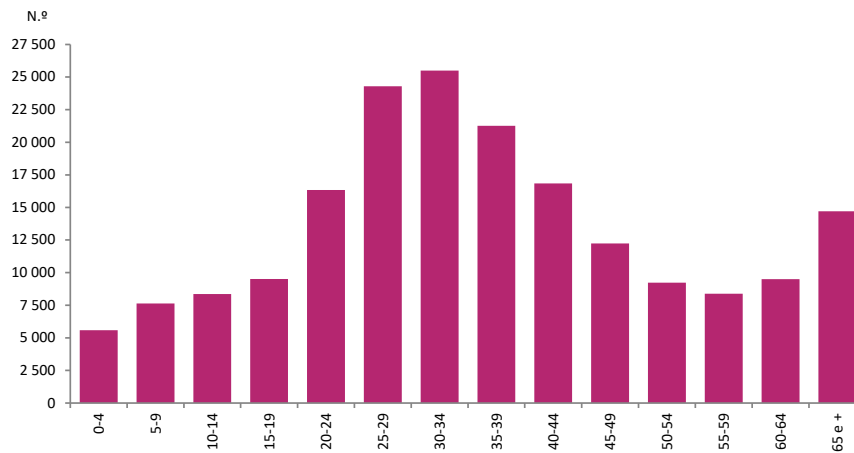


Em 2023, 11,4% dos imigrantes permanentes tinham idades entre os 0 e os 14 anos (população jovem), 80,8% entre os 15 e os 64 anos (população em idade ativa) e 7,8% tinham 65 ou mais anos (população idosa).

FIGURA 5.1.4
Imigrantes permanentes (N.º), por grupo etário,
Portugal, 2015-2023

Grupo etário	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
								Rv	
Total	36 849	37 644	46 649	55 357	95 382	83 654	97 119	167 098	189 367
0-4	896	881	1 063	1 248	2 216	2 089	2 265	6 029	5 580
5-9	617	588	733	867	1 449	1 365	2 484	8 015	7 632
10-14	1 022	793	726	697	1 017	895	2 602	7 546	8 352
15-19	2 272	2 024	2 119	1 974	2 448	2 150	3 805	7 444	9 513
20-24	3 962	3 629	4 124	4 594	7 217	5 480	7 792	12 680	16 340
25-29	5 182	4 797	5 347	5 703	8 900	7 031	10 491	18 516	24 297
30-34	4 599	4 639	5 648	6 466	10 390	7 880	10 559	20 621	25 495
35-39	3 256	3 466	4 371	5 242	9 040	7 990	9 476	18 393	21 258
40-44	1 751	1 822	2 394	3 060	5 798	6 751	6 714	13 920	16 842
45-49	1 844	1 679	1 739	1 673	2 471	2 729	4 154	10 500	12 232
50-54	1 562	1 544	1 923	2 266	3 690	3 412	3 606	8 701	9 229
55-59	2 196	2 215	2 425	2 411	3 522	3 095	3 568	7 278	8 386
60-64	2 377	2 720	3 806	4 863	8 409	7 242	6 935	9 603	9 501
65 e +	5 313	6 847	10 231	14 293	28 815	25 545	22 668	17 852	14 710

Imigrantes permanentes, por grupo etário,
Portugal, 2023



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de imigração.

Para mais informação consulte:

- [Imigrantes permanentes \(N.º\) por Sexo, Grupo etário e Nacionalidade \(Grupos de países\)](#)



5.2 FLUXOS EMIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS

5.2.1 EMIGRANTES PERMANENTES

No ano de 2023, as estimativas indicam que o número de pessoas que saíram de Portugal para residir no estrangeiro por um período igual ou superior a um ano (emigrantes permanentes) atingiu um total de 33 666 pessoas (30 954 em 2022), correspondendo a uma taxa de variação anual de +8,8%, das quais 67,5% eram do sexo masculino e 32,5% do sexo feminino.

FIGURA 5.2.1.1
Emigrantes permanentes (N.º), por sexo, Portugal, 2015-2023

	Sexo		
	Total	Homens	Mulheres
2015	40 377	26 806	13 571
2016	38 273	23 509	14 764
2017	31 753	21 970	9 783
2018	31 600	23 181	8 419
2019	28 219	16 190	12 029
2020	25 886	17 954	7 932
2021	25 079	15 265	9 814
2022	30 954	19 995	10 959
2023	33 666	22 719	10 947

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes permanentes \(N.º\) por Sexo](#)



Tal como em anos anteriores, em 2023, a grande maioria dos emigrantes permanentes tinha nacionalidade portuguesa: 29 600 (87,9%).

FIGURA 5.2.1.2
Emigrantes permanentes (N.º), por grupos de países de nacionalidade, Portugal, 2015-2023

	País de nacionalidade			
	Total	Portugal	União Europeia (sem Portugal)	Extra União Europeia
2015	40 377	39 847	327	UE28 203
2016	38 273	37 188	432	UE28 552
2017	31 753	31 172	327	UE28 163
2018	31 600	29 340	1 248	UE28 1 012
2019	28 219	27 469	218	UE28 530
2020	25 886	23 863	959	UE27 (a partir de 2020) 1 047
2021	25 079	23 796	742	UE27 (a partir de 2020) 541
2022	30 954	29 523	863	UE27 (a partir de 2020) 568
2023	33 666	29 600	2 284	UE27 (a partir de 2020) 1 782

NOTA: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido à existência de registos com país não identificado.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes permanentes \(N.º\) por Nacionalidade \(Grupos de países\)](#)



Do total de emigrantes permanentes, 17 612 (52,3%) tiveram como destino um Estado-Membro da UE e 14 573 (43,3%) um País Terceiro. Mais de metade (51,5%) saíram de Portugal com destino a França, Suíça, Alemanha, Países Baixos e Angola.

FIGURA 5.2.1.3
Emigrantes permanentes (N.º), por grupos de países de destino, Portugal, 2015-2023

	Total	País de destino		
		União Europeia (sem Portugal)		Extra União Europeia
2015	40 377	27 633	UE28	12 744
2016	38 273	28 928	UE28	9 181
2017	31 753	22 556	UE28	9 197
2018	31 600	21 348	UE28	10 252
2019	28 219	21 973	UE28	6 246
2020	25 886	14 047	UE27 (a partir de 2020)	11 839
2021	25 079	12 904	UE27 (a partir de 2020)	10 797
2022	30 954	15 812	UE27 (a partir de 2020)	14 605
2023	33 666	17 612	UE27 (a partir de 2020)	14 573

NOTA: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido à existência de registos com país não identificado.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes permanentes \(N.º\) por Local de residência futura \(Grupos de países\)](#)

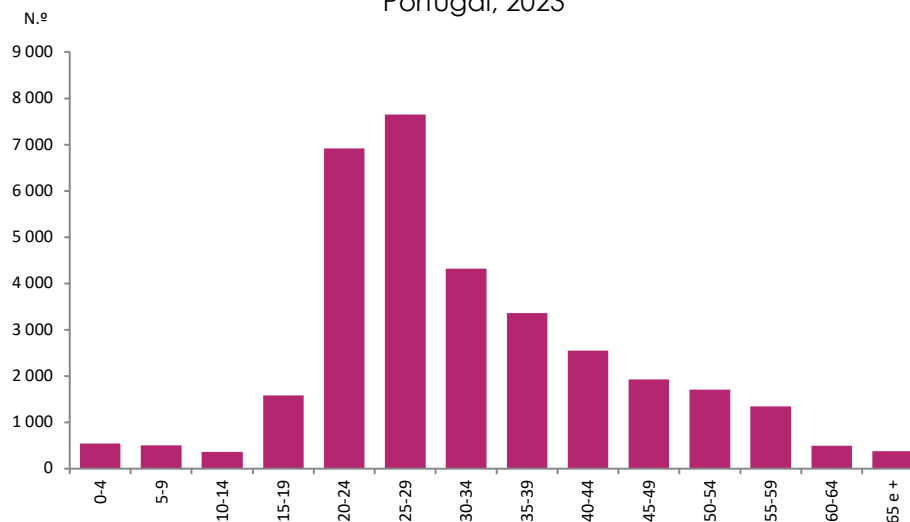


Em relação à distribuição etária, à semelhança do registado em anos anteriores, a grande maioria (94,7%) dos emigrantes permanentes eram pessoas em idade ativa, entre os 15 e os 64 anos.

FIGURA 5.2.1.4
Emigrantes permanentes (N.º), por grupo etário,
Portugal, 2015-2023

Grupo etário	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	40 377	38 273	31 753	31 600	28 219	25 886	25 079	30 954	33 666
0-4	527	581	439	387	599	535	503	665	545
5-9	764	764	441	403	354	293	279	555	504
10-14	808	757	593	626	476	369	293	465	363
15-19	2 705	2 502	2 225	2 190	1 873	1 660	1 482	1 554	1 585
20-24	7 266	7 140	5 832	5 510	5 534	4 746	5 117	6 394	6 923
25-29	8 146	7 926	5 847	5 875	5 829	4 981	5 418	6 768	7 650
30-34	5 601	5 448	4 284	4 047	3 551	3 109	3 034	3 679	4 324
35-39	4 189	3 798	2 958	2 842	2 479	2 424	2 243	3 152	3 362
40-44	3 652	3 359	3 060	3 021	2 463	2 414	2 157	2 596	2 553
45-49	3 147	2 594	2 389	2 446	1 819	1 779	1 468	1 855	1 930
50-54	1 878	1 794	1 970	2 164	1 732	1 824	1 601	1 609	1 708
55-59	1 048	1 049	1 262	1 384	1 073	1 154	1 077	1 055	1 344
60-64	290	266	263	349	222	287	233	284	500
65 e +	356	295	190	356	215	311	174	323	375

Emigrantes permanentes, por grupo etário,
Portugal, 2023



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes permanentes \(N.º\) por Idade](#)



No ano 2023, do total de emigrantes permanentes, com 15 ou mais anos de idade, 20,8% tinham um nível de escolaridade completo igual ou inferior ao 3º ciclo do ensino básico (ISCED 0-2), 34,2% o ensino secundário ou pós-secundário (ISCED 3-4) e 42,3% o ensino superior (ISCED 5-8).

FIGURA 5.2.1.5
Emigrantes permanentes com 15 ou mais anos de idade (%),
por nível de escolaridade completo, Portugal, 2015-2023

	Nível de escolaridade completo		
	ISCED 0-2	ISCED 3-4	ISCED 5-8
2015	43,0	27,0	29,9
2016	35,8	22,0	40,5
2017	42,5	26,9	28,7
2018	38,9	19,6	40,0
2019	28,3	29,4	42,3
2020	34,3	29,3	34,2
2021	16,6	34,3	47,6
2022	20,2	37,2	41,6
2023	20,8	34,2	42,3

NOTAS: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido a questões de arredondamentos, e/ou devido à existência de registos com escolaridade ignorada.

Nível de escolaridade completo segundo a Classificação Internacional Tipo de Educação (CITE)/*International Standard Classification of Education (ISCED)*: ISCED 0-2: Nenhum e Ensino básico 1.º, 2.º e 3.º ciclo; ISCED 3-4: Ensino secundário e pós-secundário; ISCED 5-8: Ensino superior.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

5.2.2 EMIGRANTES TEMPORÁRIOS

No que se refere à emigração temporária, estima-se que, tenham saído de Portugal, por um período superior a três meses, mas inferior a um ano, um total de 47 760 pessoas em 2023 (40 763 em 2022), correspondendo a uma taxa de variação anual de +17,2%, das quais 70,1% eram do sexo masculino e 29,9% do sexo feminino.

FIGURA 5.2.2.1
Emigrantes temporários (N.º), por sexo, Portugal, 2015-2023

	Sexo		
	Total	Homens	Mulheres
2015	60 826	44 101	16 725
2016	58 878	42 312	16 566
2017	49 298	33 960	15 338
2018	50 154	33 736	16 418
2019	48 821	32 317	16 504
2020	42 323	27 979	14 344
2021	40 904	21 800	19 104
2022	40 763	28 737	12 026
2023	47 760	33 471	14 289

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes temporários \(N.º\) por Sexo](#)



Em 2023, assim como nos anos anteriores, a grande maioria dos emigrantes temporários tinha nacionalidade portuguesa: 40 966 (85,8%).

FIGURA 5.2.2.2
Emigrantes temporários (N.º), por grupos de países de nacionalidade, Portugal, 2015-2023

	País de nacionalidade				
	Total	Portugal	União Europeia (sem Portugal)	Extra União Europeia	
2015	60 826	59 023	784	UE28	1 019
2016	58 878	56 358	400	UE28	2 120
2017	49 298	46 730	929	UE28	1 639
2018	50 154	46 677	801	UE28	2 676
2019	48 821	47 085	713	UE28	1 023
2020	42 323	39 716	987	UE27 (a partir de 2020)	1 620
2021	40 904	38 069	30	UE27 (a partir de 2020)	2 805
2022	40 763	36 353	332	UE27 (a partir de 2020)	4 078
2023	47 760	40 966	54	UE27 (a partir de 2020)	6 740

NOTA: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido à existência de registos com país não identificado.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes temporários \(N.º\) por Nacionalidade \(Grupos de países\)](#)



No ano de 2023, 30 254 (63,3%) dos emigrantes temporários tiveram como destino um dos países da UE e 17 165 (35,9%) um país Extra-UE. Do total de emigrantes temporários, 48,5% tiveram como destino França, Alemanha, Suíça, Espanha e Bélgica.

FIGURA 5.2.2.3
Emigrantes temporários (N.º), por grupos de países de destino, Portugal, 2015-2023

	País de destino			
	Total	União Europeia (sem Portugal)	Extra União Europeia	
2015	60 826	38 093	UE28	22 495
2016	58 878	36 890	UE28	21 988
2017	49 298	31 989	UE28	17 309
2018	50 154	31 047	UE28	18 599
2019	48 821	34 021	UE28	14 800
2020	42 323	25 510	UE27 (a partir de 2020)	16 813
2021	40 904	26 612	UE27 (a partir de 2020)	13 214
2022	40 763	23 726	UE27 (a partir de 2020)	16 584
2023	47 760	30 254	UE27 (a partir de 2020)	17 165

NOTA: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido à existência de registos com país não identificado.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes temporários \(N.º\) por Local de residência futura \(Grupos de países\)](#)

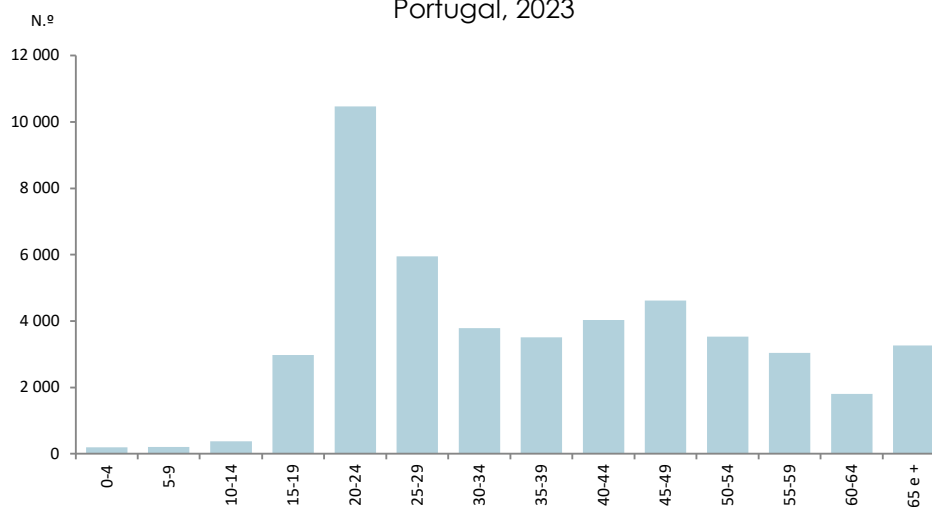


Tal como verificado nos anos anteriores, em 2023, a grande maioria (91,5%) dos emigrantes temporários tinha idades entre os 15 e os 64 anos (população em idade ativa).

FIGURA 5.2.2.4
Emigrantes temporários (N.º), por grupo etário,
Portugal, 2015-2023

Grupo etário	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	60 826	58 878	49 298	50 154	48 821	42 323	40 904	40 763	47 760
0-4	529	290	228	332	258	274	310	237	194
5-9	554	338	267	269	259	213	196	219	204
10-14	368	345	303	270	402	388	372	336	381
15-19	2 650	2 899	2 414	2 867	3 283	2 955	3 407	2 748	2 974
20-24	10 282	9 951	8 770	9 492	9 581	8 296	9 684	8 560	10 472
25-29	8 036	7 898	6 525	6 861	6 403	5 351	4 959	5 037	5 951
30-34	5 731	6 016	4 761	4 297	4 158	3 510	2 785	2 980	3 788
35-39	6 590	6 153	5 088	4 432	3 944	3 307	2 675	2 962	3 507
40-44	7 191	6 646	5 479	5 413	4 826	4 256	3 686	4 050	4 028
45-49	6 463	5 869	4 745	4 612	4 085	3 758	3 546	4 181	4 615
50-54	4 582	4 422	3 547	3 757	3 408	3 067	2 603	2 903	3 528
55-59	2 821	2 798	2 377	2 776	2 992	2 669	2 451	2 752	3 045
60-64	1 778	1 733	1 660	1 776	1 772	1 497	1 447	1 538	1 808
65 e +	3 251	3 520	3 134	3 000	3 450	2 782	2 783	2 260	3 265

Emigrantes temporários, por grupo etário,
Portugal, 2023



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Emigrantes temporários \(N.º\) por Grupo etário](#)



No que respeita ao nível de escolaridade completo dos emigrantes temporários, com 15 ou mais anos de idade, em 2023, 31,7% tinham no máximo o 3º ciclo do ensino básico (ISCED 0-2), 36,8% o ensino secundário ou pós-secundário (ISCED 3-4) e 29,3% o ensino superior (ISCED 5-8).

FIGURA 5.2.2.5
Emigrantes temporários com 15 ou mais anos de idade (%),
por nível de escolaridade completo, Portugal, 2015-2023

	Nível de escolaridade completo		
	ISCED 0-2	ISCED 3-4	ISCED 5-8
2015	56,5	20,6	22,4
2016	47,5	26,2	26,4
2017	43,4	27,0	29,6
2018	45,1	26,4	28,5
2019	43,4	29,1	26,7
2020	37,2	32,1	29,6
2021	34,3	41,4	23,9
2022	33,9	33,8	32,2
2023	31,7	36,8	29,3

NOTAS: O valor total pode não corresponder à soma das parcelas, devido a questões de arredondamentos, e/ou devido à existência de registos com escolaridade ignorada.

Nível de escolaridade completo segundo a Classificação Internacional Tipo de Educação (CITE)/*International Standard Classification of Education (ISCED)*: ISCED 0-2: Nenhum e Ensino básico 1.º, 2.º e 3.º ciclo; ISCED 3-4: Ensino secundário e pós-secundário; ISCED 5-8: Ensino superior.

FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de emigração.

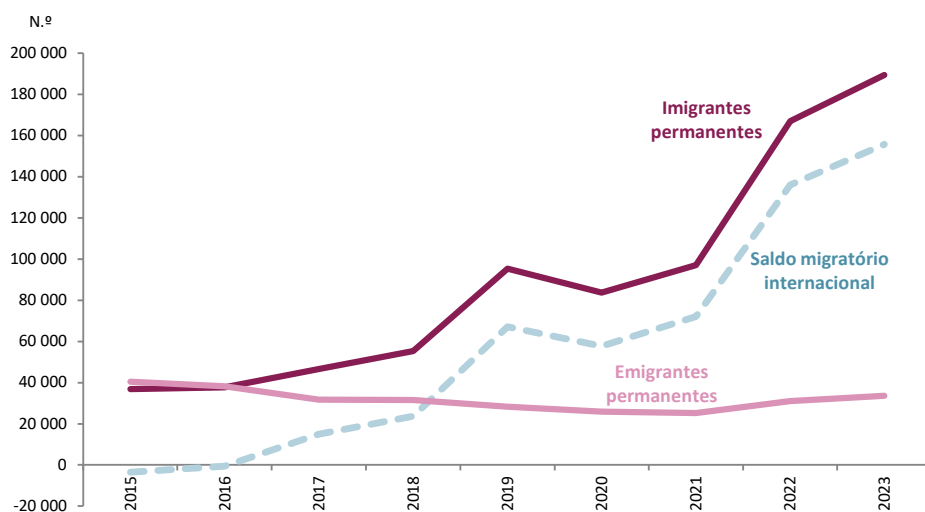
5.3 SALDO MIGRATÓRIO INTERNACIONAL

Em relação ao saldo migratório internacional (diferença entre os fluxos de entrada de imigrantes permanentes e de saídas de emigrantes permanentes), em 2023, pelo sétimo ano consecutivo, o número de imigrantes permanentes ultrapassou o de emigrantes permanentes, resultando num saldo positivo de 155 701 pessoas (136 144 em 2022).

FIGURA 5.3.1
Saldo migratório internacional, imigrantes permanentes e emigrantes permanentes (N.º), Portugal, 2015-2023

	Saldo migratório internacional	Imigrantes permanentes	Emigrantes permanentes
2015	- 3 528	36 849	40 377
2016	- 629	37 644	38 273
2017	14 896	46 649	31 753
2018	23 757	55 357	31 600
2019	67 163	95 382	28 219
2020	57 768	83 654	25 886
2021	72 040	97 119	25 079
2022	136 144 Rv	167 098 Rv	30 954
2023	155 701	189 367	33 666

Saldo migratório internacional,
Portugal, 2015-2023



FONTE: INE, I.P., Estimativas anuais de imigração e Estimativas anuais de emigração.

Para mais informação consulte:

- [Imigrantes permanentes \(N.º\) por Sexo, Idade e Nacionalidade](#)
- [Emigrantes permanentes \(N.º\) por Sexo](#)



5.4 TÍTULOS DE RESIDÊNCIA E VISTOS

5.4.1 CONCESSÕES DE TÍTULOS DE RESIDÊNCIA¹⁴

A informação estatística disponibilizada a partir de 2024 (dados de 2023) tem como fonte a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), por extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

De acordo com a informação estatística disponibilizada pela AIMA foram concedidos, em 2023, 328 978 títulos de residência a estrangeiros, um acréscimo de 185 897 (129,9%) relativamente a 2022.

O maior número de concessões de títulos de residência foi, como tem vindo a acontecer desde a última década, para nacionais do Brasil, com um peso relativo de 44,8% (147 264) no total dos títulos concedidos.

Os cidadãos de países de língua portuguesa, Brasil, Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau, totalizaram 64,2% (211 085) das concessões de títulos.

Os títulos de residência concedidos a pessoas de nacionalidades da Índia, do Bangladeche e do Nepal representaram 9,1% no total (30 099).

Itália continua entre as dez principais nacionalidades, com um acréscimo de 26,1% (8 801 em 2023) em relação a 2022 (6 977).

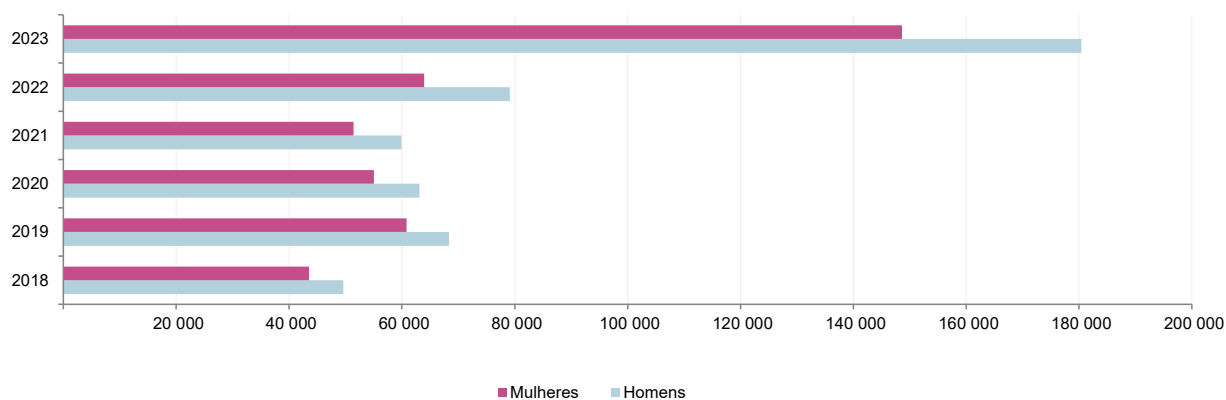
Em 2023, foram concedidos 180 403 títulos de residência a homens e 148 575 a mulheres, representando 54,8% e 45,2%, respetivamente. Releva-se, no conjunto das dez principais nacionalidades, a elevada relação de masculinidade nas nacionalidades indiana (186,2 homens por 100 mulheres) e do Bangladeche (290,1 homens por 100 mulheres). Em sentido contrário, no conjunto das dez principais nacionalidades, Angola apresenta uma relação de feminilidade de 116,4 mulheres por 100 homens.

¹⁴ Títulos de residência incluem: autorizações de residência ao abrigo da Lei 23/2007 de 4 de julho (Lei de Estrangeiros – regula o regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional) e com alterações na Lei 29/2012 de 9 de agosto e na Lei 63/2015 de 30 de junho, e cartões de residência ao abrigo da Lei 37/2006 de 9 de agosto (regulação do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias em território nacional).

FIGURA 5.4.1.1
População estrangeira a quem foi concedido título de residência (Nº),
por principais nacionalidades e sexo, Portugal, 2018-2023

2018		2019		2020		2021		2022		2023	
País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total
	93 154		129 155		118 124		111 311		143 081		328 978
Homens											
Total	49 590	Total	68 363	Total	63 100	Total	59 885	Total	79 149	Total	180 403
Brasil	13 433	Brasil	23 575	Brasil	20 202	Brasil	18 900	Brasil	23 308	Brasil	79 010
Itália	4 016	Reino Unido	4 645	Reino Unido	7 780	Índia	6 152	Índia	5 891	Angola	11 265
França	2 895	Itália	4 505	Índia	5 984	Itália	2 849	Itália	3 862	Cabo Verde	7 261
Reino Unido	2 844	Índia	4 996	Angola	2 056	França	2 433	Angola	3 356	S Tomé e Príncipe	7 386
Nepal	2 743	Nepal	3 171	Itália	2 497	Angola	2 097	Bangladeche	5 240	Índia	7 928
Índia	3 132	França	2 569	Cabo Verde	1 946	Alemanha	2 128	Cabo Verde	2 322	Guiné-Bissau	6 286
Espanha	1 485	Angola	1 972	França	2 116	Cabo Verde	1 775	França	2 541	Bangladeche	7 494
Angola	1 354	Cabo Verde	1 996	Nepal	2 433	Guiné-Bissau	2 159	Guiné-Bissau	2 660	Itália	4 999
Cabo Verde	1 218	Guiné-Bissau	1 932	Guiné-Bissau	1 873	Espanha	1 877	Alemanha	2 120	Nepal	3 868
Alemanha	1 360	Espanha	1 703	Espanha	1 476	Nepal	1 820	Paquistão	3 155	Reino Unido	4 099
Mulheres											
Total	43 564	Total	60 792	Total	55 024	Total	51 426	Total	63 932	Total	148 575
Brasil	14 777	Brasil	25 221	Brasil	22 043	Brasil	20 556	Brasil	25 005	Brasil	68 254
Itália	2 973	Reino Unido	3 708	Reino Unido	5 374	Índia	1 255	Índia	1 523	Angola	13 109
França	2 411	Itália	3 360	Índia	1 188	Itália	2 453	Itália	3 115	Cabo Verde	7 362
Reino Unido	2 235	Índia	1 271	Angola	2 773	França	2 321	Angola	3 583	S Tomé e Príncipe	7 118
Nepal	1 468	Nepal	1 839	Itália	1 982	Angola	2 500	Bangladeche	913	Índia	4 257
Índia	962	França	2 361	Cabo Verde	2 278	Alemanha	1 807	Cabo Verde	2 407	Guiné-Bissau	4 034
Espanha	1 414	Angola	2 506	França	1 956	Cabo Verde	2 114	França	2 150	Bangladeche	2 583
Angola	1 523	Cabo Verde	2 384	Nepal	1 447	Guiné-Bissau	1 587	Guiné-Bissau	1 575	Itália	3 802
Cabo Verde	1 347	Guiné-Bissau	1 525	Guiné-Bissau	1 505	Espanha	1 706	Alemanha	1 899	Nepal	3 969
Alemanha	1 109	Espanha	1 543	Espanha	1 361	Nepal	939	Paquistão	842	Reino Unido	3 266

População estrangeira a quem foi concedido título de
residência (Nº) por principais nacionalidade, 2018-2023



FONTE: AIMA-Agência para a Integração, Migrações e Asilo

Para mais informação consulte:

- [População estrangeira que solicitou estatuto de residente \(N.º\) por Local de residência \(NUTS - 2024\), Nacionalidade e Sexo](#)



5.4.2 POPULAÇÃO ESTRANGEIRA COM ESTATUTO DE RESIDENTE

Possuem estatuto de residente todos os estrangeiros que são detentores de um título de residência válido ao abrigo da Lei 23/2007 de 4 de julho (Lei de Estrangeiros – regula o regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional), com alterações na Lei 29/2012 de 9 de agosto e na Lei 63/2015 de 30 de junho e ainda da Lei 37/2006 de 9 de agosto (regulação do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias em território nacional).

A informação estatística disponibilizada a partir de 2024 (dados de 2023) tem como fonte a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), por extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Em 2023, 1 044 238 pessoas estrangeiras eram detetoras de título de residência: 553 801 homens e 490 437 mulheres, um crescimento de 33,7% relativamente a 2022 (781 247).

A nacionalidade brasileira manteve-se como a mais representativa (368 391) e com um expressivo acréscimo de 53,7% comparativamente ao ano transato (239 676).

Angola teve um significativo aumento de títulos de residência, 75,8% (55 564), relativamente a 2022 (31 614), tornando-se assim a segunda nacionalidade com o maior volume de títulos de residência.

Os países de língua portuguesa, Brasil, Angola, Cabo Verde e Guiné-Bissau, totalizaram 505 270 títulos de residência, 48,4% do total.

O Reino Unido manteve a tendência de crescimento, com um acréscimo de 4,8% (47 407 títulos de residência em 2023) em relação a 2022 (45 218).

A relação de masculinidade da população estrangeira com título de residência foi de 112,9 homens por 100 mulheres (53,0% de homens e 47,0% de mulheres).

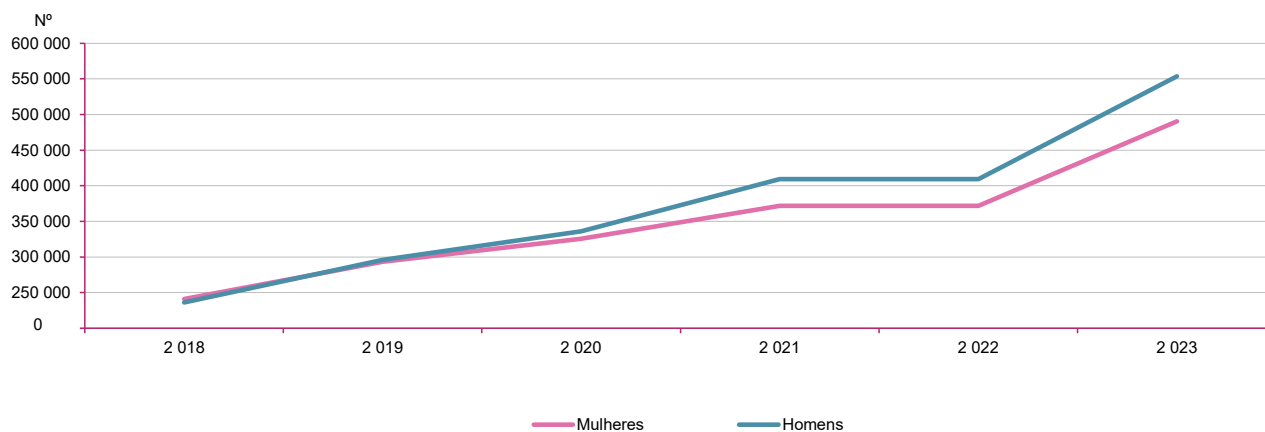
No grupo das dez principais nacionalidades releva-se a elevada relação de masculinidade em diversas nacionalidades: indiana, nepalesa, guineense (Bissau), italiana, britânica e francesa com 330,2, 149,0, 134,7, 131,0 123,8 e 112,3 homens por 100 mulheres, respetivamente.

No mesmo grupo, em sentido oposto encontravam-se as nacionalidades de língua portuguesa - angolana, cabo-verdiana e brasileira - e a nacionalidade chinesa, com 120,5, 105,9, 103,5 e 101,1 mulheres por 100 homens, respetivamente.

FIGURA 5.4.2.1
População estrangeira com estatuto de residente (Nº),
por principais nacionalidades e sexo, Portugal, 2018-2023

2018		2019		2020		2021		2022		2023	
País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total
	477 472		588 976		661 607		698 536		781 247		1 044 238
Homens											
Total	236 233	Total	295 874	Total	335 924	Total	359 727	Total	409 258	Total	553 801
Brasil	42 415	Brasil	65 012	Brasil	81 278	Brasil	92 694	Brasil	110 717	Brasil	181 043
Cabo Verde	16 026	Cabo Verde	17 328	Reino Unido	25 611	Reino Unido	23 312	Reino Unido	25 113	Angola	25 200
Roménia	16 875	Reino Unido	18 554	Cabo Verde	17 178	Cabo Verde	16 415	Cabo Verde	17 862	Cabo Verde	23 693
Ucrânia	13 425	Roménia	16 859	Roménia	16 128	Itália	17 642	Índia	28 649	Reino Unido	26 228
Reino Unido	14 205	Ucrânia	13 597	Ucrânia	12 879	Índia	24 174	Itália	19 285	Índia	33 810
China	12 499	China	13 908	Itália	16 401	Roménia	15 423	Angola	14 088	Itália	20 547
França	10 596	Itália	14 878	China	13 094	China	12 407	França	14 548	Guiné-Bissau	18 665
Itália	11 122	França	12 315	França	13 166	França	14 066	Ucrânia	11 625	Nepal	17 936
Angola	8 256	Angola	10 036	Índia	19 097	Angola	11 117	Nepal	15 022	China	13 983
Guiné-Bissau	8 435	Guiné-Bissau	10 019	Angola	10 556	China	11 492	Guiné-Bissau	13 210	França	14 575
Mulheres											
Total	241 239	Total	293 102	Total	325 683	Total	338 809	Total	371 989	Total	490 437
Brasil	62 089	Brasil	85 907	Brasil	102 597	Brasil	111 975	Brasil	128 959	Brasil	187 348
Cabo Verde	18 418	Cabo Verde	19 782	Reino Unido	20 627	Reino Unido	18 620	Reino Unido	20 105	Angola	30 364
Roménia	14 033	Reino Unido	15 804	Cabo Verde	19 288	Cabo Verde	17 573	Cabo Verde	18 720	Cabo Verde	25 099
Ucrânia	15 772	Roménia	14 206	Roménia	13 924	Itália	13 177	Índia	6 764	Reino Unido	21 179
Reino Unido	12 240	Ucrânia	16 109	Ucrânia	15 742	Índia	6 074	Itália	14 754	Índia	10 238
China	12 357	China	13 872	Itália	11 758	Roménia	13 488	Angola	17 526	Itália	15 680
França	9 175	Itália	10 530	China	13 067	Ucrânia	14 787	França	12 964	Guiné-Bissau	13 858
Itália	7 740	França	10 810	França	11 769	França	12 653	Ucrânia	13 818	Nepal	12 036
Angola	10 054	Angola	12 556	Índia	5 451	Angola	14 634	Nepal	8 817	China	14 140
Guiné-Bissau	7 525	Guiné-Bissau	8 761	Angola	13 853	China	11 285	Guiné-Bissau	10 497	França	12 974

População estrangeira com estatuto de residente (Nº), por sexo, 2018-2023



FONTE: AIMA-Agência para a Integração, Migrações e Asilo

Para mais informação consulte:

- [População estrangeira com estatuto legal de residente \(N.º\) por Local de residência e Nacionalidade](#)



5.4.3 VISTOS PRORROGADOS (LONGA DURAÇÃO)

A informação relativa a vistos de longa duração prorrogados deve ser lida tendo em conta a legislação de estrangeiros em vigor à data dos factos, nomeadamente o enquadramento legal da Lei 23/2007 (Lei de Estrangeiros), o Decreto Regulamentar 84/2007, a Lei 29/2012 de 9 de agosto (1ª alteração à Lei 23/2007) e a Lei 63/2015 de 30 de junho.

A informação estatística disponibilizada a partir de 2024 (dados de 2023) tem como fonte a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), por extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Em 2023, foram prorrogados pela AIMA 368 vistos de longa duração, 164 a homens e 204 a mulheres, correspondendo a uma diminuição de 44,9% em relação a 2022 (668 vistos prorrogados).

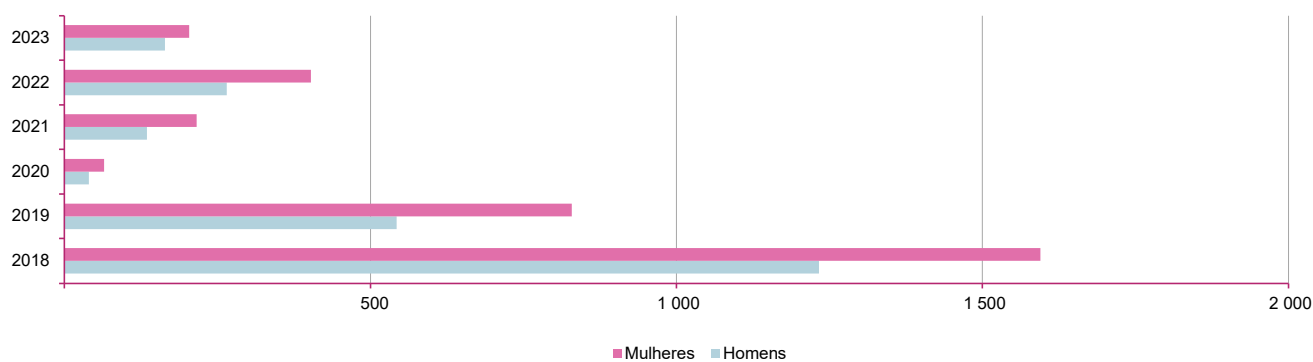
A maioria das prorrogações foram relativas a nacionalidades de países de língua portuguesa (Cabo Verde, Brasil, São Tomé e Príncipe, Angola e Guiné-Bissau), com 58,7%.

Relativamente à distribuição por sexo, a maior representatividade foi das mulheres, que correspondeu a 55,4% do total de prorrogações.

FIGURA 5.4.3.1
Vistos prorrogados (Nº), por principais nacionalidades
e sexo, Portugal, 2018-2023

2018		2019		2020		2021		2022		2023	
País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total
	2 828		1 372		488		351		668		368
Homens											
Total	1 233	Total	543	Total	199	Total	135	Total	265	Total	164
Brasil	433	Brasil	134	Cabo Verde	53	Cabo Verde	40	Cabo Verde	58	Cabo Verde	35
China	123	Cabo Verde	124	Brasil	42	S Tomé e Príncipe	25	Angola	57	Brasil	30
Guiné-Bissau	87	S Tomé e Príncipe	58	S Tomé e Príncipe	23	Angola	13	S Tomé e Príncipe	33	USA	13
Cabo Verde	88	Guiné-Bissau	48	Angola	17	Brasil	14	Brasil	29	S Tomé e Príncipe	8
S Tomé e Príncipe	40	Angola	52	China	5	USA	2	Turquia	22	Turquia	12
Turquia	65	China	14	Argélia	10	Turquia	5	Guiné-Bissau	13	Angola	9
Angola	36	USA	12	Guiné-Bissau	8	Guiné-Bissau	5	USA	7	Marrocos	11
África do Sul	38	Índia	28	USA	3	Moçambique	2	Marrocos	8	Guiné-Bissau	6
USA	24	Turquia	7	Turquia	5	Irão	5	Rússia	3	Equador	8
Índia	45	Moçambique	10	Ucrânia	7	Tunísia	3	Tunísia	1	Rússia	1
Mulheres											
Total	1 595	Total	829	Total	289	Total	216	Total	403	Total	204
Brasil	486	Brasil	251	Cabo Verde	90	Cabo Verde	65	Cabo Verde	108	Cabo Verde	58
China	378	Cabo Verde	202	Brasil	76	S Tomé e Príncipe	33	Angola	90	Brasil	28
Guiné-Bissau	139	S Tomé e Príncipe	105	S Tomé e Príncipe	37	Angola	38	S Tomé e Príncipe	49	USA	22
Cabo Verde	131	Guiné-Bissau	58	Angola	23	Brasil	11	Brasil	39	S Tomé e Príncipe	20
S Tomé e Príncipe	90	Angola	47	China	16	USA	14	Turquia	18	Turquia	14
Turquia	61	China	45	Argélia	9	Turquia	7	Guiné-Bissau	17	Angola	16
Angola	36	USA	35	Guiné-Bissau	8	Guiné-Bissau	6	USA	15	Marrocos	8
África do Sul	23	Índia	7	USA	10	Moçambique	6	Marrocos	7	Guiné-Bissau	6
USA	32	Turquia	15	Turquia	3	Irão	2	Rússia	11	Equador	2
Índia	8	Moçambique	3	Ucrânia	1	Tunísia	4	Tunísia	10	Rússia	6

Vistos de longa duração prorrogados (Nº)
por sexo, 2018-2023



FONTE: AIMA-Agência para a Integração, Migrações e Asilo

5.4.4 VISTOS CONCEDIDOS (ESTADA TEMPORÁRIA E RESIDÊNCIA)

A variação do número de vistos de estada temporária e de residência concedidos nos postos consulares portugueses, no período 2018-2023 deverá ser interpretada tendo em conta a legislação de estrangeiros em vigor à data dos factos, nomeadamente o enquadramento legal da Lei 23/2007 (Lei de Estrangeiros), o Decreto Regulamentar n.º 84/2007, a Lei 29/2012 de 9 de agosto (1.ª alteração à Lei 23/2007) e a Lei 18/2022, bem como os Acordos de cooperação entre o Estado português e outros Estados.

De acordo com a informação estatística disponibilizada, em março de 2024, pela Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), em 2023, foram concedidos pelos postos consulares portugueses 102 528 vistos, o maior o maior valor alguma vez registado, representando um acréscimo de 47,1% comparativamente a 2022 (69 681 vistos). Destes, 21 113 foram de estada temporária e 81 415 para residência.

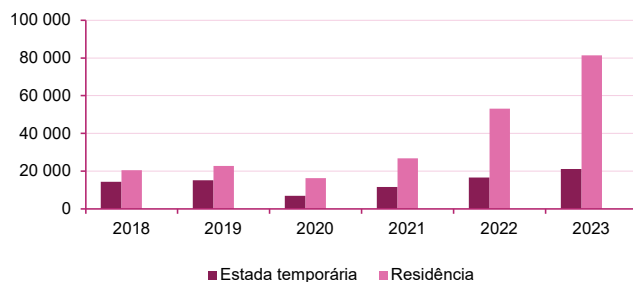
Os vistos de estada temporária representaram 20,6% do total dos vistos concedidos, um aumento de 27,5% relativamente ao ano precedente (16 565). À semelhança do ano anterior, a maior representatividade pertenceu aos países de língua portuguesa: Angola, Brasil, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Cabo Verde e Moçambique, que no total representaram 71,1% deste tipo de vistos. Releva-se o aumento de 47,8% da nacionalidade chinesa (646 vistos concedidos) comparativamente ao ano anterior (437 vistos concedidos), bem como, a entrada para as dez principais nacionalidades da nacionalidade americana (503 vistos concedidos em 2023).

Os vistos para residência representaram 79,4% no total dos vistos, mantendo-se a tendência de crescimento, com um acréscimo de 53,3% relativamente a 2022 (53 116 vistos de residência). A preponderância continuou nas nacionalidades de países de língua portuguesa, Brasil, Cabo Verde, Angola, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, que perfizeram 63,3% destes vistos. Destaca-se: a tendência de crescimento dos Estados Unidos da América (4 133 em 2023; 3 749 em 2022), a entrada da Federação Russa para as dez principais nacionalidades, com uma representação de 3,2% (2 570 vistos) e o aumento de 22,5% do Reino Unido (2 385 vistos) comparativamente a 2022 (1 947 vistos).

FIGURA 5.4.4.1
Vistos de estada temporária e de residência
concedidos nos postos consulares portugueses (Nº),
por principais nacionalidades, 2018-2023

2018		2019		2020		2021		2022		2023	
País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total
34 633		37 840		23 134		38 400		69 681		102 528	
Estada temporária											
Total	14 258	Total	15 164	Total	6 909	Total	11 582	Total	16 565	Total	21 113
Brasil	5 248	Brasil	4 818	Brasil	1 786	Angola	2 108	S. Tomé e Príncipe	2 945	Angola	3 600
Guiné-Bissau	1 402	Guiné-Bissau	1 467	S. Tomé e Príncipe	683	Brasil	1 557	Brasil	2 500	Brasil	3 414
China	888	China	1 019	Cabo Verde	492	S. Tomé e Príncipe	1 489	Angola	1 606	S. Tomé e Príncipe	3 108
Cabo Verde	799	Nepal	849	China	405	Turquia	760	Guiné-Bissau	1 568	Guine-Bissau	2 314
Turquia	749	Angola	784	Guiné-Bissau	393	Cabo Verde	701	Cabo Verde	1 073	Cabo Verde	1 895
Angola	712	Cabo Verde	737	Turquia	369	Chile	674	Tailândia	742	Moçambique	687
S. Tomé e Príncipe	680	S. Tomé e Príncipe	687	Angola	368	Moçambique	480	Turquia	666	China	646
Ucrânia	331	Turquia	623	Tailândia	266	Guiné-Bissau	469	Chile	593	Turquia	604
Índia	327	Índia	443	Moçambique	230	Tailândia	448	Moçambique	438	USA	503
USA	292	Tailândia	368	USA	155	China	397	China	437	Chile	451
Residência											
Total	20 375	Total	22 676	Total	16 225	Total	26 818	Total	53 116	Total	81 415
Brasil	10 353	Brasil	8 154	Brasil	4 890	Brasil	6 605	Brasil	9 164	Brasil	18 559
Guiné-Bissau	1 049	Cabo Verde	3 025	Cabo Verde	2 405	Cabo Verde	3 247	Cabo Verde	5 674	Cabo Verde	10 713
Angola	1 116	Nepal	2 070	Guiné-Bissau	1 466	Guiné-Bissau	2 649	Nepal	4 454	Angola	8 094
China	1 049	Guiné-Bissau	1 713	USA	900	USA	2 409	Índia	3 976	Guine-Bissau	8 039
Cabo Verde	740	Índia	987	S. Tomé e Príncipe	855	Angola	2 167	Angola	3 876	S. Tomé e Príncipe	6 169
Ucrânia	626	Angola	921	Nepal	840	S. Tomé e Príncipe	1 337	USA	3 749	USA	4 133
Índia	546	Bangladeche	860	Angola	699	Moçambique	736	Guiné-Bissau	3 341	Nepal	3 470
Turquia	490	USA	855	Índia	559	Paquistão	724	Bangladeche	3 195	India	2 605
S. Tomé e Príncipe	445	S. Tomé e Príncipe	520	Bangladeche	445	Índia	701	S. Tomé e Príncipe	2 768	Rússia	2 570
Moçambique	425	China	496	Paquistão	434	Nepal	667	Reino Unido	1 947	Reino Unido	2 385

Vistos de estada temporária e de residência (Nº)
concedidos nos postos consulares portugueses, 2018-2023



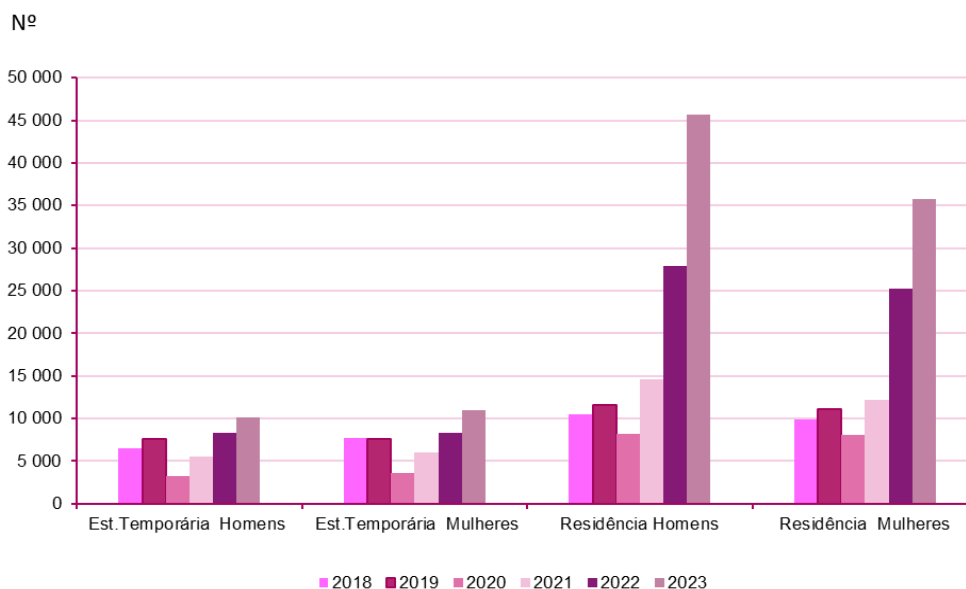
FONTE: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção-Geral dos Assuntos
Consulares e das Comunidades Portuguesas

No que se refere à distribuição por sexo, a maioria dos vistos foi concedida a homens, 54,5% (55 871). Analisando por tipo de visto, verifica-se que nos vistos de estada temporária a maior representatividade foi para as mulheres, com 51,8% (10 935), e no caso dos vistos para residência os homens tiveram o maior volume de concessões, com 56,1% (45 693).

FIGURA 5.4.4.2
Vistos de estada temporária e de residência (Nº)
concedidos nos postos consulares portugueses
por sexo, 2018-2023

Ano	Total			Estada temporária			Residência		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
2 018	34 633	16 985	17 641	14 258	6 534	7 722	20 375	10 451	9 919
2 019	37 840	19 225	18 608	15 164	7 613	7 547	22 676	11 612	11 061
2 020	23 134	11 445	11 689	6 909	3 275	3 634	16 225	8 170	8 055
2 021	38 400	20 161	18 239	11 582	5 564	6 018	26 818	14 597	12 221
2 022	69 681	36 235	33 446	16 565	8 308	8 257	53 116	27 927	25 189
2 023	102 528	55 871	46 657	21 113	10 178	10 935	81 415	45 693	35 722

Vistos de estada temporária e de residência (Nº)
concedidos nos postos consulares portugueses, por sexo,
2018-2023



FONTE: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção-Geral dos Assuntos
Consulares e das Comunidades Portuguesas

FIGURA 5.4.4.3

Vistos de estada temporária e de residência (Nº), concedidos nos postos consulares portugueses por nacionalidade e sexo, 2023

Nacionalidade	Total			Estada temporária			Residência		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
Total	102 528	55 871	46 657	21 113	10 178	10 935	81 415	45 693	35 722
Europa	6 838	3 572	3 266	1 141	548	593	5 697	3 024	2 673
União Europeia 27 (2020)	1	0	1	0	0	0	1	0	1
Irlanda	1	0	1	0	0	0	1	0	1
Outros da Europa	6 837	3 572	3 265	1 141	548	593	5 696	3 024	2 672
Albânia	12	5	7	3	1	2	9	4	5
Bielorrússia	257	138	119	13	9	4	244	129	115
Bósnia-Herzegovina	12	1	11	10	1	9	2	0	2
Federação Russa	2 642	1 311	1 331	72	32	40	2 570	1 279	1 291
Kosovo	24	13	11	15	8	7	9	5	4
Macedónia do Norte	24	5	19	16	4	12	8	1	7
Moldávia	20	10	10	6	3	3	14	7	7
Montenegro	10	2	8	7	1	6	3	1	2
Reino Unido	2 729	1 481	1 248	344	153	191	2 385	1 328	1 057
Sérvia	59	27	32	21	6	15	38	21	17
Turquia	965	543	422	604	320	284	361	223	138
Ucrânia	83	36	47	30	10	20	53	26	27
África	49 478	28 219	21 259	12 110	5 637	6 473	37 368	22 582	14 786
África do Sul	384	199	185	23	18	5	361	181	180
Angola	11 694	6 742	4 952	3 600	1 694	1 906	8 094	5 048	3 046
Argélia	217	158	59	18	9	9	199	149	50
Benim	12	8	4	2	2	0	10	6	4
Botswana	5	2	3	0	0	0	5	2	3
Burundi	3	3	0	2	2	0	1	1	0
Cabo Verde	12 608	6 585	6 023	1 895	871	1 024	10 713	5 714	4 999
Camarões	50	27	23	14	6	8	36	21	15
Chade	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Comores	6	6	0	3	3	0	3	3	0
Congo	16	11	5	6	3	3	10	8	2
Congo (Rep Democrática do)	69	35	34	37	14	23	32	21	11
Costa do Marfim	17	7	10	3	3	0	14	4	10
Egito	198	152	46	15	11	4	183	141	42
Eritreia	7	6	1	1	1	0	6	5	1
Essuatíni	3	2	1	1	1	0	2	1	1
Etiópia	23	14	9	3	2	1	20	12	8
Gabão	3	2	1	0	0	0	3	2	1
Gâmbia	20	10	10	0	0	0	20	10	10
Gana	42	28	14	11	7	4	31	21	10
Guiné	83	38	45	21	11	10	62	27	35
Guiné Equatorial	6	1	5	3	0	3	3	1	2
Guiné-Bissau	10 353	6 381	3 972	2 314	1 072	1 242	8 039	5 309	2 730
Jibuti	2	0	2	2	0	2	0	0	0
Lesoto	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Libéria	5	4	1	2	2	0	3	2	1
Libia	7	5	2	2	1	1	5	4	1
Madagáscar	9	6	3	2	2	0	7	4	3
Maláui	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Mali	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Marrocos	452	323	129	143	99	44	309	224	85
Maurícias	4	1	3	3	1	2	1	0	1

FIGURA 5.4.4.3

Vistos de estada temporária e de residência (N°), concedidos nos postos consulares portugueses por nacionalidade e sexo, 2023 (continuação)

Nacionalidade	Total			Estada temporária			Residência		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
Mauritânia	3	3	0	0	0	0	3	3	0
Moçambique	2 789	1 764	1 025	687	465	222	2 102	1 299	803
Namíbia	8	4	4	4	3	1	4	1	3
Niger	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Nigéria	360	240	120	32	21	11	328	219	109
Quênia	36	20	16	6	3	3	30	17	13
República Centro-Africana	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Ruanda	13	10	3	0	0	0	13	10	3
São Tomé e Príncipe	9 277	4 943	4 334	3 108	1 218	1 890	6 169	3 725	2 444
Senegal	142	105	37	32	26	6	110	79	31
Serra Leoa	9	4	5	2	2	0	7	2	5
Somália	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Sudão	12	10	2	1	1	0	11	9	2
Sudão do Sul	3	2	1	2	2	0	1	0	1
Tanzânia	9	5	4	2	2	0	7	3	4
Togo	9	6	3	0	0	0	9	6	3
Tunísia	458	317	141	95	50	45	363	267	96
Uganda	13	5	8	1	0	1	12	5	7
Zâmbia	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Zimbabue	30	16	14	3	0	3	27	16	11
América	30 986	16 619	14 367	5 082	2 266	2 816	25 904	14 353	11 551
Argentina	380	218	162	98	50	48	282	168	114
Baamas	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Barbados	1	0	1	0	0	0	1	0	1
Bolívia	53	29	24	10	4	6	43	25	18
Brasil	21 973	11 962	10 011	3 414	1 464	1 950	18 559	10 498	8 061
Canadá	728	356	372	212	88	124	516	268	248
Chile	843	445	398	451	232	219	392	213	179
Colômbia	643	372	271	98	60	38	545	312	233
Costa Rica	48	28	20	4	4	0	44	24	20
Cuba	353	196	157	27	19	8	326	177	149
El Salvador	19	9	10	2	1	1	17	8	9
Equador	446	256	190	78	38	40	368	218	150
Estados Unidos da América	4 636	2 239	2 397	503	229	274	4 133	2 010	2 123
Granada	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Guatemala	17	7	10	3	0	3	14	7	7
Haiti	7	4	3	2	2	0	5	2	3
Honduras	9	7	2	0	0	0	9	7	2
Jamaica	3	1	2	0	0	0	3	1	2
México	295	124	171	114	40	74	181	84	97
Nicarágua	8	2	6	1	1	0	7	1	6
Panamá	13	6	7	1	0	1	12	6	6
Paraguai	18	11	7	1	0	1	17	11	6
Peru	227	181	46	30	18	12	197	163	34
República Dominicana	41	22	19	12	6	6	29	16	13
São Cristóvão e Neves	4	2	2	0	0	0	4	2	2
São Vicente e Granadinas	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Trindade e Tobago	5	1	4	2	1	1	3	0	3
Uruguai	50	25	25	10	3	7	40	22	18
Venezuela	163	113	50	8	5	3	155	108	47

FIGURA 5.4.4.3

Vistos de estada temporária e de residência (Nº), concedidos nos postos consulares portugueses por nacionalidade e sexo, 2023 (continuação)

Nacionalidade	Total			Estada temporária			Residência		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
Ásia	14 837	7 269	7 568	2 663	1 671	992	12 174	5 598	6 576
Afeganistão	20	17	3	9	8	1	11	9	2
Arábia Saudita	6	5	1	1	1	0	5	4	1
Arménia	56	30	26	5	1	4	51	29	22
Azerbaijão	33	22	11	18	10	8	15	12	3
Bangladeche	2 622	1 569	1 053	379	373	6	2 243	1 196	1 047
Barém	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Butão	4	1	3	1	0	1	3	1	2
Camboja	2	2	0	0	0	0	2	2	0
Catar	5	5	0	5	5	0	0	0	0
Cazaquistão	54	23	31	17	4	13	37	19	18
China	1 447	559	888	646	232	414	801	327	474
Coreia (República da)	209	108	101	167	92	75	42	16	26
Emirados Arabes Unidos	6	6	0	5	5	0	1	1	0
Filipinas	190	83	107	19	11	8	171	72	99
Geórgia	42	18	24	28	11	17	14	7	7
Iémen	38	31	7	21	17	4	17	14	3
Índia	2 939	1 312	1 627	334	238	96	2 605	1 074	1 531
Indonésia	366	337	29	47	36	11	319	301	18
Irão	275	157	118	27	15	12	248	142	106
Iraque	4	4	0	1	1	0	3	3	0
Israel	237	144	93	15	8	7	222	136	86
Japão	173	73	100	84	38	46	89	35	54
Jordânia	56	40	16	26	16	10	30	24	6
Laos	2		2	0	0	0	2	0	2
Libano	107	68	39	13	6	7	94	62	32
Malásia	29	16	13	8	6	2	21	10	11
Maldivas	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Mianmar	14	6	8	1	0	1	13	6	7
Mongólia	7	2	5	3	0	3	4	2	2
Nepal	3 763	1 580	2 183	293	256	37	3 470	1 324	2 146
Omã	3	1	2	1	1	0	2	0	2
Paquistão	1 210	587	623	58	46	12	1 152	541	611
Quirguistão	14	7	7	7	3	4	7	4	3
Singapura	33	12	21	12	3	9	21	9	12
Síria	94	58	36	13	6	7	81	52	29
Sri Lanka	40	29	11	1	0	1	39	29	10
Tailândia	401	209	192	345	195	150	56	14	42
Taiwan	11	3	8	3	0	3	8	3	5
Tajiquistão	4	2	2	2	1	1	2	1	1
Território Palestino Ocupado	13	4	9	5	1	4	8	3	5
Timor-Leste	142	57	85	23	14	9	119	43	76
Turquemenistão	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Usbequistão	63	26	37	8	6	2	55	20	35
Vietname	100	53	47	11	4	7	89	49	40
Oceânia	382	188	194	116	55	61	266	133	133
Austrália	255	125	130	56	31	25	199	94	105
Nova Zelândia	125	62	63	60	24	36	65	38	27
Vanuatu	2	1	1	0	0	0	2	1	1
Apátrida	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Reino Unido (British Subject)	6	3	3	0	0	0	6	3	3

FONTE: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

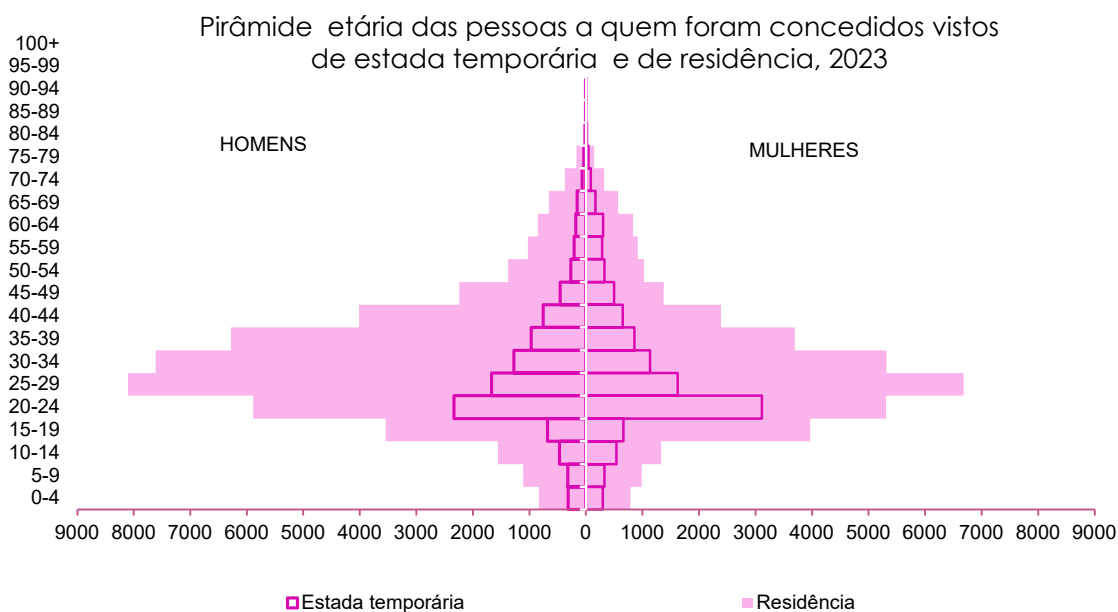
Em 2023 o maior volume de concessões de vistos de estada temporária foi a pessoas com idades compreendidas entre 20 e 44 anos (14 380) representando 68,1% do total desses vistos. A idade média das pessoas titulares deste tipo de vistos foi 30,2 anos para os homens, valor ligeiramente abaixo de 2022 (31,2 anos) e 30,3 para as mulheres (30,1 anos em 2022).

Nos vistos para residência, as concessões foram maioritariamente nas idades 15 a 44 anos (62 799), 77,1% do respetivo total. A idade média das pessoas titulares deste tipo de vistos foi 32,4 anos para os homens e 31,2 anos para as mulheres, valores ligeiramente superiores aos do ano anterior, tanto para homens (31,5 em 2022) como para mulheres (30,5 em 2022).

FIGURA 5.4.4.4
Vistos de estada temporária e de residência (Nº),
concedidos nos postos consulares portugueses
por sexo e grupo etário, 2023

Grupo etário	2023								
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
	Total			Estada temporária			Residência		
Total	102 528	55 871	46 657	21 113	10 178	10 935	81 415	45 693	35 722
0-4	2 227	1 146	1 081	610	313	297	1 617	833	784
5-9	2 742	1 430	1 312	647	322	325	2 095	1 108	987
10-14	3 893	2 027	1 866	1 008	470	538	2 885	1 557	1 328
15-19	8 849	4 219	4 630	1 343	680	663	7 506	3 539	3 967
20-24	16 643	8 219	8 424	5 447	2 332	3 115	11 196	5 887	5 309
25-29	18 072	9 770	8 302	3 289	1 669	1 620	14 783	8 101	6 682
30-34	15 343	8 890	6 453	2 412	1 277	1 135	12 931	7 613	5 318
35-39	11 805	7 253	4 552	1 827	971	856	9 978	6 282	3 696
40-44	7 810	4 770	3 040	1 405	755	650	6 405	4 015	2 390
45-49	4 565	2 693	1 872	951	455	496	3 614	2 238	1 376
50-54	2 999	1 642	1 357	594	268	326	2 405	1 374	1 031
55-59	2 441	1 239	1 202	496	209	287	1 945	1 030	915
60-64	2 171	1 034	1 137	483	181	302	1 688	853	835
65+	2 968	1 539	1 429	601	276	325	2 367	1 263	1 104

NOTA: Para efeitos do cálculo do grupo etário foi considerada a idade à data da concessão do visto.



FONTE: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção-Geral dos Assuntos
Consulares e das Comunidades Portuguesas

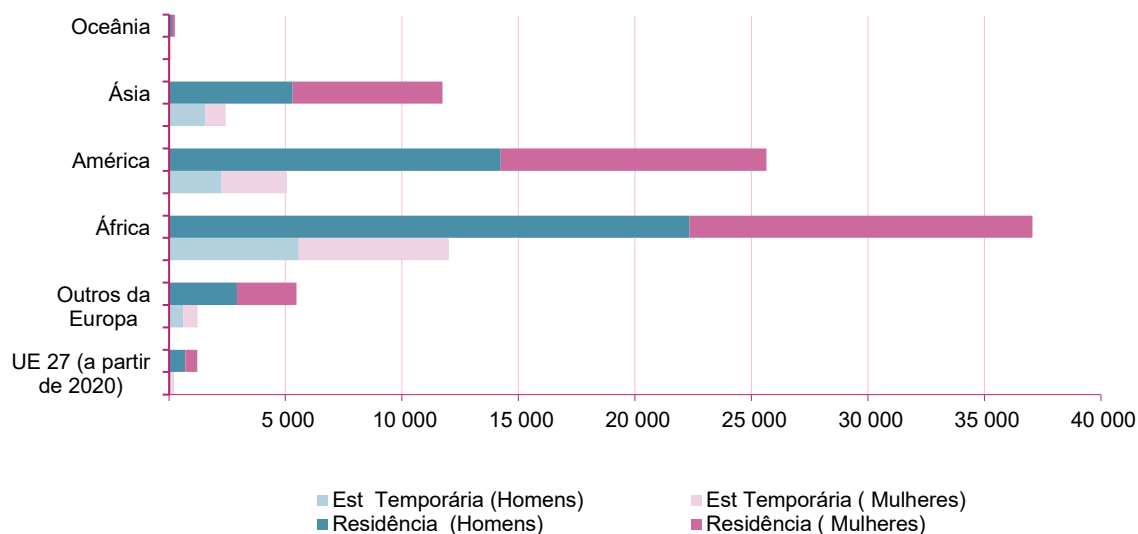
Analisando globalmente o volume de vistos concedidos (102 528) e a sua distribuição pelos postos consulares portugueses existentes nos cinco continentes, continua a ser no continente africano (49 085) o maior número de concessões de vistos, 47,9%, seguindo-se o americano (30 712) com 30,0% e o asiático (14 182) com 13,8%.

Nos postos consulares da Europa concederam-se 8,0% (8 173) do total dos vistos (102 528). Dentro do espaço europeu, o maior volume de concessões ocorreu em países Extra-UE (6 712), correspondendo a 82,1% dos vistos concedidos no continente europeu.

FIGURA 5.4.4.5
Vistos de estada temporária e de residência (Nº),
concedidos nos postos consulares portugueses por geografia do
posto consular (Continente) e sexo, 2023

Continente do posto consular	Total			Estada temporária			Residência		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
2023									
Total	102 528	55 871	46 657	21 113	10 178	10 935	81 415	45 693	35 722
Europa	8 173	4 362	3 811	1 474	722	752	6 699	3 640	3 059
União Europeia 27 (a partir de 2020)	1 461	825	636	236	109	127	1 225	716	509
Outros da Europa	6 712	3 537	3 175	1 238	613	625	5 474	2 924	2 550
África	49 085	27 924	21 161	12 023	5 574	6 449	37 062	22 350	14 712
América	30 712	16 520	14 192	5 066	2 269	2 797	25 646	14 251	11 395
Ásia	14 182	6 873	7 309	2 438	1 559	879	11 744	5 314	6 430
Oceânia	376	192	184	112	54	58	264	138	126

Vistos de estada temporária e de residência, concedidos nos postos consulares portugueses (Nº), por geografia do posto consular (Continente) e sexo, 2023



FONTE: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção-Geral dos Assuntos
Consulares e das Comunidades Portuguesas

5.5 AQUISIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

A aprovação da Lei Orgânica nº 2/2006, de 17 de abril, que procedeu à quarta alteração à Lei nº 37/81 (Lei da Nacionalidade), de 3 de outubro e o Decreto-Lei nº 237-A/2006, de 14 de dezembro que aprovou o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, veio alterar o quadro de referência da aquisição da nacionalidade portuguesa por parte de estrangeiros, nomeadamente através do reforço do princípio do *ius soli*¹⁵ para estrangeiros nascidos no território português, e do mais fácil acesso à naturalização por parte de estrangeiros com um ascendente português do 2º grau da linha reta da nacionalidade. Estas alterações conduziram a um aumento significativo do número de aquisições da nacionalidade a partir do ano 2008.

A alteração dada à Lei n.º 37/81 (Lei da Nacionalidade), de 3 de outubro pela Lei n.º43/2013, de 3 de julho adita à redação do artigo 6.º, o nº. 7 – Aquisição por naturalização aos descendentes de judeus sefarditas portuguesas - “através da demonstração da tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa” e cumpridos os requisitos objetivos de ligação a Portugal (apelidos, idioma familiar, descendência direta ou colateral). Estes requisitos estão discriminados no artigo 24.º aditado pelo Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro que altera o Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro (Regulamento da Nacionalidade Portuguesa), com entrada em vigor a 01/03/2015.

Em 2023, 41 393 estrangeiros adquiriram a nacionalidade portuguesa: 16 985 dessas pessoas residiam em Portugal e 24 408 no estrangeiro.

Na aquisição da nacionalidade de residentes em Portugal (16 985) observa-se, um decréscimo de 18,5% comparativamente com 2022 (20 844). O principal motivo da aquisição para estes residentes foi, à semelhança dos anos precedentes, a naturalização (78,9%), seguindo-se o casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos (14,8%) e em terceiro lugar a aquisição por filho menor ou incapaz cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa (5,8%).

Na aquisição da nacionalidade de residentes no estrangeiro (24 408) também se registou um decréscimo (3,8%) relativamente ao ano anterior (25 385). O principal motivo da aquisição para estes residentes foi serem descendentes de judeu sefardita, com um peso de 78,1% (19 067) no total de residentes fora de Portugal e um acréscimo de 10,2% relativamente a 2022 (17 297). O casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos (3 873) manteve-se como o segundo tipo de aquisição mais representativo e com um decréscimo de 21,5% relativamente a 2022 (4 933).

¹⁵ Critério em função do qual uma nacionalidade pode ser reconhecida a uma pessoa de acordo com o local de nascimento.

FIGURA 5.5.1.1
População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N^o), por tipo de aquisição, sexo e residência em Portugal, 2018-2023

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Tipo de aquisição - Total						
Total	21 333	21 099	32 147	24 516	20 844	16 985
Por efeito da vontade em caso de filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa	2 296	1 651	2 286	2 037	2 339	977
Em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos	3 420	1 865	4 962	4 059	4 320	2 521
Mediante declaração da vontade após perda da nacionalidade durante a incapacidade	56	59	108	81	66	55
Por efeito de adopção plena por cidadão português	17	25	32	24	36	36
Por efeito da naturalização:	15 544	17 499	24 759	18 315	14 083	13 396
Estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos	14 297	15 868	22 375	14 974	11 585	10 804
Menor nascido no território português, filho de estrangeiro, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos seis anos	1 108	1 436	1 266	2 048	1 624	1 419
Pessoa que tenha tido a nacionalidade portuguesa	1	1	0	0	0	0
Estrangeiro que seja descendente de nacional português	64	56	17	4	4	2
Estrangeiro nascido no território português, filho de estrangeiro, com permanência habitual em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores ao pedido	20	49	88	27	8	28
Casos especiais	41	61	73	30	15	19
Estrangeiro descendente de judeus sefarditas portugueses	13	28	940	1 232	842	759
Menores institucionalizados	//	//	//	//	5	17
Ascendentes de português originário	//	//	//	//	0	348
Nascidos nas ex-colónias, residentes em Portugal, à data da independência e atualmente, e seus filhos	//	//	//	//	0	0
Tipo de aquisição - Homens						
Total	9 475	9 920	15 126	11 850	9 674	8 188
Por efeito da vontade em caso de filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa	1 238	889	1 258	1 086	1 276	508
Em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos	933	549	1 542	1 261	1 272	748
Mediante declaração da vontade após perda da nacionalidade durante a incapacidade	14	15	17	10	9	10
Por efeito de adopção plena por cidadão português	7	13	14	13	16	14
Por efeito da naturalização:	7 283	8 454	12 295	9 480	7 101	6 908
Estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos	6 640	7 643	11 018	7 672	5 741	5 469
Menor nascido no território português, filho de estrangeiro, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos seis anos	569	703	670	1 036	849	755
Pessoa que tenha tido a nacionalidade portuguesa	1	1	0	0	0	0
Estrangeiro que seja descendente de nacional português	32	25	7	0	2	1
Estrangeiro nascido no território português, filho de estrangeiro, com permanência habitual em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores ao pedido	12	31	33	12	3	11
Casos especiais	21	37	30	16	9	10
Estrangeiro descendente de judeus sefarditas portugueses	8	14	537	744	492	417
Menores institucionalizados	//	//	//	//	5	8
Ascendentes de português originário	//	//	//	//	0	237
Nascidos nas ex-colónias, residentes em Portugal, à data da independência e atualmente, e seus filhos	//	//	//	//	0	0
Tipo de aquisição - Mulheres						
Total	11 858	11 179	17 021	12 666	11 170	8 797
Por efeito da vontade em caso de filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa	1 058	762	1 028	951	1 063	469
Em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos	2 487	1 316	3 420	2 798	3 048	1 773
Mediante declaração da vontade após perda da nacionalidade durante a incapacidade	42	44	91	71	57	45
Por efeito de adopção plena por cidadão português	10	12	18	11	20	22
Por efeito da naturalização:	8 261	9 045	12 464	8 835	6 982	6 488
Estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos	7 657	8 225	11 357	7 302	5 844	5 335
Menor nascido no território português, filho de estrangeiro, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos seis anos	539	733	596	1 012	775	664
Pessoa que tenha tido a nacionalidade portuguesa	0	0	0	0	0	0
Estrangeiro que seja descendente de nacional português	32	31	10	4	2	1
Estrangeiro nascido no território português, filho de estrangeiro, com permanência habitual em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores ao pedido	8	18	55	15	5	17
Casos especiais	20	24	43	14	6	9
Estrangeiro descendente de judeus sefarditas portugueses	5	14	403	488	350	342
Menores institucionalizados	//	//	//	//	0	9
Ascendentes de português originário	//	//	//	//	0	111
Nascidos nas ex-colónias, residentes em Portugal, à data da independência e atualmente, e seus filhos	//	//	//	//	0	0

NOTA: Os dados correspondem aos artigos, 2^o, 3^o, 4^o, 5^o e 6^o da Lei Orgânica n.º 2/2006 de 17 de abril, quarta alteração à Lei n.º 37/81 de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade) e ao artigo 6^o n.º 7 da Lei n.º 43/2013, de 3 de junho (aquisição por naturalização aos descendentes de judeus sefarditas portugueses).

FONTE: IRN/CRC/DGPJ – Direção-Geral da Polífrica de Justiça

Para mais informação consulte:

- [População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa \(N.º\) por Sexo, Nacionalidade anterior e Tipo de aquisição de nacionalidade](#)



FIGURA 5.5.1.2

População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N^o), por tipo de aquisição, sexo e residência no Estrangeiro, 2018-2023

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Tipo de aquisição - Total						
Total	7 523	9 379	27 670	30 021	25 385	24 408
Por efeito da vontade em caso de filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa	368	286	749	1 281	2 382	839
Em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos	1 986	1 455	5 262	4 591	4 933	3 873
Mediante declaração da vontade após perda da nacionalidade durante a incapacidade	390	273	789	689	547	370
Por efeito de adopção plena por cidadão português	33	41	88	90	68	89
Por efeito da naturalização:	4 746	7 324	20 782	23 370	17 455	19 237
Estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos	125	69	288	97	111	130
Menor nascido no território português, filho de estrangeiro, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos seis anos	4	1	1	3	2	5
Pessoa que tenha tido a nacionalidade portuguesa	1	0	0	0	0	0
Estrangeiro que seja descendente de nacional português	1 105	1 431	397	39	14	9
Estrangeiro nascido no território português, filho de estrangeiro, com permanência habitual em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores ao pedido	0	0	0	0	0	0
Casos especiais	39	97	177	88	31	26
Estrangeiro descendente de judeus sefarditas portugueses	3 472	5 726	19 919	23 143	17 297	19 067
Menores institucionalizados	//	//	//	//	//	//
Ascendentes de português originário	//	//	//	//	0	0
Nascidos nas ex-colónias, residentes em Portugal, à data da independência e atualmente, e seus filhos	//	//	//	//	0	0
Tipo de aquisição - Homens						
Total	3 803	5 076	15 343	16 647	13 589	13 066
Por efeito da vontade em caso de filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa	199	151	391	677	1 275	428
Em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos	817	616	2 296	1 972	2 025	1 697
Mediante declaração da vontade após perda da nacionalidade durante a incapacidade	3	18	11	14	8	14
Por efeito de adopção plena por cidadão português	17	23	45	44	32	47
Por efeito da naturalização:	2 767	4 268	12 600	13 940	10 249	10 880
Estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos	69	41	135	41	61	59
Menor nascido no território português, filho de estrangeiro, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos seis anos	1	1	1	0	1	4
Pessoa que tenha tido a nacionalidade portuguesa	0	0	0	0	0	0
Estrangeiro que seja descendente de nacional português	552	719	171	22	6	4
Estrangeiro nascido no território português, filho de estrangeiro, com permanência habitual em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores ao pedido	0	0	0	0	0	0
Casos especiais	17	42	82	37	13	13
Estrangeiro descendente de judeus sefarditas portugueses	2 128	3 465	12 211	13 840	10 168	10 800
Menores institucionalizados	//	//	//	//	//	//
Ascendentes de português originário	//	//	//	//	0	0
Nascidos nas ex-colónias, residentes em Portugal, à data da independência e atualmente, e seus filhos	//	//	//	//	0	0
Tipo de aquisição - Mulheres						
Total	3 720	4 303	12 327	13 374	11 796	11 342
Por efeito da vontade em caso de filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa	169	135	358	604	1 107	411
Em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos	1 169	839	2 966	2 619	2 908	2 176
Mediante declaração da vontade após perda da nacionalidade durante a incapacidade	387	255	778	675	539	356
Por efeito de adopção plena por cidadão português	16	18	43	46	36	42
Por efeito da naturalização:	1 979	3 056	8 182	9 430	7 206	8 357
Estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos	56	28	153	56	50	71
Menor nascido no território português, filho de estrangeiro, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos seis anos	3	0	0	3	1	1
Pessoa que tenha tido a nacionalidade portuguesa	1	0	0	0	0	0
Estrangeiro que seja descendente de nacional português	553	712	226	17	8	5
Estrangeiro nascido no território português, filho de estrangeiro, com permanência habitual em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores ao pedido	0	0	0	0	0	0
Casos especiais	22	55	95	51	18	13
Estrangeiro descendente de judeus sefarditas portugueses	1344	2261	7708	9303	7129	8267
Menores institucionalizados	//	//	//	//	//	//
Ascendentes de português originário	//	//	//	//	0	0
Nascidos nas ex-colónias, residentes em Portugal, à data da independência e atualmente, e seus filhos	//	//	//	//	0	0

NOTA: Os dados correspondem aos artigos, 2^o, 3^o, 4^o, 5^o e 6^o da Lei Orgânica n.º 2/2006 de 17 de abril, quarta alteração à Lei n.º 37/81 de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade) e ao artigo 6^o n.º 7 da Lei n.º 43/2013, de 3 de junho (aquisição por naturalização aos descendentes de judeus sefarditas portugueses).

FONTE: IRN/CRC/DGPJ – Direção-Geral da Política de Justiça

Para mais informação consulte:

- [População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa \(N.º\) por Sexo, Nacionalidade anterior e Tipo de aquisição de nacionalidade](#)



No que respeita à aquisição da nacionalidade por estrangeiros residentes em Portugal os valores mais elevados foram, como vem acontecendo nos últimos anos, da nacionalidade brasileira (5 473), apesar de um decréscimo de 14,5% relativamente a 2022 (6 404). Os nacionais de Cabo Verde (1 539) e da Ucrânia (1 441) ocuparam a segunda e terceira posições, com um peso relativo de 9,1% e 8,5%, respetivamente.

No que se refere à residência no estrangeiro, a nacionalidade israelita, pelo quinto ano consecutivo, apresentou o maior volume de aquisições (15 856) com um ligeiro aumento de 0,7% relativamente ao ano anterior (15 739) e uma representação de 65,0% no total. Releva-se: o aumento do México, de 138,3% (460) comparativamente a 2022 (193), o acréscimo dos Estados Unidos da América, de 12,7% (301) relativamente ao ano precedente (267) e a Colômbia, pela primeira vez entre as dez principais nacionalidades, com 181 aquisições.

FIGURA 5.5.2
População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (Nº)
por principais nacionalidades e residência, 2018-2023

2018		2019		2020		2021		2022		2023	
País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total
	28 856		30 478		59 817		54 537		46 229		41393
Residentes em Portugal											
Total	21 333	Total	21 099	Total	32 147	Total	24 516	Total	20 844	Total	16 985
Brasil	6 928	Brasil	6 468	Brasil	10 109	Brasil	7 736	Brasil	6 404	Brasil	5 473
Cabo Verde	3 640	Cabo Verde	3 462	Cabo Verde	4 701	Cabo Verde	2 913	Cabo Verde	2 225	Cabo Verde	1 539
Ucrânia	1 752	Ucrânia	1 620	Guiné-Bissau	2 257	Ucrânia	1 603	Ucrânia	1 797	Ucrânia	1 441
Guiné-Bissau	1 542	Guiné-Bissau	1 451	Angola	2 118	Angola	1 587	Angola	1 598	Angola	1 287
Angola	1 438	Angola	1 387	Ucrânia	2 111	Nepal	1 406	Nepal	1 215	Nepal	1 149
S Tomé e Príncipe	1 006	Nepal	1 103	Índia	1 326	Guiné-Bissau	1 304	Índia	1 104	Guiné-Bissau	859
Índia	855	S Tomé e Príncipe	951	S Tomé e Príncipe	1 271	Índia	1 113	Guiné-Bissau	1 095	Índia	715
Roménia	434	Índia	747	Nepal	1 249	Israel	1 013	Israel	668	S Tomé e Príncipe	531
Nepal	426	Bangladeche	629	Israel	742	Bangladeche	788	S Tomé e Príncipe	640	Israel	521
Moldávia	400	Roménia	484	Paquistão	688	S Tomé e Príncipe	732	Bangladeche	528	Bangladesh	510
Residentes no estrangeiro											
Total	7 523	Total	9 379	Total	27 670	Total	30 021	Total	25 385	Total	24 408
Brasil	3 209	Israel	3 571	Israel	15 851	Israel	19 466	Israel	15 739	Israel	15 856
Israel	1 621	Brasil	2 846	Brasil	6 278	Brasil	5 398	Brasil	4 931	Brasil	4 275
Turquia	1 129	Turquia	1 216	Turquia	1 493	Turquia	1 056	Venezuela	895	Venezuela	798
Cabo Verde	330	Venezuela	267	Venezuela	695	Argentina	881	Argentina	742	Argentina	738
Angola	282	Cabo Verde	244	Cabo Verde	615	Venezuela	626	Turquia	565	México	460
Marrocos	138	Argentina	188	Argentina	457	Cabo Verde	407	Cabo Verde	406	Turquia	359
Argentina	132	Angola	176	Angola	434	Angola	317	USA	267	USA	301
Venezuela	95	Marrocos	164	USA	256	USA	256	Angola	224	Cabo Verde	246
Guiné-Bissau	67	USA	110	Reino Unido	229	Reino Unido	207	México	193	Colômbia	181
USA	56	México	69	Índia	131	Índia	142	Reino Unido	177	Reino Unido	158

População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa, residente em Portugal, (Nº) por sexo, 2018-2023



População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa, residente no estrangeiro, (Nº) por sexo, 2018-2023



FONTE: IRN/CRC/DGPJ – Direção-Geral da Política de Justiça

Para mais informação consulte:

- [População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa \(N.º\) por Sexo, Nacionalidade anterior e Tipo de aquisição de nacionalidade](#)



No que se refere à desagregação por sexo, tendo em conta a residência, a maior preponderância foi das mulheres, 51,8%, (8 797) quando a residência é Portugal (16 985) e dos homens, 53,5%, (13 066) quando é no estrangeiro (24 408).

Relativamente à idade na aquisição da nacionalidade de residentes em Portugal, houve, em ambos os sexos, um aumento na idade média, comparativamente ao ano anterior: 35,4 anos para os homens (33,6 anos em 2022) e 37,1 para as mulheres (36,2 anos em 2022).

A idade média nas aquisições de residentes no estrangeiro também apresenta, em ambos os sexos, um ligeiro aumento: 41,7 anos para os homens (39,8 anos em 2022) e 42,8 anos para as mulheres (41,4 anos em 2022).

FIGURA 5.5.3
População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (Nº),
por sexo, grupo etário e residência, 2018-2023

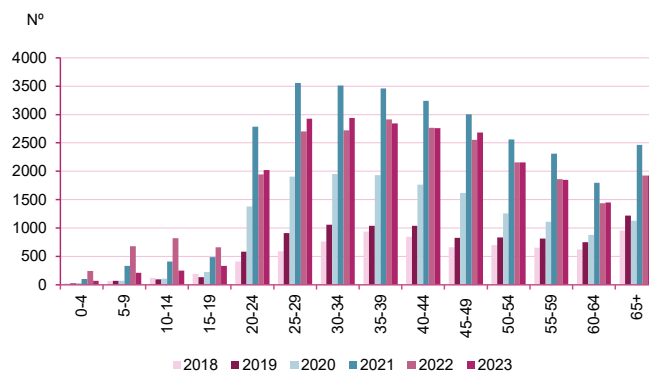
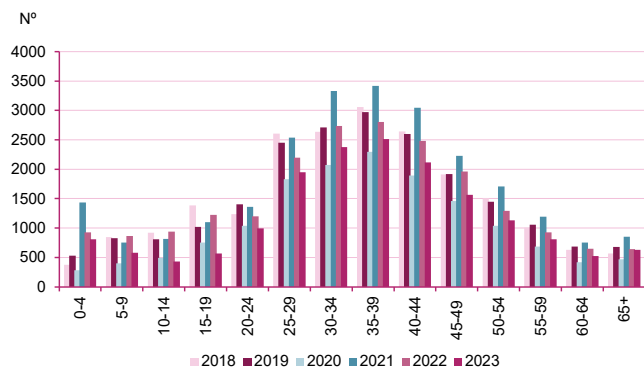
Grupo etário	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
Total	28 856	13 278	15 578	30 478	14 996	15 482	59 817	30 469	29 348	54 537	28 497	26 040	46 229	23 263	22 966	41 393	21 254	20 139
Residentes em Portugal																		
Total	21 333	9 475	11 858	21 099	9 920	11 179	32 147	15 126	17 021	24 516	11 850	12 666	20 844	9 674	11 170	16 985	8 188	8 797
0-4	375	193	182	532	260	272	519	279	240	1 434	729	705	927	501	426	806	440	366
5-9	847	444	403	826	408	418	785	397	388	754	360	394	862	446	416	580	280	300
10-14	922	489	433	806	431	375	913	495	418	817	434	383	941	491	450	432	227	205
15-19	1 385	731	654	1 019	538	481	1 343	750	593	1 097	606	491	1 224	674	550	567	302	265
20-24	1 236	578	658	1 401	677	724	2 099	1 035	1 064	1 359	670	689	1 202	584	618	992	491	501
25-29	2 606	1 170	1 436	2 450	1 186	1 264	3 653	1 834	1 819	2 535	1 244	1 291	2 197	1 031	1 166	1 946	928	1 018
30-34	2 639	1 173	1 466	2 709	1 347	1 362	4 352	2 074	2 278	3 329	1 667	1 662	2 733	1 353	1 380	2 378	1 233	1 145
35-39	3 060	1 267	1 793	2 969	1 433	1 536	4 775	2 295	2 480	3 419	1 705	1 714	2 804	1 265	1 539	2 512	1 240	1 272
40-44	2 644	1 144	1 500	2 599	1 231	1 368	4 130	1 895	2 235	3 043	1 460	1 583	2 484	1 097	1 387	2 115	995	1 120
45-49	1 913	841	1 072	1 916	872	1 044	3 182	1 462	1 720	2 227	1 037	1 190	1 959	793	1 166	1 567	704	863
50-54	1 508	626	882	1 447	602	845	2 437	1 037	1 400	1 706	750	956	1 294	546	748	1 129	505	624
55-59	1 007	399	608	1 059	417	642	1 686	683	1 003	1 193	492	701	927	367	560	811	371	440
60-64	626	228	398	687	263	424	1 072	420	652	752	344	408	647	254	393	522	209	313
65+	565	192	373	679	255	424	1 201	470	731	851	352	499	643	272	371	628	263	365
Residentes no estrangeiro																		
Total	7 523	3 803	3 720	9 379	5 076	4 303	27 670	15 343	12 327	30 021	16 647	13 374	25 385	13 589	11 796	24 408	13 066	11 342
0-4	24	15	9	25	10	15	48	28	20	98	55	43	241	122	119	68	34	34
5-9	64	35	29	68	36	32	144	68	76	330	183	147	677	344	333	207	104	103
10-14	117	61	56	95	51	44	204	109	95	409	196	213	821	433	388	249	140	109
15-19	189	102	87	130	70	60	404	221	183	487	262	225	661	379	282	329	170	159
20-24	407	234	173	581	324	257	2 416	1 376	1 040	2 785	1 591	1 194	1 947	1 101	846	2 022	1 099	923
25-29	591	326	265	911	543	368	3 018	1 903	1 115	3 558	2 169	1 389	2 699	1 586	1 113	2 929	1 698	1 231
30-34	764	416	348	1 059	634	425	3 311	1 948	1 363	3 514	2 066	1 448	2 723	1 547	1 176	2 943	1 662	1 281
35-39	937	479	458	1 038	584	454	3 356	1 933	1 423	3 461	1 987	1 474	2 912	1 557	1 355	2 841	1 530	1 311
40-44	848	433	415	1 035	569	466	3 186	1 766	1 420	3 242	1 788	1 454	2 767	1 474	1 293	2 762	1 450	1 312
45-49	656	331	325	823	460	363	2 872	1 618	1 254	3 004	1 669	1 335	2 556	1 380	1 176	2 683	1 423	1 260
50-54	700	368	332	830	428	402	2 319	1 254	1 065	2 563	1 383	1 180	2 154	1 130	1 024	2 154	1 092	1 062
55-59	653	299	354	816	404	412	2 197	1 111	1 086	2 309	1 174	1 135	1 863	941	922	1 848	962	886
60-64	621	277	344	749	346	403	1 735	879	856	1 795	925	870	1 438	687	751	1 447	773	674
65+	952	427	525	1 219	617	602	2 460	1 129	1 331	2 466	1 199	1 267	1 926	908	1 018	1 926	929	997

NOTA: Os dados correspondem aos artigos, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Orgânica n.º 2/2006 de 17 de abril, quarta alteração à Lei n.º 37/81 de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade) e ao artigo 6º n.º 7 da Lei n.º 43/2013, de 3 de junho (aquisição por naturalização aos descendentes de judeus sefarditas portugueses).

FIGURA 5.5.3
População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (Nº),
por sexo, grupo etário e residência, 2018-2023 (continuação)

População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa, residente em Portugal, (Nº) por grupo etário, 2018-2023

População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa, residente no Estrangeiro, por grupo etário, 2018-2023



FONTE: IRN/CRC/DGPJ – Direção-Geral da Política de Justiça

Para mais informação consulte:

- [População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa \(N.º\) por Sexo, Grupo etário e Nacionalidade anterior](#)



5.6 ATRIBUIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

A Atribuição da nacionalidade portuguesa é uma forma de obtenção da nacionalidade portuguesa de origem, por lei ou declaração da vontade, cujos efeitos reportam à data do nascimento.

Em 2023 foi atribuída a nacionalidade portuguesa a 3 311 pessoas: 1 597 homens e 1 714 mulheres, uma quebra de 21,5% relativamente ao ano transato (4 217).

A maior proporção (99,4%), à semelhança do ano anterior, pertenceu a nacionalidades de países de língua portuguesa, destacando-se o Brasil com 96,1% do total das atribuições de 2023.

Relativamente à distribuição por sexo, o maior número de atribuições da nacionalidade, 51,8%, foi para as mulheres (1 714)

No que se refere à distribuição etária, a maioria (99,0%) concentrou-se nos grupos etários mais elevados (15 e mais anos).

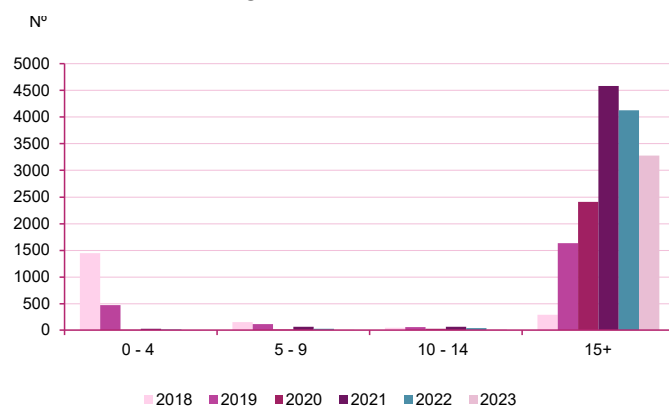
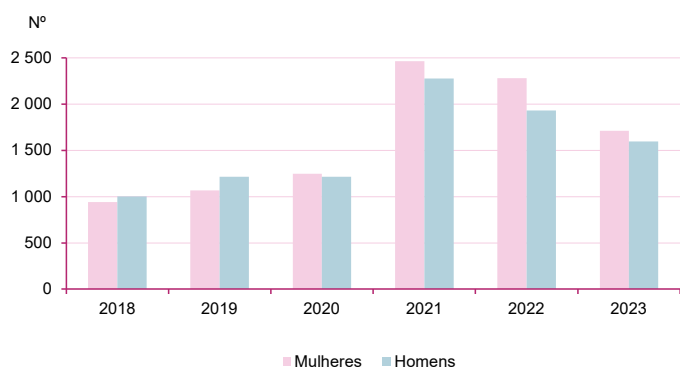
FIGURA 5.6.1
População estrangeira a quem foi atribuída
nacionalidade portuguesa (Nº) pelas dez principais
nacionalidades e sexo, 2018-2023

2018		2019		2020		2021		2022		2023	
País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total	País	Total
Total											
Total	1 944	Total	2 286	Total	2 464	Total	4 744	Total	4 217	Total	3 311
Brasil	589	Brasil	1 650	Brasil	2 330	Brasil	4 287	Brasil	3 782	Brasil	3 181
Cabo Verde	355	Cabo Verde	166	Cabo Verde	55	Cabo Verde	258	Cabo Verde	218	Cabo Verde	71
Roménia	169	Angola	74	Angola	42	Angola	111	Angola	104	Angola	24
Ucrânia	151	Roménia	66	Venezuela	13	S Tomé e Príncipe	21	Argentina	30	S Tomé e Príncipe	11
Guiné-Bissau	118	Guiné-Bissau	51	Moçambique	6	Argentina	17	S Tomé e Príncipe	18	Moçambique	5
Angola	106	Ucrânia	44	Argentina	4	Moçambique	12	Moçambique	10	USA	5
S Tomé e Príncipe	96	Nepal	40	Guiné-Bissau	3	Venezuela	8	África do Sul	9	Roménia	2
China	45	S Tomé e Príncipe	30	Roménia	3	Guiné-Bissau	4	USA	8	Uruguai	2
Índia	35	Índia	26	Bulgária	2	África do Sul	4	Venezuela	8	Venezuels	2
Moldávia	33	China	16	China	1	China	3	França	5	Argentina	1
Homens											
Total	1 002	Total	1 217	Total	1 216	Total	2 277	Total	1 934	Total	1 597
Brasil	303	Brasil	881	Brasil	1 157	Brasil	2 041	Brasil	1 725	Brasil	1 535
Cabo Verde	175	Cabo Verde	88	Cabo Verde	17	Cabo Verde	136	Cabo Verde	104	Cabo Verde	36
Roménia	100	Angola	38	Angola	21	Angola	55	Angola	52	Angola	9
Ucrânia	77	Roménia	35	Venezuela	8	S Tomé e Príncipe	11	Argentina	9	S Tomé e Príncipe	5
Guiné-Bissau	48	Guiné-Bissau	25	Moçambique	4	Argentina	10	S Tomé e Príncipe	8	Moçambique	2
Angola	67	Ucrânia	27	Argentina	0	Moçambique	7	Moçambique	2	USA	5
S Tomé e Príncipe	53	Nepal	26	Guiné-Bissau	2	Venezuela	4	África do Sul	3	Roménia	2
China	24	S Tomé e Príncipe	10	Roménia	3	Guiné-Bissau	3	USA	5	Uruguai	0
Índia	20	Índia	14	Bulgária	1	África do Sul	5	Venezuela	5	Venezuels	1
Moldávia	15	China	8	China	0	China	2	França	4	Argentina	1
Mulheres											
Total	942	Total	1 069	Total	1 248	Total	2 467	Total	2 283	Total	1 714
Brasil	286	Brasil	769	Brasil	1 173	Brasil	2 246	Brasil	2 057	Brasil	1 646
Cabo Verde	180	Cabo Verde	78	Cabo Verde	38	Cabo Verde	122	Cabo Verde	114	Cabo Verde	35
Roménia	69	Angola	36	Angola	21	Angola	56	Angola	52	Angola	15
Ucrânia	74	Roménia	31	Venezuela	5	S Tomé e Príncipe	10	Argentina	21	S Tomé e Príncipe	6
Guiné-Bissau	70	Guiné-Bissau	26	Moçambique	2	Argentina	7	S Tomé e Príncipe	10	Moçambique	3
Angola	39	Ucrânia	17	Argentina	4	Moçambique	5	Moçambique	8	USA	0
S Tomé e Príncipe	43	Nepal	14	Guiné-Bissau	1	Venezuela	4	África do Sul	6	Roménia	0
China	21	S Tomé e Príncipe	20	Roménia	0	Guiné-Bissau	1	USA	3	Uruguai	2
Índia	15	Índia	12	Bulgária	1	África do Sul	4	Venezuela	3	Venezuels	1
Moldávia	18	China	8	China	1	China	1	França	1	Argentina	0

NOTA: A partir de 2018 os dados passam a corresponder aos artigos 1º, nº1 alíneas d); e); e g) da Lei nº 37/81 de 3 de outubro - Lei da Nacionalidade, verifica-se assim uma quebra de série.

População estrangeira a quem foi atribuída
a nacionalidade portuguesa, (Nº) por sexo,
2018-2023

População estrangeira a quem foi
atribuída nacionalidade portuguesa (Nº)
por grupo etário, 2018-2023



FONTE: IRN/CRC/DGPJ – Direção-Geral da Política de Justiça

Para mais informação consulte:

- [População estrangeira a quem foi atribuída nacionalidade portuguesa \(N.º\) por Sexo, Grupo etário e Nacionalidade anterior](#)



5.7 PERDA DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

Em 2023, 72 pessoas perderam a nacionalidade portuguesa (42 homens e 30 mulheres), um crescimento de 12,5% relativamente a 2022 (64).

A perda da nacionalidade foi maioritariamente a favor dos Países Baixos, 27,8% e de Andorra, 25,0%, com 20 e 18 perdas, respetivamente.

FIGURA 5.7.1
População portuguesa que perdeu a nacionalidade (Nº)
por sexo e nacionalidade adquirida, 2019-2023

Nacionalidade adquirida	2019			2020			2021			2022			2023		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
Total	89	46	43	47	28	19	57	30	27	64	29	35	72	42	30
Europa	57	26	31	29	17	12	33	16	17	46	21	25	60	33	27
União Europeia 27 (2020)	18	5	13	17	9	8	11	4	7	27	12	15	36	18	18
União Europeia (28)	21	8	13	17	9	8	13	4	9	29	14	15	42	23	19
Áustria	2	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	1	4
Alemanha	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	1	0
Chéquia	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espanha	0	0	0	2	2	0	3	1	2	1	1	0	1	1	0
França	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	1	0
Itália	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	1	0
Luxemburgo	4	1	3	2	1	1	1	1	0	6	2	4	6	5	1
Países Baixos	10	4	6	12	6	6	7	2	5	13	4	9	20	8	12
Suécia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Outros da Europa (UE27_2020)	39	21	18	12	8	4	22	12	10	19	9	10	24	15	9
Andorra	19	7	12	2	2	0	16	9	7	14	6	8	18	10	8
Liechtenstein	2	1	1	0	0	0	4	3	1	2	1	1	0	0	0
Noruega	13	9	4	10	6	4	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Reino Unido	3	3	0	0	0	0	2	0	2	2	2	0	6	5	1
Suíça	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
África	1	1	0	1	1	0	2	2	0	1	0	1	0	0	0
Angola	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
África do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S Tomé e Príncipe	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Sudão do Sul	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
América	8	7	1	5	4	1	6	5	1	3	2	1	5	3	2
Brasil	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	4	2	2
Chile	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
USA	6	5	1	3	3	0	5	5	0	2	1	1	1	1	0
Venezuela	2	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ásia	22	12	10	11	6	5	16	7	9	14	6	8	7	6	1
Cazaquistão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
China	17	10	7	9	5	4	6	3	3	9	4	5	3	3	0
Índia	3	1	2	2	1	1	4	2	2	2	1	1	1	0	1
Israel	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	1	1	1	1	0
Nepal	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Singapura	2	1	1	0	0	0	4	2	2	0	0	0	2	2	0
Oceânia	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Austrália	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova Zelândia	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTA: Os dados correspondem ao artigo 8.º da Lei da Nacionalidade e aos artigos 1.º, n.º 2, art.º 15.º e art.º 29.º do Regulamento da Lei da Nacionalidade.

FONTE: IRN/CRC/DGPJ – Direção-Geral da Política de Justiça

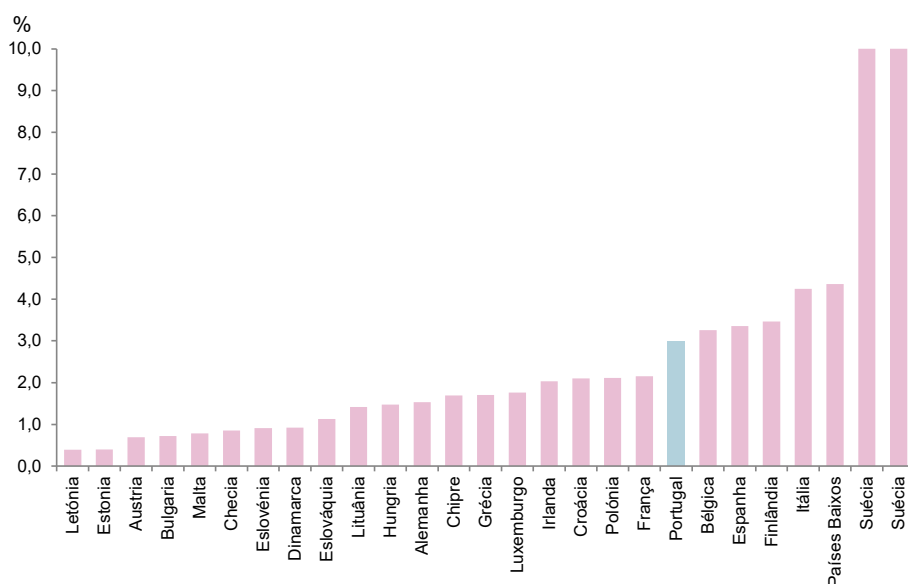
5.8 PORTUGAL NO CONTEXTO DA UNIÃO EUROPEIA

No contexto da mobilidade de pessoas intra e intercontinentes, adquirir a nacionalidade do país de acolhimento é considerado um dos indicadores de integração dos migrantes nos países de acolhimento, significando assimilação da sociedade recetora, quer através da língua, da interação social, cultural e económica.

Apesar da comparabilidade dos dados para a União Europeia disponíveis no EUROSTAT, toda a informação deve ser lida, e interpretada, tendo em conta a legislação em vigor em cada país.

Em 2022, ano mais recente para o qual existem dados comparáveis (UE 27 a partir de 2020), Portugal encontrava-se na oitava posição do ranking dos países da União Europeia (UE 27 a partir de 2020) relativamente à proporção de população estrangeira que adquiriu a nacionalidade, uma descida de quatro posições face a 2021.

FIGURA 5.8.1
População que adquiriu a nacionalidade
(em % da população estrangeira residente),
UE27, 2022



FONTE: Eurostat

Para mais informação consulte:

- [Indicadores de aquisição da nacionalidade](#)





6

INDICADORES DEMOGRÁFICOS (SÉRIE LONGA) - QUADROS SÍNTESE

FIGURA 6.1.1
População e indicadores demográficos,
Portugal, 2012-2023

População, indicadores e taxas	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
POPULAÇÃO												
População Média (N.º)	10 531 420	10 473 991	10 419 607	10 381 838	10 356 516	10 340 124	10 334 633	10 354 446	10 384 846	10 407 707	10 468 869 Rv	10 578 174
População em 31.XII (N.º) ^(a)	10 503 889	10 444 092	10 395 121	10 368 554	10 344 478	10 335 770	10 333 496	10 375 395	10 394 297	10 421 117	10 516 621 Rv	10 639 726
Relação de Masculinidade Total (N.º)	91,0	90,6	90,4	90,3	90,3	90,2	90,1	90,4	90,7	91,1	91,4 Rv	91,5
Saldo Natural (N.º) ^(b)	- 17 771	- 23 768	- 22 476	- 23 039	- 23 447	- 23 604	- 26 031	- 25 264	- 38 866	- 45 220	- 40 640	- 32 596
Saldo Migratório (N.º)	- 37 290	- 36 029	- 26 495	- 3 528	- 629	14 896	23 757	67 163	57 768	72 040	136 144 Rv	155 701
Variação Populacional (N.º)	- 55 061	- 59 797	- 48 971	- 26 567	- 24 076	- 8 708	- 2 274	41 899	18 902	26 820	95 504 Rv	123 105
Taxa de Crescimento Natural (%)	-0,17	-0,23	-0,22	-0,22	-0,23	-0,23	-0,25	-0,24	-0,37	-0,43	-0,39	-0,31
Taxa de Crescimento Migratório (%)	-0,35	-0,34	-0,25	-0,03	-0,01	0,14	0,23	0,65	0,56	0,69	1,30 Rv	1,47
Taxa de Crescimento Efectivo (%)	-0,52	-0,57	-0,47	-0,26	-0,23	-0,08	-0,02	0,40	0,18	0,26	0,91 Rv	1,16
Índices de Dependência (N.º)												
Total	52,3	53,0	53,5	53,9	54,6	55,2	55,8	56,6	57,3	57,9	58,3 Rv	58,5
Jovens	22,6	22,4	22,1	21,8	21,6	21,4	21,2	21,0	20,8	20,6	20,5 Rv	20,3
Idosos	29,7	30,6	31,4	32,1	33,0	33,8	34,6	35,6	36,5	37,3	37,8 Rv	38,2
Índice de Envelhecimento (N.º)	131,4	136,4	141,9	147,6	152,5	157,9	163,2	169,4	175,6	181,3	184,4 Rv	188,1
Idade mediana da população residente (Anos)	42,6	43,1	43,6	44,1	44,5	45,0	45,4	45,9	46,3	46,7	46,9 Rv	47,1
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS												
Imigrantes permanentes (N.º)	14 668	17 757	23 077	36 849	37 644	46 649	55 357	95 382	83 654	97 119	167 098 Rv	189 367
Emigrantes permanentes (N.º)	51 958	53 786	49 572	40 377	38 273	31 753	31 600	28 219	25 886	25 079	30 954	33 666
Emigrantes temporários (N.º)	69 460	74 322	85 052	60 826	58 878	49 298	50 154	48 821	42 323	40 904	40 763	47 760
NATALIDADE												
Nados-Vivos (N.º)	89 841	82 787	82 367	85 500	87 126	86 154	87 020	86 579	84 530	79 582	83 671	85 699
Taxa Bruta de Natalidade (‰)	8,5	7,9	7,9	8,2	8,4	8,3	8,4	8,4	8,1	7,6	8,0 Rv	8,1
Taxa de Fecundidade Geral (‰)	36,3	34,0	34,3	36,1	37,3	37,3	38,1	38,2	37,7	35,8	37,8 Rv	37,8
Índice Sintético de Fecundidade (N.º)	1,29	1,21	1,23	1,31	1,36	1,38	1,42	1,43	1,41	1,35	1,43 Rv	1,44
Idade média da mulher ao nascimento do primeiro filho (anos)	28,6	28,9	29,2	29,5	29,6	29,6	29,8	29,9	30,2	30,4	30,3 Rv	30,2
Idade média da mulher ao nascimento de um filho (anos)	30,2	30,4	30,7	30,9	31,1	31,2	31,4	31,4	31,6	31,8	31,7 Rv	31,6
Relação de Masculinidade à nascença (N.º)	105,7	104,1	106,2	104,5	105,8	104,7	103,7	105,9	105,8	105,0	105,0	104,3
MORTALIDADE GERAL												
Óbitos (N.º)	107 612	106 554	104 843	108 539	110 573	109 758	113 051	111 843	123 396	124 841	124 361 Rv	118 295
Taxa Bruta de Mortalidade (‰)	10,2	10,2	10,1	10,5	10,7	10,6	10,9	10,8	11,9	12,0	11,9 Rv	11,2
Esperança de vida à nascença (anos) ^(c)	79,78	80,03	80,32	80,47	80,69	80,85	80,89	81,05	81,22	80,97	80,96	81,17
Esperança de vida aos 65 anos (anos) ^(c)	18,84	19,00	19,20	19,25	19,37	19,53	19,59	19,73	19,86	19,62	19,61	19,75
MORTALIDADE FETAL, NEONATAL E PERINATAL												
Óbitos com menos de um ano (N.º)	303	243	236	250	282	229	287	249	206	193	219 Rv	210
Taxa de Mortalidade Infantil (‰)	3,4	2,9	2,9	2,9	3,2	2,7	3,3	2,9	2,4	2,4	2,6	2,5
Taxa de Mortalidade Perinatal (‰) ^(d)	4,2	3,4	4,1	3,9	3,9	3,3	4,2	3,6	3,4	3,5	3,5 Rv	3,0
Taxa de Mortalidade Neonatal (‰)	2,2	1,9	2,1	2,0	2,3	1,8	2,2	1,9	1,7	1,7	1,6	1,6
Taxa de Mortalidade Fetal Tardia (‰) ^(d)	2,8	2,2	2,6	2,5	2,5	2,1	2,6	2,4	2,3	2,3	2,4 Rv	2,0
NUPCIALIDADE												
Casamentos (N.º) ^(e)	34 423	31 998	31 478	32 393	32 399	33 634	34 637	33 272	18 902	29 057	36 952	36 980
Taxa Bruta de Nupcialidade (‰) ^(e)	3,3	3,1	3,0	3,1	3,1	3,3	3,4	3,2	1,8	2,8	3,5 Rv	3,5
Idade média da mulher ao 1.º casamento (anos) ^(e)	29,9	30,2	30,6	31,0	31,3	31,6	32,1	32,4	33,4	32,9	33,7	34,3
Idade média do homem ao 1.º casamento (anos) ^(e)	31,4	31,7	32,1	32,5	32,8	33,2	33,6	33,9	34,9	34,3	35,1	35,8
Idade média da mulher ao casamento (anos) ^(e)	32,3	32,7	33,3	33,8	34,3	34,8	35,4	36,0	38,0	36,5	37,4	38,1
Idade média do homem ao casamento (anos) ^(e)	34,7	35,2	35,8	36,3	36,8	37,4	38,0	38,6	40,8	39,0	39,9	40,6
Divórcios decretados (N.º) ^{(e) (f)}	25 380	22 525	21 988	23 377	22 340	21 577	20 345	20 421	17 295	17 279	18 464	17 430
Taxa Bruta de Divórcio (‰) ^{(e) (f)}	2,4	2,2	2,1	2,3	2,2	2,1	2,0	2,0	1,7	1,7	1,8 Rv	1,6
Casamentos dissolvidos por morte (N.º) ^(e)	46 217	45 571	44 336	45 126	46 277	45 441	46 006	45 720	49 290	49 908	49 236 Rv	46 614
Taxa Bruta de Viuvez (‰) ^(e)	4,4	4,4	4,3	4,3	4,5	4,4	4,5	4,4	4,7	4,8	4,7 Rv	4,4

NOTAS:

(a) 2011-2020 - Estimativas Definitivas da População Residente; 2021-2023 - Estimativas Provisórias da População Residente. 2022, Estimativas Provisórias de População Residente revistas em junho de 2024, que incluem na população residente as pessoas deslocadas da Ucrânia beneficiárias do regime de Proteção Temporária em Portugal.

(b) Os valores do saldo natural adotados nas estimativas de população residente e nos indicadores derivados, resultam dos valores de nados-vivos e óbitos, apurados com base na informação registada nas Conservatórias do Registo Civil, disponíveis no momento da execução das estimativas, e referentes a factos do ano anterior.

(c) Os valores da esperança de vida de 2012 a 2023 são derivados das Tábuas Completas de Mortalidade com período de referência de três anos consecutivos, correspondendo, respetivamente, aos períodos de 2012-2014 a 2021-2023.

(d) Com base na idade gestacional (28 e mais semanas).

(e) Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010, os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo. Em virtude desta alteração legislativa, a partir de 2011, os valores de casamentos dissolvidos por morte e divórcio e interrompidos por separação passam a incluir igualmente os casamentos dissolvidos e interrompidos por separação de pessoas do mesmo sexo, verificando-se uma quebra de série no total de casamentos dissolvidos por morte e divórcio e interrompidos por separação de 2011, relativamente aos anos anteriores.

(f) Os dados dos divórcios e separações de pessoas e bens de 2023 são provisórios à data de junho de 2024.

FIGURA 6.1.2
Indicadores demográficos, NUTS III (a), 2023

Indicadores	Taxa bruta de natalidade	Taxa bruta de mortalidade	Taxa bruta de nupcialidade ^(b)	Taxa bruta de divórcio ^{(b)(c)}	Taxa de fecundidade geral	Taxa de fecundidade na adolescência
	(‰)					
Portugal	8,1	11,2	3,5	1,6	38,6	6,4
Continente	8,1	11,2	3,5	1,6	38,8	6,3
Norte	7,2	10,2	3,5	1,7	34,0	4,5
Alto Minho	6,6	13,0	3,4	1,5	34,2	5,9
Cávado	7,8	8,1	3,8	1,6	35,0	3,9
Ave	7,4	9,3	2,9	1,7	34,9	3,3
Área Metropolitana do Porto	7,4	9,6	3,7	1,8	34,3	4,5
Alto Tâmega e Barroso	4,3	16,3	3,1	1,5	26,5	3,0
Tâmega e Sousa	7,3	9,7	3,5	1,7	33,2	3,1
Douro	5,7	13,9	2,5	1,6	31,2	5,8
Terras de Trás-os-Montes	5,8	15,8	2,6	1,3	33,6	15,1
Centro	7,0	12,9	3,2	1,6	35,7	4,8
Região de Aveiro	7,6	10,8	3,5	1,7	36,2	6,6
Região de Coimbra	6,7	12,8	3,3	1,6	34,8	3,1
Região de Leiria	8,0	11,1	3,2	1,7	39,4	4,5
Viseu Dão Lafões	6,4	13,1	3,3	1,8	32,9	3,5
Beira Baixa	6,0	17,8	2,9	1,7	35,0	6,0
Beiras e Serra da Estrela	6,0	16,6	2,4	1,3	35,2	7,0
Oeste e Vale do Tejo	7,6	12,9	3,8	1,6	37,8	5,1
Oeste	7,9	11,5	4,3	1,5	37,9	5,3
Médio Tejo	6,7	15,2	3,2	1,5	35,6	4,4
Lezíria do Tejo	7,9	13,1	3,7	1,6	39,3	5,3
Grande Lisboa	10,2	9,9	3,3	1,5	45,3	7,5
Península de Setúbal	9,8	11,1	3,8	1,8	44,9	8,9
Alentejo	7,5	15,7	3,1	1,4	40,1	14,8
Alentejo Litoral	7,9	13,2	2,4	1,2	42,9	9,9
Baixo Alentejo	8,2	17,9	3,0	1,4	44,3	23,3
Alto Alentejo	6,3	17,1	3,0	1,3	34,2	10,6
Alentejo Central	7,5	14,8	3,6	1,5	39,1	13,7
Algarve	9,2	11,9	4,1	1,6	44,5	8,8
R. A. Açores	8,5	9,8	3,9	2,3	36,0	10,9
R. A. Madeira	6,8	10,9	4,5	2,0	31,7	4,2

Indicadores	Índice sintético de fecundidade	Nados-vivos fora do casamento	Idade média da mulher ao nascimento do 1.º filho ^(d)	Idade média da mulher ao 1.º casamento ^(d)	Idade média do homem ao 1.º casamento
	(N.º)	(%)	(anos)		
Portugal	1,44	59,5	30,2	34,3	35,8
Continente	1,45	59,5	30,2	34,3	35,8
Norte	1,26	55,3	30,7	33,4	34,6
Alto Minho	1,31	59,6	30,2	33,7	34,8
Cávado	1,30	49,1	31,0	32,9	34,1
Ave	1,30	52,1	30,9	32,9	34,1
Área Metropolitana do Porto	1,26	57,3	30,8	34,1	35,3
Alto Tâmega e Barroso	1,02	60,9	30,3	34,2	35,6
Tâmega e Sousa	1,25	49,2	30,2	30,7	32,6
Douro	1,21	61,8	30,3	32,9	34,0
Terras de Trás-os-Montes	1,27	66,9	29,2	35,0	36,3
Centro	1,36	58,6	30,5	33,6	35,0
Região de Aveiro	1,35	58,4	30,3	33,5	35,2
Região de Coimbra	1,33	57,1	30,6	34,1	35,4
Região de Leiria	1,49	60,1	30,7	34,1	35,2
Viseu Dão Lafões	1,28	55,9	30,6	32,1	33,6
Beira Baixa	1,36	64,7	30,4	33,2	35,5
Beiras e Serra da Estrela	1,37	60,5	30,1	34,2	35,3
Oeste e Vale do Tejo	1,45	62,3	30,1	34,3	36,1
Oeste	1,44	62,5	30,2	34,5	36,1
Médio Tejo	1,37	61,1	30,4	33,6	35,8
Lezíria do Tejo	1,55	62,9	29,7	34,5	36,3
Grande Lisboa	1,65	58,6	30,1	35,4	37,1
Península de Setúbal	1,72	66,0	29,6	36,0	37,8
Alentejo	1,57	69,0	29,1	35,6	37,1
Alentejo Litoral	1,68	64,1	29,1	37,4	39,9
Baixo Alentejo	1,73	70,4	28,2	34,0	35,8
Alto Alentejo	1,36	73,4	29,2	36,0	37,0
Alentejo Central	1,53	68,7	29,5	35,6	36,9
Algarve	1,71	66,8	29,3	35,7	37,2
R. A. Açores	1,33	58,0	29,1	31,9	33,6
R. A. Madeira	1,22	62,7	30,2	33,5	35,4

NOTAS:

(a) A partir de 1 de janeiro de 2024 entrou em vigor uma nova versão das NUTS: NUTS 2024 (Regulamento (UE) n.º 2023/674 da Comissão, de 26 de dezembro de 2022) que substitui a anterior NUTS 2013.

(b) Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010, os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo, verificando-se uma quebra de série no total de casamentos celebrados de 2010, relativamente aos anos anteriores. Em virtude desta alteração legislativa, a partir de 2011, os valores de casamentos dissolvidos por morte e divórcio e interrompidos por separação passam a incluir igualmente os casamentos dissolvidos e interrompidos por separação de pessoas do mesmo sexo, verificando-se uma quebra de série no total de casamentos dissolvidos por morte e divórcio e interrompidos por separação de 2011 relativamente aos anos anteriores. "

(c) Os dados dos divórcios e separações de pessoas e bens de 2023 são provisórios à data de junho de 2024.

FIGURA 6.2.1
Indicadores de população residente (série longa)

Anos	População residente (N.º) ^(a)			Taxa de crescimento natural	Taxa de crescimento migratório	Taxa de crescimento efetivo	Índice de envelhecimento (N.º)		
	HM	H	M	(%)			HM	H	M
1900	5 446 760	x	x	x	x	x	x	x	x
1911	5 999 146	x	x	x	x	x	x	x	x
1920	6 080 135	x	x	x	x	x	x	x	x
1930	6 802 429	x	x	x	x	x	x	x	x
1940	7 755 423	3 734 348	4 021 075	x	x	x	20,2	15,8	24,7
1950	8 510 240	4 120 184	4 390 056	1,21	-1,16	0,05	23,7	18,3	29,3
1960	8 889 392	4 254 416	4 634 976	1,34	-0,63	0,72	27,3	21,3	33,6
1970	8 663 252	4 109 360	4 553 892	1,01	-1,40	-0,40	34,0	26,7	41,5
1980	9 818 980	4 730 690	5 088 290	0,65	0,43	1,08	44,9	35,7	54,4
1981	9 883 670	4 762 918	5 120 752	0,57	0,08	0,66	46,0	36,6	55,8
1982	9 939 871	4 791 219	5 148 652	0,59	-0,02	0,57	47,0	37,4	57,1
1983	9 975 859	4 809 921	5 165 938	0,48	-0,12	0,36	48,0	38,1	58,3
1984	10 016 605	4 830 522	5 186 083	0,46	-0,05	0,41	49,1	39,0	59,8
1985	10 030 621	4 837 388	5 193 233	0,33	-0,19	0,14	51,3	40,7	62,3
1986	10 034 846	4 839 557	5 195 289	0,31	-0,27	0,04	53,6	42,7	65,0
1987	10 025 215	4 834 731	5 190 484	0,28	-0,38	-0,10	56,4	45,1	68,2
1988	10 014 005	4 828 820	5 185 185	0,24	-0,35	-0,11	59,5	47,8	71,8
1989	9 995 995	4 819 318	5 176 677	0,23	-0,41	-0,18	63,5	51,2	76,3
1990	9 970 441	4 806 553	5 163 888	0,14	-0,39	-0,26	68,1	55,3	81,5
1991	9 950 029	4 795 177	5 154 852	0,12	-0,33	-0,20	72,1	58,5	86,3
1992	9 954 958	4 796 090	5 158 868	0,14	-0,09	0,05	75,7	61,4	90,7
1993	9 974 391	4 804 894	5 169 497	0,08	0,11	0,20	78,8	63,9	94,5
1994	10 008 659	4 821 929	5 186 730	0,10	0,24	0,34	82,2	66,6	98,6
1995	10 043 693	4 839 946	5 203 747	0,04	0,31	0,35	85,8	69,4	103,0
1996	10 084 196	4 860 523	5 223 673	0,03	0,37	0,40	88,9	72,0	106,8
1997	10 133 758	4 885 382	5 248 376	0,08	0,41	0,49	92,2	74,6	110,7
1998	10 186 634	4 912 169	5 274 465	0,07	0,45	0,52	94,9	76,8	114,0
1999	10 249 022	4 944 150	5 304 872	0,08	0,53	0,61	97,1	78,7	116,6
2000	10 330 774	4 986 458	5 344 316	0,14	0,65	0,79	100,6	81,5	120,7
2001	10 394 669	5 019 374	5 375 295	0,07	0,54	0,62	102,6	83,0	123,2
2002	10 444 592	5 037 340	5 407 252	0,08	0,40	0,48	104,0	84,1	124,9
2003	10 473 050	5 047 329	5 425 721	0,04	0,24	0,27	105,5	85,4	126,8
2004	10 494 672	5 053 722	5 440 950	0,07	0,14	0,21	107,6	87,1	129,3
2005	10 511 988	5 058 813	5 453 175	0,02	0,15	0,16	109,3	88,4	131,4
2006	10 532 588	5 064 395	5 468 193	0,03	0,16	0,20	111,5	90,1	134,1
2007	10 553 339	5 069 747	5 483 592	-0,01	0,21	0,20	113,8	91,9	136,8
2008	10 563 014	5 066 239	5 496 775	∅	0,09	0,09	116,4	94,1	139,8
2009	10 573 479	5 063 745	5 509 734	-0,05	0,15	0,10	119,3	96,6	143,1
2010	10 572 721	5 053 543	5 519 178	-0,04	0,04	-0,01	123,9	100,1	148,8
2011	10 558 950	5 038 389	5 520 561	-0,06	-0,24	-0,29	128,0	103,6	153,5
2012	10 503 889	5 003 294	5 500 595	-0,17	-0,35	-0,52	131,4	106,3	157,8
2013	10 444 092	4 965 345	5 478 747	-0,23	-0,34	-0,57	136,4	110,4	163,7
2014	10 395 121	4 934 668	5 460 453	-0,22	-0,25	-0,47	141,9	115,0	170,1
2015	10 368 554	4 919 465	5 449 089	-0,22	-0,03	-0,26	147,6	120,1	176,4
2016	10 344 478	4 907 936	5 436 542	-0,23	-0,01	-0,23	152,5	124,6	181,8
2017	10 335 770	4 902 631	5 433 139	-0,23	0,14	-0,08	157,9	129,6	187,7
2018	10 333 496	4 898 614	5 434 882	-0,25	0,23	-0,02	163,2	134,5	193,2
2019	10 375 395	4 926 990	5 448 405	-0,24	0,65	0,40	169,4	140,8	199,3
2020	10 394 297	4 942 871	5 451 426	-0,37	0,56	0,18	175,6	146,9	205,5
2021	10 421 117	4 967 262	5 453 855	-0,43	0,69	0,26	181,3	152,2	211,8
2022	Rv 10 516 621	5 020 648	5 495 973	-0,39	1,30	0,91	184,4	155,1	215,2
2023	10 639 726	5 083 568	5 556 158	-0,31	1,47	1,16	188,1	158,4	219,2

NOTAS: (a) 1900-1930 - recenseamentos gerais da população; 1940-2020 - Estimativas Definitivas da População Residente; 2021-2023 - Estimativas Provisórias da População Residente. 2022, Estimativas Provisórias de População Residente revistas em junho de 2024, que incluem na população residente as pessoas deslocadas da Ucrânia beneficiárias do regime de Proteção Temporária em Portugal.

FIGURA 6.2.2
Indicadores de natalidade (série longa)

Anos	Nados-vivos (N.º) ^{(a) (b)}			Fora do casamento	Taxa bruta de natalidade	Índice sintético de fecundidade	Idade média da mulher ao nascimento do primeiro filho	Idade média da mulher ao nascimento de um filho
	Total							
	HM	H	M					
					(%)	(N.º)	(anos)	
1900	165 245	85 274	79 971	19 236	30,6	x	x	x
1910	186 953	96 845	90 108	20 601	31,7	x	x	x
1920	202 908	103 984	98 924	27 274	33,7	x	x	x
1930	202 529	103 928	98 601	29 409	29,8	x	x	x
1940	187 892	97 147	90 745	29 463	24,4	x	x	x
1950	205 163	106 025	99 138	24 132	24,3	x	x	x
1960	213 895	110 485	103 410	20 221	24,1	3,10	x	x
1970	180 690	93 223	87 467	13 042 (c)	20,8	2,80	x	x
1980	158 309	81 624	76 685	14 558	16,2	2,25	24,0	27,2
1981	152 071	78 331	73 740	14 434	15,4	2,13	24,0	27,2
1982	151 002	77 846	73 156	15 159	15,2	2,08	24,0	27,2
1983	144 296	74 792	69 504	15 441	14,5	1,96	23,9	27,1
1984	142 783	73 884	68 899	16 395	14,3	1,91	24,0	27,1
1985	130 450	67 331	63 119	16 088	13,0	1,73	24,2	27,2
1986	126 715	65 408	61 307	16 158	12,6	1,67	24,2	27,1
1987	123 179	63 549	59 630	16 315	12,3	1,63	24,4	27,2
1988	122 093	63 008	59 085	16 731	12,2	1,62	24,5	27,2
1989	118 483	60 858	57 625	17 212	11,8	1,58	24,7	27,2
1990	116 321	59 918	56 403	17 095	11,7	1,57	24,9	27,3
1991	116 299	59 862	56 437	18 122	11,7	1,56	25,1	27,5
1992	114 924	58 844	56 080	18 478	11,5	1,54	25,2	27,6
1993	113 960	58 388	55 572	19 298	11,4	1,52	25,4	27,7
1994	109 227	56 439	52 788	19 464	10,9	1,45	25,6	27,8
1995	107 097	55 662	51 435	19 972	10,7	1,41	25,8	28,0
1996	110 261	57 324	52 937	20 563	11,0	1,45	25,9	28,1
1997	112 933	58 037	54 896	22 063	11,2	1,47	26,0	28,2
1998	113 384	58 530	54 854	22 802	11,2	1,48	26,1	28,4
1999	116 002	59 774	56 228	24 186	11,4	1,51	26,4	28,5
2000	120 008	62 222	57 786	26 642	11,7	1,55	26,5	28,6
2001	112 774	58 365	54 409	26 814	10,9	1,45	26,6	28,8
2002	114 383	59 303	55 080	29 117	11,0	1,47	26,8	28,9
2003	112 515	58 210	54 305	30 236	10,8	1,44	27,1	29,0
2004	109 298	56 212	53 086	31 766	10,4	1,41	27,1	29,2
2005	109 399	56 612	52 787	33 633	10,4	1,42	27,3	29,3
2006	105 449	54 057	51 392	33 331	10,0	1,38	27,5	29,4
2007	102 492	52 683	49 809	34 443	9,7	1,35	27,6	29,5
2008	104 594	53 976	50 618	37 854	9,9	1,40	27,7	29,6
2009	99 491	50 873	48 618	37 928	9,4	1,35	27,9	29,7
2010	101 381	51 535	49 846	41 844	9,6	1,39	28,1	29,8
2011	96 856	49 688	47 167	41 489	9,2	1,35	28,4	30,1
2012	89 841	46 161	43 680	40 950	8,5	1,29	28,6	30,2
2013	82 787	42 219	40 567	39 434	7,9	1,21	28,9	30,4
2014	82 367	42 427	39 940	40 647	7,9	1,23	29,2	30,7
2015	85 500	43 685	41 815	43 361	8,2	1,31	29,5	30,9
2016	87 126	44 789	42 337	45 972	8,4	1,36	29,6	31,1
2017	86 154	44 072	42 082	47 315	8,3	1,38	29,6	31,2
2018	87 020	44 309	42 711	48 625	8,4	1,42	29,8	31,4
2019	86 579	44 539	42 040	49 140	8,4	1,43	29,9	31,4
2020	84 530	43 451	41 079	48 972	8,1	1,41	30,2	31,6
2021	79 582	40 762	38 820	47 785	7,6	1,35	30,4	31,8
2022	83 671	42 925	40 746	50 329	8,0	1,43	30,3	31,7
2023	85 699	43 748	41 951	51 119	8,1	1,44	30,2	31,6

NOTAS: (a) Até 1980, os valores de nados-vivos correspondem aos registados em Portugal. Após 1980, os valores reportam-se aos nados-vivos de mães residentes em Portugal. (b) O valor total de nados-vivos pode não corresponder à soma dos nados-vivos por sexo devido à existência de registos com sexo ignorado. (c) Os valores de nados-vivos, total e por sexo, de 1970 foram corrigidos em data posterior à disponibilização na publicação Estatísticas Demográficas 1970. Neste sentido, o valor apresentado no quadro resulta da aplicação do peso relativo do valor publicado de ilegítimos (equivalente a nados-vivos "fora do casamento") ao novo valor total revisto.

FIGURA 6.2.3
Indicadores de mortalidade (série longa)

Anos	Óbitos (N.º)							Taxa bruta de mortalidade	Taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade neonatal	Taxa de mortalidade perinatal	Taxa de mortalidade fetal tardia	Esperança de vida à nascença ^(d)					
	Total ^{(a) (b)}			Menos de 1 ano ^(c)	Neonatais	Perinatais	Fetais tardios (28 ou mais semanas)							Taxas de mortalidade (%)				
	HM	H	M											Taxas de mortalidade (%)				
1900	110 330	56 304	54 026	x	x	x	x	20,4	x	x	x	x	x					
1910	113 161	58 132	55 653	25 024	x	x	x	19,2	133,9	x	x	x	x					
1920	142 862	72 220	70 662	33 302	x	x	x	23,7	164,1	x	x	x	x					
1930	116 352	59 508	56 844	29 077	x	x	x	17,1	143,6	x	x	x	x					
1940	120 486	60 930	59 556	23 690	x	x	x	15,7	126,1	x	x	x	x					
1950	102 798	52 366	50 432	19 308	x	x	x	12,2	94,1	x	x	x	x					
1960	94 883	48 110	46 773	16 576	x	x	x	10,7	77,5	x	x	x	x					
1970	92 854	47 179	45 675	10 026	x	x	x	10,7	55,5	x	x	x	x					
1980	94 794	49 475	45 319	3 839	2 436	3 810	1 872	9,7	24,3	15,4	23,8	11,7	x					
1981	95 728	50 043	45 685	3 309	2 197	3 472	1 680	9,7	21,8	14,4	22,6	10,9	x					
1982	92 379	48 339	44 040	2 985	2 078	3 345	1 599	9,3	19,8	13,8	21,9	10,5	71,78					
1983	96 179	50 045	46 134	2 776	1 866	3 049	1 502	9,7	19,2	12,9	20,9	10,3	72,11					
1984	96 975	50 762	46 213	2 379	1 612	2 758	1 396	9,7	16,7	11,3	19,1	9,7	72,30					
1985	97 085	50 820	46 265	2 317	1 578	2 582	1 255	9,7	17,8	12,1	19,6	9,5	72,66					
1986	95 521	49 796	45 725	2 008	1 362	2 311	1 155	9,5	15,8	10,7	18,1	9,0	72,86					
1987	95 102	49 582	45 520	1 744	1 211	2 065	1 035	9,5	14,2	9,8	16,6	8,3	73,23					
1988	97 844	51 246	46 598	1 584	1 051	1 857	961	9,8	13,0	8,6	15,1	7,8	73,61					
1989	95 743	50 046	45 697	1 435	950	1 730	931	9,6	12,1	8,0	14,5	7,8	73,80					
1990	102 768	53 193	49 575	1 266	804	1 453	800	10,3	10,9	6,9	12,4	6,8	73,93					
1991	103 882	54 185	49 697	1 254	803	1 418	782	10,4	10,8	6,9	12,1	6,8	73,97					
1992	100 638	52 938	47 700	1 052	682	1 251	716	10,1	9,2	5,9	10,8	6,2	73,97					
1993	105 950	55 560	50 390	985	629	1 163	695	10,6	8,6	5,5	10,1	6,1	74,29					
1994	99 232	52 103	47 129	865	516	1 008	638	9,9	7,9	4,7	9,2	5,8	74,64					
1995	103 475	54 078	49 397	796	501	967	583	10,3	7,4	4,7	9,0	5,4	75,04					
1996	106 881	56 169	50 712	747	456	880	532	10,6	6,8	4,1	7,9	4,8	75,21					
1997	104 778	54 841	49 937	726	461	780	460	10,4	6,4	4,1	6,9	4,1	75,07					
1998	106 198	55 647	50 551	679	420	768	453	10,5	6,0	3,7	6,7	4,0	75,41					
1999	107 871	56 179	51 692	651	415	745	436	10,6	5,6	3,6	6,4	3,7	75,65					
2000	105 364	55 023	50 341	662	410	746	444	10,2	5,5	3,4	6,2	3,7	75,95					
2001	105 092	54 838	50 254	567	332	630	390	10,1	5,0	2,9	5,6	3,4	76,57					
2002	106 258	55 377	50 881	574	391	685	388	10,2	5,0	3,4	6,0	3,4	76,73					
2003	108 795	55 966	52 829	466	304	581	349	10,4	4,1	2,7	5,1	3,1	76,98					
2004	102 012	53 202	48 810	420	282	483	294	9,7	3,8	2,6	4,4	2,7	77,43					
2005	107 464	55 493	51 971	384	242	477	306	10,2	3,5	2,2	4,3	2,8	77,72					
2006	101 990	53 471	48 519	349	224	488	324	9,7	3,3	2,1	4,6	3,1	78,18					
2007	103 512	53 379	50 133	353	213	452	289	9,8	3,4	2,1	4,4	2,8	78,50					
2008	104 280	53 582	50 698	340	216	418	265	9,9	3,3	2,1	4,0	2,5	78,74					
2009	104 434	53 310	51 124	362	245	456	291	9,9	3,6	2,5	4,6	2,9	78,94					
2010	105 954	54 219	51 734	256	169	357	241	10,0	2,5	1,7	3,5	2,4	79,29					
2011	102 848	52 544	50 301	302	230	374	227	9,7	3,1	2,4	3,9	2,3	79,55					
2012	107 612	54 473	53 139	303	198	382	249	10,2	3,4	2,2	4,2	2,8	79,78					
2013	106 554	54 184	52 369	243	160	282	180	10,2	2,9	1,9	3,4	2,2	80,03					
2014	104 843	53 233	51 610	236	174	339	214	10,1	2,9	2,1	4,1	2,6	80,32					
2015	108 539	54 175	54 364	250	175	333	216	10,5	2,9	2,0	3,9	2,5	80,47					
2016	110 573	55 626	54 947	282	202	343	214	10,7	3,2	2,3	3,9	2,5	80,69					
2017	109 758	55 088	54 670	229	155	283	182	10,6	2,7	1,8	3,3	2,1	80,85					
2018	113 051	56 728	56 322	287	191	370	228	10,9	3,3	2,2	4,2	2,6	80,89					
2019	111 843	55 869	55 974	249	163	315	212	10,8	2,9	1,9	3,6	2,4	81,05					
2020	123 396	61 395	62 001	206	142	290	192	11,9	2,4	1,7	3,4	2,3	81,22					
2021	124 841	62 728	62 113	193	137	282	184	12,0	2,4	1,7	3,5	2,3	80,97					
2022	124 361 Rv	61 739 Rv	62 621 Rv	219 Rv	133 Rv	291 Rv	204 Rv	11,9	2,6	1,6	3,5 Rv	2,4 Rv	80,96					
2023	118 295	59 261	59 034	210	136	259	173	11,2	2,5	1,6	3,0	2,0	81,17					

NOTAS: (a) Até 1950, os valores de óbitos correspondem ao número total de óbitos registado em território nacional. A partir de 1960, correspondem a óbitos de residentes em Portugal. (b) O valor total de óbitos pode não corresponder à soma dos óbitos por sexo devido à existência de registos com sexo ignorado. (c) Até 1950, os valores de óbitos de menos de 1 ano correspondem ao número total de óbitos registado em território nacional. A partir de 1960, correspondem a óbitos de crianças de mães residentes em Portugal. (d) Os valores da esperança de vida de 1982 a 2023 são derivados das Tábuas Completas de Mortalidade com período de referência de três anos consecutivos, correspondendo, respetivamente, aos períodos de 1980-1982 a 2021-2023.

FIGURA 6.2.4
Indicadores de nupcialidade (série longa)

Anos	Casamentos (N.º)										Taxa bruta de nupcialidade (b)	Taxa bruta de divorcialidade (a) (c)	Taxa bruta de viuvez (a)		
	Celebrados					Dissolvidos			Interrompidos por separação (a) (b) (c)	Taxa bruta de nupcialidade (b)					
	Total (a)	Entre pessoas de sexo oposto			Entre pessoas do mesmo sexo	Total (a) (b) (c)	Por morte (a)	Por divórcio (a) (b) (c)		Taxa bruta de nupcialidade (b)					
		Total	dos quais							Taxa bruta de nupcialidade (b)					
	Católicos	Outra	Só civil					Taxa bruta de nupcialidade (b)							
1900	36 779	36 779	x	//	x	x	x	x	x	6,8	x	x			
1910	38 931	38 931	x	//	x	x	x	x	x	6,6	x	x			
1920	53 024	53 024	x	//	x	x	561	x	x	8,8	0,1	x			
1930	47 746	47 746	33 484	//	14 262	x	x	958	x	7,0	0,1	x			
1940	46 618	46 618	36 253	//	10 365	x	x	649	x	6,1	0,1	x			
1950	65 244	65 244	56 548	//	8 696	32 031	31 075	956	x	7,7	0,2	7,6			
1960	69 457	69 457	63 035	//	6 422	32 246	31 497	749	412	7,8	0,2	7,4			
1970	81 461	81 461	70 540	//	10 921	36 274	35 765	509	528	9,4	0,1	4,1			
1980	72 164	72 164	53 871	//	18 293	47 221	41 738	5 483	76	7,4	0,6	4,3			
1981	76 283	76 283	56 463	//	19 820	49 004	42 545	6 459	113	7,7	0,7	4,3			
1982	73 660	73 660	54 662	//	18 998	47 589	41 208	6 381	118	7,4	0,7	4,2			
1983	74 917	74 917	56 235	//	18 682	50 204	42 654	7 550	198	7,5	0,8	4,3			
1984	69 875	69 875	51 796	//	18 079	50 136	43 485	6 651	112	7,0	0,7	4,4			
1985	68 461	68 461	50 759	//	17 702	51 750	43 227	8 523	151	6,8	0,9	4,3			
1986	69 271	69 271	50 635	//	18 636	50 650	42 669	7 981	156	6,9	0,8	4,3			
1987	71 656	71 656	51 659	//	19 997	51 257	42 762	8 495	184	7,1	0,9	4,3			
1988	71 098	71 098	51 502	//	19 596	52 558	44 033	8 525	161	7,1	0,9	4,4			
1989	73 195	73 195	52 913	//	20 282	52 117	43 028	9 089	184	7,3	1,0	4,3			
1990	71 654	71 654	51 963	//	19 691	54 743	46 035	8 708	177	7,2	0,9	4,6			
1991	71 808	71 808	51 738	//	20 070	57 271	46 652	10 047	Rv	7,2	1,1	4,7			
1992	69 887	69 887	49 384	//	20 503	57 946	45 517	11 792	Rv	183	7,0	1,2	4,6		
1993	68 176	68 176	48 246	//	19 930	59 510	47 417	11 487	Rv	218	6,8	1,2	4,8		
1994	66 003	66 003	46 002	//	20 001	58 283	44 701	12 858	Rv	285	6,6	1,4	4,5		
1995	65 776	65 776	45 229	//	20 547	58 779	46 623	12 156	↓	354	↓	6,6	1,2	4,7	
1996	63 672	63 672	42 322	//	21 350	61 085	47 840	13 245	342	6,3	1,3	4,8			
1997	65 770	65 770	44 457	//	21 313	60 909	46 982	13 927	312	6,5	1,4	4,6			
1998	66 598	66 598	44 644	//	21 954	62 019	46 921	15 098	325	6,6	1,5	4,6			
1999	68 710	68 710	45 673	//	23 037	64 853	47 177	17 676	288	6,7	1,7	4,6			
2000	63 752	63 752	41 331	//	22 421	65 539	46 435	19 104	338	6,2	1,9	4,5			
2001	58 390	58 390	36 509	//	21 881	64 893	46 042	18 851	348	5,6	1,8	4,4			
2002	56 457	56 457	35 301	//	21 156	73 848	46 140	27 708	462	5,4	2,7	4,4			
2003	53 735	53 735	32 038	//	21 697	69 519	46 902	22 617	461	5,1	2,2	4,5			
2004	49 178	49 178	28 094	//	21 084	68 194	45 033	23 161	453	4,7	2,2	4,3			
2005	48 671	48 671	26 809	//	21 862	69 004	46 428	22 576	588	4,6	2,1	4,4			
2006	47 857	47 857	24 954	//	22 903	68 091	45 210	22 881	458	4,5	2,2	4,3			
2007	46 329	46 329	21 943	41	24 345	71 160	46 040	25 120	482	4,4	2,4	4,4			
2008	43 228	43 228	19 238	67	23 923	72 859	46 749	26 110	478	4,1	2,5	4,4			
2009	40 391	40 391	17 451	80	22 860	72 810	46 634	26 176	497	3,8	2,5	4,4			
2010	39 993	↓	16 720	18	22 989	74 544	46 988	27 556	521	3,8	2,6	4,4			
2011	36 035	35 711	14 121	109	21 481	72 343	↓	45 592	↓	550	↓	3,4	2,5	4,3	
2012	34 423	34 099	12 945	190	20 964	71 597	46 217	25 380	595	3,3	2,4	4,4			
2013	31 998	31 693	11 576	197	19 920	68 096	45 571	22 525	557	3,1	2,2	4,4			
2014	31 478	31 170	11 178	176	19 816	66 324	44 336	21 988	464	3,0	2,1	4,3			
2015	32 393	32 043	11 512	163	20 368	68 503	45 126	23 377	421	3,1	2,3	4,3			
2016	32 399	31 977	11 274	160	20 543	68 617	46 277	22 340	350	3,1	2,2	4,5			
2017	33 634	33 111	11 153	155	21 803	67 018	45 441	21 577	306	3,3	2,1	4,4			
2018	34 637	34 030	11 043	161	22 826	66 351	46 006	20 345	333	3,4	2,0	4,5			
2019	33 272	32 595	10 037	154	22 404	66 141	45 720	20 421	284	3,2	2,0	4,4			
2020	18 902	18 457	2 263	107	16 087	66 585	49 290	17 295	250	1,8	1,7	4,7			
2021	29 057	28 508	8 097	94	20 317	67 187	49 908	17 279	250	2,8	1,7	4,8			
2022	36 952	36 151	9 662	115	26 374	67 694	49 236	Rv	18 464	3,5	Rv	1,8	Rv	4,7	
2023	36 980	35 971	7 862	110	27 999	64 044	46 614	17 430	227	3,5	1,6	4,4			

NOTAS: (a) Com a Lei nº 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A partir de 2010, os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo, verificando-se uma quebra de série no total de casamentos celebrados de 2010, relativamente aos anos anteriores. Em virtude desta alteração legislativa, a partir de 2011, os valores de casamentos dissolvidos por morte e divórcio e interrompidos por separação passam a incluir igualmente os casamentos dissolvidos e interrompidos por separação de pessoas do mesmo sexo, verificando-se uma quebra de série no total de casamentos dissolvidos por morte e divórcio e interrompidos por separação de 2011 relativamente aos anos anteriores. (b) Até 1994, os valores dos casamentos dissolvidos por divórcio ou interrompidos por separação dizem respeito aos processos nos quais o cônjuge demandante era residente em Portugal. A partir de 1995, os valores correspondem aos casamentos dissolvidos por divórcio ou interrompidos por separação, em Portugal, de indivíduos cuja morada de família é em território nacional. Neste sentido, alguns valores foram revistos para acomodar as duas geografias de residência. (c) Os dados dos divórcios e separações de pessoas e bens de 2023 são provisórios à data de junho de 2024.

FIGURA 6.2.5

Indicadores de população estrangeira a residir ou permanecer de forma legal, em Portugal, segundo o enquadramento legal (série longa)

Anos	População estrangeira com estatuto de residente ^{b) d)}	População estrangeira a quem foi concedido título de residência ^{b) c) d)}	Autorizações de Permanência concedidas ^{e)}	Autorizações de Permanência prorrogadas ^{e)}	Vistos de longa duração prorrogados ^{b) f)}	Vistos concedidos nos postos consulares portugueses ^{g)}
1980	50 750	x	//	//	x	x
1981	54 414	x	//	//	x	x
1982	58 667	x	//	//	x	x
1983	67 485	x	//	//	x	x
1984	73 365	x	//	//	x	x
1985	79 594	x	//	//	x	x
1986	86 982	x	//	//	x	x
1987	89 778	x	//	//	x	x
1988	94 694	x	//	//	x	x
1989	101 011	x	//	//	x	x
1990	107 767	x	//	//	x	x
1991	113 978	x	//	//	x	x
1992	123 612	13 735	//	//	x	x
1993	136 932	9 852	//	//	x	x
1994	157 073	5 653	//	//	x	x
1995	168 316	5 025	//	//	x	x
1996	172 912	3 644	//	//	x	x
1997	175 263	3 298	//	//	x	x
1998	178 137	6 485	//	//	x	x
1999	191 143	15 290	//	//	x	x
2000	207 587	18 753	//	//	x	8 897
2001	223 997	19 135	126 901	x	x	10 312
2002	238 929	18 311	47 657	x	x	10 484
2003	249 995	14 108	9 097	x	x	10 755
2004	263 322	16 519	178	x	x	19 956
2005	274 631	14 708	//	93 391	46 637	16 088
2006	332 137	62 332	//	32 661	55 391	16 937
2007	401 612	60 117	//	5 741	28 383	10 597
2008	436 020 [⊥]	72 826 [⊥]	//	//	4 257	18 188 [⊥]
2009	451 742	61 445	//	//	2 449	15 811
2010	443 055	50 747	//	//	2 207	14 988
2011	434 708	45 369	//	//	2 114	13 830
2012	414 610	38 537	//	//	2 432	15 834
2013	398 268	33 246	//	//	3 052	14 047
2014	390 113	35 265	//	//	5 082	14 955
2015	383 759	37 851	//	//	4 972	16 940
2016	392 969	46 921	//	//	4 762	20 118
2017	416 682	61 413	//	//	5 029	27 989
2018	477 472	93 154	//	//	2 828	34 633
2019	588 976	129 155	//	//	1 372	37 840
2020	661 607	118 124	//	//	488	23 134
2021	698 536	111 311	//	//	351	38 400
2022	781 247	143 081	//	//	668	69 681
2023	1 044 238	328 978	//	//	368	102 528

FONTES: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) (1980-2022): População estrangeira com estatuto de residente; população estrangeira a quem foi concedido título de residência, autorizações de permanência concedidas, autorizações de permanência prorrogadas, vistos de longa duração prorrogados; Agência para a Integração e Asilo (AIMA) (2023): População estrangeira com estatuto de residente, população estrangeira a quem foi concedido título de residência e vistos de longa duração prorrogados; Ministério dos Negócios Estrangeiros /Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas: vistos concedidos nos postos consulares portugueses.

NOTAS: a) A utilização da informação estatística apresentada deve ter em atenção a legislação de estrangeiros em vigor à data de referência dos factos. b) Por comparação com o ano 2005 verificou-se em 2006 e anos seguintes um incremento no número de solicitações de títulos de residência que concorreu para um acréscimo no número de estrangeiros com estatuto de residente. Este aumento resultou da possibilidade de conversão das autorizações de permanência e dos vistos de longa duração em autorizações de residência ao abrigo dos DL 244/98 de 8 de agosto e 34/2003 de 25 de fevereiro e da Lei 23/2007 de 4 de julho (entrada e permanência de estrangeiros em território nacional). Estas alterações legislativas tiveram também impacto no número de vistos de longa duração prorrogados, com uma acentuada diminuição a partir de 2007. c) No período 1992-2007 os dados reportam-se a população estrangeira que solicitou título de residência. A partir de 2008 os dados respeitam a população estrangeira a quem foi concedido título de residência. d) Entre 2001 e 2007 os dados relativos a População estrangeira com estatuto de residente e População estrangeira que solicitou estatuto de residente foram produzidos a partir de uma aplicação informática desenvolvida pelo INE, ao abrigo de um Protocolo celebrado com o SEF, de recolha de informação relativa a pedidos de autorização de residência e de cessações de títulos de residência, atualizando automaticamente, com base nestas componentes a informação relativa a População estrangeira com estatuto de residente (stock). A partir de 2008 (primeiro ano de referência) o Sistema Integrado de Informação do SEF (SIISEF) passou a constituir a única fonte de informação estatística sobre a população estrangeira. Neste sentido, a leitura dos dados de 2008 e anos seguintes deverão ser interpretados neste novo contexto de produção estatística, considerando-se assim uma "quebra de série". e) Mecanismo legal criado pelo Decreto-Lei 4/2001, de 10 de janeiro e revogado pelo Decreto-Lei 34/2003 de 25 de fevereiro. g) O aumento do número de vistos de longa duração prorrogados a partir de 2012, resultou de alteração legislativa (Lei 29/2012 de 9 de agosto, nomeadamente o artigo 54, nº 1 alínea f). f) Até 2007 o valor corresponde ao total de vistos de longa duração concedidos (vistos de trabalho, de estada temporária e vistos de estudo, conforme Decreto-Lei nº 4/2001 de 10 de janeiro-regulação de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional). A partir de 2008 os dados correspondem à soma do total de vistos de estada temporária e dos vistos de residência em conformidade com a legislação de estrangeiros em vigor, Lei 23/2007 de 4 de julho.



7

METAINFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

POPULAÇÃO RESIDENTE

POPULAÇÃO RESIDENTE - conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Nota: Este conceito é utilizado no Recenseamento Geral da População (CENSOS), pelo que o momento de observação se reporta ao momento censitário e é extensível às Estimativas de População Residente, cuja população de partida se reporta também ao momento censitário.

POPULAÇÃO MÉDIA - população calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respetivo certificado ou diploma.

RESIDÊNCIA PRINCIPAL / HABITUAL - alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

IDOSO - indivíduo com 65 e mais anos.

ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA DE IDOSOS - relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (102) pessoas com 15-64 anos).

ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA DE JOVENS - relação entre a população jovem e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (102) pessoas com 15-64 anos).

ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA TOTAL - relação entre a população jovem e idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (102) pessoas com 15-64 anos).

ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO - relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (102) pessoas dos 0 aos 14 anos).

ÍNDICE DE RENOVAÇÃO DA POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA - relação entre a população que potencialmente está a entrar e a que está a sair do mercado de trabalho, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 55 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (102) pessoas com 55-64 anos).

RELAÇÃO DE MASCULINIDADE - quociente entre os efetivos populacionais do sexo masculino e os do sexo feminino (habitualmente expresso por 100 (102) mulheres).

SALDO NATURAL - diferença entre o número de nados-vivos e o número de óbitos, num dado período de tempo.

TAXA DE CRESCIMENTO EFETIVO - variação populacional observada durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (102) ou 1000 (103) habitantes).

TAXA DE CRESCIMENTO MIGRATÓRIO - saldo migratório observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (102) ou 1000 (103) habitantes).

TAXA DE CRESCIMENTO NATURAL - saldo natural observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (102) ou 1000 (103) habitantes).

CRESCIMENTO EFETIVO DA POPULAÇÃO - ver variação populacional.

VARIAÇÃO POPULACIONAL - diferença entre os efetivos populacionais em dois momentos do tempo (habitualmente dois fins de ano consecutivos). A variação populacional pode ser calculada pela soma algébrica do saldo natural e do saldo migratório.

NATALIDADE

IDADE - intervalo de tempo que decorre entre a data do nascimento (dia, mês e ano) e as 0 horas da data de referência. A idade é expressa em anos completos, salvo se se tratar de crianças com menos de 1 ano, devendo nestes casos ser expressa em meses, semanas ou dias completos.

NASCIMENTOS TOTAIS - total de nados-vivos e fetos-mortos.

NADO-VIVO - o produto do nascimento vivo.

NASCIMENTO VIVO - é a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.

PESO À NASCENÇA - primeira medida de peso (em gramas) do nado-vivo obtida após o nascimento. Pesagem feita, de preferência, durante a primeira hora de vida, antes que ocorra uma significativa perda de peso pós-natal.

TAXA BRUTA DE NATALIDADE - número de nados vivos ocorrido durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 (103) habitantes).

IDADE GESTACIONAL - duração da gestação, a qual é expressa em dias ou semanas completas e é calculada a partir do primeiro dia do último período menstrual normal.

ORDEM DE NASCIMENTO - número de filhos anteriores na vida de uma mulher mais um.

NOTA: este termo pode ser utilizado tendo em conta apenas os nados-vivos ou os nascimentos totais.

IDADE MÉDIA DAS MULHERES AO NASCIMENTO DE UM FILHO - idade média das mulheres ao nascimento de um filho, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

NOTA: Para um determinado ano civil, a idade média das mulheres ao nascimento de um filho é calculada usando as taxas de fecundidade específicas por idade, entre 15 e 49 anos, convencionalmente definido como o intervalo de idade fértil das mulheres, observadas no ano (metodologia rate-based).

IDADE MÉDIA DAS MULHERES AO NASCIMENTO DO PRIMEIRO FILHO - idade média das mães ao nascimento do primeiro filho, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

NOTA: Para um determinado ano civil, a idade média das mulheres ao nascimento do primeiro filho é calculada usando as taxas de fecundidade específicas por idades entre 15 e 49 anos, convencionalmente definido como o intervalo de idade fértil das mulheres, para os nascimentos de primeira ordem (metodologia rate-based).

ÍNDICE SINTÉTICO DE FECUNDIDADE - número médio de crianças nascidas vivas por mulher em idade fértil (dos 15 aos 49 anos de idade), admitindo que as mulheres estariam submetidas às taxas de fecundidade observadas no momento. Valor resultante da soma das taxas de fecundidade por idades, ano a ano ou grupos quinquenais, entre os 15 e os 49 anos, observadas num determinado período (habitualmente um ano civil).

RELAÇÃO DE MASCULINIDADE À NASCENÇA - quociente entre os nados vivos do sexo masculino e os do sexo feminino, ocorridos num determinado período (habitualmente expresso por 100 (102) nados vivos do sexo feminino).

TAXA DE FECUNDIDADE GERAL - número de nados vivos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao efetivo médio de mulheres em idade fértil (entre os 15 e os 49 anos) desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 (103) mulheres em idade fértil).

NOTA: Este conceito é extensível ao cálculo das Taxas de fecundidade por grupos etários, com a devida aplicação do intervalo etário considerado.

LOCAL DO PARTO - Consideram-se três tipos de local: em domicílio - domicílio da mãe do nado-vivo ou do feto-morto, de um familiar ou qualquer outro domicílio; em estabelecimento hospitalar - hospitais e centros de saúde com internamento; noutra local - transportes, via pública, etc.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DO FACTO - ver local do registo

LOCAL DE REGISTO - local onde se situa a conservatória do registo civil onde foi lavrado o assento de nascimento, de casamento, ou de óbito. No caso do divórcio, será a conservatória do registo civil ou o tribunal judicial onde foi decretado.

PARTO - Completa expulsão ou extração do corpo materno de um ou mais fetos, de 22 ou mais semanas de gestação, ou com 500 ou mais gramas de peso, independentemente da existência ou não de vida e de ser espontâneo ou induzido.

NATUREZA DO PARTO - Classificação do parto em relação ao número de nascimentos, podendo ser parto gemelar ou parto simples.

MORTALIDADE

ÓBITO - cessação irreversível das funções do tronco cerebral.

FETO-MORTO - produto da fecundação, cuja morte ocorreu antes da expulsão ou da extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gravidez; indica o óbito o facto de o feto, depois da separação não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou contrações efetivas de qualquer músculo sujeito a ação voluntária.

ÓBITO FETAL - morte de um produto da fecundação antes da expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez. Indica o óbito, a circunstância do feto, depois de separado, não respirar nem manifestar quaisquer outros sinais de vida tais como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical, ou contrações efetivas de qualquer músculo sujeito à ação da vontade.

MORTALIDADE FETAL PRECOCE - óbitos fetais referentes a fetos com idade gestacional inferior a 22 semanas completas de gestação.

MORTALIDADE FETAL INTERMÉDIA - óbitos fetais referentes a fetos com idade gestacional compreendida entre as 22 semanas completas de gestação e menos de 28 semanas completas de gestação.

MORTALIDADE FETAL TARDIA - óbitos fetais referentes a fetos com idade gestacional igual ou superior a 28 semanas completas de gestação.

TAXA DE MORTALIDADE FETAL TARDIA - número de fetos mortos de 28 ou mais semanas observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas do mesmo período (habitualmente expressa em número de fetos mortos de 28 ou mais semanas por 1000 (103) nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas).

TAXA BRUTA DE MORTALIDADE - número de óbitos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de óbitos por 1000 (103) habitantes).

MORTALIDADE INFANTIL - óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com menos de um ano de idade.

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL - número de óbitos de crianças com menos de 1 ano de idade observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos do mesmo período (habitualmente expressa em número de óbitos de crianças com menos de 1 ano por 1000 (103) nados vivos).

MORTALIDADE NEONATAL - óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com menos de 28 dias de idade.

MORTALIDADE NEONATAL PRECOCE - óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com menos de 7 dias de idade.

TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL - número de óbitos de crianças com menos de 28 dias de idade observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos do mesmo período (habitualmente expressa em número de óbitos de crianças com menos de 28 dias de idade por 1000 (103) nados vivos).

MORTALIDADE PERINATAL - óbitos fetais de 28 ou mais semanas de gestação e óbitos de nados-vivos com menos de 7 dias de idade.

TAXA DE MORTALIDADE PERINATAL - número de óbitos fetais de 28 ou mais semanas de gestação e óbitos de nados vivos com menos de 7 dias de idade observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas do mesmo período (habitualmente expressa em número de óbitos fetais de 28 ou mais semanas e óbitos de nados vivos com menos de 7 dias de idade por 1000 (103) nados vivos e fetos mortos de 28 ou mais semanas).

MORTALIDADE PÓS-NEONATAL - óbitos de crianças, nascidas vivas, que faleceram com 28 ou mais dias de idade e menos de um ano de idade.

TAXA DE MORTALIDADE PÓS-NEONATAL - número de óbitos de crianças de 28 dias a 365 dias de idade observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao número de nados vivos do mesmo período (habitualmente expressa em número de óbitos de crianças de 28 dias a 365 dias de idade por 1000 (103) nados vivos).

ESPERANÇA DE VIDA NUMA DETERMINADA IDADE - número médio de anos que uma pessoa que atinja a idade exata x pode esperar ainda viver, mantendo-se as taxas de mortalidade por idade observadas no momento.

ESPERANÇA DE VIDA À NASCENÇA - número médio de anos que uma pessoa à nascença pode esperar viver, mantendo-se as taxas de mortalidade por idade observadas no momento.

NUPCIALIDADE

AFINIDADE - vínculo que liga cada um dos cônjuges aos parentes do outro (por exemplo, cunhados).

PARENTESCO - É o vínculo que une duas pessoas, em consequência de uma delas descender da outra ou de ambas procederem de um progenitor comum.

ESTADO CIVIL - situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações:

- a) Solteiro;
- b) Casado;
- c) Viúvo;
- d) Divorciado.

CASAMENTO - contrato celebrado entre duas pessoas que pretendem constituir família mediante uma plena comunhão de vida, nos termos da legislação em vigor.

NOTA: o casamento pode celebrar-se entre pessoas de sexo diferente ou do mesmo sexo.

DURAÇÃO DO CASAMENTO - período de anos completos contados entre a celebração do casamento e a verificação de um facto de referência. Os factos de referência podem ser: nascimento de um filho, morte de um dos cônjuges, divórcio, data de observação, etc.

IDADE MÉDIA AO CASAMENTO - idade média das pessoas (nubentes) ao casamento, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

IDADE MÉDIA AO PRIMEIRO CASAMENTO - idade média das pessoas (nubentes) ao primeiro casamento, num determinado período de tempo, habitualmente o ano civil.

TAXA BRUTA DE NUPIALIDADE - número de casamentos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de casamentos por 1000 (103) habitantes).

TAXA BRUTA DE VIUVEZ - número de casamentos dissolvidos por morte de um dos cônjuges observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa pelo número de viúvos por 1000 (103) habitantes).

DIVÓRCIO - dissolução legal e definitiva do vínculo do casamento em vida dos cônjuges, a requerimento de um contra o outro (divórcio sem consentimento de um dos cônjuges) ou de ambos (divórcio por mútuo consentimento), conferindo a cada um o direito de voltar a casar.

NOTA: são fundamento do divórcio sem consentimento de um dos cônjuges: a separação de facto por um ano consecutivo; a alteração das faculdades mentais do outro cônjuge, quando dure há mais de um ano e, pela sua gravidade, comprometa a possibilidade de vida em comum; a ausência, sem que do ausente haja notícias, por tempo não inferior a um ano; quaisquer outros factos que, independentemente da culpa dos cônjuges, mostrem a rutura definitiva do casamento.

TAXA BRUTA DE DIVORCIALIDADE - número de divórcios observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa pelo número de divórcios por 1000 (103) habitantes).

SEPARAÇÃO LEGAL DE PESSOAS E BENS - alteração da vida familiar dos cônjuges, por decisão legal, cessando os deveres de coabitação e assistência, mas mantendo-se o vínculo ao casamento.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DE RESIDÊNCIA - ver local de residência

LOCAL DE RESIDÊNCIA - local onde os indivíduos tenham vivido a maior parte do ano ou, no caso de divórcio ou separação de pessoas e bens, o local onde se situava a casa de morada de família.

FLUXOS MIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS

NACIONALIDADE - cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção de nacionalidade, devem ser consideradas com a nacionalidade que detinham anteriormente.

NATURALIDADE - considera-se naturalidade o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.

MIGRAÇÃO - deslocação de uma pessoa através de um determinado limite espacial, com intenção de mudar de residência de forma temporária ou permanente. A migração subdivide-se em migração internacional (migração entre países) e migração interna (migração no interior de um país).

MIGRAÇÃO PERMANENTE - deslocação de uma pessoa através de um determinado limite espacial, com o objetivo de aí fixar residência por um período igual ou superior a um ano.

MIGRAÇÃO TEMPORÁRIA - deslocação de uma pessoa através de um determinado limite espacial, com o objetivo de aí fixar residência por um período inferior a um ano.

EMIGRANTE PERMANENTE - pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, tendo permanecido no país por um período contínuo de pelo menos um ano, o deixou com a intenção de residir noutro país por um período contínuo igual ou superior a um ano.

EMIGRANTE TEMPORÁRIO - pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, tendo permanecido no país por um período contínuo de pelo menos um ano, o deixou, com a intenção de residir noutro país por um período inferior a um ano.

IMIGRANTE PERMANENTE - pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período igual ou superior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.

IMIGRANTE TEMPORÁRIO - pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período inferior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.

SALDO MIGRATÓRIO - diferença entre o número de entradas e saídas por migração, internacional ou interna, para um determinado país ou região, num dado período de tempo.

NOTA: o saldo migratório pode também ser calculado pela diferença entre a variação populacional e o saldo natural.

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA COM ESTATUTO LEGAL DE RESIDENTE (TÍTULO DE RESIDÊNCIA VÁLIDO) - conjunto de pessoas de nacionalidade não portuguesa com autorização ou cartão de residência, em conformidade com a legislação de estrangeiros em vigor.

ATRIBUIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA - Forma de obtenção da nacionalidade portuguesa de origem, por lei ou declaração de vontade, cujos efeitos reportam à data de nascimento.

AQUISIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA - forma de obtenção da nacionalidade portuguesa por declaração da vontade, naturalização ou adoção plena, cujos efeitos se reportam à data do respetivo registo.

NOTA: reúne, genericamente, condições para adquirir a nacionalidade portuguesa: (i) por declaração da vontade, o estrangeiro que seja filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa; o estrangeiro que esteja casado ou que viva em união de facto há mais de três anos com um cidadão português; o estrangeiro que adquira capacidade jurídica e que perdeu a nacionalidade portuguesa enquanto não a teve; (ii) por naturalização, o estrangeiro que resida legalmente em território nacional há pelo menos seis anos; o menor nascido no território português, filho de estrangeiros, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos cinco anos; o indivíduo que tenha tido a nacionalidade portuguesa; o estrangeiro descendente de nacional português; o indivíduo nascido no território português, filho de estrangeiros, desde que tenha permanecido habitualmente em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores à data do pedido; (iii) por adoção plena, o estrangeiro adotado plenamente por nacional português.

AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA - mecanismo legal criado pelo Decreto-Lei 4/2001, de 10 de janeiro, que permitia que fosse autorizada a permanência em Portugal a estrangeiros que aqui se encontravam não sendo titulares de visto adequado e que reunissem as seguintes condições: ser titular de contrato de trabalho com informação favorável do Instituto do Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT); não ter sido condenado por sentença transitada em julgado em pena privativa de liberdade de duração superior a 6 meses; não ter sido sujeito a medida de afastamento do país e se encontre no período subsequente de interdição de entrada em Portugal; não estar indicado para efeitos de não admissão no âmbito do Sistema de Informação Schengen por qualquer das partes contratantes; não estar indicado para efeitos de não admissão no Sistema Integrado de Informações do SEF. Esta figura legal foi revogada em 2003, pelo Decreto-Lei 34/2003 de 25 de fevereiro.

PERDA DA NACIONALIDADE - Perde a nacionalidade portuguesa quem, sendo nacional de outro Estado, declare que não quer ser português (art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 237-A/2006 - Regulamento da Nacionalidade Portuguesa).

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA - destina-se a permitir ao seu titular a entrada em território português para:

- a) Tratamento médico em estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos;
- b) Transferência de cidadãos nacionais de Estados partes na Organização Mundial de Comércio, no contexto da prestação de serviços ou da realização de formação profissional em território português;
- c) Exercício em território nacional de uma atividade profissional, subordinada ou independente, de caráter temporário, cuja duração não ultrapasse, em regra, os seis meses;
- d) Exercício em território nacional de uma atividade de investigação científica em centros de investigação, de uma atividade docente num estabelecimento de ensino superior ou de uma atividade altamente qualificada durante um período de tempo inferior a um ano;
- e) Exercício em território nacional de uma atividade desportiva amadora, certificada pela respetiva federação, desde que o clube ou associação desportiva se responsabilize pelo alojamento e cuidados de saúde;
- f) Permanecer em território nacional por períodos superiores a três meses, em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente para frequência de programa de estudo em estabelecimento de ensino, intercâmbio de estudante, estágio profissional não remunerado ou voluntariado, de duração igual ou inferior a um ano, ou para efeitos de cumprimento dos compromissos internacionais no âmbito da Organização Mundial de Comércio e dos decorrentes de convenções e acordos internacionais de que Portugal seja Parte, em sede de liberdade de prestação de serviços;
- g) Acompanhamento de familiar sujeito a tratamento médico nos termos da alínea a).

O visto de estada temporária é válido por quatro meses e para múltiplas entradas em território nacional. [cf. Lei n.º 29/2012 de 9 de agosto]

VISTO DE RESIDÊNCIA - destina-se a permitir ao seu titular a entrada em território português a fim de solicitar autorização de residência para:

- a) Exercício de atividade profissional subordinada;
- b) Exercício de atividade profissional independente ou para imigrantes empreendedores;
- c) Para atividade de investigação ou altamente qualificada;
- d) Para atividade altamente qualificada exercida por trabalhador subordinado;
- e) Para estudo, intercâmbio de estudantes, estágio profissional ou voluntariado;
- f) No âmbito da mobilidade dos estudantes do ensino superior;
- g) Para efeitos de reagrupamento familiar

O visto de residência é válido para duas entradas em território português e habilita o seu titular a nele permanecer por um período de quatro meses.[cf.Lei n.º29/2012 de 9 de agosto]

ISBN 978-989-25-0688-3

WWW.INE.PT

Ano de edição 2024